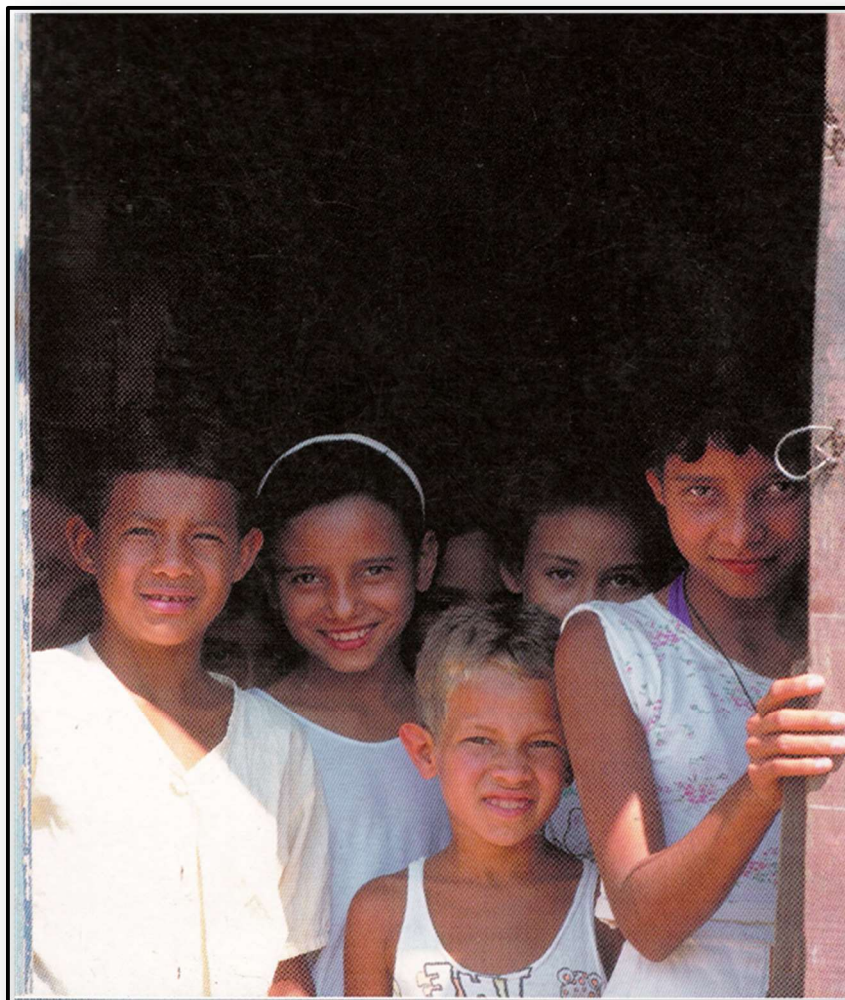


**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO – 2021/2025**

**PARAÍBA**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 10.488, DE 23  
DE JUNHO DE 2015.**



## **Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação – 2015/2025 - PARAÍBA**

**LEI N° 10.488, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

“A prática educativa é algo muito sério. Lidamos com gente, com crianças, adolescentes ou adultos. Participamos de sua formação. Ajudamo-los ou os prejudicamos nesta busca. Estamos intrinsecamente a eles ligados no seu processo de conhecimento. Podemos concorrer com nossa incompetência, má preparação, irresponsabilidade, para o seu fracasso. Mas podemos, também, com nossa responsabilidade, preparo científico e gosto do ensino, com nossa seriedade e testemunho de luta contra injustiças, contribuir para que os educandos vão se tornando presenças marcantes no mundo”.

**Paulo Freire.**

Lucas Ribeiro Novais de Araújo

Governador do Estado da Paraíba

EXPEDIENTE

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário de Estado da Educação da PB

José Edilson de Amorim

Secretário Executivo de Gestão Pedagógica

Pollyana Maria Loreto Meira

Secretária Executiva de Adm. de Suprimentos e Logística

Roberto Ivens Martinho Barbosa Filho

Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios

Iara de Oliveira Barros

Subgerente de Planejamento e Orçamento – Coordenadora da Equipe Técnica  
do Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação

José Luciano Albino Barbosa

Presidente do Conselho Estadual de Educação

# INTRODUÇÃO

## **Ethos societário e formação geracional: provocações sociológicas para pensar o Plano Estadual de Educação na Paraíba**

Luciano Albino

Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco na redemocratização do Brasil, estabelecendo novos parâmetros para a cidadania, os direitos sociais e as políticas públicas, especialmente no âmbito do que ficou conhecido como a Terceira Geração de Direitos. Entre seus avanços, destacam-se a atenção às minorias, a defesa do meio ambiente e a ampliação do direito à educação. No entanto, o contexto de reabertura política coincidiu com o processo global de consolidação do neoliberalismo, que redefiniu as dinâmicas econômicas, culturais e educacionais no país, na ampliação de novas formas desreguladas no campo das relações de trabalho e na financeirização da economia em detrimento da política desenvolvimentista pautada na industrialização, bem estabelecida a partir da Era Vargas e do empenho do que ficou conhecido como modernização conservadora.

No Brasil, a reabertura política coincidiu com a ascensão global do neoliberalismo. Esse processo alterou profundamente as dinâmicas econômicas, culturais e educacionais do país. Houve uma ampliação de formas desreguladas nas relações de trabalho e uma crescente financeirização da economia. Em consequência, a política desenvolvimentista baseada na industrialização perdeu espaço. Esse modelo, consolidado desde a Era Vargas e reforçado pela chamada modernização conservadora, foi gradualmente substituído por uma lógica orientada pelo mercado e pela acumulação financeira.

A partir desse cenário, a formação escolar e universitária brasileira passou a ser progressivamente orientada pelos valores próprios de referenciais típicos do processo de globalização, ao aportar a meritocracia e o culto ao individualismo competitivo, em detrimento de uma educação voltada à solidariedade, à consciência social e ao bem comum.

Com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDB nº 9.394/96), consolidou-se a concepção de que a educação deveria preparar o sujeito para o mundo do trabalho e para a economia globalizada. Embora a LDB tenha enfatizado a formação integral do cidadão, o discurso dominante passou a valorizar a produtividade, a eficiência e a adaptação às exigências do mercado a partir do indivíduo como referência protagonista de sociabilidade. Essa inflexão está em consonância com o que Pierre Bourdieu (1998) denominou de *violência simbólica*, pela qual os valores e interesses dominantes são naturalizados e incorporados como legítimos pela própria sociedade.

Ao mesmo tempo, a lógica neoliberal aprofundou a fragmentação social e a dissolução dos vínculos comunitários. Para Zygmunt Bauman (2001), vivemos em uma “modernidade líquida”, na qual as relações são frágeis, passageiras e orientadas pelo consumo e pela aparência. Essa fluidez das relações humanas se traduz no enfraquecimento de valores como empatia, solidariedade e compromisso coletivo. E a competição, antes restrita ao campo econômico, invade as dimensões afetiva e social, tornando o indivíduo um “empreendedor de si mesmo”. Nesse modelo, cada pessoa caminha no sentido de gerir sua vida como uma empresa, maximizar seus resultados e responsabilizar-se inteiramente por seus fracassos. Para Christian Laval e Pierre Dardot (2016), o chamado “ser neoliberal” é produzido por instituições e práticas que naturalizam a concorrência, a autogestão individual e a responsabilização pelos próprios fracassos. Essa forma de subjetividade transforma o indivíduo em uma empresa de si mesmo, orientado por metas, desempenho e adaptação constante. A lógica do mercado penetra nas esferas da vida social, esvaziando o sentido de coletividade e convertendo direitos em mercadorias. O sujeito neoliberal internaliza normas de avaliação e vive sob pressão permanente por resultados. Trata-se de uma subjetividade fabricada para sustentar a hegemonia do capital, esvaziando a política e enfraquecendo os vínculos sociais.

Tal lógica penetra de modo profundo na cultura brasileira, especialmente nas décadas de 1990 e 2000, com a difusão de políticas e discursos inspirados na racionalidade de mercado, com reformas impactantes e correspondentes no âmbito educacional, com as práticas de gestão empresarial nas escolas e a ênfase na avaliação por desempenho, reforçando a ideia de que o valor do indivíduo está em sua capacidade de competir e vencer.

Como observa Richard Sennett (2006), o novo capitalismo exige sujeitos flexíveis, prontos a mudar, a abandonar vínculos e a reinventar-se continuamente, o que gera insegurança e fragiliza laços sociais duradouros. O sucesso torna-se um projeto pessoal, e o fracasso, uma culpa moral.

Esse ethos não se limita ao universo econômico, mas está circunscrito e ativo no campo religioso, com a inspiração de valores que buscam a prosperidade e empreendedorismo espiritual, com expectativas e subjetividades que difundem a ideia de que a fé e a riqueza são compatíveis e até complementares. O discurso estimula o fiel a investir em si mesmo, a conquistar seus objetivos e a ver o sucesso material como sinal de bênção divina. Tal ideologia reforça a cultura do mérito e do individualismo, deslocando o eixo da experiência religiosa do coletivo para o privado.

A ascensão das tecnologias da informação e das redes sociais, a partir dos anos 2000, intensificou essa lógica de visibilidade e sucesso imediato, em um mundo digital transfigurado em palco que privilegia o narcisismo hedonista. Byung-Chul Han (2017) descreve esse fenômeno como a “sociedade do desempenho”, em que cada indivíduo se explora voluntariamente, buscando produtividade, visibilidade e aceitação na promessa de liberdade convertida em seu contrário, na servidão da visibilidade midiática.

Com isso, o trabalho duro, a dedicação acadêmica e o respeito à ciência são desvalorizados em nome da velocidade própria das redes sociais, do negacionismo irracional e da rentabilidade aventureira, típicos da especulação financeira e das criptomoedas. A educação, por outro lado, cuja preocupação precisa estar direcionada para formar cidadãos críticos e conscientes, transforma-se em instrumento de adaptação ao mercado a partir de indivíduos. O ideal de emancipação cede espaço à busca por competências úteis e imediatas.

Em termos sociológicos, esse processo resulta em uma profunda transformação dos valores sociais, cuja solidariedade, tipicamente enraizada em valores tradicionais da cultura popular brasileira, que se vinculava à construção coletiva e à luta por direitos, cede lugar ao culto da performance e da autossuficiência. Dessa forma, a empatia tende a se esvaziar em meio à competição, e o cuidado com o outro se torna uma exceção moral, perdendo valor para a autopromoção.

Portanto, o ambiente social construído nas últimas décadas é marcado pela tensão entre os ideais democráticos da Constituição de 1988 e as exigências neoliberais da globalização. O resultado é um paradoxo: ao mesmo tempo em que se ampliam direitos formais, intensifica-se a desigualdade material e simbólica. A educação, ao invés de se afirmar como instrumento de transformação social, é frequentemente capturada pelos

interesses do capital. Para reverter esse quadro, torna-se necessário resgatar o sentido público e coletivo da formação humana, fortalecendo uma cultura de solidariedade, empatia e compromisso social.

A elaboração de um plano estadual de educação que tenha como eixo o desenvolvimento de relações interpessoais, o cuidado e a empatia entre estudantes e profissionais representa uma urgência diante das transformações subjetivas e sociais do mundo contemporâneo. Em meio a relações intersubjetivas marcadas pela competitividade, pela lógica autocentrada e pela mediação excludente de avatares digitais, a escola precisa recuperar sua vocação como espaço de humanização, diálogo e construção de vínculos solidários. Essa tarefa requer uma reorientação ética e política do projeto educativo, capaz de enfrentar os efeitos da racionalidade neoliberal sobre os sujeitos (Dardod e Laval, 2016). Ao promover o cuidado como valor pedagógico e a empatia como fundamento relacional, o plano estadual pode contribuir para a formação de sujeitos críticos, cooperativos e comprometidos com a transformação social.

A educação formal deve ser compreendida não apenas como instrumento técnico de formação para o trabalho, mas como um processo ético e social, voltado à formação integral do ser humano.

Um plano estadual de educação com essa orientação precisa estar sensível a assumir o compromisso de fomentar práticas pedagógicas que promovam o reconhecimento mútuo, a escuta ativa e a convivência respeitosa. Inspirado em Paulo Freire (1996), é necessário entender que a educação é, antes de tudo, um ato de amor e de coragem, capaz de despertar nos sujeitos a consciência de si e do outro. A empatia, nesse sentido, torna-se um valor pedagógico central: é ela que permite o encontro entre diferenças e a construção de uma comunidade escolar baseada na solidariedade e no respeito.

## **Conclusão**

Ao refletir sobre os desafios da formação humana e social na contemporaneidade, é possível perceber que a sociedade brasileira — e, em ampla medida, o mundo ocidental — vive sob a influência de um *ethos* pendular, que oscila entre dois polos aparentemente opostos, mas profundamente complementares: de um lado, a busca mágica e fanática por sentido, expressa nas dimensões religiosa, estética e política; de outro, a entorpecência e o controle psíquico promovidos pelo consumo de substâncias químicas e pela medicalização da vida cotidiana.

Max Weber, em sua obra *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* (2004), demonstrou que o capitalismo moderno se consolidou não apenas como um sistema econômico, mas como uma forma de conduta moral, um *ethos* que vincula o sucesso material à virtude e ao esforço individual. Essa racionalidade ética, que se origina na doutrina calvinista da predestinação, conferiu ao trabalho e à disciplina um caráter sagrado, transformando o fazer econômico em expressão de fé. Contudo, o mesmo processo que racionalizou o mundo e desencantou a realidade, conforme o próprio Weber descreve, criou as condições para uma nova forma de irracionalidade: a do homem aprisionado na “gaiola de ferro”, submetido a uma lógica de produção e consumo que já não obedece a fins espirituais, mas ao automatismo do lucro e do prazer.

Nesse sentido, vivemos hoje uma espécie de retorno paradoxal ao encantamento, porém esvaziado de transcendência. A racionalidade instrumental que organizou o capitalismo se encontra atravessada por impulsos mágicos, emotivos e irracionais. O fanatismo religioso, nestes termos, a estetização da política e a busca por experiências intensas — sejam espirituais, sejam químicas — funcionam como formas de compensação simbólica diante do vazio existencial e da alienação contemporânea. O sujeito, desamparado pela perda de sentido e pressionado pela lógica da performance, oscila entre o êxtase e o entorpecimento, entre o delírio de poder e a fuga narcótica da realidade.

A religião, que em Weber representava um princípio de ordenação moral e racionalização do comportamento, reaparece em muitas de suas expressões atuais como espetáculo, consumo e idolatria da prosperidade. O sagrado, assim, torna-se mercadoria, e o milagre, um produto. Por outro lado, a crescente medicalização da vida — por meio do uso de psicotrópicos, ansiolíticos e antidepressivos — revela uma tentativa de manter sob controle os efeitos de uma sociedade que exige constante produtividade, felicidade e autocontrole. O indivíduo contemporâneo vive anestesiado, ora pela fé que promete o impossível, ora pelas substâncias que aliviam o insuportável.

Esse *ethos* pendular, que alterna fanatismo e anestesia, revela uma profunda crise de sentido. A racionalidade capitalista, ao mesmo tempo em que desencantou o mundo, gerou novas formas de encantamento artificial, nas quais o prazer imediato substitui a espiritualidade e o consumo toma o lugar da comunhão. Como observa Weber, “o homem é dominado pela criação de suas próprias mãos” (2004, p. 181): hoje, essa criação se manifesta tanto nas estruturas econômicas quanto nas tecnologias da alma — as crenças, as drogas, as redes e os fármacos que moldam nossas emoções.

Assim, o desafio ético e educativo do presente consiste em romper esse ciclo, resgatando a dimensão humana que se perdeu entre o excesso de razão e o excesso de fuga. É preciso recolocar o cuidado, a empatia e o sentido coletivo no centro das relações sociais, para que o desenvolvimento não continue a ser apenas material, mas também espiritual e solidário. Somente uma ética que una racionalidade e sensibilidade, ciência e humanidade, poderá oferecer um horizonte capaz de reconciliar o sujeito com o mundo — sem fanatismo, sem anestesia, mas com consciência e esperança.

Quanto ao Plano Nacional de Educação (PNE) e os Planos Estaduais e Municipais que dele derivam, constituem instrumentos estratégicos para o fortalecimento da democracia e para a concretização dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988. Mais do que documentos técnicos, eles representam projetos de sociedade, capazes de orientar o sentido da formação humana e o tipo de cidadão que se deseja formar. Em um contexto marcado pela mercantilização da educação e pelo predomínio de valores individualistas e competitivos, a elaboração e a execução desses planos adquirem uma dimensão ética e política essencial: a de reconstruir o tecido social a partir da empatia, da solidariedade e do cuidado com o outro.

O PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias que visam garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação em todos os níveis. No entanto, sua importância ultrapassa o campo das metas quantitativas. Ele se fundamenta em princípios democráticos e na gestão participativa, exigindo o envolvimento efetivo da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais. Trata-se de um convite à corresponsabilidade coletiva pela educação pública — um espaço em que Estado e sociedade devem atuar de forma complementar, em prol de um projeto educativo comum.

Nesse sentido, a construção de um **Plano Estadual de Educação da Paraíba** comprometido com valores solidários e inclusivos implica compreender a educação como um bem público e como prática social de emancipação. Isso requer superar a lógica tecnocrática e produtivista que tem orientado parte das políticas educacionais e recuperar o sentido humano do processo formativo e civilizatório. Como defende Paulo Freire (1996), educar é um ato político e amoroso, e nenhuma política educacional será realmente transformadora se não estiver enraizada no diálogo, na escuta e no reconhecimento mútuo.

A Paraíba, com sua diversidade cultural, social e territorial, apresenta desafios e potencialidades específicos. É um estado marcado por desigualdades regionais, mas também por ricas tradições comunitárias, solidárias e culturais que podem inspirar novas práticas pedagógicas. O plano estadual deve valorizar esses saberes locais, promovendo o encontro entre o conhecimento científico e o conhecimento popular, entre a escola e a comunidade. Essa integração é essencial para formar cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável, com a justiça social e com a convivência pacífica na diversidade.

Ao fortalecer a participação social na construção do Plano Estadual de Educação, abre-se espaço para que **movimentos sociais, sindicatos, associações comunitárias, universidades, igrejas e coletivos culturais** contribuam com suas experiências e perspectivas. Essa pluralidade de vozes é fundamental para romper com o centralismo burocrático e promover políticas que reflitam as reais necessidades da população. Como destaca Jürgen Habermas (1989), a legitimidade democrática das decisões públicas depende do debate livre e racional entre cidadãos, e é no diálogo que a sociedade encontra os fundamentos de sua coesão e justiça.

Além disso, o PNE e seus desdobramentos estaduais podem ser instrumentos para enfrentar o que Byung-Chul Han (2017) chamou de “crise da empatia” na sociedade contemporânea. O incentivo a práticas escolares que estimulem o trabalho coletivo, o cuidado ambiental e o respeito às diferenças contribui para contrapor a lógica da indiferença e do isolamento. A educação, nesse sentido, não deve apenas preparar para o trabalho, mas para a convivência — não apenas para o sucesso, mas para a vida em comum.

O desafio para a Paraíba e para o Brasil é transformar o Plano Estadual de Educação em um **projeto civilizatório**, que articule conhecimento técnico, ética e sensibilidade. Isso significa incluir no currículo e nas práticas escolares dimensões como a educação ambiental, a diversidade cultural, os direitos humanos, a mediação de conflitos e a educação emocional. Essas áreas, frequentemente marginalizadas, são fundamentais para a formação de sujeitos capazes de viver em sociedade de modo solidário e consciente.

Por fim, é preciso reconhecer que o fortalecimento dos Planos de Educação — nacional e estadual — depende de uma gestão pública transparente, de investimentos contínuos e da vigilância cidadã. A sociedade civil precisa ser protagonista no acompanhamento e avaliação das metas,

garantindo que as políticas não se desviem de seus objetivos democráticos. Como lembra Boaventura de Sousa Santos (2010), uma democracia só se aprofunda quando os cidadãos deixam de ser espectadores e passam a ser autores das decisões que moldam o seu destino coletivo.

Assim, a educação se reafirma como campo estratégico para a reconstrução ética e solidária da sociedade brasileira e paraibana em particular, inclusive na construção de um processo de reivindicação de identidade no sentido de combater antigos estereótipos e afirmar um projeto de futuro que traga para si sua dimensão cultural mais própria, naquilo que pode ser chamado de Paraíba profunda em suas construções simbólicas e manifestações culturais populares consolidadas. Um Plano Estadual de Educação comprometido com o cuidado, a empatia e a inclusão é mais que uma política pública: é uma aposta no futuro da convivência humana, um projeto de resistência e esperança diante das forças que fragmentam e desumanizam o presente.

### **Referências:**

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2017.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. 5ª Edição. São Paulo: Pioneira, 1987.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Portaria nº 385 DE 03 de julho de 2025**

**Quadro Representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo:**

Nome	Condição
José Edilson Amorim	Titular
Erivonaldo Alves da Silva	Titular
Pollyanna Maria Loreto Meira	Suplente
Iara de Oliveira Barros de Araújo	Suplente

**Quadro Representantes da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sendo:**

Nome	Condição
Maria Aparecida Ramos de Meneses	Titular
Danielle do Nascimento Rodrigues Pessoa	Titular
Laylton Raffael Lima Lins de Aquino	Suplente
Felipe Torres Pereira	Suplente

**Quadro Representantes do Conselho Estadual de Educação, sendo:**

Nome	Condição
José Luciano Albino Barbosa	Titular
Adelaide Alves Dias	Titular
Ronaldo Barbosa Ferreira	Suplente
Adiana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega	Suplente

**Quadro Representantes do Fórum Estadual de Educação, sendo:**

<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
Richardson Correia Marinheiro	Titular
Fernanda Daniella de França Bezerril	Titular
Maria Vânia Mendes da Silva	Suplente
Cícera Isabel Batista de Melo	Suplente

**Quadro Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, sendo:**

<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
Maria Conceição Silva Lima	Titular
Temistoclis Bastos Maciel	Titular
João Batista Barbosa de Oliveira	Suplente
Rafael de Farias Ferreira	Suplente

**Quadro Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, sendo:**

<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
Patricio Henrique de Vasconcelos	Titular
Joana D'arc Ferreira de Araújo	Titular
Ana Paula Nunes da Silva	Suplente
Raimundo Alves Maia Filho	Suplente

**Quadro Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba, sendo:**

<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
Felipe Baunilha Tomé de Lima	Titular
Thiago Luis Cavalcanti Calábria	Titular
Antônio Arruda das Neves	Suplente
Edvaldo Miguel Alves	Suplente

**Quadro Representantes da Associação de Professores de Licenciatura Plena, sendo:**

<b>Nome</b>	<b>Condição</b>
Marcos de Andrade Segundo	Titular
Flaviano Rodrigues Carlos	Titular
Telma Maria Pereira De Medeiros	Suplente
Fernando Duarte Lira	Suplente

Comissão Coordenadora Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação tem como objetivo monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei do Plano Estadual de Educação 2015-2025.

**EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PEE****Portaria Nº 216 de 22 de abril de 2025**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Iara de Oliveira Barros	171.821-5	Subgerente de Planejamento e Orçamento / Coordenação da equipe técnica
Lígia Fernandes	164.424-6	Chefe de Gabinete / Articuladora
Arthur de Medeiros Batista	193.634-4	Equipe Técnica
Samanta Cristina de Sousa	616.587-7	Equipe Técnica
Leonardo Gomes Barbosa	188.329-1	Equipe Técnica
Clara Suelen Carvalho Pereira	193.612-3	Equipe Técnica
Lara Correa Maranhão	191.318-2	Equipe Técnica
Cristyane Meira do Amaral	193.024-9	Equipe Técnica
Danielle Abrantes de Menezes Carvalho	178.045-0	Equipe Técnica
Dilermando Vieira de Lima Silva	193.631-0	Equipe Técnica
Adaiano Farias Araújo	184.436-9	Equipe Técnica
Maria do Amparo dos Santos	136.662-9	Equipe Técnica
Carla Cristina Padilha dos Santos	615.373-9	Equipe Técnica
Aniely Mirtes Soares Alves	193.499-6	Equipe Técnica
Raimundo Janifran Oliveira	618.547-9	Equipe Técnica
Eudécio Carvalho Neco	190.845-6	Equipe Técnica
Maria Dedice Ramos Tomaz	188.882-6	Equipe Técnica
Monica Augusta de Souza	179.366-7	Equipe Técnica
Maria Augusta Andrade da Silva	618.596-7	Equipe Técnica

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Katia Cibele Fernandes da Silva	177.252-0	Equipe Técnica
Drielly Lopes G.	614.292-3	Equipe Técnica
Cristyane Meira	193.024-9	Equipe Técnica
Cleidison Candido	193.497-0	Equipe Técnica
Jaqueline Batista Soares	185.648-1	Equipe Técnica
Milena Monique de Santana	188.807-2	Equipe Técnica
Pryscilla Vieira de Oliveira	176.109-9	Equipe Técnica
Francisca Roseane Franco Ribeiro de Sousa	656.982-0	Equipe Técnica
Antônio Manoel da Silva Neto	924.199	Equipe Técnica
Aline Carvalho Diniz Pereira de Sá	604.861-7	Equipe Técnica
Douglas Pierre Justino da Silva Lopes	193.655-7	Equipe Técnica
Suely Carmen de Araújo Dantas	604.512-0	Equipe Técnica
Ygor Vitto Santos de Andrade	178.139-1	Equipe Técnica
Denilson Henrique Dantas	176.118-8	Equipe Técnica
Rizoneide Gomes de Almeida	695.204-6	Equipe Técnica
Vera Lúcia de Freitas Silva	193.709-0	Equipe Técnica

Parágrafo único: A equipe Técnica tem a competência de assessorar a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, por meio de levantamento e sistematização de dados, informações e outros indicadores educacionais necessários ao processo de Monitoramento e Avaliação do PEE.

## Índice de Quadros

Quadro 3.1.1: ESTRATÉGIAS META 1.....	40
Quadro 3.2.1: ESTRATÉGIAS META 2.....	44
Quadro 3.3.1: ESTRATÉGIAS META 3.....	49
Quadro 3.4.1: ESTRATÉGIAS META 4.....	51
Quadro 3.5.1: ESTRATÉGIAS META 5.....	62
Quadro 3.6.1: ESTRATÉGIAS META 6.....	69
Quadro 3.7.1: ESTRATÉGIAS META 7.....	74
Quadro 3.8.1: ESTRATÉGIAS META 8.....	94
Quadro 3.9.1: ESTRATÉGIAS META 9.....	102
Quadro 3.10.1: ESTRATÉGIAS META 10.....	109
Quadro 3.11.1: ESTRATÉGIAS META 11.....	115
Quadro 3.13.1: Resumo de Referências Normativas – Educação em Direitos Humanos na Paraíba .....	137
Quadro 3.13.2: ESTRATÉGIAS META 13.....	144
Quadro 3.13.3: Situação dos indicadores.....	150
Quadro 3.14.1: ESTRATÉGIAS META 14.....	159
Quadro 3.16.1: ESTRATÉGIAS META 16.....	165
Quadro 3.17.1: ESTRATÉGIAS META 17.....	172
Quadro 3.18.1: ESTRATÉGIAS META 18.....	180
Quadro 3.21.1: ESTRATÉGIAS META 21.....	210
Quadro 3.22.1: ESTRATÉGIAS META 22.....	213
Quadro 3.23.1: Formação Inicial dos Profissionais da Educação .....	220
Quadro 3.23.2: Indicadores .....	220
Quadro 3.23.3: ESTRATÉGIAS META 23.....	222
Quadro 3.25.1: ESTRATÉGIAS META 25.....	233
Quadro 3.26.1: ESTRATÉGIAS META 26.....	238
Quadro 3.27.1: ESTRATÉGIAS META 27.....	243
Quadro 3.28.1: ESTRATÉGIAS META 28.....	259
Quadro 3.28.2: AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO - DEZEMBRO 2024 .....	263

## Índice de Tabelas

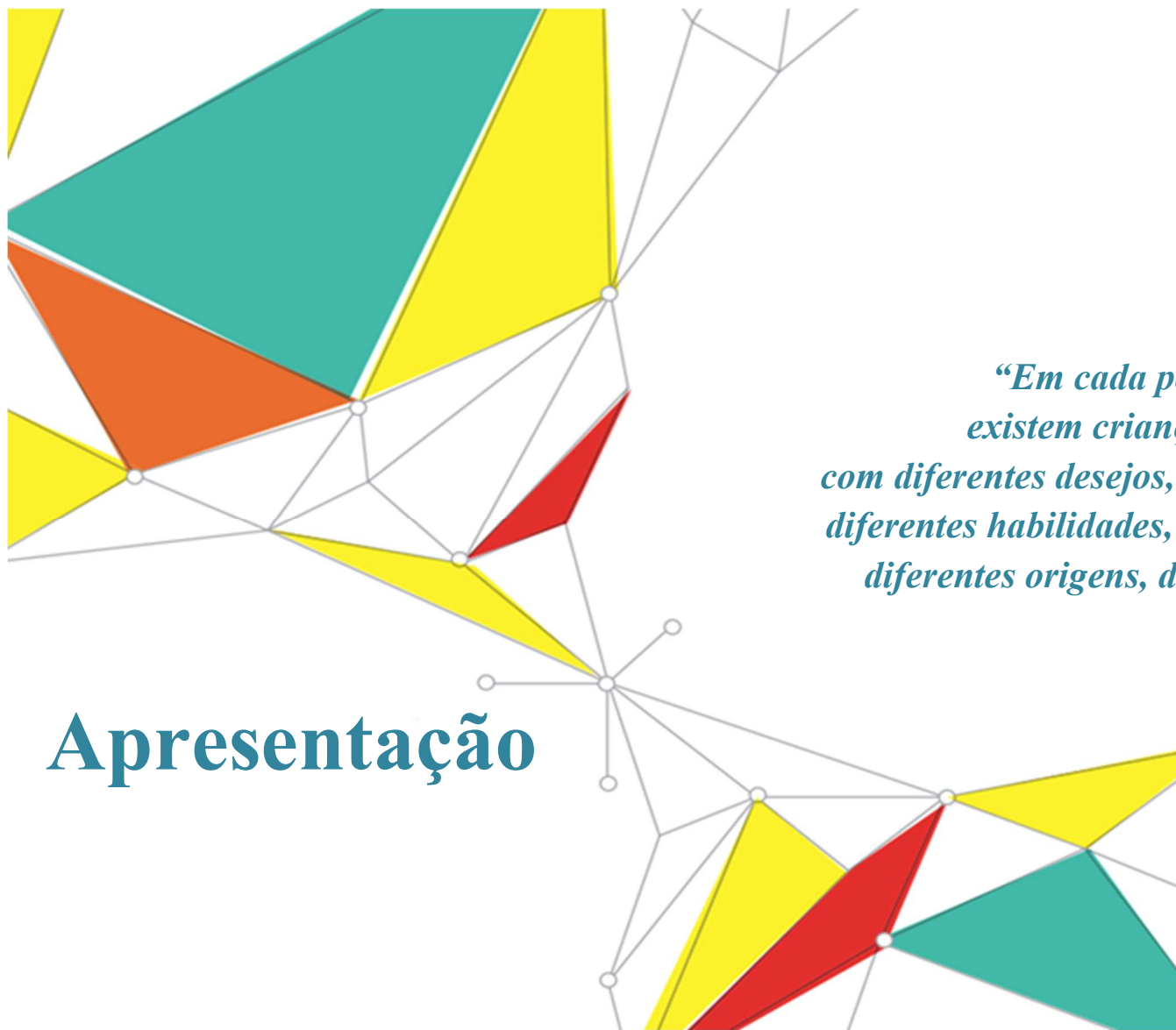
Tabela 3.1.1: Indicador 1A.....	39
Tabela 3.2.1: Indicador 2.1.....	44
Tabela 3.3.1: Indicador 5B.....	48
Tabela 3.5.1: Valores quantitativos e percentuais da Educação Básica na Paraíba .....	58
Tabela 3.5.2: Dados referente ao ano de 2024 .....	60
Tabela 3.5.3: Indicador 6A (PNE) .....	61
Tabela 3.5.4: Indicador 6B (PNE).....	61
Tabela 3.6.1: Desempenho do Indicador a-Matrículas em EPT (nível médio) - Meta nacional vs. realidade estadual.....	66
Tabela 3.6.2: Rede Federal.....	67
Tabela 3.6.3: Rede Municipal .....	68
Tabela 3.6.4: Tipo de oferta .....	68
Tabela 3.7.3: Indicador.....	85
Tabela 3.8.1: Indicador 8A.....	90
Tabela 3.8.2: Indicador 8B.....	91
Tabela 3.8.3: Indicador 8C.....	92
Tabela 3.8.4: Indicador 8D.....	93
Tabela 3.9.1: Indicador 9A.....	99
Tabela 3.9.2: Série Histórica da Taxa de Analfabetismo na Paraíba (2016–2023).....	100
Tabela 3.9.3: 9B .....	101
Tabela 3.10.1: Indicador 10A.....	108
Tabela 3.11.1: Indicador 11.1.....	113
Tabela 3.13.1: Indicador 13.1.....	148
Tabela 3.13.2: Indicador 13.2.....	148
Tabela 3.13.3: Indicador 13.3.....	148
Tabela 3.13.4: Indicador 13.4.....	149
Tabela 3.13.5: Indicador 13.5.....	149
Tabela 3.14.1: Indicador 14 A.....	158
Tabela 3.16.1: Indicador 01.....	162

Tabela 3.17.1: Indicador 01.....	173
Tabela 3.17.2: Indicador 02.....	173
Tabela 3.17.3: Indicador 03.....	174
Tabela 3.17.4: Indicador 04.....	174
Tabela 3.17.5: Indicador 05.....	174
Tabela 3.18.1: Indicador 18.1.....	178
Tabela 3.18.2: Indicador 18.2.....	178
Tabela 3.19.1: Resultado IDEB 2015-2023 - Rede Estadual .....	189
Tabela 3.19.2: Fluxo Escolar 2015-2023 - Rede Estadual .....	189
Tabela 3.28.1: Metas do Quadro de Detalhamento de Despesa Paga Fonte 103, 112, 303, 500, 540, 541, 542, 543 - Consolidado por Ação - Janeiro a dezembro - MDE - 2021 a 2024.....	268

# Sumário

1.	O Plano Estadual de Educação.....	24
2.	ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:.....	26
3.	METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	29
3.1.	META 1 - GEPPE/SECOM.....	39
3.2.	META 2 - GEPPE.....	44
3.3.	META 3 - SECOM.....	48
3.4.	META 4 - GEPPE.....	51
3.5.	META 5 - GEECI.....	55
3.6.	META 6 - GEECT.....	65
3.7.	META 7 - GEEDI.....	73
3.8.	META 8 - GEEJA.....	87
3.9.	META 9 - GEEJA.....	99
3.10.	META 10 - GEEJA.....	108
3.11.	META 11 - GEEDI.....	113
3.12.	META 12.....	133
3.13.	META 13 - GEEDI.....	134
3.14.	META 14 - GEEDI.....	157
3.15.	META 15.....	160
3.16.	META 16 - GEPPE.....	160
3.17.	META 17 - GEEDI.....	168
3.18.	META 18 - GEEDI.....	178
3.19.	META 19.....	186
3.20.	META 20.....	206
3.21.	META 21.....	209
3.22.	META 22.....	213
3.23.	META 23.....	216
3.24.	META 24.....	231
3.25.	META 25 - GEGEPS.....	232
3.26.	META 26 - GEGEPS.....	236

3.27.	META 27 - GEGEPS .....	242
3.28.	META 28 - FINANCIAMENTO .....	248
4.	NOTAS TÉCNICAS POR METAS.....	272



*“Em cada porta, de cada escola,  
existem crianças, jovens e adultos  
com diferentes desejos, diferentes sotaques,  
diferentes habilidades, diferentes vontades,  
diferentes origens, diferentes caminhos”*

## **Apresentação**

## **1. O Plano Estadual de Educação**

A preocupação com o planejamento da educação e a necessidade de executá-lo já estavam explicitadas no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932. A partir daí, essa ideia está presente nas Constituições de 1934, 1946, 1967 e na emenda constitucional de 1969. Em todos esses momentos, exceto em 1967 e 1969, quando os debates foram inviabilizados pela repressão, essa preocupação se expressou por meio de concepções divergentes de sociedade e de Estado, que se traduziam mais explicitamente entre defensores do ensino público e defensores do ensino privado.

O Brasil tem um grande desafio atual e nos próximos anos: fazer com que todos os municípios e estados brasileiros executem seus Planos de Educação com o objetivo da melhoria da qualidade da educação em nosso país.

Os Planos de Educação são documentos com força de Lei, que estabeleçam metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em um município, estado ou país, no período de 10 anos. Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação: das creches às universidades. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional.

Os Planos são, também, um importante instrumento de médio e longo prazos contra a descontinuidade das políticas, pois orientam a gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã.

A lei federal do PNE sinaliza que as metas e estratégias do plano deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas;

Garantir a execução dos Planos de Educação é um dever das gestões educacionais, definido na Constituição Federal de 1988, como forma de superar improvisações e ações fragmentadas. O art. 214;

1 – A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – Erradicação do analfabetismo;

II – Universalização do atendimento escolar;

III – Melhoria da qualidade do ensino;

IV – Formação para o trabalho;

V – Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

A emenda constitucional nº 59/2009, segundo Dourado (2011), faz com que a concepção de PNE avance no sentido de garantir que terá duração decenal, com o objetivo de articular os sistemas de educação, em regime de colaboração, e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino, em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas administrativas da federação.

Em 25 de junho, com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13.005/2014, com vigência de 10 (dez) anos, representa uma conquista da sociedade brasileira, uma vez que evidencia uma tomada de consciência política acerca da importância da educação para o futuro do país.

## **2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual da Educação da Paraíba-PEE-PB torna público o relatório do 4º e 5º Ciclos de Monitoramento e Avaliação das Metas, visando conferir e atender a exposição dos avanços concernentes às Metas e Estratégias estabelecidas no **Plano Estadual de Educação da Paraíba - PEE-PB**, instituído pela **Lei nº 10.488 de 23 de junho de 2015**, referentes aos anos de 2021/2025.

O **PEE-PB** é fruto de um processo de construção democrática e participativa e reúne um conjunto 10 Diretrizes, 28 Metas (metas criadas pelo estado: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18) e 301 Estratégias cuja pretenção era atender o decênio 2015- 2025, na consolidação de políticas públicas e ações em busca da oferta e qualificação da educação para toda a população do estado da Paraíba.

No contexto do acompanhamento dessa política pública e em cumprimento ao art. 3º da Lei 10.488, que determina o monitoramento anual e avaliações bianuais da execução e do cumprimento das metas do Plano, a Secretaria de Estado da Educação instituiu, por meio da **Portaria nº 216 de 22 de abril de 2025**, a equipe técnica de monitoramento e avaliação e a **Portaria nº 385 de 03 de julho de 2025**, instituiu a comissão coordenadora do processo de monitoramento e avaliação, com as seguintes prerrogativas:

- I- Realizar monitoramento contínuo e avaliação periódica da execução do PEE-PB;**
- II- Promover estudos sobre os dados e resultados educacionais, pertinentes às metas previstas no PEE-PB, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, anualmente, por ocasião do monitoramento, e ao fim de cada ciclo avaliativo;**
- III- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas na Lei do PEE-PB, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;**
- IV- Manter intercâmbio com as Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, por meio da Rede de Assistência Técnica aos planos de Educação, visando à consecução das metas comuns aos territórios municipais e estadual.**

## **ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

O trabalho de monitoramento do PEE foi organizado por meio de estudos, reflexões, reuniões periódicas, através do grupo de trabalho PEE, Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, articuladas por meio de agenda de trabalho em que descreve as etapas de monitoramento e avaliação do Plano.

### **1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2021 a junho de 2025. Do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação” (Orientações da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC).

### **2. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO**

Considerando que o Plano Estadual de Educação -PB é um documento que respalda o fazer da educação dos paraibanos, organizamos a metodologia do monitoramento das metas e estratégias do plano por meio de uma agenda de trabalho abaixo descrita. Desse modo, seguimos um curso de ações estratégicas anualmente, a fim de que o PEE ganhe total visibilidade.

Para cada meta, há um prazo para execução. Para cada meta, também existem as estratégias, em cada uma também deverá ser registrado o prazo de execução.

Considerando que as ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) têm consonância com a execução das metas e estratégias do PEE.

Considerando que o relatório anual de prestação de contas para o TCE é a resposta do monitoramento e avaliação anual das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação, as metas relacionadas à educação da rede pública estadual.

<b>AGENDA DE TRABALHO 2025 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
<b>Organizar o Trabalho</b>	1.1 Escolha dos membros da Equipe Técnica – nova composição	Abril de 2025	Equipe Técnica
	1.2 Publicação da Portaria	PORTARIA Nº 216 publicada em 23 de abril de 2025	
	1.3 Reunião de Alinhamento	28/04/2025	
<b>Estudar o Plano</b>	2.1 Envio do material de Estudo - reforço	25/04/2025	Equipe Técnica
	2.2 Estudo do PEE - continuidade	05/05/2025	
<b>Monitorar/Avaliar</b>	3.1 Preenchimento das Fichas de Monitoramento/Avaliação	Até 12/04/2025	
	3.2 Elaboração das Notas Técnicas – A partir da avaliação gerar notas Técnicas, considerando as possíveis alterações das estratégias.	Até 16/04/2025	
	3.3 Elaboração do Relatório – versão Preliminar	19/08/2025 a 30/08/2025	Coordenação da equipe técnica e equipe técnica pedagógica.SGPLAN
<b>Documento Final</b>	4.0 Conclusão do Relatório – Versão Final	02/09/2025 a 20/10/2025	Comissão Coordenadora

### **3. METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

**META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE.

**META 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.

**META 3:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

**META 4:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE.

**META 5:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

**META 6:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.

**META 7:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, como a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**(Corresponde à Meta 4 do PNE).**

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PEE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 85,8% até 2017 e, até o final da vigência deste PEE, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**META 10:** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**META 11:** Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação do campo. **(Meta criada neste PEE).**

**META 12:** Ampliar a oferta de cursos de educação a distância nas diversas etapas e modalidades de ensino no Estado da Paraíba, triplicando até o final de vigência deste PEE. **(Meta criada neste PEE).**

**META 13:** Implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. **(Meta criada neste PEE).**

**META 14:** Implementar a educação das relações étnico-raciais, garantindo o cumprimento da Lei 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba.

**META 15:** Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar indígena. **(Meta criada neste PEE).**

**META 16:** Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência, melhorando a qualidade da educação escolar quilombola. **(Meta criada neste PEE).**

**META 17:** Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar cigana na Paraíba, considerando os grupos fixados. **(Meta criada neste PEE).**

**META 18:** Implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. **(Meta criada neste PEE).**

**META 19:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

<b>IDEB:</b>	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,3
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,0	4,2	4,5	4,8
Ensino Médio	3,9	4,3	4,6	4,8

**META 20:** Elevar a Taxa Bruta de matrícula na educação superior para 50% e a Taxa Líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

**META 21:** Elevar, no Estado da Paraíba, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

**META 22:** Ampliar o número de mestres e doutores na Paraíba, a fim de contribuir com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. **(Alinhada à Meta 14 do PNE).**

**META 23:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE. **(Corresponde à Meta 15 do PNE).**

**META 24:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**META 25:** Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.

**META 26:** Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**META 27:** Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União, do Estado e dos municípios.

**META 28:** Ampliar o investimento público em educação pública, em colaboração com a União e com os municípios, de modo a alcançar 10% do PIB até o final do decênio.

METAS DO PLANO ESTADUAL EM CONSONÂNCIA COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO			
META DO PEE	DESCRIÇÃO	META DO PNE	CONTEÚDO
META 1	CORRESPONDE	META 1	EDUCAÇÃO INFANTIL
META 2	CORRESPONDE	META 2	ENSINO FUNDAMENTAL
META 3	CORRESPONDE	META 5	ALFABETIZAÇÃO INFANTIL
META 4	CORRESPONDE	META 3	ENSINO MÉDIO
META 5	CORRESPONDE	META 6	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
META 6	CORRESPONDE	META 11	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
META 7	CORRESPONDE	META 4	EDUCAÇÃO ESPECIAL
META 8	CORRESPONDE	META 8	ESCOLARIDADE MÉDIA DE ADULTOS
META 9	CORRESPONDE	META 9	ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL EM JOVENS E ADULTOS
META 10	CORRESPONDE	META 10	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
META 11	CRIADA	META 2	EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO
META 12	CRIADA	META 15	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
META 13	CRIADA	META 7	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
META 14	CRIADA	META 7	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
META 15	CRIADA	META 7	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
META 16	CRIADA	META 7	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA
META 17	CRIADA	META 7	EDUCAÇÃO ESCOLAR CIGANA
META 18	CRIADA	META 7	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
META 19	CRIADA	META 7	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
META 20	CRIADA	META 12	ELEVAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 21	CORRESPONDE	META 13	TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 22	CORRESPONDE	META 14	PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSO</i>
META 23	CORRESPONDE	META 15	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES
META 24	CORRESPONDE	META 16	FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO
META 25	CORRESPONDE	META 17	VALORIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
META 26	CORRESPONDE	META 18	PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA
META 27	CORRESPONDE	META 19	GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO
META 28	CORRESPONDE	META 20	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

### **METAS DO PEE DADOS OFICIAIS**

METAS		DADO OFICIAL (Brasil)	DADO ESTADUAL	FONTE DO INDICADOR
META 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3anos até o final da vigência deste PEE.	92,70%	93,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE / Censo Escolar 2024
META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.	98,00%	100,00%	INEP / CENSO ESCOLAR
META 3	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.	62,00%	51,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE / Multicenso 2017
META 4	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE.	100,00%	80,0%	IBGE / SIMEC

METAS		DADO OFICIAL (Brasil)	DADO ESTADUAL	FONTE DO INDICADOR
META 5	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica.	37,50%	51,9 número de escolas 32,96% número de matrículas	INEP / CENSO ESCOLAR
META 6	Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.	49,40%	31,0%	INEP
META 7	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, como a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (Corresponde à Meta 4 do PNE).	98,90%	98,0%	Dados Censo 2023 INEP
META 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PEE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	12%	11,20%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
		10,4%	10,10%	
		10,30%	10,00%	
		94,60%	86,80%	
		94,60%	21,60%	
META 10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	4,70%	0,60%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
META 11	Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação do campo. (Meta criada neste PEE).	75,0%	98,1%	Censo Demográfico 2022 – IBGE

METAS		DADO OFICIAL (Brasil)	DADO ESTADUAL	FONTE DO INDICADOR
META 12	Ampliar a oferta de cursos de educação a distância nas diversas etapas e modalidades de ensino no Estado da Paraíba, triplicando até o final de vigência deste PEE. (Meta criada neste PEE).	0.0 %	Meta executada durante a pandemia.	
META 13	Implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE).	100%	84.10%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
		84%	84,10%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
		90%	84,00%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
META 14	Implementar a educação das relações étnico-raciais, garantindo o cumprimento da Lei 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba	0%	0,0%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
META 15	Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar indígena. (Meta criada neste PEE).	100,00%	83.7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE / minicenso 2017
META 16	Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência, melhorando a qualidade da educação escolar quilombola. (Meta criada neste PEE).	0%	1,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE / minicenso 2017
META 17	Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência e melhorar a qualidade da educação escolar cigana na Paraíba, considerando os grupos fixados. (Meta criada neste PEE).	0%	0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE / minicenso 2017
META 18	Implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE).	43%	43%	

METAS		DADO OFICIAL (Brasil)	DADO ESTADUAL	FONTE DO INDICADOR
META 19	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, como melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais para o IDEB.			
META 20	Elevar a Taxa Bruta de matrícula na educação superior para 50% e a Taxa Líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.			
META 21	Elevar, no Estado da Paraíba, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.			
META 22	Ampliar o número de mestres e doutores na Paraíba, a fim de contribuir com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores. (Alinhada à Meta 14 do PNE).			
META 23	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE. (Corresponde à Meta 15 do PNE).			

METAS		DADO OFICIAL (Brasil)	DADO ESTADUAL	FONTE DO INDICADOR
META 24	Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
META 25	Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
META 26	Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		100% executada	
META 27	Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União, do Estado e dos municípios.		100% executada	
META 28	Ampliar o investimento público em educação pública, em colaboração com a União e com os municípios, de modo a alcançar 10% do PIB até o final do decênio.	5%do PIB	5% do PIB	

# **METAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

### 3.1. META 1 - GEPPE/SECOM

**Meta 1 - Educação Infantil** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**Tabela 3.1.1: Indicador 1A**

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	00,00%	Minicenso 2017

A educação infantil no Brasil é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, que, em seu artigo 4º, IV, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública, incluindo o atendimento gratuito em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos. A Lei nº 14.851/2024, sancionada recentemente, também garante o acesso à educação infantil pública para crianças de zero a três anos. Na Paraíba os programas realizados visam garantir a educação infantil e fortalecer a alfabetização na idade certa em regime de colaboração com os 223 municípios paraibanos.

**Quadro 3.1.1: ESTRATÉGIAS META 1**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
1.1	Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, normas, procedimentos e cumprimento de prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de monitoramento do funcionamento desta etapa;	A estratégia 1.1 segue sendo cumprida de acordo com a Lei nº 9.394/1996, art. 4º da LDB. A Paraíba oferta programas articulados com os municípios e o governo federal, voltados para a expansão da oferta e melhoria da qualidade da educação infantil.
1.2	Elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, normas, procedimentos e cumprimento de prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de monitoramento do funcionamento desta etapa;	A estratégia segue sendo cumprida pela Paraíba de forma transversal por meio das seguintes ações: Levantamento de Dados via Sistema Estadual de Avaliação (Siave), Programa Paraíba Primeira Infância, Planejamento Integrado com os Municípios,
1.3	Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda manifesta por creche, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento;	A estratégia 1.3 do PEE segue sendo executada com avanços significativos especialmente na infraestrutura e qualificação pedagógica. A consolidação de padrões de qualidade é uma frente estratégica que vem sendo enfrentada com investimentos intersetoriais e acompanhamento técnico contínuo.
1.4	Atender, por meio dos entes legalmente competentes, 20% da demanda manifesta por creche até 2018, 30% até 2020 e, progressivamente, 60% até o final de vigência deste PEE, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades dos municípios;	A Estratégia 1.4. está em execução com relevantes avanços, no entanto ainda não alcançou o percentual estabelecido para o período. Ações de fortalecimento do planejamento foram fomentadas com foco nas desigualdades regionais e a expansão da infraestrutura e permanecem como eixos prioritários até 2025.
1.5	Promover a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	A Estratégia 1.5 encontra-se em estágio inicial ou parcial de execução, com potencial de fortalecimento por meio da ampliação do escopo do Siave ou da criação de instrumentos específicos voltados à avaliação da educação infantil com base nos padrões de qualidade nacionais.
1.6	Contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e formação continuada aos profissionais da educação infantil;	A Estratégia 1.6 encontra-se em fase incipiente de execução, com avanços limitados na regulação e no acompanhamento das parcerias com instituições conveniadas de educação infantil

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
1.7	Garantir, por meio dos entes legalmente competentes, a permanência de profissionais do magistério, legalmente habilitados à docência nesta etapa, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade;	A estratégia foi mantida no Plano Estadual de Educação da Paraíba (estratégia 1.7), articulando os entes federativos na busca da permanência de professores habilitados na educação infantil. A estratégia foi parcialmente implementada. Apesar da manutenção de diretrizes legais e normativas, houve dificuldade na efetiva garantia da permanência de docentes habilitados e prevalência de vínculos precários.
1.8	Assegurar, por meio dos entes legalmente competentes, o cumprimento das normas dos respectivos sistemas de ensino, que determinam a relação professor-aluno, as condições de funcionamento das creches e os requisitos para a oferta da educação infantil.	A estratégia foi incorporada ao Plano Estadual de Educação da Paraíba (Estratégia 1.8), mas sua efetividade tem sido limitada por fragilidades na capacidade de regulação e fiscalização das normas locais. A Resolução CNE/CEB nº 1/2024 reforçou diretrizes nacionais, incluindo exigências sobre a relação numérica professor-aluno e padrões de qualidade, mas ainda carece de implementação sistemática em muitos municípios. A estratégia foi parcialmente cumprida. A adesão formal às normas nacionais existe, mas o cumprimento efetivo varia amplamente entre os municípios, com desafios estruturais e de gestão.
1.9	Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, ciganas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;	A estratégia foi parcialmente executada. Houve avanços expressivos na ampliação da infraestrutura em territórios indígenas e quilombolas, mas persistem lacunas significativas no atendimento às crianças ciganas, do campo e em relação à efetiva limitação da nucleação escolar. A consolidação da política depende da ampliação da consulta comunitária, da institucionalização de mecanismos de busca ativa e do fortalecimento da oferta local, bilíngue e culturalmente adequada.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
1.10	Apoiar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar na educação infantil aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	A estratégia foi parcialmente implementada, embora reconhecida em legislação e nos planos educacionais, a efetivação ainda é limitada. Vale ressaltar que houveram avanços institucionais significativos, porém pontuais. Inclusão da educação bilíngue de surdos na LDB (Lei nº 14.191/2021), com início garantido na educação infantil e Reafirmação da transversalidade da educação especial nas metas do novo PNE e no Plano Estadual de Educação da Paraíba são avanços institucionais no período de vigência do PEE.
1.11	Apoiar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3anos de idade;	A estratégia foi parcialmente implementada. Observou-se continuidade de programas nacionais e ações locais voltadas ao apoio familiar na primeira infância, com destaque para o Criança Feliz. No entanto, a efetiva articulação intersetorial e o acompanhamento sistemático do desenvolvimento integral ainda carecem de estruturação mais robusta e financiamento contínuo
1.12	Respeitar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, para o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 anos de idade no ensino fundamental;	A estratégia seguiu formalmente vigente e parcialmente implementada, mas ainda não consolidada como política estruturante no estado. Persistem desafios em infraestrutura, integração pedagógica e planejamento entre as etapas, especialmente no ingresso da criança de 6 anos no ensino fundamental com garantias de continuidade do processo educativo.
1.13	Fomentar, em regime de colaboração com a União e os municípios, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	A estratégia integra a Meta 1 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (Lei nº 10.488/2015), em consonância com a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), foi parcialmente implementada na Paraíba entre 2021 e 2025. A SEE-PB manteve ações estruturadas como o acompanhamento do Bolsa Família na educação infantil, contudo, faltam mecanismos robustos de monitoramento e articulação intersetorial continuada, especialmente nos municípios de menor porte.
1.14	Estimular, o acesso e a permanência na educação infantil em tempo integral, gradativamente, para todas as crianças	A estratégia encontra-se em andamento com avanços pontuais em políticas de apoio à expansão da jornada integral, sobretudo por meio de cooperação

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
	de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009);	técnica com os municípios e do fortalecimento da Gerência Operacional de Educação Infantil.
1.15	Promover, por meio dos entes legalmente competentes, espaços lúdicos de interatividade nas unidades de educação infantil, considerando a diversidade étnica e sociocultural;	A estratégia <b>não foi plenamente implementada</b> até 2025, embora tenha havido <b>avanços parciais importantes</b> em diretrizes curriculares e políticas de formação. Para que seu propósito seja alcançado com eficácia, será essencial que a <b>próxima versão do Plano Estadual de Educação (2026–2035)</b> inclua <b>indicadores específicos, recursos vinculados à infraestrutura e ações que valorizem concretamente a diversidade nos ambientes infantis.</b>
1.16	Fomentar a elaboração, a adequação e a avaliação, a partir da vigência deste PEE, das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009);	Fomentar a elaboração, a adequação e a avaliação, a partir da vigência deste PEE, das Propostas Pedagógicas da Educação Infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009);
1.17	Estimular que o calendário escolar para a educação infantil contemple o efetivo exercício da hora de trabalho pedagógico e o planejamento pedagógico quinzenal nas instituições de educação infantil;	A estratégia permanece <b>ativa</b> , mas sua <b>implementação entre 2021 e 2025 foi parcial</b> , carecendo de <b>registros padronizados, ações estruturantes para garantir sua adoção sistemática e monitoramento específico.</b> Recomenda-se que o próximo ciclo do Plano Estadual de Educação (2026–2035) incorpore <b>indicadores de efetivação e suporte técnico</b> para ampliar a adesão municipal.
1.18	Incentivar a presença de equipes multidisciplinares no quadro funcional das Instituições de educação infantil.	

### 3.2. META 2 - GEPPE

**Meta 2 - Ensino Fundamental** - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE

**Tabela 3.2.1: Indicador 2.1**

Indicador (nº)		Descrição do indicador		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>		<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
95%	DADO OFICIAL	96,8%		Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	93,8%		Minicenso 2017
A estratégia encontra-se em andamento. Implementação desigual entre municípios e redes: O alcance dessas iniciativas varia significativamente, conforme o grau de estrutura das redes municipais e a organização comunitária local.				

**Quadro 3.2.1: ESTRATÉGIAS META 2**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
2.1	Colaborar com o MEC na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental que configurarão a base nacional comum curricular, a ser implantada pelo Estado e municípios;	A estratégia encontra-se em andamento, com participação do estado nos debates sobre as mudanças decorrentes da Lei nº 13.415/2017 (Reforma do Ensino Médio), através de Grupos de Trabalho (GTs) no âmbito do Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação).
2.2	Criar e implantar, em colaboração com a União e os municípios, os mecanismos para o acompanhamento pedagógico individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental;	A Estratégia está em andamento com ações complementares em curso, porém requer institucionalização de mecanismos específicos e universais de acompanhamento individualizado em regime de colaboração entre Estado, municípios e União.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
2.3	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, de medidas socioeducativas, de preconceitos e de violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	A estratégia encontra-se em andamento parcial, com iniciativas pontuais implementadas, mas ainda sem a criação de um sistema articulado e intersetorial robusto para o acompanhamento sistemático de todos os fatores abordados pela estratégia.
2.4	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	A estratégia segue sendo executada em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.5	Desenvolver tecnologias e estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e as atividades didáticas da escola com o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas;	O Estado da Paraíba segue cumprindo a estratégia 2.5. do PEE. Algumas implementações seguem fortalecendo esta estratégia, Educação do Campo e Pedagogia da Alternância, Educação Escolar Quilombola e Indígena, Educação Especial e Salas de Recursos Multifuncionais, Capacitação de Gestores Escolares são ações alinhadas à estratégia proposta, promovendo uma educação que respeita e valoriza as especificidades das comunidades do campo, indígenas, quilombolas, ciganas e da educação especial. No entanto, para alcançar plenamente os objetivos estabelecidos, é fundamental continuar investindo em infraestrutura, conectividade, formação de professores e produção de materiais didáticos contextualizados.
2.6	Disciplinar, no âmbito do Sistema Estadual e dos Sistemas Municipais de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	A estratégia de disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico e adequar o calendário escolar às realidades locais, culturais e climáticas tem sido parcialmente implementada na Paraíba entre 2021 e 2025. Embora haja avanços significativos, especialmente no contexto da pandemia e na

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
		valorização das identidades culturais, ainda são necessários esforços para regulamentar e uniformizar essas práticas em todo o estado.
2.7	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	A Paraíba tem realizado esforços significativos para promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, por meio de programas como o "Sala de Arte" e parcerias internacionais. No entanto, para alcançar plenamente os objetivos estabelecidos no PEE-PB 2015–2025, é necessário ampliar a cobertura das ações culturais, garantir a equidade no acesso às atividades e fortalecer a integração sistêmica entre as escolas e as instituições culturais.
2.8	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades educativas dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	A Paraíba tem realizado esforços significativos para promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, destacando-se iniciativas como o programa Sala de Arte e parcerias internacionais, a exemplo da colaboração com a Escola Nacional de Artes de Limoges (França). Essas ações têm favorecido a vivência cultural dos(as) estudantes e estimulado a escola como espaço de criação e difusão cultural.
2.9	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ciganas, nas comunidades, preservando a língua e os saberes próprios;	A estratégia encontra-se em andamento. Implementação desigual entre municípios e redes: O alcance dessas iniciativas varia significativamente, conforme o grau de estrutura das redes municipais e a organização comunitária local.
2.10	Garantir, por meio dos entes legalmente competentes, a oferta do Ensino Fundamental para atender com qualidade as crianças e adolescentes em situação de itinerância;	A Paraíba tem avançado nos debates acerca do tema, no entanto, o estado ainda não emitiu resolução formal para regular o atendimento desses alunos em múltiplas escolas ou sobre educação móvel, deixando lacunas quanto à articulação entre entes federados
2.11	Implantar políticas públicas de correção da distorção idade/ano, em parceria com a União e os municípios, com vistas a atender ao índice de 95% de conclusão do Ensino Fundamental na idade própria, até o último ano de vigência do PEE;	A rede estadual, por meio de portaria, assegura matrícula no ensino fundamental, mesmo fora da faixa etária, com flexibilidade para escolha entre o ensino regular e a EJA, além de transferência simplificada. Diversos municípios desenvolveram programas de aulas de reforço, monitoria por pares e estudos de apoio, especialmente para alunos dos anos finais com atraso. Tais iniciativas contam com investimento municipal, um exemplo é o Programa EDUCARE no município de Sumé.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2.12	Ampliar, para os anos finais do ensino fundamental, metodologia específica e sistema de avaliação, a exemplo da implantada para os anos iniciais, condizentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, assegurados, na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;	A Proposta Curricular do Estado da Paraíba incorporou metodologias de Resolução de Problemas como eixo dos componentes de Ciências da Natureza e Matemática nos anos finais. Também há ênfase no ensino por projetos nas Linguagens e História, alinhados a diretrizes da BNCC. As Diretrizes Operacionais estaduais descrevem o Conselho de Classe como fórum de análise qualitativa da aprendizagem, promovendo o uso reflexivo de avaliações e ajustes pedagógicos, não apenas como formalidade de registro. Desde 2019, a rede estadual aplica avaliação - SIAVE para as escolas municipais e estaduais, a qual continua até 2025, com relatórios de desempenho utilizados para ajustes pedagógicos nas escolas, incluindo replanejamento e suporte direcionado.
2.13	Contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental;	A SEE-PB, por meio do ProBNCC, promoveu formações presenciais e à distância (EAD) para o Ensino Fundamental — contemplando áreas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e outras — com materiais específicos por componente curricular.
2.14	Incentivar a elaboração, a adequação e a avaliação das propostas pedagógicas do Ensino Fundamental, a partir da vigência deste PEE.	A Proposta Curricular do Estado da Paraíba para o Ensino Fundamental foi aprovada pela Resolução CEE/PB nº 500/2018. Seu objetivo é orientar a construção e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) nas escolas estaduais, garantindo adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e à BNCC.

A Meta 2 estabelece como objetivo a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para todas as crianças e adolescentes com idade entre 6 e 14 anos, assegurando que, até o final da vigência do plano, ao menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade adequada. Ao longo do ciclo de execução do PEE-PB, foi possível identificar avanços significativos no que se refere ao acesso e permanência no Ensino Fundamental, refletidos no aumento das taxas de matrícula e na redução expressiva da distorção idade-série.

Esses progressos foram impulsionados, em grande medida, por programas estratégicos, como o SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, que fortaleceu a cooperação entre Estado e municípios, e o Programa Alumbrar, voltado especificamente para a correção de fluxo escolar.

Tais iniciativas demonstraram a eficácia de ações articuladas e estruturadas para enfrentar os desafios históricos da etapa fundamental da educação básica. Contudo, diversas estratégias previstas não foram plenamente executadas, por motivos estruturais, financeiros ou organizacionais.

### 3.3. META 3 - SECOM

**Meta 3 – Ensino Fundamental** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

**Tabela 3.3.1: Indicador 5B**

Indicador 5B	Estudantes com Proficiência Insuficiente em Escrita (Níveis 1,2 e 3 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	62%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	51%	Minicenso 2017
Indicador 5B	Estudantes com Proficiência Insuficiente em Matemática (Níveis 1 e 2 da Escala de Proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	76%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	96%	Minicenso 2017

• Na Paraíba, um dos principais avanços foi o estabelecimento de um **regime sólido de colaboração entre Estado, municípios e União**, que fortaleceu a articulação das políticas públicas voltadas à alfabetização. Esse avanço foi consolidado com a **criação do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba**, instituído pela **Lei Estadual nº 12.701/2023**, que **institucionalizou a prioridade da alfabetização no estado**. O pacto alcançou **100%**

de adesão dos 223 municípios paraibanos, promovendo ações integradas, apoio técnico, formação de professores e avaliação contínua do processo de alfabetização nas redes municipais.

**Quadro 3.3.1: ESTRATÉGIAS META 3**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
3.1	Estruturar processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;	Está sendo amplamente executada na Paraíba por meio do <i>Pacto Alfabetiza Mais Paraíba</i> , do SIAVE e de forte investimento em formação docente e material didático. Os resultados — como o Ideb de 5,3 e 51% de alfabetização no 2º ano — são muito favoráveis. Ainda assim, há desafios de cobertura, integração de dados e continuidade das ações.
3.2	Colaborar com a União na realização da avaliação nacional da alfabetização, bem como instituir, no âmbito estadual, os seus instrumentos próprios, estimulando os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação, implementando práticas pedagógicas para alfabetizar todos(as) alunos(as), até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	Na Paraíba, através do Pacto Alfabetiza Mais, com ações de formação, incentivo e mobilização docente. Porém, há <b>desafios na permanência efetiva</b> dos professores alfabetizadores, especialmente em municípios menores, falta de dados detalhados sobre continuidade e necessidade de fortalecimento dos processos de valorização e acompanhamento.
3.3	Promover, em cooperação com a União e municípios, a formação inicial e a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, mediante a adoção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Embora o PEE não apresente a numeração exata, esta estratégia enfatiza a <b>implementação de programas de intervenção pedagógica para alunos com dificuldades de aprendizagem</b> , alinhados à formação docente e aos recursos disponíveis. Houve <b>avanço significativo</b> com o <b>Pacto Alfabetiza Mais</b> , o SIAVE e o investimento em materiais e avaliações.
3.4	Oferecer a alfabetização às crianças do campo, indígenas, quilombola, ciganas e de outras populações itinerantes, apoiando a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que	A Paraíba já avançou significativamente na execução da <b>Estratégia 5.4</b> , com a implantação do <b>Pacto Alfabetiza Mais PB</b> , criação de sistemas de avaliação e estrutura colaborativa entre entes federados. A adesão universal dos municípios e a integração com formação, avaliação e recursos pedagógicos mostram um forte alinhamento intergovernamental.

	considerem o uso da língua materna e da identidade cultural destas comunidades.	
--	---	--

Apesar dos avanços conquistados, ainda persiste um **alto percentual de crianças com níveis insuficientes de proficiência em leitura e escrita nos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental**. A meta de **alfabetização plena para todos os estudantes ainda não foi alcançada**, sobretudo em áreas marcadas por maior vulnerabilidade socioeconômica.

Há **desigualdades significativas entre os municípios**, especialmente entre os localizados em **zonas urbanas e aqueles situados em regiões rurais ou remotas**. Municípios com menor estrutura técnica e capacidade financeira enfrentam **dificuldades na implementação de programas, formações e políticas pedagógicas eficazes**.

A alfabetização inclusiva também enfrenta entraves, devido à **escassez de profissionais especializados em Libras, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Braille**, comprometendo a oferta educacional para estudantes com deficiência.

Além disso, o **Sistema Estadual de Avaliação da Educação (SIAVE)** ainda se encontra em processo de consolidação. **Nem todos os municípios utilizam os dados gerados de forma sistemática para orientar intervenções pedagógicas eficazes**. Soma-se a isso a **falta de integração plena entre os sistemas de avaliação e gestão da aprendizagem das esferas estadual, federal e municipal**, o que dificulta o acompanhamento e a melhoria contínua dos processos de alfabetização.

### 3.4. META 4 - GEPPE

**Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva** - Oferecer a alfabetização às crianças do campo, indígenas, quilombola, ciganas e de outras populações itinerantes, apoiando a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna e da identidade cultural destas comunidades.

**Quadro 3.4.1: ESTRATÉGIAS META 4**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
4.1	Institucionalizar programa estadual de renovação do Ensino Médio, com a colaboração da União e dos municípios, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	A estratégia está em andamento, porém ainda não alcançou ainda a condição de política pública plenamente institucionalizada, durante a vigência do PEE foram implantadas algumas ações relacionadas ao objetivo central da estratégia. Programa Ensino Médio Inovador, Programa Escola Cidadã Integral e Ações pedagógicas complementares são alguns exemplos. Portanto, vale salientar que com nível de institucionalização insuficiente e dependente de ações complementares para garantir sua continuidade, expansão e eficácia.
4.2	Contribuir com o MEC na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio a serem atingidos nos tempos e etapas de organização desta etapa de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, incluindo a participação democrática da sociedade civil;	A estratégia encontra-se em andamento, com participação da Paraíba em instâncias nacionais de discussão, especialmente por meio do Grupo de Trabalho do Consed, que contribuiu com três produtos temáticos (Educação Integral, Educação Profissional e Flexibilização) para subsidiar a revisão da etapa do ensino médio na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
4.3	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar do ensino médio;	A estratégia 4.3. encontra-se em andamento, com ações significativas realizadas, porém ainda sem cobertura sistemática em toda a rede estadual. Durante o período 2021–2025, a Paraíba promoveu a integração da educação com as políticas culturais e esportivas, por meio de programas como: Festival Arte em Cena, Jogos Escolares da Paraíba

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
		e Copa de Bandas Marciais. Também foram firmadas algumas parcerias com a FUNESC e o Espaço Cultural José Lins do Rêgo.
4.4	Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a posicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, a fim de que alcance o Ensino Médio na idade própria;	A estratégia está em andamento, com base na manutenção do Programa de Correção de Fluxo Alumbrar, ativo desde 2014 na rede estadual da Paraíba e voltado aos anos finais do Ensino Fundamental (6º e 7º anos). Ações previstas no Plano Nacional de Educação 2024–2034 (PL 2.614/2024) fortalecem a abordagem da estratégia ao propor acompanhamento individualizado, práticas de reforço, recuperação e progressão parcial, dentro de um enfoque sistêmico para combater desigualdades de aprendizagem. Porém exige o fortalecimento institucional, ampliação da cobertura e qualificação do acompanhamento pedagógico, de modo a garantir que todos os estudantes do Ensino Fundamental cheguem ao Ensino Médio na idade apropriada e com aprendizagem consolidada.
4.5	Colaborar com a União na universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação básica - SAEB, e promover a utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	A execução da estratégia encontra-se em andamento, com destaque para ações voltadas à preparação dos estudantes para o Enem, como o Programa PBVest, e articulações realizadas pelas Gerências Regionais de Educação no processo de mobilização e inscrição de estudantes.
4.6	Investir na expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e as especificidades das pessoas com deficiência;	Apesar do crescimento numérico de matrículas e do protagonismo da rede pública, a estratégia não alcançou plenamente seu foco na inclusão e especificidade das populações prioritárias. É necessária a ampliação territorial da oferta, alinhada a programas de formação contextualizada, infraestrutura adequada e acompanhamento pedagógico intersetorial.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
4.7	Estruturar e fortalecer, com a colaboração da União e dos municípios, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	A estratégia 4.7. foi operacionalizada através da ficha FICAI- <i>Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente</i> (Decreto nº 32.303/2011) e por articulação com comitês municipais de gestão dos programas de transferência de renda, além da ampliação do programa “Se Sabe de Repente”. Mas carece de consolidação sistêmica, padronização de procedimentos e maior integração federativa. A ausência de um sistema de monitoramento estruturado e de dados sobre impacto real em permanência e rendimento limita a efetividade da estratégia no período analisado.
4.8	Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, e em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	A estratégia encontra-se em andamento. Embora a estratégia esteja formalmente prevista e algumas ações tenham sido iniciadas, a execução carece de sistematização, abrangência e articulação mais efetiva entre as políticas públicas envolvidas, especialmente no período mais recente, que carece de dados atualizados e avaliação consolidada.
4.9	Instituir, com a colaboração da União e dos municípios, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	A estratégia segue formalmente em andamento, mas com baixa efetividade prática no período recente, diante da ausência de uma política coordenada de alcance estadual. A revisão dessa estratégia para o próximo ciclo do PEE deve incluir definição clara de metas intermediárias, orçamento específico e modelo de gestão intersetorial.
4.10	Redimensionar e ampliar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as).	A estratégia segue formalmente em andamento, mas com baixa efetividade prática no período recente, diante da ausência de uma política coordenada de alcance estadual. A revisão dessa estratégia para o próximo ciclo do PEE deve incluir definição clara de metas intermediárias, orçamento específico e modelo de gestão intersetorial.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
4.11	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos (às) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	A estratégia 4.11. segue em execução, as ações têm sido mantidas com base em práticas já consolidadas desde o início da vigência deste PEE. Durante a execução, observou-se a necessidade de ajustes para a total eficácia da estratégia.
4.12	Implementar políticas de prevenção ao abandono, à repetência e à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, inclusive para diminuir o tempo médio de conclusão desta etapa da educação básica, em articulação com as políticas de assistência social, saúde, proteção à adolescência e à juventude;	A Estratégia 4.12 continua vigente até 2025, mas sua implementação no período avaliado foi parcial e limitada. Embora ações isoladas tenham sido desenvolvidas, a ausência de um modelo sistêmico e de diretrizes intersetoriais coordenadas limita seu alcance. Recomenda-se que, no próximo ciclo do PEE, a estratégia seja reforçada com indicadores próprios, orçamento dedicado e governança intersetorial clara, com foco na garantia da permanência e conclusão escolar de jovens sujeitos a discriminações e exclusões.

### **3.5. META 5 - GEECI**

**Meta 5 - Educação Integral** - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica.

O presente relatório tem como objetivo apresentar o monitoramento das ações e estratégias executadas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, no que tange ao cumprimento da Meta 5 do Plano Estadual de Educação (PEE), alinhada à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Este relatório técnico sistematiza os avanços, desafios e perspectivas da política estadual de educação em tempo integral na Paraíba, à luz do que estabelece o Plano Estadual de Educação (2015–2025), com foco no monitoramento da **Meta 5** e de suas respectivas estratégias. A análise contempla aspectos estruturais, pedagógicos, formativos e territoriais, com ênfase na consolidação das Escolas Cidadãs Integrais como eixo estratégico para a promoção de uma educação ampliada, equitativa e de qualidade.

A análise aqui desenvolvida contempla aspectos quantitativos e qualitativos das ações realizadas, com foco na ampliação da jornada escolar, no fortalecimento pedagógico, na integração curricular, na melhoria da infraestrutura das unidades escolares e na articulação com espaços educativos, culturais e esportivos. O relatório também observa o atendimento às especificidades das escolas situadas em áreas rurais e de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ciganas, reafirmando o compromisso com uma educação integral inclusiva e contextualizada.

#### **EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA**

A educação integral, prevista em marcos legais como a **Constituição Federal de 1988**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** e o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, constitui-se como um direito social e uma estratégia de política pública voltada ao pleno

desenvolvimento dos estudantes. Nessa perspectiva, não se trata apenas da ampliação da jornada escolar, mas de uma proposta pedagógica abrangente, que reconhece o ser humano em sua totalidade, considerando as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural, corporal e ética.

No Estado da Paraíba, a educação em tempo integral é regulamentada pela **Lei Estadual nº 13.533, de 19 de dezembro de 2024**, que institui o **Programa de Educação em Tempo Integral** no âmbito da Rede Estadual de Ensino. Essa nova legislação **revoga as Leis nº 11.100, de 06 de abril de 2018, e nº 11.314, de 11 de abril de 2019**, atualizando e consolidando o marco legal da política educacional estadual, em consonância com os avanços da legislação nacional.

A política de educação em tempo integral amplia a jornada escolar dos estudantes, com o objetivo de promover uma **formação integral** que vai além do ensino acadêmico, contemplando também o desenvolvimento social, emocional, ético e cultural. Essa abordagem pedagógica integra **atividades curriculares e extracurriculares**, como oficinas, práticas esportivas, clubes de interesse, projetos interdisciplinares e ações de participação estudantil.

Ao valorizar o protagonismo juvenil, a autonomia e a formação cidadã, a educação integral contribui para a construção de sujeitos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, preparados para atuar de forma ética e transformadora na sociedade.

Além de seguir as orientações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, as Escolas Cidadãs Integrais adotam metodologias inovadoras e estratégias pedagógicas personalizadas, capazes de atender às necessidades de cada estudante, reduzindo, assim, os índices de evasão e reprovação. Nessas escolas, a carga horária varia entre 35 e 45 horas-aula semanais, distribuídas em jornadas diárias de 7 a 9 horas. Essa extensão de tempo permite um acompanhamento mais próximo do desempenho acadêmico e pessoal dos estudantes, criando um ambiente que favorece o protagonismo juvenil, a construção de projetos de vida e a consolidação de valores democráticos e socioemocionais.

Como política pública, a Educação Integral exige planejamento sistêmico, financiamento adequado, formação docente específica e articulação intersetorial com áreas como saúde, cultura, assistência social e esporte. Seu objetivo é promover a equidade educacional, superar desigualdades históricas e garantir justiça social.

## **METAS REFERENTES AO ENSINO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL**

A Meta 5 do Plano Estadual de Educação do Estado da Paraíba refere-se à oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Essa meta visa ampliar a jornada escolar dos estudantes, com atividades pedagógicas, culturais e esportivas, garantindo permanência mínima de 7 horas diárias durante todo o ano letivo.

A meta 5 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE) está alinhada diretamente com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica”.

O objetivo é garantir uma formação integral, promovendo a melhoria na qualidade da educação e o desenvolvimento dos estudantes, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Durante o período de tempo analisado, referente a 2014 a 2024, com prorrogação para dezembro de 2025, tanto a meta federal, quanto a meta estadual pactuam os mesmos indicadores quantitativos: 50% das escolas públicas com oferta de tempo integral, atendendo 25% dos alunos da educação básica.

Há também a preocupação comum com a infraestrutura, a formação de professores e a articulação com outros espaços educativos, culturais e comunitários.

Portanto, a Meta 5 do PEE-PB é uma aderência direta e textual da Meta 6 do PNE, adaptada para a realidade local, mas mantendo os mesmos parâmetros nacionais de expansão da educação integral.

## UMA ANÁLISE DA META 5 NO PERÍODO DE 2021 A 2024, NA ESFERA ESTADUAL, CONTEMPLANDO AS QUATRO REDES DE ENSINO

Os dados apresentados a seguir referem-se à análise de informações obtidas por meio do Censo Escolar, com foco em aspectos quantitativos da educação no Estado da Paraíba. O estudo abrange o número total de escolas, o número de matrículas, a quantidade de escolas de tempo integral, o percentual de escolas de tempo integral, o número de matrículas em tempo integral e o percentual correspondente. As informações são organizadas segundo as redes de ensino Municipal, Estadual, Federal e Privada.

**Tabela 3.5.1: Valores quantitativos e percentuais da Educação Básica na Paraíba**

Ano	Escolas	Matrículas	Escolas Integrais	% de Escolas em Tempo Integral	Matrículas Integral	% de matrículas em Tempo Integral
2021	4.656	949.238	1.185	25,5%	163.946	17,3%
2022	4.756	974.445	1.032	21,7%	160.050	16,4%
2023	4.734	966.577	1.061	22,4%	162.196	16,8%
2024	4.632	942.878	1.690	36,5%	205.753	21,8%

Fonte: Censo Escolar 2024.

Dessa forma, os dados demonstram que a Paraíba apresentou crescimento nos percentuais de escolas e matrículas em tempo integral entre 2021 e 2024, considerando todas as redes de ensino. Contudo, a meta ainda não foi integralmente alcançada.

## **LINHA DE ESTUDO RELACIONADA À META 5 DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE À REDE ESTADUAL**

A seguir, apresentaremos o contexto da implementação, em regime de colaboração com a União, de um programa de construção e reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, apresentando o quantitativo de escolas em tempo integral e de matrículas de estudantes em tempo integral na Rede Estadual da Paraíba, no intervalo de 2021 a 2024. Essa iniciativa prioriza comunidades com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelece a Estratégia 5.3 do Plano Estadual de Educação (PEE) da Paraíba.

Em 2021, com base nos dados do Censo Escolar daquele ano, o Estado da Paraíba contava com 647 escolas, totalizando 251.964 matrículas, das quais 318 eram escolas em tempo integral, com 79.217 matrículas nessa modalidade. Dessa forma, o percentual de escolas em tempo integral foi de 49%, e o percentual de matrículas em tempo integral, de 31%.

Em 2022, observou-se uma leve alteração no cenário educacional em relação aos números de matrículas e de escolas em tempo integral. Foram contabilizadas 318 escolas em tempo integral, com 74.148 matrículas, em um universo de 644 escolas, o que correspondeu a 48% das escolas e 33% das matrículas em tempo integral. Portanto, em 2022, não foi alcançado o indicador que estabelece o mínimo de 50% de escolas em tempo integral. Contudo, houve um aumento de 2% no percentual de matrículas em tempo integral em comparação ao ano anterior.

No ano de 2023, a Rede Estadual da Paraíba atingiu a Meta 5 do PEE, alinhada à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE). Essa meta determina que, no mínimo, 50% das escolas públicas ofereçam educação em tempo integral, atendendo, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica. Em 2023, o Estado dispunha de 635 escolas, das quais 318 em tempo integral, com 66.639 matrículas. Esses números representaram 50,08% das escolas e 32% das matrículas em tempo integral, alcançando, assim, os indicadores previstos.

Em 2024, de acordo com o Censo Escolar, o Estado da Paraíba registrou a existência de 599 escolas. Destas, 315 escolas em tempo integral, com 66.542 matrículas na Rede Estadual. Isso correspondeu a 52,6% de escolas e 34% de matrículas em tempo integral, configurando o maior percentual registrado pelo Estado até o momento, conforme os indicadores 6A e 6B do PNE.

Após uma análise minuciosa dos dados obtidos por meio do Censo Escolar e da Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio à Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA), da Secretaria de Estado da Educação, apresentamos, no quadro a seguir, os indicadores relacionados à Meta 5 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE), a qual está diretamente alinhada à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE). A análise permite visualizar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino, a comparação entre os objetivos projetados e os resultados efetivamente alcançados.

**Tabela 3.5.2: Dados referente ao ano de 2024**

<b>Indicador</b>	Meta almejada para o PNE	Meta Nacional obtida	Meta almejada para o PEE-PB	Meta da Rede Estadual obtida
<b>Escolas em Tempo Integral</b>	50%	Valor não disponibilizado	50%	53%
<b>Matrículas em Tempo Integral</b>	25%	22,9%	25%	34%

Fonte: Censo Escolar (2024).

Com base nos dados apresentados no quadro anterior, que compara as metas estabelecidas com os resultados obtidos, observa-se que os indicadores relacionados à Meta 6 do Plano Nacional de Educação ainda não foram alcançados em nível nacional. No entanto, o Estado da Paraíba se destaca ao atingir 53% de escolas estaduais em tempo integral e 34% de matrículas nessa modalidade, superando a meta nacional e cumprindo a Meta 5 do Plano Estadual de Educação para as escolas da Rede Pública Estadual.

## DADOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM OFERTA DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Para uma melhor visualização da análise e para tratamento dos dados disponibilizados pelo Censo Escolar de 2024, segue-se o quadro com os dados referentes à meta 5 do Plano Estadual de Educação, em consonância com a meta 6 do Plano Nacional de Educação, com os dados da Rede Pública de Ensino apresentando os percentuais para o indicador 6A e 6B.

**Tabela 3.5.3: Indicador 6A (PNE)**

INDICADOR 6A (PNE)	PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM OFERTA DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO NACIONAL	36,7
	DADO ESTADUAL	44,4%
		<p>Não há dados divulgados no Censo Escolar 2024 com o percentual de <b>escolas em tempo integral nacional ou por região do Brasil</b> (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste). Mas indicadores anteriores mostram que esse alcance continua distante dos 50% exigidos.</p> <p>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Censo Escolar</p>

**Tabela 3.5.4: Indicador 6B (PNE)**

INDICADOR 6B (PNE)	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
25,00%	DADO NACIONAL	22,9%
	DADO ESTADUAL	27%
		<p>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Censo Escolar</p> <p>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Censo Escolar</p>

Dessa forma, podemos concluir que, no âmbito da Rede Pública, o Estado da Paraíba alcançou o indicador de matrículas em tempo integral, atingindo 27% e superando em dois pontos percentuais a meta estipulada pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Plano Estadual de

Educação (PEE). No entanto, o indicador referente à proporção de escolas em tempo integral não foi atingido, alcançando 44,4%, abaixo da meta de 50%.

Assim, conclui-se que a Rede Pública Estadual da Paraíba **ainda não atingiu integralmente a Meta 5** do Plano Estadual de Educação.

Com o objetivo de alcançar essa meta de forma plena, foram definidas estratégias específicas com foco nos indicadores analisados. Essas estratégias estão descritas no quadro a seguir, acompanhadas do detalhamento de suas ações.

**Quadro 3.5.1: ESTRATÉGIAS META 5**

META	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	<p>Instituir política pública de Educação Integral em Tempo Integral nos Sistemas de Ensino da Paraíba, considerando as diversidades locais, culturais e a necessidade de ampliação de infraestrutura das unidades escolares.</p>	<p>A Paraíba instituiu a política pública de Educação em Tempo Integral por meio da <b>Lei Estadual nº 13.533/2024</b>, que revogou as Leis nº <b>11.100/2018</b> e <b>11.314/2019</b>, atualizando e fortalecendo o marco legal da educação integral em tempo integral no estado, em alinhamento à LDB e às diretrizes nacionais.</p> <p>A política considerou as diversidades locais e culturais com a criação das modalidades: Escola Cidadã Integral (ECI), Técnica (ECIT), Socioeducativa (ECIS) e indígena (ECII), assegurando atendimento a diferentes territórios e contextos sociais.</p> <p>Foram realizados investimentos na ampliação e adequação da infraestrutura escolar, com reformas, construções e aquisição de equipamentos para viabilizar a Educação em Tempo Integral.</p> <p>A implementação foi regulamentada por instrumentos como o Regime de Dedicção Docente Integral (RDDI), as Diretrizes Operacionais anuais, o <b>Decreto nº 44.004/2023</b> (repasso financeiro) e as <b>Leis nº 12.791 e 12.792/2023</b>, que reforçaram o fortalecimento da aprendizagem e a reorganização da rede.</p> <p>Assim, a Paraíba consolidou uma política pública de Educação em Tempo Integral sensível ao território e com suporte legal, pedagógico e estrutural.</p>
5.2	<p>Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas</p>	<p>A Rede Estadual da Paraíba adota quatro modalidades de escolas que oferecem Educação em Tempo Integral, organizadas conforme suas finalidades e os perfis dos públicos atendidos. Para cada modalidade, foram desenvolvidos currículos específicos com cargas horárias de 35 ou 45 horas semanais, considerando as particularidades de cada contexto educacional. Essas propostas curriculares foram submetidas à apreciação do Conselho Estadual de Educação e estão alinhadas à Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de agosto de 2024, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.</p> <p>A proposta pedagógica segue as orientações da <b>Lei Federal nº 14.945</b>, de 29 de setembro de 2023, que institui a Política Nacional de Ensino Médio e estabelece diretrizes para a oferta de educação básica</p>

META	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
	diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada dos professores em uma única escola.	<p>pública em tempo integral, com o apoio da União. Essa legislação assegura a permanência dos estudantes na escola por, no mínimo, sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a realização de atividades de acompanhamento pedagógico, além de ações multidisciplinares, incluindo práticas culturais e esportivas.</p> <p>A organização curricular contempla a Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos, que promovem o aprofundamento em áreas do conhecimento a partir dos interesses, projetos de vida dos estudantes e das estratégias pedagógicas desenvolvidas pelas escolas. Complementarmente, a política estadual prevê a ampliação progressiva da jornada de trabalho dos professores em uma única escola, promovendo maior continuidade no processo educativo, fortalecimento dos vínculos e qualificação das práticas pedagógicas no contexto da educação integral.</p>
5.3	Implementar, em regime de colaboração com a União, programa de construção e reforma de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças/adolescentes/jovens (verificar nomenclatura) em situação de vulnerabilidade social.	<p>Em 2016, a Paraíba implantou 8 Escolas Cidadãs Integrais e ampliou a rede com construções e reformas.</p> <p>De 2021 a 2024 foram realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● 16 escolas construídas</li> <li>● 79 escolas reformadas</li> </ul> <p>Detalhamento anual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● 2021: 2 construídas / 23 reformadas</li> <li>● 2022: 1 construída / 16 reformadas</li> <li>● 2023: 6 construídas / 23 reformadas</li> <li>● 2024: 7 construídas / 17 reformadas</li> </ul> <p>Atualmente, são 304 escolas em tempo integral no estado. Essa ação atende à estratégia de construir e reformar escolas com padrão adequado para atendimento integral, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração com a União.</p>
5.4	Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	<p>Para estimular a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, bem como com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, a Secretaria de Estado da Educação criou a Gerência Executiva de Protagonismo e Desenvolvimento Estudantil (GEDPE) com a responsabilidade de realizar as articulações necessárias para o desenvolvimento destas ações, ampliando as oportunidades dos estudantes para desenvolver competências cidadãs, críticas e participativas, alinhadas à formação integral proposta pela Secretaria de Estado da Educação.</p>
5.5	Incentivar a oferta de atividades voltadas à ampliação de jornada escolar de alunos nas escolas da rede pública de educação	<p>Entre as parcerias adotadas, podemos destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Educação socioeducativa integral:</b> A Escola Cidadã Integral Socioeducativa Almirante Saldanha (ECIS), criada pelo Decreto nº 37.505/2017, e seus anexos em Lagoa Seca e Sousa ampliam</li> </ul>

META	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
	<p>básica por parte das entidades privadas, de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>a jornada para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A FUNDAC — Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano — atua na gestão e apoio dessa política, assegurando educação integral, recomposição da aprendizagem e desenvolvimento socioeducativo, conforme a Lei Estadual nº 13.533 e o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Parceria com o Instituto Sonho Grande (ISG) e Instituto Natura (IN):</b> Por meio do Acordo de Cooperação nº 003/2024, são oferecidas soluções tecnológicas para integração de dados entre diferentes setores da entidade governamental, direcionamento de condutas, acompanhamento de processos de implementação do ensino em tempo integral e outros projetos na área de educação;</li> <li>● <b>Parceria com a ONG Safernet Brasil:</b> Por meio do Acordo de Cooperação nº 0001/2025, a Safernet Brasil oferece formação continuada, recursos pedagógicos e ações educativas sobre Segurança e Cidadania Digital, beneficiando profissionais, estudantes e famílias da rede socioeducativa. Essa colaboração amplia a formação integral e promove o uso consciente e seguro das tecnologias digitais;</li> <li>● <b>Parceria com a Fundação Telefônica:</b> Por meio do Acordo de Cooperação nº 0002/2025, a Fundação Telefônica compromete-se com a transferência de tecnologias e soluções educacionais, com o desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas à aprendizagem, bem como o intercâmbio de informações, pesquisas e o aprimoramento da gestão de políticas públicas, de forma apartidária.</li> </ul> <p>Essas ações consolidam a cooperação público-privada para ampliar a jornada escolar, promovendo uma educação integral, inclusiva e alinhada às necessidades dos estudantes da rede pública estadual.</p>
5.6	<p>Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas, quilombolas e ciganas na oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais.</p>	<p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba reconhece a prioridade de ampliar a oferta de educação em tempo integral nas escolas das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, respeitando suas especificidades locais.</p> <p>Embora o atendimento pleno ainda não tenha sido alcançado, a ampliação da educação em tempo integral para essas comunidades está em andamento, dialogando com as comunidades de acordo com suas especificidades, desenvolvendo estudos e planejamento, com iniciativas como a Escola Cidadã Integral Índio Antônio Sinésio, em Marcação, que oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em tempo integral, com matriz curricular indígena atualizada em 2025.</p> <p>Articulações para a realização da escuta pública vem ocorrendo para as possíveis ofertas de escolas em tempo integral nas demais comunidades.</p>

As estratégias apresentadas no quadro refletem o esforço da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba em consolidar uma política de educação em tempo integral que vai além da ampliação da jornada. Trata-se de uma proposta curricular fundamentada, com materiais pedagógicos próprios, organização por modalidades e forte articulação com os princípios da equidade e da inclusão.

A análise do conjunto das estratégias evidencia que a Paraíba vem construindo uma política consistente e contextualizada de tempo integral. Para alcançar a meta plena até 2025, é necessário fortalecer os mecanismos de financiamento, consolidar a formação continuada, garantir o acesso a materiais e assegurar a equidade territorial, especialmente em contextos rurais, tradicionais e de maior vulnerabilidade. A educação integral permanece como eixo estruturante do projeto educacional do Estado, comprometido com o desenvolvimento pleno e com a justiça social.

### **3.6. META 6 - GEECT**

**Meta 6 - Educação Profissional** - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50 % da expansão no segmento público.

A Meta 6 do Plano Estadual de Educação estabelece um objetivo ambicioso e necessário: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio até 2024, assegurando qualidade na oferta e que pelo menos metade dessa expansão ocorra na rede pública. Na Paraíba, a análise dos dados revela um cenário de avanços significativos, mas que ainda demanda esforços coordenados para o pleno cumprimento desta meta estratégica.

Para avaliar o progresso da Meta 6 do Plano Estadual de Educação (PEE), é essencial observar o desempenho do indicador que mede o número absoluto de matrículas na educação profissional técnica de nível médio (EPT). A seguir, apresenta-se uma comparação entre a meta nacional prevista e os dados efetivamente alcançados no Brasil e na Paraíba até o ano de 2023, conforme apresentado no **Quadro 6.1**. Essa análise permite identificar avanços, desafios persistentes e o nível de comprometimento do estado em relação à meta estabelecida.

**Tabela 3.6.1: Desempenho do Indicador a-Matrículas em EPT (nível médio) - Meta nacional vs. realidade estadual**

Indicador 11a	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60.390	DADO OFICIAL	49.435	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). <b>Painel de Monitoramento do INEP: Indicadores da Meta 11 do PNE</b> (Educação Profissional Técnica). Brasília, [2024]. Disponível em: <a href="https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjRmOTVjYmQtM2E4Zi00MzI5LWJiZTU0ODAzOWJlZWE3Mjk3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVhNGI5ZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9">https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjRmOTVjYmQtM2E4Zi00MzI5LWJiZTU0ODAzOWJlZWE3Mjk3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVhNGI5ZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9</a> . Acesso em: 07 mai. 2025.
	DADO ESTADUAL	29.994	BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). <b>Painel de Monitoramento do INEP: Indicadores da Meta 11 do PNE</b> (Educação Profissional Técnica). Brasília, [2024]. Disponível em: <a href="https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjRmOTVjYmQtM2E4Zi00MzI5LWJiZTU0ODAzOWJlZWE3Mjk3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVhNGI5ZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9">https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjRmOTVjYmQtM2E4Zi00MzI5LWJiZTU0ODAzOWJlZWE3Mjk3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVhNGI5ZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9</a> . Acesso em: 07 mai. 2025.

Fonte: INEP - Censo da Educação Básica

O estado conta com uma rede diversificada de instituições que ofertam educação profissional, incluindo universidades federais (UFPB e UFCG), o Instituto Federal da Paraíba, instituições estaduais como a UEPB e a Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, além de uma expressiva participação do Sistema S (SENAI, SENAC, SESI) e da iniciativa privada. Essa pluralidade de atores demonstra o potencial para ampliação da oferta, mas também revela desafios na articulação entre esses diferentes sistemas.

De acordo com o Censo (2024), em 2013, a Paraíba registrou 20.100 matrículas totais na educação profissional técnica de nível médio. Em 2023, esse número chegou a 49.435 matrículas, representando um crescimento de aproximadamente 145,95%.

Apesar do aumento expressivo, o crescimento observado ainda está aquém da meta de triplicação, que exigiria um total de 60.300 matrículas até 2024. Embora tenha ocorrido um crescimento significativo na educação profissional técnica de nível médio na Paraíba, algumas esferas apresentaram uma redução considerável nas matrículas, o que impede o alcance da meta de triplicação das matrículas do PNE. A esfera Municipal foi a que mais sofreu com a redução, registrando uma queda de 78,86% no total de matrículas entre 2013 e 2023. Essa diminuição reflete a

necessidade urgente de reestruturação e fortalecimento da rede municipal para que se possa contribuir mais efetivamente para a expansão da educação profissional.

Além disso, os Institutos Federais, que fazem parte da esfera Federal, também enfrentaram uma redução expressiva no número de matrículas, com uma diminuição de -13,23% nas matrículas de 2013 a 2023.

O Indicador A representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para auferi-las, é utilizada apenas a variável do Censo da Educação Básica, que informa o quantitativo de matrículas de educação profissional nas diferentes etapas da educação básica. São consideradas apenas as matrículas que se enquadram nas seguintes categorias:

**Tabela 3.6.2: Rede Federal**

<b>Tipo de oferta</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Total Federal</b>	11.844	11.883	12.193	11.373
<b>Técnico Concomitante</b>	186	53	18	39
<b>Técnico Integrado</b>	7.325	7.588	7.649	7.345
<b>Técnico Integrado-EJA</b>	193	239	246	181
<b>Técnico Subsequente</b>	4.140	4.140	4.140	3.808

A rede pública federal registrou relativa estabilidade no número de matrículas ao longo dos últimos anos, com uma leve oscilação. Em 2023, foram registradas 11.373 matrículas, representando uma queda de 13,23% em relação a 2013. Essa retração foi mais significativa nas ofertas de cursos subsequentes, enquanto os cursos integrados mantiveram estabilidade.

A rede pública estadual foi a que apresentou maior crescimento em termos absolutos. As matrículas saltaram de 21.568 (2020) para 30.555 (2023). A oferta do curso técnico integrado ao ensino médio representa a principal estratégia de expansão da rede estadual, com 29.994 matrículas

em 2023. O crescimento acumulado no período mostra o papel central da esfera estadual no avanço da meta, embora em 2023 tenha havido uma leve redução em comparação ao ano anterior (2022: 33.003 matrículas).

**Tabela 3.6.3: Rede Municipal**

Tipo de oferta	2020	2021	2022	2023
<b>Total Municipal</b>	257	174	99	111
<b>Normal/Magistério</b>	257	174	99	111
<b>Técnico Integrado ao EJA</b>	0	0	0	-

De acordo com os dados apresentados, o desempenho da esfera municipal é o mais preocupante. Houve uma drástica redução de matrículas, passando de 257 (2020) para apenas 111 (2023), o que configura uma queda de 78,86% em dez anos. Essa redução fragiliza a contribuição do segmento municipal para a expansão da educação profissional e reforça a necessidade de estratégias específicas de fortalecimento.

**Tabela 3.6.4: Tipo de oferta**

Tipo de oferta	2020	2021	2022	2023
<b>Total privada</b>	4.002	6.340	7.545	7.396
<b>Normal/Magistério</b>	119	99	100	124
<b>Técnico Concomitante</b>	1.194	1.617	1.212	1.975
<b>Técnico Integrado</b>	0	0	157	744
<b>Técnico Integrado ao EJA</b>			136	-
<b>Técnico Subsequente</b>	2.689	4.624	5.940	-

A rede privada também apresentou crescimento considerável nas matrículas: de 4.002 (2020) para 7.396 (2023), com destaque para o aumento expressivo nas modalidades técnico subsequente e integrado ao EJA. Em 2022, por exemplo, 5.940 estudantes estavam matriculados em cursos subsequentes. A tendência é de diversificação das ofertas e ampliação do acesso.

A execução da Meta 6 do Plano Estadual de Educação tem sido marcada por avanços significativos, sobretudo na ampliação da oferta pela rede estadual, mas também por desafios estruturais que impactam o alcance integral da meta. Entre os fatores que favoreceram esse processo, destacam-se o fortalecimento da rede estadual de ensino técnico, os programas de incentivo à formação docente e as parcerias interinstitucionais com o Governo Federal e o Sistema S. Por outro lado, dificuldades como a redução de matrículas na esfera municipal e a retração da oferta em instituições federais comprometeram a evolução esperada.

Ao longo do período, diversas ações estratégicas foram iniciadas ou intensificadas, como a implementação de novas turmas de cursos técnicos integrados, a ampliação do estágio supervisionado (Programa Primeira Chance) e a oferta de cursos a distância por meio do PRONATEC e do IFPB.

Abaixo, são detalhadas as principais estratégias previstas no PEE, sua situação de execução no período, bem como ações, programas e políticas associadas:

**Quadro 3.6.1: ESTRATÉGIAS META 6**

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
6.1	Estabelecer parcerias com a União para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, preferencialmente na forma integrada ao ensino médio, assegurado padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	<b>Situação atual:</b> EM ANDAMENTO A Paraíba consolida a expansão da educação profissional técnica de nível médio por meio de estratégias articuladas entre a rede estadual e programas federais, com destaque para as parcerias estabelecidas no âmbito do PRONATEC e Mediotec. Em 2021, essa articulação resultou na oferta de 13 cursos técnicos distribuídos em 14 municípios, com concentração significativa nas áreas de Administração (22,2% das matrículas) e Segurança do Trabalho (33,3%). A implementação priorizou a modalidade integrada ao ensino médio, assegurando carga horária ampliada,

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
		qualificação docente e infraestrutura adequada, em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelo PEE.
6.2	Expandir a oferta da educação profissional técnica de nível médio nos sistemas de ensino da Paraíba, preferencialmente na forma integrada ao ensino médio, por meio de cursos vinculados aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, a partir da vigência do PEE;	<p><b>Situação atual:</b> NÃO EXECUTADA</p> <p>De acordo com o Censo (2024), em 2013, a Paraíba registrou 20.100 matrículas totais na educação profissional técnica de nível médio. Em 2023, esse número chegou a 49.435 matrículas, representando um crescimento de aproximadamente 145,95%.</p> <p>O crescimento de 145,95% nas matrículas (2013-2023) foi insuficiente para atingir a meta de triplicação (60.300 matrículas). Essa lacuna deve-se principalmente à queda acentuada na rede municipal (-78,86%) e federal (-13,23%), enquanto a rede estadual e privada avançaram. Embora tenha ocorrido um crescimento significativo na educação profissional técnica de nível médio na Paraíba, algumas esferas apresentaram uma redução considerável nas matrículas, o que impede o alcance da meta de triplicação das matrículas do PNE. A esfera Municipal foi a que mais sofreu com a redução, registrando uma queda de 78,86% no total de matrículas entre 2013 e 2023. Essa diminuição reflete a necessidade urgente de reestruturação e fortalecimento da rede municipal para que se possa contribuir mais efetivamente para a expansão da educação profissional. Além disso, os Institutos Federais, que fazem parte da esfera Federal, também enfrentaram uma redução expressiva no número de matrículas, com uma diminuição de -13,23% nas matrículas de 2013 a 2023.</p>
6.3	Promover a formação inicial e continuada de professores(as) da educação profissional técnica de nível médio, a partir do primeiro ano de vigência do PEE;	<p><b>SITUAÇÃO ATUAL:</b> EM ANDAMENTO</p> <p>De acordo com a GEECT (2024), Secretaria de Estado da Educação da Paraíba iniciou o Plano Especial de Formação Didático-Pedagógica para professores não licenciados da EPT, com carga horária de 200h, conforme o Edital SEE-PB/PBTEC nº 027/2024. Complementarmente, o IFPB, por meio do Edital nº 01/2025, ofertou 230 vagas para a Especialização EaD em Docência para a EPT, com carga horária de 360h e duração de 18</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
		<p>meses, distribuídas em diversos polos da Paraíba. De acordo com as ofertas do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na EPT, temos os seguintes dados referentes ao estado da Paraíba:</p> <p>Oferta IFES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ano 2021: 151 vagas ofertadas;</li> <li>b) ano 2022: 226 vagas;</li> </ul> <p>Oferta Capes/UAB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ano 2021 (IFPB): 400 vagas ofertadas;</li> <li>b) ano 2022 (IFPB): 300 vagas ofertadas;</li> </ul>
6.4	<p>Apoiar e estimular os processos participativos de reformulação das propostas pedagógicas e curriculares pelas escolas, para que possam assegurar o padrão de qualidade, articulando toda a comunidade escolar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE;</p>	<p><b>Situação atual: EXECUTADA</b></p> <p>Entre 2013 e 2023, a Paraíba incentivou a reformulação participativa dos currículos das escolas técnicas, alinhando-os às DCNs EPT e à BNCC. O objetivo foi garantir qualidade educacional e integração com as demandas do mercado e do Novo Ensino Médio. Apesar do apoio, os resultados variaram conforme os recursos e a articulação local, com maior sucesso em áreas mais estruturadas.</p>
6.5	<p>Estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com base nas diretrizes curriculares nacionais e estaduais desta modalidade, assegurando padrão de qualidade;</p>	<p><b>Situação atual: NÃO EXECUTADA</b></p> <p>Entre 2014 e 2024, a Paraíba deu passos importantes para o cumprimento da Estratégia 5 da Meta 6, que prevê o estímulo à oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância. Destaca-se, nesse período, a atuação do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), que ofertou cursos técnicos subsequentes na modalidade EaD, como o curso de Guia de Turismo, distribuído em polos regionais como João Pessoa, Aguiar, Areia, Conde, Ingá, Serra Branca e Sumé (IFPB, 2024).</p> <p>Além disso, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) participou de iniciativas como o PRONATEC/MedioTec, cujas ações entre 2015 e 2018 permitiram o acesso de estudantes da rede pública estadual a</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
		<p> cursos técnicos EaD em parceria com instituições públicas e do Sistema S (Paraíba, 2017).</p> <p> Na esfera privada, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial da Paraíba (Senac-PB) ofertou diversos cursos técnicos de nível médio em EaD, entre os quais se destacam os cursos de Contabilidade, Design de Interiores, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias. Essas formações são ofertadas nos polos de João Pessoa e Campina Grande, com base em resoluções próprias que regulam os cursos e asseguram o padrão de qualidade exigido pela legislação (SENAC-PB, 2024).</p>
6.6	Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	<p><b>Situação atual:</b> Em andamento</p> <p> Entre 2019 e 2023, o número de estagiários na educação técnica de nível médio cresceu de 111 para 727 no Programa Primeira Chance da Rede Estadual de Ensino, evidenciando esforços para expandir o estágio como parte do itinerário formativo dos estudantes.</p>
6.7	Instituir programa de avaliação e qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas redes pública e privada, a partir do terceiro ano de vigência deste PEE;	<p><b>Situação Atual:</b> Não executada.</p> <p> Desde o início da vigência do PEE, ainda não foi implementado um programa estruturado para avaliação e qualidade da educação profissional técnica na Paraíba. Embora algumas iniciativas pontuais de avaliação sejam realizadas em instituições específicas.</p>
6.9	Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio de educação profissional nas redes pública e privada em 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20, até o final da vigência deste PEE;	<p><b>Situação atual:</b> Executada.</p> <p> A análise das taxas de aprovação do 3º ano nas escolas técnicas da Paraíba, com base nos dados do Censo/INEP, indicou uma evolução positiva até 2021, com a taxa de aprovação subindo de aproximadamente 84,87% em 2017 para 97,98% em 2021. No entanto, em 2023, observou-se uma queda de 4,60 pontos percentuais, resultando em uma taxa de</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
		aprovação de 93,38%. Apesar dessa redução, a meta de conclusão de 90% foi alcançada. Considerando a taxa de aprovação do 3º ano como um reflexo da taxa de conclusão, o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) se posiciona de maneira favorável em relação à meta de elevação da taxa de conclusão média para 90%, uma vez que já apresentou médias superiores a essa meta nos anos analisados e demonstrou uma tendência de crescimento ou manutenção de altas taxas. Para a análise da taxa de conclusão média, foram considerados dados de 76 ECITs (Escolas Cidadãs Integrais Técnicas) e 19 campus do IFPB, que apresentaram dados para pelo menos um dos anos analisados (2017, 2019, 2021, 2023). Essa análise revela que, de maneira geral, tanto as ECITs quanto os campi do IFPB têm cumprido ou superado a meta de taxa de conclusão de 90%.
6.10	Investir, progressivamente, em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, durante a vigência do PEE;	<b>Situação atual:</b> Em andamento A Paraíba vem implementando mecanismos de mobilidade acadêmica que auxiliam na permanência e conclusão dos cursos técnicos. O programa <b>Primeira Chance</b> tem sido um destaque, oferecendo a oportunidades de estágio, enquanto o programa <b>Conexão Mundo</b> tem oferecido experiências internacionais com ênfase na formação profissional de nível médio.

### 3.7. META 7 - GEEDI

**Meta 7 - Educação Especial/Inclusiva** - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, **preferencialmente na rede regular de ensino**, como a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. **(Corresponde à Meta 4 do PNE).**

A construção de um sistema educacional inclusivo representa um dos maiores desafios e compromissos da política pública brasileira contemporânea. No âmbito do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), a Meta 7, em consonância com a Meta 4 do Plano Nacional de

Educação (PNE), estabelece como objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, com prioridade para a inclusão na rede regular de ensino.

Para viabilizar esse compromisso, o PEE-PB delinea um conjunto articulado de estratégias que abrangem desde a garantia de matrícula e financiamento até a formação docente, criação de centros especializados e promoção da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica. Este documento analisa a execução e os avanços dessas estratégias no Estado da Paraíba, evidenciando os resultados alcançados, os desafios persistentes e as perspectivas futuras para consolidar a educação inclusiva como política de Estado.

**Quadro 3.7.1: ESTRATÉGIAS META 7**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Efetivar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a matrícula dupla dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado (AEE) complementar ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, na perspectiva da educação integral;	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A ação descrita na estratégia – “Efetivar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a matrícula dupla dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado (AEE) complementar ou suplementar” – já encontra respaldo e aplicação prática no âmbito da política educacional brasileira. Conforme estabelece a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, as matrículas de estudantes da educação básica pública que recebem atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, devem ser computadas em dobro para fins de repasse dos recursos do fundo. Essa diretriz está fundamentada especialmente no artigo 17, § 1º, inciso II, da referida lei, que reconhece o AEE como um componente essencial à garantia do direito à educação inclusiva e, portanto, passível de cômputo adicional no sistema de financiamento. Além disso, a Resolução nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (CG-Sinaeb), reforça essa determinação ao assegurar que o Censo escolar deve registrar tanto a matrícula na turma comum quanto o atendimento no AEE, desde que este ocorra em ambiente escolar e seja devidamente documentado.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		<p>Do ponto de vista do marco legal da educação inclusiva, essa ação também é respaldada pelo Decreto nº 7.611/2011 e pela Resolução nº 145/2024 do CEE, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e define que esse atendimento deve ocorrer em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, sempre em caráter complementar ou suplementar à escolarização regular, sem prejuízo à matrícula na turma comum.</p> <p>Portanto, a matrícula dupla já é uma realidade assegurada legalmente, sendo aplicada como forma de garantir o repasse adequado de recursos, valorizar o atendimento especializado e promover a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação básica, em conformidade com a perspectiva da educação integral e do direito à aprendizagem com equidade.</p>
7.2	<p>Promover, no prazo de vigência deste PEE, a ampliação do atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, com idade inferior e superior à faixa etária de escolarização obrigatória;</p>	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A estratégia do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) que determina a ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) à demanda manifesta por famílias de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, independentemente da faixa etária obrigatória de escolarização, vem sendo gradualmente implementada pelo Estado, com evidências documentadas nos relatórios oficiais de monitoramento.</p> <p><b>Cumprimento da Demanda de AEE</b></p> <p>Os dados indicam que a Paraíba vem ampliando a rede de oferta do AEE. Isso é realizado por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação e expansão de salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares;</li> <li>• Ações de escuta ativa das famílias, para identificação da demanda manifesta, respeitando o direito à matrícula e ao atendimento educacional especializado ao longo da vida;</li> <li>• Capacitação continuada de professores do AEE com foco em práticas inclusivas e em conformidade com os marcos legais.</li> <li>• Presença de Profissionais de Apoio</li> </ul> <p>Complementarmente, o Estado também tem assegurado a presença de profissionais de apoio escolar, conforme determina o artigo 28 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Esses profissionais são essenciais para garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mediação entre estudantes e práticas pedagógicas;</li> </ul>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte às atividades da vida diária dentro do ambiente escolar;</li> <li>• Acessibilidade comunicacional, atitudinal e metodológica, assegurando a efetiva inclusão escolar.</li> </ul> <p><b>Conclusão</b></p> <p>Portanto, a Paraíba vem cumprindo progressivamente a estratégia de ampliação do AEE e a presença de profissionais de apoio, garantindo o direito à educação inclusiva conforme determina a legislação federal e estadual. Ainda que desafios persistam — especialmente relacionados à cobertura integral e formação sistemática — as ações já implementadas demonstram um compromisso concreto com a promoção da equidade, da acessibilidade e do respeito à diversidade no sistema educacional paraibano.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.3	Expandir, na vigência deste PEE, salas de recursos multifuncionais (SRM) e fomentar a formação continuada de professores (as) para o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas urbanas, do campo, população moradora de rua, indígenas e de comunidades quilombola e cigana;	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA E EM ANDAMENTO</b></p> <p>A rede estadual de ensino da Paraíba tem avançado significativamente no cumprimento da Estratégia 7.3 do Plano Estadual de Educação (PEE-PB), que visa expandir, durante a vigência do plano, o número de Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) e fomentar a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com foco na inclusão de estudantes da zona urbana, do campo, povos indígenas, comunidades quilombolas e ciganas, e população em situação de rua.</p> <p>Atualmente, a rede estadual conta com 255 Salas de Recursos Multifuncionais ativas, e, em 2025, foi contemplada com a criação de mais 57 novas SRMs, fortalecendo ainda mais a política de inclusão educacional. Além disso, encontra-se em andamento o processo de aquisição de Bibliotecas Inclusivas, com o objetivo de equipar essas salas com materiais pedagógicos acessíveis e diversificados, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial.</p>
7.4	Promover, em colaboração com a União e com os municípios, a criação de centros de atendimento educacional especializado (Centros de AEE), articulados com instituições acadêmicas e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção aos direitos humanos;	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), exerce um papel essencial no fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.</p> <p>Para a efetivação dessas políticas, a FUNAD conta com uma Assessoria de Educação Especial e atua na execução de programas federais estratégicos, tais como: o Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP), o Centro de Capacitação de</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		<p>Profissionais da Educação e de Atendimento à Pessoa com Surdez (CAS), e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS).</p> <p>Dessa forma, o Estado da Paraíba dispõe, no âmbito da educação especial e inclusiva, de cinco serviços especializados, mantidos e custeados pela Secretaria de Estado da Educação.</p> <p>Serviço 1: Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento à pessoa com surdez (CAS/PB) que tem por objetivo garantir a acessibilidade comunicativa nas mais diversas instâncias sociais por meio de cursos de libras, cultura surda, Língua Portuguesa como segunda língua, formação de intérprete e instrutor(a) em libras e formação continuada de profissionais da educação para atendimento a surdos na rede pública de ensino da Paraíba.</p> <p>Serviço 2: Centro de apoio pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) que tem por objetivo subsidia recursos didáticos e apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual, garantindo-lhe a permanência no sistema regular de ensino e a sua continuidade escolar, como também a formação continuada em Braille, SOROBAM e oficinas de material adaptado para professores(as) da rede regular de ensino.</p> <p>Serviço 3: Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHS) que oferece suporte aos sistemas de ensino no atendimento às necessidades especiais de aluno(a) com Altas Habilidades/Superdotação, através da formação de profissionais da educação para sua identificação, oportunizando a construção do processo de aprendizagem, com vista ao pleno desenvolvimento das potencialidades desses(as) alunos(as).</p> <p>Serviço 4: Centro de capacitação de profissionais da educação e de atendimento à pessoa com surdez (CAS/Sertão) que tem por objetivo garantir a acessibilidade comunicativa nas mais diversas instâncias sociais por meio de cursos de Libras, cultura surda, Língua Portuguesa como segunda língua, formação de intérprete e instrutor(a) em Libras e formação continuada de profissionais da educação para atendimento a surdos na rede pública de ensino da Paraíba.</p> <p>Serviço 5: Serviço de Referência de Inclusão da Pessoa com Deficiência (SERI), que promove a inclusão social através do assessoramento, formação e atendimento na área da educação especial; ofertas de cursos de Língua Brasileira de Sinais para surdos, profissionais da educação e toda a comunidade, além da oferta de atividades nas áreas de para desporto.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.5	<p>Executar programas que promovam a acessibilidade nas instituições escolares públicas, para garantir o acesso, a permanência e o bem-estar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida;</p>	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A estratégia de “executar programas que promovam a acessibilidade nas instituições escolares públicas, para garantir o acesso, a permanência e o bem-estar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação”, presente no Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), representa um dos pilares da efetivação da educação inclusiva de qualidade.</p> <p>Elementos da Estratégia</p> <p>Essa diretriz contempla três frentes fundamentais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adequação arquitetônica das instituições escolares;</li> <li>2. Oferta de transporte acessível;</li> <li>3. Disponibilização de materiais didáticos adaptados e recursos de tecnologia assistiva.</li> </ol> <p>Análise da Execução na Paraíba</p> <p>Com base nos relatórios oficiais de monitoramento e avaliação do PEE-PB e em diretrizes da SEECT-PB, é possível destacar:</p> <p>Adequações físicas e estruturais vêm sendo realizadas gradualmente em escolas estaduais reformas estruturantes e muitas escolas foram adaptadas com rampas, banheiros acessíveis e sinalização tátil. No entanto, há reconhecido desafio para que todas as escolas atinjam um padrão mínimo de acessibilidade universal.</p> <p>Transporte acessível tem sido promovido especialmente por meio de convênios municipais e programas de transporte escolar que visam atender estudantes com deficiência. Também foi criado o Programa Passe Livre que oferece gratuidade no transporte público para estudantes matriculados em escolas localizadas nos municípios de João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita.</p> <p>O programa abrange alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e estudantes do Ensino Médio. Material didático adaptado e tecnologia assistiva são disponibilizados principalmente para estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), recursos de comunicação alternativa e apoio de profissionais qualificados. Essa ação é acompanhada de forma articulada com a política de formação continuada dos profissionais.</p> <p>A execução dessa estratégia demonstra avanços relevantes na rede estadual da Paraíba, ainda que persistam desigualdades regionais e desafios relacionados ao financiamento e à gestão de infraestrutura. O Estado tem mostrado compromisso ao incorporar ações de acessibilidade nos programas escolares, em consonância com as determinações da Lei Brasileira de</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e das metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).
7.6	Ampliar, progressivamente, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos (às) alunos (as) com surdez e com deficiência auditiva, de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a oferta de BRAILLE, para pessoas cegas e surdo-cegas;	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A estratégia de “ampliar, progressivamente, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos(às) alunos(as) com surdez e com deficiência auditiva, de 0 a 17 anos [...] bem como a oferta de BRAILLE, para pessoas cegas e surdo-cegas”, é uma diretriz crucial no Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) para garantir o direito à comunicação, linguagem e aprendizagem das pessoas com deficiência sensorial. Essa ação visa consolidar o princípio da equidade, conforme garantido:</p> <p>Pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura à pessoa com deficiência acesso à educação bilíngue em Libras e ao sistema Braille;</p> <p>Pelas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Resolução CNE/CEB nº 4/2009), que orientam a implementação de escolas e classes bilíngues;</p> <p>E pela Meta 4 do PNE (Lei nº 13.005/2014) e suas estratégias complementares.</p> <p>Execução na Paraíba</p> <p>Com base nos relatórios do PEE-PB, observa-se que:</p> <p>A Paraíba já oferta classes de AEE com atendimento especializado em Libras e Braille, com a atuação de professores bilíngues e instrutores de Libras;</p> <p>Existem ações de formação continuada para professores, com foco em Libras e Braille, promovidas por meio da SEE e FUNDAD e centros de formação;</p> <p>O atendimento a estudantes surdos, cegos ou surdocegos ocorre tanto em sala de AEE como em sala regular, com materiais pedagógicos acessíveis e recursos de tecnologia assistiva.</p> <p>Conclusão</p> <p>A Paraíba vem executando essa estratégia com avanços notáveis na formação, no atendimento especializado e na oferta de recursos. Contudo, para alcançar a meta de forma plena até o fim da vigência do PEE, é necessário ampliar a interiorização da oferta, fortalecer as políticas de formação de professores e garantir a institucionalização de mais classes e escolas bilíngues.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.7	Colaborar com a União na implantação de políticas de avaliação para a educação inclusiva;	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A colaboração com a União na implantação de políticas de avaliação para a educação inclusiva é uma atribuição dos sistemas de ensino prevista na legislação educacional brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, em seu art. 8º, §1º, determina que os sistemas de ensino terão liberdade para organizar-se, respeitadas as normas gerais da educação nacional, e colaborarão com a União na implementação das políticas nacionais.</p> <p>Nesse sentido, o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB), deve atuar em consonância com as diretrizes nacionais, contribuindo para o desenvolvimento e implementação de políticas de avaliação que considerem a inclusão escolar, sobretudo no que tange à identificação das barreiras ao aprendizado e à participação dos estudantes público-alvo da educação especial.</p> <p>O art. 9º, inciso VI, da LDB, também estabelece que cabe à União coordenar a política nacional de avaliação da educação básica e superior, assegurando a participação dos entes federativos, o que inclui estados como a Paraíba, especialmente no que se refere à avaliação de políticas voltadas à educação inclusiva.</p> <p>Adicionalmente, o Decreto nº 7.611/2011, que trata da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, reforça a necessidade de cooperação entre União, estados e municípios para garantir o atendimento educacional especializado (AEE) e demais ações voltadas à inclusão escolar.</p> <p>O Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014, por sua vez, em sua Meta 4, estabelece a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, prevendo ações de monitoramento e avaliação periódica, que devem ser implementadas em regime de colaboração, o que inclui o estado da Paraíba.</p> <p>Portanto, colaborar com a União na implantação de políticas de avaliação para a educação inclusiva é uma obrigação legal e estratégica dos sistemas estaduais de ensino, como o da Paraíba, visando assegurar a efetividade das ações inclusivas e o cumprimento dos princípios constitucionais da gestão democrática, equidade, qualidade e cooperação federativa (CF/88, art. 211).</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.8	Estimular, nos ambientes próprios, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do processo de ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação;	<p><b>ESTRATÉGIA INICIADA</b></p> <p>A estratégia da Meta 4 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), que visa estimular pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, constitui um compromisso essencial para a construção de uma educação verdadeiramente inclusiva. A meta dialoga diretamente com os princípios do direito à aprendizagem, da equidade e da acessibilidade para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. Embora os relatórios de avaliação 2015–2017 e 2015–2020 indiquem que essa estratégia permaneceu “não iniciada” no período analisado, os documentos também reforçam o reconhecimento da importância da pauta, bem como os desafios estruturais enfrentados, como a ausência de articulação com instituições de pesquisa, a falta de recursos orçamentários específicos e a carência de ações formativas voltadas à tecnologia assistiva e às metodologias inclusivas.</p> <p>Nos últimos anos, entretanto, alguns passos importantes vêm sendo dados no sentido de concretizar essa estratégia. Destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A realização de formações voltadas aos(as) professores(as) da rede, com ênfase no uso pedagógico de recursos acessíveis e tecnologias assistivas;</li> <li>• A distribuição de instrumentos e materiais pedagógicos adaptados, que têm auxiliado na promoção da aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial;</li> <li>• O apoio técnico aos docentes, visando à implementação de práticas pedagógicas mais inclusivas e responsivas às diferentes necessidades educacionais.</li> </ul> <p>Tais ações representam avanços concretos, ainda que iniciais, e demonstram o compromisso da gestão em reverter o cenário anteriormente identificado como inativo. No entanto, reconhecemos que ainda há um caminho importante a ser percorrido. É preciso:</p> <p>Ampliar a articulação com universidades e centros de pesquisa, fomentando o desenvolvimento de soluções educacionais inovadoras;</p> <p>Criar programas estaduais de fomento à inovação inclusiva, com previsão orçamentária clara;</p> <p>Estabelecer indicadores de monitoramento, que permitam avaliar o impacto das ações realizadas;</p> <p>Integrar essas ações às políticas formativas da rede, assegurando que todos os profissionais da educação estejam preparados para promover a inclusão em sala de aula.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		<p>Avançar nessa estratégia é um dever institucional e social. Trata-se de um compromisso com a dignidade, com o acesso ao conhecimento e com a transformação das escolas em espaços verdadeiramente inclusivos, que respeitam e potencializam as singularidades de cada estudante.</p>
7.9	<p>Ampliar, gradativamente, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes da educação inclusiva, com profissionais de apoio ou auxiliares da vida escolar, tradutores (as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS, prioritariamente surdos, transcritores(as) e revisores(as) do Sistema Braille;</p>	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A educação especial na perspectiva inclusiva, conforme diretrizes do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB 2015–2025), especialmente na Meta 4 e sua Estratégia 7.9, estabelece como prioridade a ampliação das equipes de profissionais da educação que atuam no processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.</p> <p>Atualmente, a Secretaria de Estado da Educação vem executando ações concretas para garantir a presença de profissionais de apoio à vida escolar e, de forma inovadora, inicia a implementação da figura do Mediador Escolar, com vistas ao fortalecimento do suporte pedagógico e à inclusão plena desses estudantes no ambiente educacional.</p> <p>Com relação a disponibilização de Profissionais de Apoio à Educação Especial, a SEE-PB tem promovido a lotação gradativa de profissionais de apoio escolar, atuando como:</p> <p>Cuidadores escolares, com atribuições voltadas para o apoio à higiene, alimentação, locomoção e segurança;</p> <p>Tradutores e intérpretes de Libras;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Professores de Libras;</li> <li>● Transcritores e revisores Braille, em parceria com a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD).</li> </ul> <p>Esses profissionais estão sendo disponibilizados conforme demanda das unidades escolares, com priorização para aquelas que atendem estudantes com deficiência em tempo integral e/ou com maior complexidade de apoio.</p> <p>Com relação ao início da atuação dos Mediadores Escolares, a Secretaria de Educação da Paraíba incorporou, a partir de 2025, o cargo/função de Mediador Escolar, com papel voltado para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Intermediar a comunicação entre os estudantes com deficiência (sobretudo com TEA) e os professores;</li> <li>● Apoiar os docentes na mediação de conteúdos e na gestão de comportamentos;</li> <li>● Favorecer a interação social e a permanência dos estudantes no espaço escolar;</li> </ul>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		<ul style="list-style-type: none"> <li>● Contribuir com o planejamento pedagógico inclusivo, respeitando as necessidades específicas de cada aluno.</li> </ul> <p>A criação e implementação da função de Mediador Escolar atende tanto às demandas das unidades escolares como a diretriz estadual da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.</p> <p>A Paraíba vem avançando de forma significativa na oferta de profissionais especializados para a educação inclusiva, consolidando um sistema educacional mais acessível e equitativo. A inclusão dos Mediadores Escolares representa um novo marco no compromisso com o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.</p> <p>Essas ações reforçam o compromisso do Estado com o cumprimento da Meta 4 do PEE-PB, com vistas à universalização do atendimento educacional especializado, à promoção da equidade e à consolidação de uma escola verdadeiramente inclusiva.</p>
7.10	Assegurar, em colaboração com a União e com os Municípios, a construção de um Sistema Educacional Inclusivo, com a participação das famílias e da sociedade, garantindo, de acordo com as especificidades, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e a presença de profissional de apoio, conforme disposto na legislação específica;	<p><b>ESTRATÉGIA REALIZADA</b></p> <p>A Paraíba vem promovendo ações significativas para assegurar a construção de um sistema educacional inclusivo, conforme preconiza a estratégia do Plano Estadual de Educação (Meta 7), que corresponde à Meta 4 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Essa meta prevê, entre outras ações, a garantia do acesso e permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e a presença de profissional de apoio, respeitando as especificidades de cada estudante e em consonância com a legislação vigente.</p> <p>No âmbito legal, essa estratégia se apoia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que determina, no art. 28, inciso XV, a obrigatoriedade de oferta de profissional de apoio escolar à pessoa com deficiência, quando necessário;</li> <li>● Na própria Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), especialmente na Meta 4 e suas estratégias associadas, que orientam os entes federativos a fomentar a inclusão escolar com qualidade;</li> <li>● E, no âmbito estadual, na Lei nº 10.488/2015, que institui o Plano Estadual de Educação da Paraíba, e que reforça o compromisso com a participação da</li> </ul>

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
		<p>sociedade, das famílias e da articulação intergovernamental (União, Estado e Municípios) para efetivação das metas inclusivas.</p> <p>As ações práticas na Paraíba incluem a criação da Gerência Executiva de Educação Inclusiva e Diversidade, a organização temática para acompanhamento da meta específica, a sistematização dos dados educacionais e a produção de relatórios de monitoramento que avaliam continuamente a implementação das estratégias. As reuniões da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE destacam a análise de indicadores e a adaptação das estratégias conforme as necessidades observadas no território paraibano.</p> <p>Esse conjunto de ações evidencia o esforço estadual para assegurar a equidade no acesso, permanência e aprendizagem, com suporte técnico-pedagógico, estrutura adequada e participação social, cumprindo tanto o disposto na legislação nacional quanto os princípios da gestão democrática e inclusiva da educação pública.</p>

**Tabela 3.7.1: Indicador**

<b>Indicador (nº)</b>	<b>Descrição do indicador</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100,00%</b>	DADO OFICIAL	98,9%	Microdados (fonte primária do INEP) feita pelo Painel DIVERSA
	DADO ESTADUAL	98,9%	Dados Censo 2023 INEP – “Resumo Técnico do Estado da Paraíba (CEB 2021)”

## **AS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Meta 7 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), alinhada à Meta 4 do PNE, busca universalizar o acesso de estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades/superdotação à educação básica e ao AEE. O Estado tem apresentado avanços significativos na implementação das dez estratégias que compõem essa meta. Entre os destaques estão a efetivação da matrícula dupla no FUNDEB (Estratégia 7.1), a ampliação da oferta de AEE e de Salas de Recursos Multifuncionais (7.2 e 7.3), a criação de centros especializados com apoio da FUNAD (7.4), a execução de programas de acessibilidade (7.5) e a oferta de educação bilíngue em Libras e Braille (7.6). A Paraíba também tem colaborado com a União na avaliação da educação inclusiva (7.7) e iniciado ações voltadas à pesquisa em metodologias e tecnologias assistivas (7.8). A ampliação das equipes de apoio, incluindo a figura inovadora do Mediador Escolar (7.9), e a articulação intergovernamental para garantir um sistema educacional inclusivo com participação social (7.10) também evidenciam o compromisso do Estado com a inclusão. Apesar de avanços concretos, ainda há desafios em áreas como interiorização da oferta e formação continuada, demandando esforços integrados e sustentáveis para consolidar uma educação verdadeiramente inclusiva.

### **3.8. META 8 - GEEJA**

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que perpassa todas as etapas da Educação Básica e organiza-se de modo a ofertar possibilidades de acesso, permanência e conclusão a todas as pessoas que, por motivos diversos, não conseguiram concluir o ensino de nível básico na idade regular. A EJA é um direito e uma oportunidade para quem busca, iniciar ou dar continuidade ao seu processo educativo escolar, em conformidade com as experiências e trajetórias de vida, aliado à qualificação profissional.

A EJA surgiu da necessidade de incluir populações historicamente excluídas do sistema educacional. A nível mundial, a EJA ganhou força no pós-guerra e, no Brasil, foi marcada por melhorias, retrocessos (repressão durante a ditadura), experiências inovadoras - como a de Paulo Freire - e transformações e avanços constitucionais nas últimas décadas, que refletem as mudanças sociais, políticas e econômicas do país. Atualmente, enfrenta desafios como financiamento, valorização e permanência dos estudantes.

A partir do período da redemocratização do país e com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, a educação passou a ser fundamental para o exercício da cidadania, exigindo a participação do governo e da sociedade civil na superação do analfabetismo. Conforme o artigo 6º, a educação passa a ser direito de todos, independentemente da idade, e dever do Estado, sendo ratificado no artigo 205:

Art. 205 - “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Brasil, 1988)

Art. 208 – “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

A Constituição de 1988 ratificou o direito de jovens, adultos e idosos à educação, adequada às suas condições e peculiaridades. A EJA ganha reconhecimento como modalidade de ensino, com direito a financiamento público e políticas específicas.

Em 1996 foi instituída a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) - Lei 9.394/96 que aborda a Educação de Jovens e Adultos (EJA) como modalidade da Educação Básica, perpassando todas as etapas e tendo um importante papel de universalização dos direitos

humanos para a superação das desigualdades sociais, com destaque para a questão da superação do analfabetismo. De acordo com o artigo 4º, inciso VII:

“O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola. (Brasil, 1996)

Nos artigos 37 e 38, a LDB diz que a EJA “será destinada àqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, permitindo que todas e todos, independentemente da idade ou classe social, possam ter o direito de acesso à educação” (Brasil, 1996), determinando aos sistemas de ensino a garantia - por meio de cursos presenciais, semipresenciais, a distância e exames de certificação - de acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, a partir de estratégias educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

A EJA torna-se, então, uma política pública de Estado, constituída por um marco legal próprio, regulamentando as ações destinadas ao público específico desta modalidade como: o Parecer CNE/CEB nº 11, de 10/05//2000 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5/07/2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação de Jovens e Adultos, que devem, obrigatoriamente, ser observadas na oferta da EJA, nas etapas fundamental e média, nas formas presencial e semipresencial, com a certificação de conclusão de etapas da educação básica, em instituições que integrem a organização da educação nacional, considerando o caráter próprio desta modalidade de educação. A Resolução nº 3, de 15/06/2010, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. O Parecer CNE/CEB nº 4/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 19/05/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais e o Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 10.172/01 e Lei nº 13.005/2014), que estabelecem metas para a educação a serem alcançadas num período de 10 (dez) anos.

Ao Estado cabe o compromisso legal da criação e implementação de políticas públicas que garantam a oferta gratuita, de diferentes formas de acesso e garantia de permanência, da Alfabetização ao Ensino Médio, para todos os cidadãos, reafirmando o direito de jovens e adultos a

Educação Básica adequada às condições e suas peculiaridades, inclusive articulando ao mundo do trabalho, oferecendo matrículas na forma integradas a educação profissional, como prevê o novo Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024).

A partir do PNE, no estado da Paraíba, foi instituído o Plano Estadual de Educação (PEE, 2015-2025), por meio da Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, estabelecendo as metas educacionais a serem cumpridas. O PEE é o principal instrumento norteador das políticas, programas e ações de Estado, desenvolvidas para que haja a oferta de uma educação de qualidade e equânime. Conforme estabelecido no PEE, as metas direcionadas à EJA são 8, 9 e 10:

**Meta 8:** “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”

**Meta 9:** “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 85,8% até 2017 e, até o final da vigência deste PEE, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** “Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.” (Paraíba, PEE, 2015)

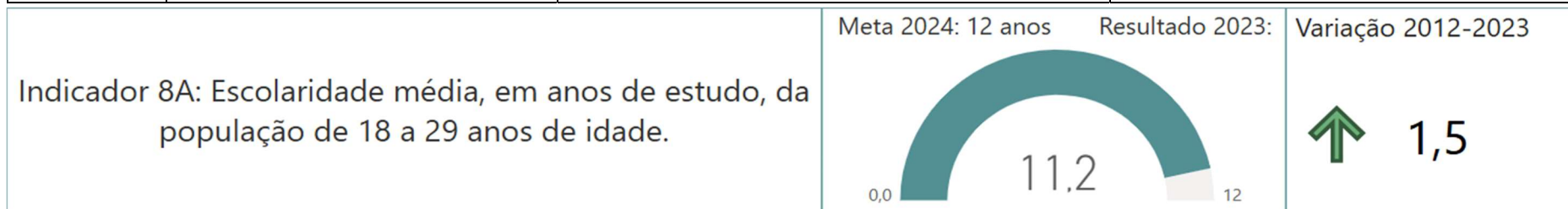
Para atender as metas e estratégias estabelecidas no PEE, direcionadas à EJA, o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SES) vem adotando políticas públicas mais incisivas que se configuram num processo de afirmação e de constituição de identidade metodológica própria da modalidade EJA. A Resolução nº 030/2016, do Conselho Estadual de Educação (CEE/PB) e as Diretrizes Operacionais da Educação estadual estabelecem as normas para a oferta da EJA nas escolas da rede estadual.

A EJA é ofertada por meio das redes de ensino pública e privada, em parceria com os municípios e diferentes instituições. Nas escolas da rede pública, há oferta de matrículas na EJA nos formatos presencial, semipresencial e educação em prisões, direcionadas às pessoas com 15 anos ou mais, priorizando os de maior vulnerabilidade e pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganos, grupos de mulheres, Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), povos de terreiros, comunidade LGBTQIAPN+ e movimentos sociais.

**Meta 8** – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste PEE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Tabela 3.8.1: Indicador 8A**

Indicador 8A		Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	11,8	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO ESTADUAL	11,2	Censo Demográfico 2022 – IBGE



Fonte: Elaborada pela Dired/INEP com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023)

**Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia da covid-19 (IBGE, 2022)**

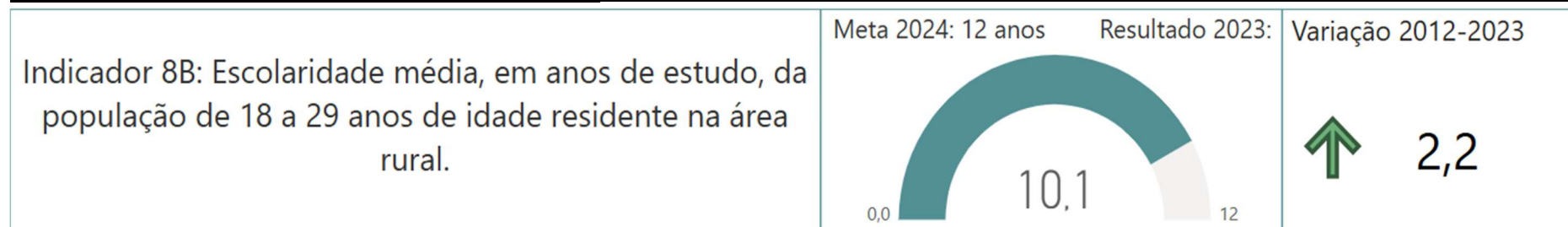
O **Indicador 8A** mede a **escolaridade média da população de 18 a 29 anos**, expressa em anos de estudo. Ele é parte essencial da **meta 8** do Plano Estadual da Paraíba (PEE-PB), que busca **eleva a escolaridade média da população jovem**, com foco na superação das desigualdades educacionais.

Conforme dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023) apresentados no Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, a Paraíba havia alcançado a média de 11.2 anos completos de estudo para a população de 18 a 29 anos, no ano de 2023. O resultado demonstra que houve um avanço significativo na escolaridade média da juventude paraibana em decorrência da ampliação de políticas públicas implementadas pelo estado da Paraíba, na Educação de Jovens e Adultos, direcionadas ao acesso e permanência na educação básica, especialmente no período pós pandemia, com ações voltadas para a inclusão digital e uso de tecnologias que permitiram a continuidade dos estudos.

Contudo, para o alcance total da meta é preciso que efetivamente ocorra a expansão da Educação de Jovens e Adultos - EJA com metodologias pedagógicas capazes de atrair de forma eficaz jovens e adultos, que se encontram fora da escola, com base na realidade dos estudantes, principalmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade social.

**Tabela 3.8.2: Indicador 8B**

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	10,4	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO ESTADUAL	10,1	Censo Demográfico 2022 – IBGE



Fonte: Elaborada pela Dired/INEP com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023). Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia da covid-19 (IBGE, 2022)

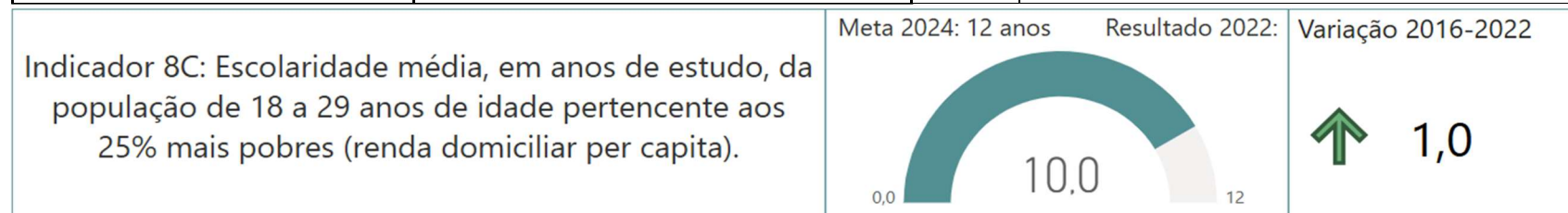
O **indicador 8B** acompanha a **escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em áreas rurais**. É um dos desdobramentos da **meta 8** do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), que tem como objetivo **eleva a escolaridade média da população com foco na redução das desigualdades regionais e sociais**.

Os dados apontam um crescimento gradual deste indicador, mas ainda é insuficiente para alcançar a meta estabelecida. Há uma desigualdade persistente entre as áreas urbanas e rurais, fatores como questão de mobilidade (falta de transporte escolar), pouca oferta de escolas de ensino médio nas zonas rurais e a evasão escolar contribuem muito para o não cumprimento da meta.

Para enfrentar os desafios estruturais, é preciso ações mais específicas e continuadas que possibilitem o acesso à educação no campo, levando em consideração as características das comunidades rurais.

**Tabela 3.8.3: Indicador 8C**

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	10,3	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO ESTADUAL	10,0	Censo Demográfico 2022 – IBGE



Fonte:Elaborada pela Dired/INEP com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023)  
Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia da covid-19 (IBGE, 2022)

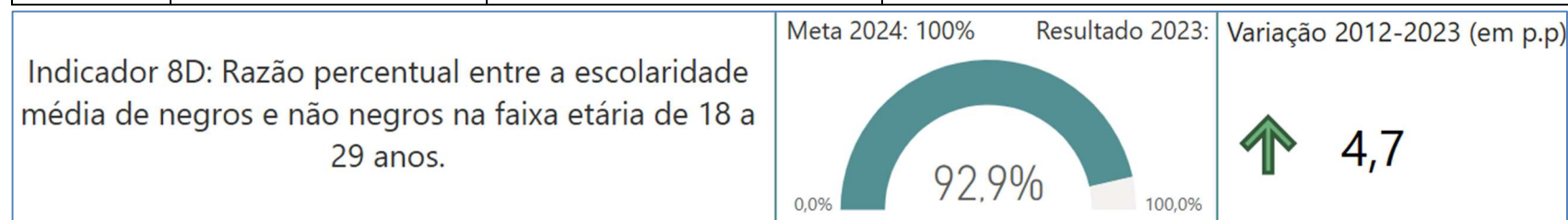
O **indicador 8C** demonstra a **escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres** da sociedade e busca **eleva a escolaridade média com atenção especial aos grupos mais vulneráveis**, promovendo **equidade educacional**.

Embora tenha havido um pequeno crescimento, este ocorreu de forma lenta e insuficiente para alcançar a meta até 2025. A população mais pobre do estado da Paraíba geralmente apresenta níveis de escolaridade bem abaixo da média geral da população, principalmente nas áreas rurais e nas periferias das cidades, devido a fatores socioeconômicos.

A EJA precisa ser fortalecida com políticas educacionais de equidade como estratégia de recuperação para jovens e adultos que, por fatores diversos, não obtiveram acesso ou não concluíram o processo de escolarização na idade certa.

**Tabela 3.8.4: Indicador 8D**

Indicador 8D		Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	91,6%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO ESTADUAL	92,9%	Censo Demográfico 2022 – IBGE



Fonte: Elaborada pela Direção/INEP com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023). Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia da covid-19 (IBGE, 2022).

O indicador 8D demonstra a escolaridade média da população negra (pretos e pardos) e a escolaridade média da população não negra, ambos com idade entre 18 e 29 anos. Esse indicador busca avaliar a equidade racial na educação, promovendo a igualdade de oportunidades e a superação estrutural no acesso e permanência na escola.

Os dados revelam uma desigualdade racial constante no que se refere à escolaridade média entre jovens e adultos negros e brancos na Paraíba, indicando que a população negra ainda tem menos acesso à escolarização continuada, devido a fatores como necessidade de ingressar mais cedo no mercado de trabalho, em decorrência de situação socioeconômica, menor acesso a escolas de qualidade, discriminação e racismo institucional dentro do ambiente escolar.

É fundamental estratégias que promovam a equidade no sistema de educação paraibano com ações afirmativas, estruturais e intersetoriais que promovam de forma efetiva as mudanças e os avanços necessários para que os jovens e adultos negros possam acessar, permanecer e concluir a educação básica.

**Quadro 3.8.1: ESTRATÉGIAS META 8**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
8.1	Implementar programas ProJovem Urbano e ProJovem Campo, articulados aos municípios. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	<b>A estratégia não foi plenamente executada</b> Em 2023 ocorreu processo seletivo para profissionais atuarem na execução do Programa, porém o processo não foi concluído devidamente em virtude de alterações políticas e estruturais. Foram realizados acompanhamentos e monitoramentos de forma remota e presencial, com suporte técnico e pedagógico às escolas que ofertam EJA em unidades prisionais com maior vulnerabilidade e/ou de boas práticas indicadas por demanda. Foi realizada a atualização do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2020-2024 (Público Imediato: Instituições parceiras, Servidores Públicos estaduais envolvidos com a Educação em Prisões; privados de liberdade)

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	<p><b>Iniciada.</b> Após extinção do Programa PEJA, em 2019, foi instituído o Programa Alfabetiza PB EJA (Lei nº 12.446/22), visando garantir a oferta de alfabetização de jovens, adultos e idosos, principalmente para os grupos mais vulneráveis, oportunizando a continuidade dos estudos, garantindo equidade nos processos de escolarização, para que o alfabetizando possa ser inserido no sistema de ensino, oferecendo matrículas na forma integrada à educação profissional. Em virtude do retorno do Programa Brasil Alfabetizado (Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024, Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024 - MEC), as atividades do Alfabetiza PB EJA foram encerradas.</p>
8.3	Emissão da certificação e declaração de proficiência do ENCCEJA e criação do Núcleo de Exames Supletivos do Estado para realização de exames de certificação a nível estadual). Garantir acesso gratuito aos exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.	<p><b>Executada</b> O setor de certificação da GEEJA emite os certificados e as declarações de proficiência dos estudantes que realizam o ENCCEJA e solicitam os documentos à Secretaria de Estado da Educação. Foi instituído o Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 165/24 para realização de exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a nível estadual</p>
8.4	Dialogar com as gerências de educação profissional e da diversidade e inclusão para estabelecer ações conforme determina o PEE. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	<p><b>Não executada</b> As parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical não ocorreram de forma a possibilitar a realização da referida estratégia. Estratégia operacionalizada pela Gerência Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação (GEEP/SEE). Foram ofertados alguns cursos de qualificação profissional integrada a EJA, por meio de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) voltados para os estudantes matriculados em turmas de EJA nas escolas da rede estadual.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais da EJA, bem como identificar os motivos de absenteísmo escolar, de abandono e de evasão, e colaborar com os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;	<b>Não executada.</b>
8.6 - Assegurar a elaboração de uma proposta curricular e de materiais didáticos específicos da EJA para educação do campo, bem como a utilização de metodologias e técnicas pedagógicas apropriadas às necessidades e especificidades da população atendida.	Expansão do projeto SER EJA CIDADÃ, realizado em 2018 e 2019, para desenvolvimento de metodologias específicas para a identidade própria da EJA, realizando formação inicial e continuada para professores, líderes de turma, gestores, coordenadores pedagógicos das escolas e coordenadores dos NUDEAs da EJA, integrando a diversidade curricular na EJA presencial, EJA semipresencial e Educação em Prisões;	<b>Não executada</b>  O Projeto SER EJA CIDADÃ se constituiu inicialmente de forma piloto, buscando atender as demandas EJA e implementou uma nova Proposta Metodológica direcionada para as especificidades desta modalidade de ensino. Tal proposta reconhece a EJA como campo fundamental de defesa do direito à educação, e direitos correlatos, ao longo da vida de jovens, adultos e das pessoas idosas, considerando as especificidades do contexto escolar, comunitário e social, na busca por superação das injustiças sociais. A proposta metodológica teve enfoque nas <b>Trajetórias de Vida</b> , no <b>Protagonismo e Projeto de Vida</b> dos/as estudantes, possibilitando traduzir as especificidades da EJA em cotidiano escolares e situações de aprendizagens, que promovam a reparação da vulnerabilidade educacional e de aprendizagem com equidade de acesso e qualidade de formação para a vida e qualificação profissional.
8.8 - Criar um Grupo de Trabalho sobre a Evasão	Realizar avaliação diagnóstica do parâmetro de evasão escolar mapeando boas práticas na rede;	<b>Iniciada</b>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
Escolar para desenvolver tecnologias de correção de fluxo, bem como a inserção das TICDs (Tecnologia de Informação e Comunicação Digital) no contexto dos processos curriculares e avaliativos da EJA	Publicar Portaria para institucionalizar o GT e elaborar uma agenda de trabalho que resulte na produção de materiais pedagógicos no contexto das TICDs e parâmetros para a chamada pública de matrículas para EJA.	
8.9 - Projeto Se Liga no ENCCEJA	Proporcionar divulgação e mobilização das GRE's para o público do ENCCEJA no que se refere ao processo de inscrições e participação nos exames.	<b>Executada</b>

Com objetivo de melhorar e mudar o panorama da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação, visando fortalecer as políticas de educação de jovens, adultos e idosos na Paraíba, instituiu o regime de colaboração em educação, entre a secretaria e os 223 municípios paraibanos. O regime de colaboração entre os entes federados, governos federal, estaduais e municipais, e as parcerias entre os órgãos institucionais e governamentais como o Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) são de suma importância na construção e desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à EJA, podendo significar:

“acesso aos recursos federais destinados a essa modalidade, uma busca de construção coletiva das alternativas para a expansão da EJA, bem como para uma reconfiguração dessa modalidade de ensino, visando atender às especificidades dos alunos jovens e adultos e as diversidades que o caracterizam.” (Paraíba, PEE, 2015, p.57)

Várias ações foram realizadas pelo estado da Paraíba voltadas para a EJA, como acompanhamento e monitoramento híbrido (remoto e presencial) com suporte técnico e pedagógico às escolas que ofertam EJA (presencial, semipresencial e nas unidades prisionais), principalmente as com maior vulnerabilidade e/ou de boas práticas indicadas por demanda.

A emissão de certificação e declaração de proficiência para as pessoas que realizam as provas do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) e criação do Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba, instituído pela Portaria nº 165/24 para realização de exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a nível estadual, são ações alinhadas a meta 8 do PEE/PB que contribuem para ampliar o acesso à conclusão e certificação da Educação Básica para jovens, adultos e idosos que, por diferentes motivos, não conseguiram fazê-lo dentro do tempo previsto.

Expansão e fortalecimento da oferta da EJA no formato semipresencial, em 10 escolas da rede, em 8 municípios. A EJA Semipresencial é uma opção para jovens, adultos e idosos a partir de 16 anos, que desejam concluir o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, mas que não têm disponibilidade para frequentar o ensino regular; neste formato a EJA possui um currículo flexível e adaptado às necessidades e especificidades dos estudantes.

Foi realizada formação continuada, de forma remota para gestores, coordenadores pedagógicos das escolas e coordenadores dos NUDEAs da EJA, integrando a diversidade curricular na EJA presencial, EJA semipresencial e Educação em Prisões. Na Educação em Prisões, foi realizada a atualização do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2020-2024 (Público Imediato: Instituições parceiras, Servidores Públicos estaduais envolvidos com a Educação em Prisões; privados de liberdade), assim como acompanhamento pedagógico para estudantes privados de liberdade matriculados na EJA e inscritos nos exames nacionais Enem e ENCCEJA.

Apesar do avanço das políticas públicas de acesso e permanência, que fortalecem a educação do estado e contribui para a inclusão e formação educacional de todos os paraibanos, a Paraíba ainda enfrenta entraves estruturais e conjunturais que impactaram negativamente os resultados. A descontinuidade de políticas públicas, suspensão ou redução das ações de Programas federais contribuiu diretamente no processo de escolarização dos jovens, adultos e idosos, gerando impactos negativos nos indicadores de escolaridade.

É preciso unir esforços dos entes federados, reformular estratégias com foco na expansão da EJA integrada à formação profissional; fortalecimento das políticas de permanência, com foco nos jovens vulneráveis; com objetivo de combater a evasão escolar; incentivo à alfabetização de jovens e adultos no campo; garantia de infraestrutura adequada, transporte escolar, conectividade e formação continuada para os docentes,

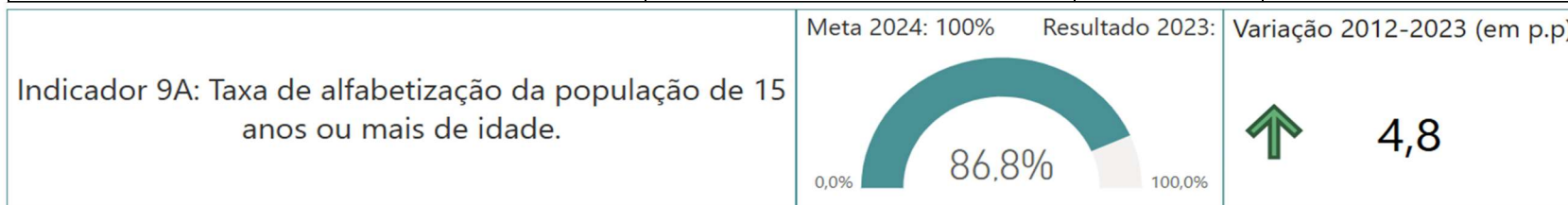
parcerias intersetoriais para apoio psicossocial, tecnológico e econômico aos estudantes; levando em consideração indicadores realistas e estratégias integradas ao contexto socioeconômico das áreas rurais e urbanas do estado.

### 3.9. META 9 - GEEJA

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade para 85,8% até 2017 e, até o final da vigência deste PEE, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**Tabela 3.9.1: Indicador 9A**

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,0%	DADO OFICIAL	94,6%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO ESTADUAL	86,8%	Censo Demográfico 2022 – IBGE



Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2012-2019/2022-2023

Ano	2022			2023		
	Numero Total	Alfabetizados (N)	Alfabetizados (%)	Numero Total	Alfabetizados (N)	Alfabetizados (%)
☒ Nordeste	3.161.162	2.729.770	86,4%	3.159.535	2.742.331	86,8%
Paraíba	3.161.162	2.729.770	86,4%	3.159.535	2.742.331	86,8%
<b>Total</b>	<b>3.161.162</b>	<b>2.729.770</b>	<b>86,4%</b>	<b>3.159.535</b>	<b>2.742.331</b>	<b>86,8%</b>

Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023).

Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de covid-19 (IBGE, 2022).

Este indicador mede a **proporção de pessoas alfabetizadas** dentro do grupo populacional de 15 anos ou mais, sendo fundamental para avaliar a eficácia das políticas públicas de alfabetização de jovens, adultos e idosos no estado.

A taxa de alfabetização tem crescido muito lentamente no estado. Conforme dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023) e apresentados no Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade da Paraíba foi de 86,8%, distante 13,2% da meta estabelecida de 100% para 2024. As taxas são mais baixas nas **zonas rurais** e entre **pessoas negras, mulheres idosas e populações de baixa renda**. A pandemia (2020–2021) interrompeu programas de alfabetização e afetou especialmente a população de jovens, adultos e idosos.

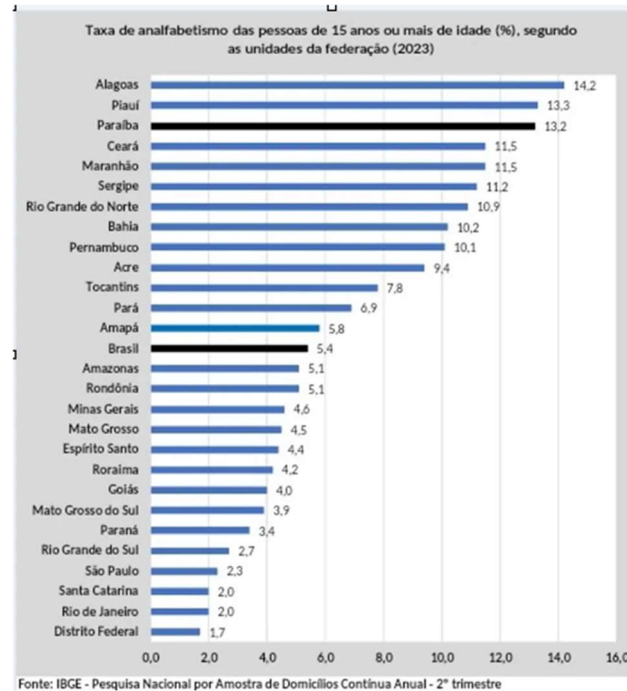
De acordo com dados do Censo do IBGE, de 2022, a taxa de analfabetismo apresentou uma tendência de queda entre 2016 e 2023. Em 2016, o índice era de 15,4%, em 2022 foi de 13,6% e em 2023, essa taxa caiu para 13,2%, representando cerca de 417 mil pessoas analfabetas no estado. Este índice está acima da média nacional que foi de 5,4% e da regional (Nordeste) que foi 11,2% (CENSO IBGE, 2022).

**Tabela 3.9.2: Série Histórica da Taxa de Analfabetismo na Paraíba (2016–2023)**

ANO	TAXA DE ANALFABETISMO (%)
2016	15,4%
2022	13,6%
2023	13,2%

Fonte: Censo – IBGE (2022)

A Paraíba, em 2023, apresentou a terceira maior taxa de analfabetismo do Brasil, ficando atrás apenas de Alagoas (14,2%) e Piauí (13,3%)

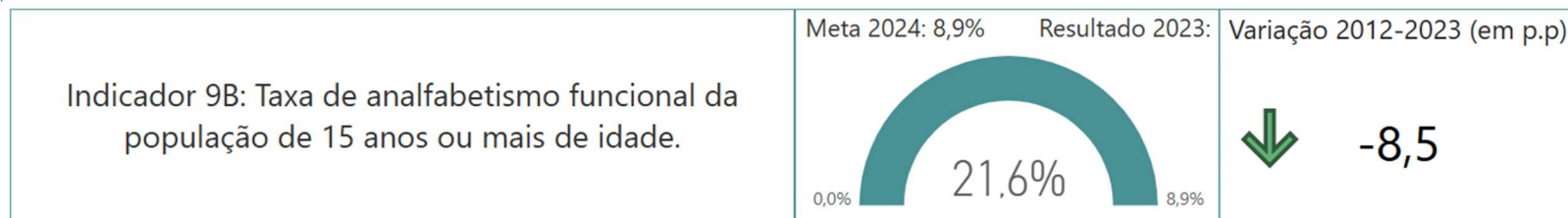


**Tabela 3.9.3: 9B**

<b>Indicador 9B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
8,9%	DADO OFICIAL	94,6%	Censo Demográfico 2022 – IBGE

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2012-2019/2022-2023

Ano	2022			2023		
Brasil/Região/UF	Numero Total	Analfabetos Funcionais (N)	Analfabetos Funcionais (%)	Numero Total	Analfabetos Funcionais (N)	Analfabetos Funcionais (%)
Nordeste	3.161.162	720.431	22,8%	3.159.535	681.875	21,6%
Paraíba	3.161.162	720.431	22,8%	3.159.535	681.875	21,6%
<b>Total</b>	<b>3.161.162</b>	<b>720.431</b>	<b>22,8%</b>	<b>3.159.535</b>	<b>681.875</b>	<b>21,6%</b>



Fonte: Elaborada pela Direção de Indicadores com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012-2019/2022-2023). Os resultados de 2020 e 2021 foram suprimidos por recomendação do IBGE, em virtude de dificuldades na coleta de dados da Pnad-c durante a pandemia de covid-19 (IBGE, 2022).

As ações implementadas para a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais, por meio programas baseados em metodologias específicas para o público da EJA, possibilitam o desenvolvimento das estratégias apresentadas para a meta 9.

Este indicador avalia a **proporção de pessoas que, mesmo sendo consideradas alfabetizadas, não dominam plenamente a leitura, escrita e operações matemáticas básicas no cotidiano**, ou seja, não possuem letramento funcional adequado.

A taxa de analfabetismo funcional permanece elevada, o que demonstra falhas no processo de letramento efetivo da população adulta. Para que a meta seja alcançada, será fundamental que ocorram mudanças expressivas nas estratégias e metodologias direcionadas para as áreas mais carentes.

**Quadro 3.9.1: ESTRATÉGIAS META 9**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
9.1- Assegurar a oferta gratuita de educação aos jovens e adultos que não	Ofertar vagas para a EJA nas escolas da rede, para EJA presencial, EJA Semipresencial e Educação em Prisões.	Executada

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
tiveram acesso aos processos de escolarização na idade obrigatória.		
9.2- Assegurar aos municípios, onde as taxas de analfabetismo ainda são altas, parcerias buscando priorizar as populações mais vulneráveis;	<p>a) Realizar diagnóstico e mapeamento do índice de analfabetismo dos municípios;</p> <p>b) Constituir GT alfabetização de jovens e adultos em regime de colaboração com os municípios e as universidades;</p> <p>c) Foi instituído o Programa Alfabetiza PB EJA (Lei nº 12.446/22), visando garantir a oferta de alfabetização de jovens, adultos e idosos, principalmente para os grupos mais vulneráveis, oportunizando a continuidade dos estudos, garantindo equidade nos processos de escolarização, para que o alfabetizando possa ser inserido no sistema de ensino, oferecendo matrículas na forma integrada à educação profissional, como prevê o PEE 2015-2025.</p>	Estratégia iniciada através da implementação do Programa Alfabetiza PB EJA. Porém, em virtude do retorno do Programa Brasil Alfabetizado (Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024, Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024 - MEC), as atividades do Alfabetiza PB EJA foram encerradas.
9.4- Assegurar parcerias com municípios, instituições governamentais e não governamentais, bem como diversas entidades, garantindo o oferecimento de turmas em espaços urbanos, do campo, de privação de liberdade, de medidas socioeducativas, indígenas, quilombolas, demais comunidades e em outros espaços conforme a demanda.	<p>Dialogar com setores da SEE/PB (GEDI, INTEGRA, Comissão socioeducativa e GEOP) e da SEAP (Gerência executiva de Ressocialização/GER) para aprimoramento da proposta do Projeto Piloto de Alfabetização que deverá ser apresentado no GT Alfabetização de Jovens e Adultos.</p> <p>Constituir regime de colaboração entre a SEE/PB, as instituições (UEPB, UFPB e UFCG) e a UNDIME/PB para assegurar parcerias e atender a demanda de jovens e adultos que não foram alfabetizados, por meio do Programa Alfabetiza PB EJA, instituído pela Lei nº 12.446/22, visando garantir a oferta de alfabetização de jovens, adultos e idosos, principalmente para os grupos mais vulneráveis, como também a continuidade dos estudos em níveis mais elevados, garantindo equidade</p>	Estratégia iniciada através da implementação do Programa Alfabetiza PB EJA. Porém, em virtude do retorno do Programa Brasil Alfabetizado (Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024, Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024 - MEC), as atividades do Alfabetiza PB EJA foram encerradas.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
	nos processos de escolarização, para que o alfabetizando possa ser inserido no sistema de ensino, oferecendo matrículas na forma integrada à educação profissional, como prevê o PEE 2015-2025.	
9.5- Ofertar os processos de alfabetização respeitando a cultura, modo de vida, e especificidades em termos de aprendizagem, com base em concepções inclusivas e equidade, bem como articulando ao mundo do trabalho	Elaboração da proposta pedagógica para ação alfabetizadora via GT de Alfabetização de Jovens e Adultos da SEE/PB e colaboradores com previsão de ser lançada no 1º trimestre de 2022.	Iniciada Em decorrência da extinção do Programa Federal de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), não houve previsão orçamentária para a continuidade dessa estratégia.
9.6- Garantir a oferta para os egressos do processo de alfabetização, a continuidade dos estudos na educação básica na modalidade de EJA, integrando-os à qualificação profissional;	Elaboração de uma proposta de inserção dos egressos da alfabetização na rede estadual de ensino e a proposta pedagógica e a matriz da EJA Integrada à Educação Profissional para o ensino fundamental da EJA, via GT de Alfabetização de Jovens e Adultos da SEE/PB e colaboradores com previsão de ser lançada em 2022.	Iniciada Com a extinção do Programa Federal de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), não houve previsão orçamentária para a continuidade da estratégia iniciada desde 2019.
9.7- Implantar a EJA articulada à formação profissional no sistema prisional e nos estabelecimentos onde adolescentes em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas;	De acordo com o Plano Estadual de Educação Para as Pessoas Privadas de Liberdade (2020-2024) foi iniciada uma ação articulada entre a SEE/PB e Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) para a realização da EJA Integrada à Educação Profissional.	Com a extinção do Programa Federal de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), não houve previsão orçamentária para realizar essa estratégia desde 2019
9.9- Realizar parcerias com os órgãos públicos da saúde, assegurando política pública de atendimento aos estudantes de EJA, inclusive com atendimento oftalmológico e auditivo, com a garantia de fornecimento de óculos e aparelhos auditivos, quando necessários;	Essa estratégia pode ser inserida na 9.2 - diagnóstico sobre o perfil da população que não teve acesso a alfabetização escolar – articulando a ação junto às Secretarias da Saúde e do Desenvolvimento Humano.	Não executada Diante da extinção dos programas federais, Programa Brasil Alfabetizado (PBA) Programa Federal de Educação de Jovens e Adultos (PEJA), não houve previsão orçamentária para a execução dessa estratégia a partir do ano de 2019.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
<p>9.11 - Executar Programa Alfabetiza PB EJA, dando continuidade dos trabalhos do GT de Alfabetização na EJA para consolidar parcerias entre a SEE/PB, os municípios, as universidades (UEPB, UFPB e UFCG) e os movimentos sociais com objetivo de redução do índice de analfabetismo no estado da Paraíba.</p>	<p>Regime de Colaboração entre a SEE e 63 municípios, com objetivo de fortalecer as políticas de Alfabetização de Jovens e Adultos, para a redução dos níveis de analfabetismo Absoluto e Funcional no Estado da Paraíba; Seleção da equipe de apoio técnico e de formadores, por meio do Edital 37/2023 – SEE/FAPESQ/PB; formação inicial e continuada para professores alfabetizadores e professores das redes estadual e municipal que atuam na EJA (ciclos I e II do Ensino Fundamental); elaboração de materiais pedagógicos; formação de 110 Ateliês Pedagógicos de alfabetização inicial; integração de alfabetização ao ensino profissionalizante, beneficiando 2.200 alfabetizandos.</p>	<p>Iniciada Em virtude do retorno do Programa Brasil Alfabetizado (Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024, Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024 - MEC), as atividades do Alfabetiza PB EJA foram encerradas.</p>
<p>9.12 - Realizar chamada pública para mobilizar a demanda reprimida com de 300 mil estudantes, segundo dados base INEP/PNAD/IBGE (2019)</p>	<p>Elaborar campanha publicitária permanente que envolva TV, rádio e mídias digitais, para sensibilizar a diversidade de jovens, adultos e idosos que não concluíram na idade própria a educação básica.</p>	<p>Executada</p>

Um dos maiores desafios da EJA para a continuidade da escolarização em todas as fases é a alfabetização. Conforme as definições do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Na Rede Estadual de Educação, a alfabetização de jovens, adultos e idosos é ofertada por meio da rede de ensino pública, em parceria com o governo federal e os municípios paraibanos, com turmas formadas em espaços urbanos, rurais e prisionais. A Secretaria de Estado da Educação vem intensificando as ações na área da EJA, destacando a eficácia das políticas educacionais implementadas ao longo dos últimos anos na educação estadual.

O Estado, por meio dos convênios e parcerias através do Regime de Colaboração entre os órgãos institucionais e governamentais como o Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes

Municipais de Educação (UNDIME) desenvolveu ações integradas, de suma importância, direcionadas à alfabetização da população de 15 anos ou mais, conseguindo ampliar o acesso, qualificar o ensino e reduzir expressivamente os índices de analfabetismo, sobretudo nas gerações mais jovens. A participação dos municípios reflete a credibilidade e a confiança nas políticas educacionais do Estado e o compromisso com a melhoria dos resultados educacionais.

Foram ofertadas vagas nas escolas da rede para EJA presencial, EJA Semipresencial e Educação em Prisões, possibilitando o acesso ao processo de escolarização do público diverso da EJA. Essa oferta foi amplamente divulgada por meio de campanha publicitária permanente envolvendo TV, rádio e mídias digitais, para sensibilizar o público-alvo desta modalidade de ensino.

Os núcleos de apoio à EJA nas 16 Regionais de Ensino, Núcleos de Desenvolvimento e Apoio a EJA (NUDEAs) foram reorganizados com acompanhamento pedagógico e criação de grupos de trabalho para **as escolas** que ofertam EJA em todo o território paraibano.

O Programa Alfabetiza PB EJA foi instituído pela Lei nº 12.446/22, com objetivo de reduzir as taxas de analfabetismo e viabilizando a inclusão e o acesso de pessoas pertencentes às populações mais vulneráveis, como indígenas, quilombolas, ciganos LGBTQIA+, Pessoas Privadas de Liberdade, entre outras não alfabetizadas, possibilitando a oferta de alfabetização e a permanência de jovens, adultos e idosos, na rede pública de ensino, garantindo equidade nos processos de escolarização, oferecendo matrículas na forma integradas a educação profissional, em Regime de Colaboração com os municípios que detêm os maiores índices de analfabetismo do Estado. Dentre as ações iniciais do Programa Alfabetiza PB EJA, houve a publicação do edital de seleção para a composição da equipe de profissionais para as áreas pedagógica e administrativa. Porém, em virtude de alguns fatores como o retorno do Programa Brasil Alfabetizado – PBA (Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024, Resolução nº 20 de 9 de setembro de 2024 - MEC), as atividades do Alfabetiza PB EJA foram encerradas no ano de 2024.

O Ministério de Educação - MEC autorizou a retomada do Programa Brasil Alfabetizado, com previsão de duas edições: PBA – Saldos Remanescentes, iniciado em 2024, mas com previsão de início das aulas em 2025 e PBA edição 2025, com objetivo de formar turmas de alfabetização nos 223 municípios paraibanos.

É importante destacar que, em decorrência do contexto pandêmico do covid-19 e seus efeitos, os índices elevados de analfabetismo não sofreram muita alteração devido a uma parcela significativa da população não ter conseguido acessar a escola ou permanecer para concluir o processo de escolarização da Educação Básica durante o período da pandemia, assim como a coleta de dados e informações importantes ficou prejudicada, impactando o cálculo e o resultado das pesquisas relacionadas aos anos 2020 e 2021.

É preciso ampliar cada vez mais o acesso e a permanência na EJA, com ações mais específicas para os trabalhadores e as pessoas idosas; fomentar mais parcerias com movimentos sociais, universidades e ONGs que atuem com alfabetização popular e possam implementar metodologias eficazes de alfabetização e letramento; criar programas estaduais, principalmente integrados à EJA e ao mundo do trabalho e garantir formação continuada para professores que atuam na EJA.

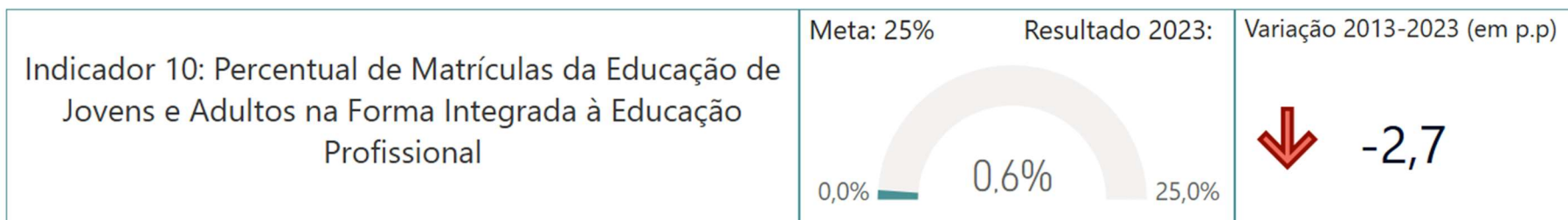
A **queda gradual da taxa de analfabetismo** indica avanços em políticas públicas, e o Estado vem no caminho certo para alcançar níveis ainda maiores de alfabetização e garantir uma educação de qualidade para todos. Nesse sentido, é necessário que haja empenho por parte de todos os envolvidos para que o fortalecimento e a manutenção das políticas públicas implementadas possam permanecer e consolidar avanços significativos, reduzindo mais ainda os níveis de analfabetismo absoluto e funcional e romper o ciclo da baixa escolaridade nos próximos anos

### 3.10. META 10 - GEEJA

**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional

**Tabela 3.10.1: Indicador 10A**

Indicador 10A	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	4,7%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO ESTADUAL	0,6%	Censo Demográfico 2022 – IBGE



Número absoluto e percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional – Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2013-2023

Ano	2021			2022			2023		
	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%	EJA EPT	EJA	%
<b>Nordeste</b>	227	57.056	0,4%	0	45.006	0,0%	214	37.751	0,6%
Parafba	227	57.056	0,4%	0	45.006	0,0%	214	37.751	0,6%
<b>Total</b>	<b>227</b>	<b>57.056</b>	<b>0,4%</b>	<b>0</b>	<b>45.006</b>	<b>0,0%</b>	<b>214</b>	<b>37.751</b>	<b>0,6%</b>

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2023).

Este indicador demonstra o percentual de estudantes da EJA (Ensino Fundamental e Médio) que estão matriculados em cursos **que associam escolarização formal à formação técnica ou qualificação profissional**.

A Meta 10 alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Observa-se que a oferta de EJA integrada à profissionalização está  **muito aquém da meta** e cresce de forma lenta e desigual no Estado. Existe uma baixa oferta da EJA integrada à educação profissional nas redes de ensino, principalmente nas áreas rurais. A maioria das escolas não possuem estrutura adequada, equipamentos apropriados, professores capacitados para a oferta da educação profissional.

Aliado a esses fatores, não há currículos integrados e contextualizados para o público da EJA se sentir estimulado a frequentar a escola, a maioria dos estudantes priorizam suas necessidades.

**Quadro 3.10.1: ESTRATÉGIAS META 10**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
10.1- Ofertar gratuitamente a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica, articulado à educação profissional, para assegurar o direito público subjetivo, a todos que não tiveram acesso na idade própria.	Selecionar 14 escolas de Ensino Médio com EJA noturno para implementação da Educação Profissional Integrada, com a meta de alcançar 5.000 estudantes.	<b>Iniciada</b> Até o ano de 2020 ainda não havia matriz articulada à educação profissional para implementação dessa proposta, devido à necessidade de estudo do público da EJA.
10.2- Distribuir a oferta de vagas nos períodos diurno e noturno, de acordo com a demanda real existente da EJA, buscando articular, quando possível, com a educação profissional.	Oferta de cursos técnicos FIC para estudantes da EJA matriculados nas escolas da rede de ensino, em parceria com instituições públicas (UFPB)	<b>Executada.</b> Oferta de cursos técnicos profissionalizantes para EJA, executado pelo Centro Profissional e Tecnológico (CPT/UFPB), em parceria com a SEE/GEEJA. Cursos oferecidos: Técnico em Saúde Bucal, em João Pessoa, 72 estudantes matriculados; Técnico em Segurança do Trabalho, em Bayeux, 33 estudantes

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>matriculados e Técnico em Análises Clínicas, em Cabedelo, 41 estudantes matriculados, abrangendo 12 escolas da Rede.</p> <p>Em 2023, foi ofertado o Projeto Piloto 5º itinerário cursos FIC-EJA, na grande João Pessoa, com cursos Administração e Vendas para estudantes da EJA nas escolas ECIT Professor Olívio Pinto, Centro Profissional Deputado Antônio Cabral (CPDAC), ECIT Cônego Francisco Gomes de Lima, EEEF Orlando Cavalcanti Gomes, ECIT Papa Paulo VI, ECIT Alice Carneiro, ECI Irineu Pinto, ECIT Enéas de Carvalho.</p>
<p>10.3-Assegurar, em cooperação com a União e os municípios, nos espaços prisionais a oferta da educação de jovens e adultos desde a alfabetização, articulada, prioritariamente, à educação profissional.</p>	<p>Incluir na Unidade Escolar Graciliano Ramos, que integra 11 unidades prisionais em João Pessoa, cursos de qualificação profissional para atender até 20% dos privados de liberdade matriculados ou não na Rede de Ensino.</p> <p>Estabelecer grupo de trabalho com a GEEP, SEAP e GEEJA viabilizando a oferta dos cursos</p>	<p><b>Iniciada</b></p> <p>A oferta foi toda organizada, porém, por falta de insumos na unidade prisional, não teve como ser implementada.</p>
<p>10.4- Assegurar, no prazo de 2 anos, a partir da publicação deste PEE, a elaboração de uma proposta curricular adequada à educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional.</p>	<p>Elaborar proposta de matriz e currículo considerando a articulação entre a EJA e a Educação Profissional.</p>	<p><b>Iniciada</b></p> <p>Até o ano de 2020 ainda não havia matriz articulada à educação profissional para implementação dessa proposta, devido à necessidade de estudo do público da EJA.</p>
<p>10.5- Fomentar, em cooperação com a União e os municípios, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional técnica, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas,</p>	<p>a) Implementar os programas de EJA integrada à qualificação profissional: ProJovem Urbano Articulado aos municípios/ Presencial e Projovem Campo - Articulado aos municípios/ Presencial</p> <p>b) Mapear as Instituições de Ensino que comportam a modalidade de formação EAD para Educação Profissional.</p>	<p>As ações ligadas a essa estratégia foram <b>executadas e concluídas</b> entre abril de 2020 e outubro de 2021.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
inclusive na modalidade de educação a distância.		
10.6- Fomentar, em cooperação com a União e os municípios, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos de laboratórios e a formação continuada dos docentes das redes públicas que atuam na EJA, articulada à educação profissional.	Desenvolvimento e expansão do Projeto Piloto de metodologias específicas para a identidade própria da EJA – Diretriz Metodológica SER EJA CIDADÃ, em escolas da rede, atendendo aos estudantes da EJA com formação continuada para professores.	<b>Iniciada</b>
10.7- Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania.	Elaborar arquitetura de um projeto piloto para elaboração de material específico articulando o mundo do trabalho, as trajetórias e ressignificação de projeto de vida dos sujeitos da EJA	<b>Iniciada</b>

Essas estratégias estão vinculadas ao esforço de ampliar as oportunidades de formação integral de jovens, adultos e idosos, associando a elevação da escolaridade à qualificação profissional, contribuindo para a empregabilidade e inclusão social dessa população.

O indicador da meta 10 ainda se encontra bem distante da meta prevista, demonstrando que as fragilidades estruturais e os desafios são muitos. É preciso **ampliar polos da EJA integrada em regiões estratégicas**, com foco em territórios de alta vulnerabilidade; **desenvolver currículos específicos para EJA integrada**, com foco em qualificação profissional e cidadania; **investir em infraestrutura, formação docente e parcerias com o Sistema S (SENAI, SENAC etc.)**; **articular ações entre as políticas de educação, trabalho e assistência social**, promovendo o acesso, permanência e conclusão dos cursos; **criar incentivos financeiros e pedagógicos para jovens e adultos se manterem na modalidade integrada**.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da educação básica que enfrenta muitos desafios e, para que as metas e estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação sejam alcançadas, é fundamental a construção de uma política pública voltada para a EJA que reconheça suas especificidades e valorize a trajetória e experiências de vida de seu público-alvo, jovens, adultos e idosos que não conseguiram acessar, permanecer ou concluir seu processo de escolarização.

É preciso mais investimentos na formação dos docentes que atuam na EJA, para que possam desenvolver metodologias específicas, a partir de um currículo diferenciado que possa atender as particularidades, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma educação de qualidade, inclusiva e democrática, que inclua a diversidade dos sujeitos da EJA e seus contextos.

Essas e tantas outras ações destinadas à EJA irão refletir diretamente na qualidade da educação e na integralidade dos sujeitos de direitos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao desenvolvimento social e preparo para o exercício pleno da cidadania, reduzindo os índices de analfabetismo, aumentando os anos de escolaridade, alcançando assim, melhores resultados na educação básica paraibana.

### 3.11. META 11 - GEEDI

**META 11: Educação Escolar do Campo** Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação do campo. (**Meta criada neste PEE**).

**Técnico Responsável:** Raimundo Janifran Oliveira

Ampliar o número de matrículas no ensino médio público, de forma a atender a toda demanda manifesta, assegurando a melhoria da qualidade e equidade no atendimento aos jovens entre 15 e 17 anos, preferencialmente no turno diurno, e integrando-o, progressivamente, à educação profissional.

**Tabela 3.11.1: Indicador 11.1**

Indicador 11.1	“Ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação do campo.”		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100.%	DADO OFICIAL	75.0%	-
	DADO ESTADUAL	98.1%	PEE -PB

Com base no relatório de avaliação dos indicadores do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) entre 2015 e 2020, a Meta 11, voltada para a Educação do Campo, fixou como objetivo ampliar a oferta, garantir a permanência e melhorar a qualidade da educação nas zonas rurais. Entre os dados mais relevantes, destaca-se a meta de alcançar 98,1% de acesso e permanência de crianças e jovens do campo nas etapas da educação básica até 2025.

Entretanto, até o ano de 2020, os avanços foram limitados. O relatório aponta que a Paraíba ainda enfrenta uma taxa elevada de exclusão escolar e distorção idade-série nas zonas rurais. Em 2013, apenas 4% dos jovens entre 15 e 17 anos do campo estavam matriculados no ensino médio, e os dados de 2020 não indicam avanços significativos em relação a essa proporção.

Considerando essa base, e diante da continuidade das dificuldades relatadas até 2021, a perspectiva para o cumprimento integral da meta de 98,1% até 2025 é desafiadora. Estimativas realistas indicam que, sem mudanças estruturais profundas e investimentos direcionados, a Paraíba poderá alcançar no máximo entre 70% e 75% desse objetivo até o final da vigência do plano. A manutenção do déficit em infraestrutura escolar rural, a escassez de professores com formação específica para a realidade do campo, e a ausência de políticas eficazes de permanência escolar continuam sendo os principais entraves.

Portanto, embora a meta de 98,1% reflita um ideal progressista, a realidade atual sugere a necessidade de uma reavaliação crítica das estratégias implementadas, além de uma atuação mais efetiva e articulada entre estado, municípios e movimentos sociais para que se possa reduzir significativamente o hiato entre a meta estabelecida e os indicadores efetivamente alcançados.

A Meta 11 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) busca universalizar o acesso ao ensino médio público com qualidade, equidade e integração à educação profissional. Está fundamentada em dispositivos legais como a Constituição Federal, a LDB (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), e programas como o PRONATEC, o Novo Ensino Médio e o Pé-de-Meia.

Apesar da base normativa sólida, o relatório de avaliação até 2020 mostra avanços limitados. Persistem desafios como alta taxa de exclusão escolar, distorção idade-série, baixo desempenho no IDEB (4,0 frente à meta de 4,8), elevada taxa de reprovação (23,4%) e abandono (13,5%). Há também problemas de infraestrutura em 25% das escolas, baixa adesão à formação docente continuada e oferta insuficiente de educação profissional integrada ao Ensino Médio.

Essas limitações comprometem a efetividade da meta, exigindo medidas estruturais, pedagógicas e de gestão. É necessária uma atuação coordenada entre Estado, municípios e sociedade civil, com financiamento adequado, para garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação para os jovens da Paraíba

**Quadro 3.11.1: ESTRATÉGIAS META 11**

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>1- Fomentar, em colaboração com os municípios, o atendimento às populações do campo na educação infantil, nas respectivas comunidades, de forma a atender às especificidades dessa população, evitando o fechamento de escolas no campo e o deslocamento das crianças, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta e, no caso de nucleação, observar o que preconiza a Resolução nº 02/CNE /CEB/2008;</p>	<p><b>Em andamento.</b></p> <p>Com base nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB nº 2/2008), que reconhecem o direito das populações do campo a uma educação específica, contextualizada e diferenciada, considerando seus modos de vida, cultura, território e práticas sociais, o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) busca incorporar essas orientações ao sistema estadual de ensino.</p> <p>A estratégia, classificada como em andamento, apresenta avanços relevantes na orientação política e técnica das redes de ensino, especialmente por meio da atuação da GEPPE. Contudo, a ausência de uma normatização definitiva em nível estadual evidencia a necessidade de acelerar a consolidação normativa, garantindo a articulação entre as diretrizes nacionais e a realidade local.</p> <p>Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) vem implementando salas específicas de Educação Infantil nas escolas do campo, em conformidade com o art. 3º, § 2º da Resolução nº 2/2008 do CNE, que determina:</p> <p>"Em nenhuma hipótese serão agrupadas em uma mesma turma crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental."</p> <p>Essa iniciativa integra as metas do PEE-PB (2015–2025), visando evitar o fechamento de escolas do campo e o deslocamento excessivo de crianças, por meio do redimensionamento da oferta educacional com base nas necessidades das comunidades.</p> <p>As ações têm como objetivo garantir o direito à Educação Infantil de qualidade, respeitando as especificidades do campo e fortalecendo a permanência das crianças em seus territórios de origem.</p> <p>Adicionalmente, destaca-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 4215/2021, que prevê apoio técnico e financeiro da União para ampliar e qualificar a oferta de educação nas áreas rurais, reforçando o compromisso com a Política Nacional de Educação do Campo.</p>
<p>2- Estimular, na esfera de competência própria, no prazo de até 2 anos após publicação deste PEE a instalação de salas específicas de educação infantil nas escolas do campo, conforme Resolução nº 2, de 2008, do Conselho Nacional de Educação, no seu art. 3º, parágrafo 2º;</p>	<p>A Estratégia 2 da Meta 11 tem avançado de forma lenta e ainda não foi plenamente implementada até 2025. Sua efetivação depende de maior investimento, definição de diretrizes normativas estaduais e articulação federativa para garantir apoio técnico e financeiro aos municípios.</p> <p>Com o objetivo de fortalecer a formação de profissionais da educação e qualificar o atendimento à população de 0 a 5 anos nas áreas rurais da Paraíba, propõe-se a destinação de recursos específicos para as seguintes ações:</p> <p><b>Parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES)</b></p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Apoiar a criação e manutenção de programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação continuada voltados à Educação Infantil e à Educação do Campo.</li> <li>• Ação prevista: Estabelecimento de convênios com universidades públicas (UFPB, UEPB e outras) para oferta de especializações e formações com foco na pedagogia da alternância, didática contextualizada e práticas voltadas ao campo.</li> </ul> <p><b>Apoio à Pesquisa e à Elaboração Curricular</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Financiar projetos que contribuam para a construção de currículos e propostas pedagógicas contextualizadas, valorizando os saberes das comunidades rurais.</li> <li>• Ação prevista: Lançamento de editais e chamadas públicas para pesquisas aplicadas em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB).</li> </ul> <p><b>Formação Continuada para Educadores do Campo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Qualificar profissionais das redes estadual e municipal que atuam com crianças de 0 a 5 anos nas zonas rurais.</li> <li>• Ação prevista: Oferta de cursos presenciais e a distância, oficinas, seminários e acompanhamento pedagógico integrados aos currículos locais.</li> </ul> <p><b>Infraestrutura e Apoio Logístico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Garantir condições adequadas para as ações formativas e de pesquisa nas áreas rurais.</li> <li>• Ação prevista: Aquisição de equipamentos, kits pedagógicos e garantia de transporte para os participantes das formações.</li> </ul> <hr/> <p>Educação do Campo, Educação Ambiental e Contextualizada  Formação “Memórias dos Povos do Campo da Paraíba”  Proposta de formação presencial voltada à adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), resgatando identidades locais por meio da educação contextualizada.  Prêmio Escola Amiga do Meio Ambiente Iniciativa para reconhecer e valorizar as práticas pedagógicas inovadoras voltadas à sustentabilidade. O prêmio busca incentivar o engajamento de professores e estudantes da Rede Estadual das 16 Gerências Regionais de Educação na promoção da educação ambiental e no compartilhamento de boas práticas.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>I Bienal Estadual de Educação Ambiental: “A Educação na Construção de Comunidades Sustentáveis” Evento voltado ao fortalecimento das práticas pedagógicas ambientais, promovendo a articulação entre escola, comunidade e sustentabilidade.</p> <p>Formação Estadual em Educação do Campo, das Águas, das Florestas e Contextualizada Objetiva fortalecer a educação em territórios rurais, valorizando a cultura e identidade locais e contribuindo para a atualização dos PPPs, considerando as especificidades regionais e as necessidades dos estudantes.</p> <p>Formação Continuada em Educação Ambiental e Sustentabilidade voltada à capacitação de educadores para atuarem com enfoque na sustentabilidade, promovendo práticas pedagógicas alinhadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento local.</p>
<p>3- Estimular a articulação dos Sistemas de Ensino com as IES - pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, principalmente a área de aprofundamento de Educação Infantil e Educação do Campo nos cursos de Pedagogia, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos do campo no Estado;</p>	<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, em seus artigos 62 e 87, estabelece que a formação dos profissionais da educação deve ocorrer em cursos de licenciatura plena e por meio de programas de capacitação em serviço. Embora a estratégia em curso tenha avançado com ações preparatórias, como seminários e articulações pontuais, ainda não resultou na implementação de políticas formativas sistemáticas nem na consolidação de currículos específicos para a Educação Infantil no meio rural. Para alcançar plenamente seus objetivos, é necessário formalizar convênios com Instituições de Ensino Superior (IES), criar linhas temáticas nos cursos de Pedagogia e integrar essas ações ao planejamento da formação inicial e continuada nas redes públicas estadual e municipal.</p> <p>Com o objetivo de fortalecer a formação docente e qualificar o atendimento à população de 0 a 5 anos em áreas rurais da Paraíba, propõe-se a destinação de recursos para as seguintes ações:</p> <p><b>Parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Apoiar a criação e manutenção de programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação continuada voltados à Educação Infantil e à Educação do Campo.</li> <li>• Ação: Firmar convênios com universidades públicas (como UFPB e UEPB) para oferecer especializações com ênfase em pedagogia da alternância e didática contextualizada.</li> </ul> <p><b>Apoio à Pesquisa e Elaboração Curricular</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Financiar projetos que contribuam para currículos e propostas pedagógicas alinhados aos saberes das comunidades rurais.</li> </ul>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação: Lançar chamadas públicas e editais de pesquisa aplicada em parceria com a SEE-PB e IES.</li> </ul> <p><b>Formação Continuada para Educadores do Campo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Qualificar docentes das redes estadual e municipal que atuam com crianças de 0 a 5 anos em contextos rurais.</li> <li>• Ação: Oferecer cursos presenciais e a distância, oficinas, seminários e acompanhamento pedagógico integrados aos currículos locais.</li> </ul> <p><b>Infraestrutura e Apoio Logístico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivo: Garantir recursos materiais, tecnológicos e de transporte para viabilizar a formação e a pesquisa no campo.</li> <li>• Ação: Fornecer equipamentos, kits pedagógicos e transporte para polos de formação.</li> </ul> <p><b>Educação do Campo, Ambiental e Contextualizada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto “Memórias dos Povos do Campo da Paraíba”: Formação presencial para adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), valorizando identidades e práticas locais.</li> <li>• Prêmio “Escola Amiga do Meio Ambiente”: Reconhece práticas inovadoras de sustentabilidade, incentivando o protagonismo de professores e estudantes da Rede Estadual.</li> <li>• I Bienal Estadual de Educação Ambiental: Promove debates sobre o papel da educação na construção de comunidades sustentáveis.</li> <li>• Formação Estadual em Educação do Campo, das Águas e das Florestas: Valoriza a cultura e identidade locais, apoiando a atualização dos PPPs conforme as especificidades regionais.</li> <li>• Formação Continuada em Educação Ambiental e Sustentabilidade: Visa preparar educadores para práticas pedagógicas ambientalmente conscientes e culturalmente contextualizadas</li> </ul> <p>A Estratégia 11.4 do PEE-PB tem respaldo legal na Lei nº 13.005/2014 (PNE), na Lei Estadual nº 10.488/2015 (PEE-PB), na Resolução CNE/CEB nº 2/2008 e na Lei nº 14.719/2023 (Novo PAC Educação). Sua implementação entre 2021 e 2025 é considerada parcial. Apesar de avanços pontuais em infraestrutura escolar no campo, a ausência de um programa estadual estruturado, normatizado e com financiamento contínuo compromete a equidade e a adequação pedagógica.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>4-Estimular, na esfera de competência própria, a aquisição de equipamentos para as escolas do campo, respeitadas as características ambientais e socioculturais da comunidade do campo;</p>	<p>Educação). Sua implementação no ciclo 2021–2025 é parcial. Embora ações pontuais tenham contribuído para melhorias na infraestrutura de algumas escolas do campo, a ausência de um programa estadual sistemático, normatizado e financiado compromete a equidade e a adequação pedagógica desses espaços.</p> <p>Para consolidar essa estratégia, é fundamental institucionalizar políticas de financiamento contínuo, estabelecer padrões técnicos estaduais e garantir ampla escuta das comunidades rurais, assegurando que os recursos e equipamentos estejam alinhados às suas realidades culturais e ambientais</p> <p>Base legal: Art. 3º, § 2º da Resolução CNE nº 2/2008: proíbe o agrupamento de crianças da Educação Infantil com alunos do Ensino Fundamental na mesma turma.</p> <p><b>Formação Continuada e Núcleos de Pesquisa</b> São ofertados cursos presenciais e a distância para qualificação dos profissionais da Educação do Campo, com foco na atualização pedagógica e valorização da prática docente nas áreas rurais.</p> <p><b>Infraestrutura e Conectividade nas Escolas do Campo</b> Parceria com a MegaEdu e adesão à Estratégia Nacional Escolas Conectadas garantem acesso à internet e equipamentos para escolas rurais.</p> <p><b>Investimento superior a R\$ 100 milhões, com recursos federais e estaduais.</b> Base legal: Art. 4º do Projeto de Lei nº 4215/2021: a União deve prestar apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para ampliar e qualificar a educação no campo.</p> <p><b>Diretrizes e Plano Estadual de Educação (2015–2025)</b> As Diretrizes Operacionais da SEE-PB orientam obras e aquisições nas escolas rurais, considerando as condições ambientais, culturais e logísticas das comunidades. O Plano Estadual prevê metas para alimentação escolar, bibliotecas, inclusão digital, transporte e comunicação, promovendo o acesso equitativo à educação.</p>
<p>5- Incentivar e apoiar a articulação na construção curricular para a educação infantil as experiências e os saberes das crianças, com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico dos</p>	<p>Do ponto de vista legal e normativo, essa estratégia está respaldada por importantes marcos regulatórios. A Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente em sua Meta 1, Estratégias 1.7 e 1.9, enfatiza a construção de propostas pedagógicas que considerem as especificidades culturais e territoriais das crianças da Educação Infantil, valorizando a diversidade. A Meta 8 do PNE reforça a superação das desigualdades educacionais, com foco na inclusão de sujeitos do campo, indígenas e quilombolas.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>sujeitos do campo, contribuindo no desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade;</p>	<p>A Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, é o principal instrumento que assegura tratamento pedagógico diferenciado e adequação curricular à realidade das populações rurais.</p> <p>Embora a execução da estratégia tenha avançado, destaca-se o fortalecimento de ações formativas, encontros intersetoriais e parcerias com cursos de Pedagogia de instituições de ensino superior, visando à construção de currículos voltados à infância rural. No entanto, persistem desafios, como a necessidade de elaborar orientações curriculares estaduais específicas para a Educação Infantil no campo e ampliar a formação continuada dos docentes que atuam nessa área.</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) tem implementado iniciativas que valorizam as experiências, identidades e saberes das crianças do campo, integrando-os aos conhecimentos culturais, artísticos, ambientais, científicos e tecnológicos.</p> <p><b>Proposta Curricular Coletiva</b> - A proposta curricular da Educação Infantil no estado foi construída de forma participativa, com a colaboração de educadores, pesquisadores e comunidades, priorizando o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos e respeitando as especificidades do contexto rural.</p> <p><b>Valorização dos Saberes Locais</b> - A SEE-PB estimula práticas pedagógicas que integrem os conhecimentos e vivências das crianças ao patrimônio cultural e ambiental de suas comunidades, promovendo uma educação contextualizada e significativa.</p> <p><b>Formação Continuada</b> - São oferecidos programas de formação continuada para educadores da Educação Infantil, em parceria com instituições de ensino superior, com foco na articulação entre os saberes locais e o currículo escolar, em consonância com as diretrizes da Educação do Campo.</p> <p><b>Diretrizes Operacionais para Escolas do Campo</b> - A SEE-PB elaborou diretrizes específicas para orientar práticas pedagógicas adequadas às realidades socioculturais e ambientais das áreas rurais, assegurando o direito equidade com equidade.</p>
<p>6- Criar, em colaboração com os municípios, mecanismos de garantia da oferta do ensino fundamental no campo, preservando os saberes próprios destas populações e o conhecimento da língua, no que se refere aos indígenas, quilombolas e ciganos;</p>	<p>As Resoluções CNE/CEB nº 5/2012, que define as diretrizes curriculares para a educação escolar indígena, e nº 8/2012, voltada à educação escolar quilombola, são marcos essenciais para orientar a implementação dessa estratégia. Ambas garantem o respeito às línguas maternas, cosmovisões e currículos diferenciados dessas populações.</p> <p>Embora a estratégia tenha avançado com ações pontuais de articulação municipal e formações voltadas à valorização dos saberes tradicionais, ainda carece de mecanismos permanentes e normativas</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>específicas que assegurem a oferta do ensino fundamental no campo de forma culturalmente adequada às comunidades indígenas, quilombolas e ciganas.</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), em colaboração com os municípios, desenvolve iniciativas que respeitam as especificidades culturais e linguísticas dessas populações.</p> <p><b>Estrutura Institucional</b> - A Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais coordena a formulação de políticas públicas e diretrizes pedagógicas específicas para esses grupos.</p> <p><b>Educação Indígena</b> - Nas comunidades Potiguara, a SEE-PB apoia o ensino da língua Tupi Potiguara, com produção de materiais didáticos e formação de professores indígenas, promovendo uma abordagem bilíngue e intercultural.</p> <p><b>Educação Quilombola</b> - Apoio à criação de materiais didáticos específicos e à adoção de práticas pedagógicas que valorizem a cultura, a história e os saberes das comunidades quilombolas, em articulação com suas lideranças.</p> <p><b>Educação para Comunidades Ciganas</b> - Desenvolvimento de projetos educativos em escolas que atendem comunidades como a Cigana Calon, com base nas vivências e tradições dos estudantes, assegurando o reconhecimento de sua identidade cultural.</p> <p><b>Regime de Colaboração</b> - A parceria com os municípios inclui formação de professores, elaboração de currículos contextualizados e implementação de políticas públicas que considerem as identidades culturais e linguísticas das populações do campo.</p>
<p>7- Fomentar, em regime de colaboração, o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que possibilitem uma educação contextualizada, promovendo a organização do tempo, do espaço e das atividades didáticas articuladas mediante a relação da escola com o ambiente comunitário, considerando as especificidades das populações do campo, conforme as Diretrizes Operacionais enumeradas na Resolução CNE/CEB nº 1/2002, como garantia de padrões mínimos de qualidade;</p>	<p>Atualmente, há iniciativas pontuais em andamento, mas ainda não foi institucionalizado um programa estruturado e permanente. Embora a importância da educação contextualizada no campo seja amplamente reconhecida — essencial para garantir padrões mínimos de qualidade e adequação à realidade local —, ainda são necessárias ações mais sistemáticas, com investimentos contínuos e uma articulação eficaz entre Estado, municípios e comunidades locais. Sua consolidação demanda políticas públicas específicas, metodologias próprias e valorização dos saberes e das dinâmicas territoriais das populações do campo.</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), em parceria com o MEC, instituições de ensino superior e a iniciativa privada, tem promovido ações voltadas à educação no campo, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que estabelece diretrizes para a oferta de uma educação de qualidade nas escolas do meio rural.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p><b>1. Diretrizes Operacionais</b> - A SEE-PB elaborou diretrizes específicas para as escolas rurais, orientando a organização pedagógica e administrativa com base nas realidades locais e na promoção da integração entre escola e comunidade.</p> <p><b>2. Valorização dos Saberes Locais</b> - Os currículos devem refletir os saberes e práticas culturais das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, promovendo o reconhecimento das identidades e tradições locais.</p> <p><b>3. Formação Continuada</b> - Há investimento na formação continuada de professores que atuam no campo, com foco em práticas pedagógicas contextualizadas, no uso adequado de recursos didáticos e na organização do tempo e espaço escolar.</p> <p><b>4. Integração Escola-Comunidade</b> - As ações buscam fortalecer os vínculos entre escola e comunidade, incentivando a participação ativa de famílias e moradores em projetos e atividades escolares.</p>
<p>8-Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos sociais e culturais do campo, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas do campo, se tornem polos de produção, sistematização e difusão da cultura do campo, na interação escola comunidade;</p>	<p>A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 28, reconhece a necessidade de uma organização pedagógica, curricular e administrativa diferenciada para as escolas do campo. Também estabelece, nos artigos 32 e 37, a obrigatoriedade do ensino fundamental e seus objetivos formativos, considerando as especificidades de modalidades como a educação indígena (art. 78) e quilombola.</p> <p>Apesar dos fundamentos legais e dos instrumentos de planejamento estarem definidos, ainda persiste uma distância significativa entre a norma e a prática. Isso evidencia a urgência de fortalecer a articulação interinstitucional, assegurar financiamento adequado e implementar mecanismos eficazes de acompanhamento e avaliação. Somente assim será possível garantir, de fato, o direito à educação com equidade, diversidade e qualidade às populações do campo e comunidades tradicionais na Paraíba.</p> <p>Para consolidar esse direito, é essencial transformar o compromisso legal em política pública estruturada, que conte com o protagonismo das comunidades, formação específica para os docentes e apoio técnico articulado entre Estado e municípios. Essa articulação deve envolver as Gerências Executivas Administrativas e Pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) e as Secretarias Municipais de Educação.</p> <p>A SEE-PB tem promovido parcerias entre as escolas do campo e instituições, bem como movimentos sociais e culturais, com o objetivo de garantir a oferta contínua de atividades culturais para os estudantes. Essa ação visa transformar as escolas em polos de produção, sistematização e difusão da cultura do campo, conforme previsto no Plano Estadual de Educação (2015–2025).</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>As Diretrizes Operacionais da Rede Estadual orientam essa integração com movimentos sociais populares, buscando aproximar a escola do ambiente comunitário e valorizar os saberes locais. Essa abordagem fortalece a identidade cultural das comunidades rurais e promove uma educação contextualizada.</p> <p>Além disso, a SEE-PB tem incentivado projetos que envolvem diretamente a comunidade, com atividades culturais dentro e fora do ambiente escolar. Essas ações visam transformar as escolas do campo em centros de referência cultural, permitindo que os estudantes vivenciem e valorizem as expressões culturais de seus territórios.</p> <p>Tais iniciativas reforçam o compromisso da SEE-PB com uma educação inclusiva e contextualizada, que reconhece e valoriza a diversidade cultural das populações do campo na Paraíba.</p>
<p>9- Expandir, na esfera de competências dos entes federados, o atendimento específico às populações do campo, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;</p>	<p>Articulação com o MEC, es especial a SECADI</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e suas Gerências Executivas Administrativas e Pedagógicas, promove ações integradas para fortalecer a educação do campo, conforme previsto no Plano Estadual de Educação (2015–2025).</p> <p>Atuando em regime de colaboração, a SEE-PB incentiva a aproximação das escolas com instituições, movimentos sociais e culturais, promovendo atividades que valorizem os saberes locais e transformem as escolas em polos de produção e difusão cultural, de acordo com as Diretrizes Operacionais da Rede Estadual.</p> <p>Essas ações incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projetos que envolvem a comunidade local em atividades culturais;</li> <li>• Valorização das manifestações culturais das populações indígenas, quilombolas, ciganas e camponesas;</li> <li>• Incentivo à escola como espaço de identidade e memória coletiva.</li> </ul> <p>Base Legal:</p> <p>Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025) – metas de valorização da cultura do campo.</p> <p>Resolução CNE/CEB nº 1/2002 – diretrizes para educação no campo com foco na articulação escola-comunidade.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>10- Garantir, na esfera de competências dos entes federados, a oferta da alimentação escolar, de acordo com os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural-tradicional predominante no local em que escola está inserida, e com produtos provenientes da região e da agricultura familiar, conforme o art. 12 da Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009;</p>	<p>Essa estratégia está prevista no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente na Meta 8 e suas estratégias associadas, que buscam elevar a escolaridade média da população jovem e adulta do campo, garantindo acesso à educação básica e profissional. Além disso, fundamenta-se nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), principalmente nos artigos 28 e 37, que tratam da Educação do Campo e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), articulada à qualificação para o trabalho.</p> <p>A execução dessa estratégia teve início com os programas ProJovem Campo – Saberes da Terra e ProJovem Urbano, que associam a escolarização a práticas produtivas e sociais contextualizadas. Também houve o fortalecimento da EJA integrada à qualificação por meio do Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com movimentos sociais e entidades locais.</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) tem adotado medidas para garantir alimentação escolar adequada, respeitando os hábitos alimentares e o contexto socioeconômico-cultural das comunidades, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.947/2009 e o Art. 8º do Projeto de Lei nº ____/2021, que institui a Política Nacional de Educação do Campo.</p> <p>Principais ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compra da Agricultura Familiar: Aquisição de alimentos por chamadas públicas, promovendo a economia local e o uso de produtos regionais nas escolas.</li> <li>• Capacitação Técnica: Formação de comissões regionais para assegurar a qualidade e a conformidade sanitária dos gêneros alimentícios adquiridos.</li> <li>• Cardápios Regionais: Nutricionistas elaboram cardápios culturalmente adequados, com foco na nutrição e nos hábitos alimentares locais.</li> <li>• Aumento de Investimentos: Em 2024, o orçamento do PAAE foi reajustado em quase 60%, totalizando mais de R\$ 17 milhões e beneficiando mais de 200 mil alunos.</li> <li>• Parcerias Estratégicas: Cooperação com órgãos como Conab, Senar e IPEDS para fortalecer a presença da agricultura familiar na alimentação escolar.</li> </ul>
<p>11- Disciplinar, no âmbito do sistema estadual de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeitando a realidade do calendário agrícola, a identidade cultural e as condições climáticas;</p>	<p>A estratégia foi implementada normativamente, por meio de diretrizes operacionais, e executada parcialmente nas escolas do campo. O relatório de monitoramento de 2025 deverá avaliar o grau de efetividade e abrangência dessa implementação ao longo dos últimos anos. A consolidação dependerá da sistematização dos dados coletados conforme a Agenda de Monitoramento do PEE.</p> <p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) tem adotado medidas para disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico nas escolas do campo, respeitando as</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>especificidades das comunidades rurais, tais como o calendário agrícola, a identidade cultural e as condições climáticas locais.</p> <p>Flexibilização do Calendário Escolar</p> <p>As Diretrizes Operacionais da Rede Estadual de Educação da Paraíba orientam que as escolas do campo podem ajustar seus calendários para atender às demandas específicas de suas comunidades, reorganizando o tempo escolar conforme o calendário agrícola e as condições climáticas, de modo a alinhar as atividades pedagógicas à realidade dos estudantes rurais.</p> <p>Autonomia da Gestão Escolar</p> <p>A gestão escolar é responsável por elaborar e divulgar amplamente o calendário escolar, garantindo seu acesso à comunidade. Quando necessário, as escolas podem propor um calendário alternativo, que deve ser aprovado pela Gerência Regional de Educação correspondente. Essa autonomia possibilita que o trabalho pedagógico seja organizado respeitando as particularidades locais.</p> <p>Planejamento Pedagógico Contextualizado</p> <p>A SEE-PB incentiva o planejamento pedagógico que incorpore as especificidades das comunidades rurais, integrando saberes locais, práticas culturais e tradições ao currículo escolar, promovendo uma educação contextualizada e significativa para os estudantes do campo.</p>
<p>12- Implantar, na esfera de competências dos entes federados, programas de educação e de cultura para a população do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, e escolarização integrada à qualificação profissional e social para aqueles/as com defasagem no fluxo escolar, contemplando, inclusive a população adulta;</p>	<p>Essa estratégia está prevista no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente no contexto da Meta 8 e suas estratégias associadas, que visam elevar a escolaridade média da população jovem e adulta do campo, com acesso à educação básica e à educação profissional. Complementarmente, fundamenta-se nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), notadamente nos artigos 28 e 37, que tratam da Educação do Campo e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com articulação à qualificação para o trabalho.</p> <p>Essa estratégia foi iniciada com a execução do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra e o ProJovem Urbano, os quais associam escolarização a práticas produtivas e sociais contextualizadas. Também houve o fortalecimento da EJA integrada à qualificação por meio do Programa Brasil Alfabetizado, em parceria com movimentos sociais e entidades locais.</p>
<p>13- Pactuar com a União a construção de escolas com infraestrutura adequada para oferta de ensino médio integrado à educação profissional técnica, no campo, considerando a possibilidade de adoção tanto do regime integral como do regime de alternância,</p>	<p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE-PB 2015–2025), desenvolve estratégias e estabelece pactuações com a União para a construção de escolas com infraestrutura adequada à oferta do ensino médio integrado à educação profissional técnica no campo.</p> <p>Como ação estratégica (item 11.13), o PEE-PB orienta:</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>conforme as condições dos alunos e da comunidade, observando-se as peculiaridades das populações do campo;</p>	<p>“Pactuar com a União a construção de escolas com infraestrutura adequada para oferta de ensino médio integrado à educação profissional técnica, no campo, considerando a possibilidade de adoção tanto do regime integral como do regime de alternância, conforme as condições dos alunos e da comunidade, observando-se as peculiaridades das populações do campo”.</p> <p>Essa diretriz busca atender às especificidades culturais, sociais e geográficas das comunidades rurais, articulando-se a iniciativas complementares, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redimensionamento da oferta do ensino médio no campo, nos turnos diurno e noturno;</li> <li>• Construção e reestruturação de unidades escolares;</li> <li>• Parcerias com programas federais, como o PRONATEC e o MédioTec, voltadas à expansão da educação profissional.</li> </ul> <p><b>Evidências de Execução</b></p> <p>De acordo com relatórios de avaliação, destacam-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Renovação de termos de cooperação com instituições técnicas, como a Escola Técnica Redentorista, ampliando matrículas na educação profissional integrada;</li> <li>• Implantação dos programas PRONATEC e MédioTec, com milhares de vagas destinadas a estudantes da zona rural;</li> <li>• Construção de escolas técnicas pela rede estadual, inclusive em regiões do interior.</li> </ul> <p>Além disso, a SEE-PB mantém diálogo constante com movimentos sociais do campo, especialmente em assentamentos da reforma agrária, viabilizando a oferta de cursos técnicos contextualizados, como o de Agroecologia com foco na agricultura familiar.</p> <p>Entre 2015 e 2017, a implementação dessa estratégia incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão ao Programa Ensino Médio Inovador, com foco na formação integrada;</li> <li>• Parcerias com instituições de educação profissional por meio do PRONATEC/MédioTec;</li> <li>• Realização de diagnósticos territoriais e estudos de demanda voltados à juventude rural.</li> </ul>
<p>14- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem</p>	<p>Segundo a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), com base nos dados do Plano Estadual de Educação e em seus relatórios de avaliação, ainda não há informações atualizadas,</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) da população do campo;</p>	<p>referentes a 2024, sobre a proporção de jovens de 15 a 17 anos da zona rural matriculados no ensino médio.</p> <p>O dado mais recente relacionado a essa população é de 2013. Naquele ano, apenas 4% dos cerca de 42 mil jovens rurais entre 15 e 17 anos estavam matriculados no ensino médio, totalizando 1.726 estudantes. As informações foram obtidas a partir do cruzamento de dados da PNAD/IBGE com o Censo Escolar da Paraíba. Esse percentual foi considerado extremamente baixo, evidenciando a urgência de ampliar a oferta e o acesso ao ensino médio no campo, com adequações pedagógicas, estruturais e logísticas — como transporte escolar e formação de professores — para garantir o direito à educação da juventude rural.</p> <p>Atualmente, não há dados públicos específicos que detalhem, de forma desagregada, a quantidade de estudantes de 15 a 17 anos da zona rural matriculados no ensino médio na rede estadual em 2024. O Censo Escolar 2024, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), fornece informações gerais sobre matrículas por zona urbana e rural. No entanto, os relatórios públicos disponíveis não apresentam recortes detalhados por faixa etária e localização geográfica simultaneamente.</p> <p>Para obter dados mais precisos e atualizados sobre a matrícula de estudantes do campo nessa faixa etária, recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessar os microdados do Censo Escolar 2024 – Esses dados permitem análises detalhadas, com filtros por faixa etária, localização (urbana ou rural) e etapa de ensino.</li> <li>• Consultar a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) – A secretaria pode dispor de dados internos ou relatórios mais específicos sobre a matrícula de estudantes rurais no ensino médio.</li> <li>• Utilizar plataformas de dados educacionais – Ferramentas como o <u>QEDu</u> oferecem informações desagregadas por município e etapa de ensino, podendo contribuir na identificação de dados mais detalhados.</li> </ul>
<p>15- Implantar, ao longo da vigência deste PEE, considerando as competências dos entes federados, salas de recursos multifuncionais, no campo, e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;</p>	<p>A meta permanece vigente até 2025 e requer monitoramento constante, continuidade dos investimentos e ampliação da cobertura nas áreas rurais, como parte de uma política pública inclusiva e intersetorial. Atualmente, apenas 28,5% das escolas com matrícula de estudantes do público-alvo da Educação Especial (PAEE) contam com Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), o que evidencia avanços limitados em nível nacional e reforça a urgência de retomar essa meta como prioridade estratégica.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), conforme estabelecido no Plano Estadual de Educação (PEE-PB 2015–2025) e em seus relatórios de avaliação, tem implementado ações concretas com foco na inclusão:</p> <p><b>Expansão das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) no campo</b></p> <p>A SEE-PB tem se empenhado na ampliação das SRMs, incluindo as zonas rurais. A Estratégia 7.3 do PEE-PB estabelece:</p> <p>“Expandir, na vigência deste PEE, salas de recursos multifuncionais (SRM) e fomentar a formação continuada de professores(as) para o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas urbanas, do campo, população moradora de rua, indígenas e de comunidades quilombola e cigana.”</p> <p>A rede estadual tem avançado significativamente nessa direção. Atualmente, estão em funcionamento 255 SRMs, e a previsão para 2025 inclui a criação de mais 57 unidades, fortalecendo a política de inclusão educacional em todo o território. Além disso, está em curso o processo de aquisição de Bibliotecas Inclusivas, destinadas a equipar essas salas com materiais pedagógicos acessíveis e diversificados, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes com deficiência.</p> <p><b>Formação continuada para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)</b></p> <p>A SEE-PB também tem investido na qualificação dos profissionais da rede para o AEE. Em 2016, foram formados 1.422 professores em cursos como Libras, Braille e Educação Especial Inclusiva. Em 2017, mais 1.055 profissionais participaram de programas de formação.</p> <p>Essas iniciativas reforçam o compromisso da SEE-PB com a inclusão, especialmente no campo, ao promover ambientes acessíveis e capacitar educadores para atender às necessidades específicas dos estudantes com deficiência.</p>
<p>16- Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso de cada língua materna;</p>	<p>Estratégia executada, com base na Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) e Lei nº 10.488/2015 – Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB)</p> <p>Adoção de matriz curricular diferenciada com garantia do uso da língua materna para populações indígenas, com recomendação de ampliação para ciganos e quilombolas, Construção de 27 escolas do campo no ano de 2018 como parte do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, com o objetivo de reduzir turmas multisseriadas e Implementação de programas como SOMA e PNAIC, que envolvem formação continuada, alfabetização e equidade, com foco também nas populações do campo, indígenas e quilombolas foram ações importantes para consolidar a estratégia.</p>
<p>17- Construir e reestruturar as escolas do campo, a fim de garantir condições</p>	<p>A Secretaria de Estado da Educação reconhece que as escolas do campo desempenham um papel fundamental na garantia do direito à educação, promovendo o desenvolvimento social e</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>necessárias ao funcionamento, bem como ampliar a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da estrutura física das escolas do campo;</p>	<p>econômico das comunidades rurais. São instituições que não apenas oferecem ensino formal, mas também valorizam os saberes, a cultura e a identidade do campo.</p> <p>Ciente dessa importância, a Secretaria, juntamente com a Gerência de Obras, vem adotando uma série de medidas para assegurar o pleno funcionamento dessas unidades. Atualmente, diversas escolas do campo estão passando por manutenções corretivas e preventivas, que incluem serviços de reparo elétrico, hidráulico, telhados, pintura, ajustes em sanitários e pequenos reparos estruturais, visando manter as atividades funcionando de forma adequada e segura.</p> <p>Paralelamente às ações de manutenção, há em andamento um planejamento específico voltado para a melhoria estrutural dessas unidades. <b>Estão previstas obras de reforma e ampliação em algumas escolas, com o objetivo de adequar os espaços às demandas atuais, ampliando salas de aula, requalificando cozinhas, banheiros, áreas de convivência e espaços pedagógicos.</b></p> <p>Além disso, <b>algumas escolas possuem previsão de serem completamente reconstruídas no período de 2025 a 2026.</b> São unidades que, após avaliação técnica, foram identificadas como necessitando de uma intervenção mais robusta, dada a condição estrutural comprometida ou inadequada às necessidades da comunidade escolar.</p> <p>Todas essas ações refletem o compromisso da Secretaria com a melhoria da qualidade da educação no campo, entendendo que oferecer infraestrutura adequada não é apenas uma questão de conforto, mas um fator determinante para garantir permanência, aprendizagem de qualidade e fortalecimento dos vínculos das comunidades com suas escolas.</p> <p>Dessa forma, reafirmamos o compromisso com as escolas do campo, destacando que as ações planejadas visam garantir que esses espaços continuem desempenhando com qualidade seu papel social, cultural e educacional nas comunidades rurais.</p>
<p>18- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias contextualizadas à diversidade do campo, para garantir correção de fluxo e acompanhamento pedagógico individualizado, bem como priorizar o atendimento a estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</p>	<p>A estratégia permanece em andamento. Embora algumas ações tenham sido iniciadas, ainda é necessária a consolidação da institucionalização de programas e do desenvolvimento de tecnologias contextualizadas, especialmente no que diz respeito ao financiamento.</p> <p>No âmbito da formação, destaca-se a iniciativa "Memórias dos Povos do Campo da Paraíba: Resgatando a Identidade por meio da Educação Contextualizada", com oferta presencial voltada à adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs). O público-alvo contempla técnicos das 14 GREs, além de gestores e docentes das 47 escolas do campo da Rede Estadual de Ensino.</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>19- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização e qualificação profissional dos jovens e adultos do campo;</p>	<p>A estratégia foi executada em articulação com o acompanhamento contínuo do Projeto Escola da Terra na Paraíba. No entanto, sua implementação ainda é limitada, carecendo de maior institucionalização e integração com programas de qualificação profissional.</p> <p>Destaca-se a necessidade de fortalecer parcerias com universidades, movimentos sociais e secretarias municipais, a fim de ampliar e garantir a continuidade da escolarização e da formação profissional de jovens e adultos do campo.</p> <p>A Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional ainda enfrenta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à escala e ao financiamento. Por isso, recomenda-se o fortalecimento da articulação federativa e das políticas de permanência voltadas à população rural.</p> <p>É fundamental considerar as ações desenvolvidas pela Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) e promover iniciativas conjuntas com essa instância, alinhadas aos projetos do MEC — como o Projovem Campo — e ao Programa Alfabetiza Mais Paraíba.</p>
<p>20- Realizar, em parceria com universidades, movimentos sociais populares e secretarias municipais de educação, até o quarto ano de vigência deste PEE, ampla pesquisa de avaliação da educação do campo com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a qualidade do ensino e aprendizagem, infraestrutura física, pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</p>	<p>A Estratégia 11.20 está legalmente fundamentada e foi parcialmente executada no ciclo 2021–2025. Para o próximo ciclo de planejamento educacional (2025–2035), recomenda-se a incorporação de mecanismos mais robustos de implementação e monitoramento da EJA no campo, visando à superação das desigualdades históricas que afetam esse público.</p> <p>Avaliação da Educação do Campo</p> <p>Até o quarto ano de vigência do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) desenvolveu ações relevantes voltadas à avaliação da educação do campo, com base em parcerias institucionais e em parâmetros nacionais de qualidade.</p> <p>Em conformidade com a Estratégia 11.21 do PEE-PB, a SEE-PB realizou uma ampla pesquisa avaliativa em parceria com universidades, movimentos sociais e secretarias municipais de educação. O estudo abordou os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade do ensino e aprendizagem;</li> <li>• Infraestrutura das escolas;</li> <li>• Condições de trabalho dos profissionais da educação;</li> <li>• Gestão escolar e recursos pedagógicos;</li> <li>• Acessibilidade e outros indicadores relevantes.</li> <li>• Instituições envolvidas</li> <li>• Universidades públicas: UFPB, UFCG, UEPB e IFPB;</li> </ul>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Movimentos sociais do campo: como MST e CPT;</li> <li>• Comitês estaduais e municipais de educação do campo;</li> </ul> <p>Essas ações foram integradas ao Projeto Escola da Terra, que colaborou com o levantamento de dados, formação docente e diagnóstico situacional das escolas rurais.</p> <p>Síntese</p> <p>Até o quarto ano de execução do PEE-PB, a SEE-PB cumpriu a meta estabelecida, promovendo uma avaliação sistemática e articulada, fundamental para compreender os desafios e potencialidades da educação do campo na Paraíba.</p>
<p>21- Incentivar e apoiar programas, projetos e ações que objetivem o desenvolvimento da pesquisa e extensão, na área da educação básica do campo, promovendo a participação dos educadores e o fortalecimento da educação do campo;</p>	<p>A execução da Estratégia 11.21 teve início, mas ainda se encontra em estágio inicial e pontual. Para que seus objetivos sejam plenamente alcançados, é essencial avançar na formulação de políticas públicas consistentes, que incentivem a pesquisa e a extensão como instrumentos de valorização da educação do campo e de enfrentamento das desigualdades históricas nos territórios rurais da Paraíba.</p> <p>A articulação com Instituições de Ensino Superior (IES) é fundamental para apoiar essas ações, ampliando a formação docente e a produção de conhecimento voltada às realidades do campo.</p> <p>Conforme o Art. 11 da Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, o desenvolvimento rural deve ser integrado, tendo a educação do campo como eixo articulador. Nesse contexto, recomenda-se que os entes federados — especialmente os municípios, por sua proximidade com as comunidades rurais — promovam ações intersetoriais em apoio ao desenvolvimento desses territórios.</p> <p>Iniciativas em Educação do Campo, Ambiental e Contextualizada</p> <p><b>Memórias dos Povos do Campo da Paraíba</b></p> <p>Projeto voltado à valorização da identidade dos povos do campo por meio da educação contextualizada. Inclui a oferta de formação presencial para adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), com foco na recuperação da memória e na valorização cultural das comunidades rurais.</p> <p>Prêmio Escola Amiga do Meio Ambiente</p> <p>Criado para reconhecer e incentivar práticas pedagógicas inovadoras voltadas à sustentabilidade. O prêmio contempla professores e estudantes da Rede Estadual de Ensino das 16 Gerências Regionais, promovendo a educação ambiental e a participação ativa nas escolas.</p> <p>I Bial Estadual de Educação Ambiental: A Educação na Construção de Comunidades Sustentáveis</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>Evento que promove o debate e a troca de experiências sobre práticas educativas voltadas à sustentabilidade e à construção de comunidades mais conscientes e resilientes.</p> <p>Formação Estadual em Educação do Campo, das Águas e das Florestas Voltada à valorização da cultura local, identidade territorial e especificidades regionais. A formação contribui para a atualização dos PPPs e o fortalecimento de uma educação contextualizada, adequada às realidades dos estudantes dessas regiões.</p> <p>Formação Continuada em Educação Ambiental e Sustentabilidade Programa que capacita educadores da rede estadual em temas ligados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, promovendo a transversalidade da educação ambiental no currículo escolar.</p>
<p>22- Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas;</p>	<p>A Estratégia 11.22 avançou de forma parcial e pontual no período 2021–2025. Para que sua execução atinja os objetivos previstos na legislação, será necessário reforçar a articulação federativa, ampliar a presença territorial da educação superior pública e consolidar mecanismos estruturantes de acesso e permanência para os povos do campo e comunidades tradicionais</p>
<p>23- Ampliar a oferta do ensino médio nas comunidades do campo, integrado ou não à educação profissional técnica, mediante a nucleação rural como alternativa, inclusive contemplando as necessidades das pessoas com deficiência.</p>	<p>A Estratégia 11.23 foi parcialmente implementada no ciclo 2021–2025, com avanços na nucleação escolar e na oferta de educação técnica. No entanto, ainda são necessários investimentos para garantir sua expansão estruturada e a qualificação inclusiva voltada à juventude do campo.</p> <p>O fortalecimento dessa política exige articulação intersetorial, financiamento contínuo e a priorização dos territórios rurais no planejamento educacional. A cooperação entre a Gerência Executiva de Educação do Campo e Indígena (GEECI) e a Gerência Executiva do Ensino Médio e da Educação Profissional (GEECT) é fundamental para alinhar as ações às especificidades locais e às diretrizes do Novo Ensino Médio.</p> <p>É importante também observar o disposto no Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que orienta que, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio — integrado ou não à Educação Profissional Técnica — a nucleação rural pode ser uma alternativa viável, desde</p>

ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>que construída por meio do diálogo com as comunidades envolvidas, respeitando seus valores e culturas.</p> <p>O §1º da mesma resolução reforça que, sempre que possível, o deslocamento dos estudantes deve ocorrer do campo para o campo, evitando a migração para áreas urbanas, a fim de preservar os vínculos territoriais e identitários dos estudantes.</p>
<p>24- Fortalecer o Comitê Estadual de Educação do Campo, enquanto instância de articulação no processo de construção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação do campo no Estado.</p>	<p>A Estratégia 11.24 teve implementação parcial no ciclo 2021–2025. Embora o Comitê Estadual de Educação do Campo esteja formalmente instituído, ainda requer fortalecimento institucional para exercer plenamente seu papel articulador das políticas públicas para a educação no campo. A SEE-PB atua na atualização do Comitê e na promoção de debates que integrem as experiências da sociedade civil em diálogo com o poder público.</p>

### 3.12. META 12

Meta não executada por não ter a política pública de educação a distância na educação básica.

### 3.13. META 13 - GEEDI

#### Introdução

A implementação da Educação em Direitos Humanos (EDH) no estado da Paraíba se insere em um contexto de fortalecimento dos marcos normativos nacionais e internacionais voltados à promoção da dignidade humana, da equidade e da justiça social. A Constituição Federal de 1988 (art. 1º, III e art. 5º), ao reconhecer a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República, estabelece a base para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais comprometidas com os direitos humanos.

No campo educacional, a EDH é reafirmada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que, em seu art. 3º, inciso I, estabelece o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e no art. 26, que possibilita a inclusão de conteúdos relacionados aos direitos humanos, à história da África, dos afro-brasileiros e dos povos indígenas.

A Política Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), instituída pela Resolução CNE/CP nº 1/2012, sistematiza princípios, diretrizes e objetivos dessa temática no sistema educacional. No plano internacional, o Brasil é signatário de diversos instrumentos que fundamentam a EDH, como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966)
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)
- Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)
- Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, 1969)
- Declaração e Programa de Ação de Viena (1993)
- Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2005)

No contexto estadual, a Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (Lei Estadual nº 10.488/2015) explicita o compromisso com a promoção da EDH nas diversas etapas e modalidades de ensino, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014, art. 2º, incisos III e X).

## **Meta 13 – Educação em Direitos Humanos**

A Meta 13 do PEE-PB objetiva assegurar a transversalidade da EDH no sistema educacional paraibano, promovendo ações que estimulem a formação crítica dos estudantes e o respeito à diversidade humana, cultural, étnico-racial, religiosa, de gênero e orientação sexual.

Essa meta está diretamente relacionada ao Plano Nacional de Educação, especialmente às seguintes diretrizes:

Art. 2º, inciso III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

Art. 2º, inciso X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Conforme a Resolução CNE/CP nº 1/2012, a EDH deve ser compreendida como um processo contínuo, sistemático e participativo, envolvendo a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a gestão democrática, o currículo, os materiais didáticos e as relações escolares.

### **Estratégias de Implementação**

A efetivação da Meta 13 requer:

- Inclusão curricular de conteúdos relacionados aos direitos civis, sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais;
- Formação de educadores com base nas diretrizes da PNEDH e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (CNE/CP nº 1/2012);
- Criação de espaços escolares seguros, livres de discriminação, preconceito e violência;
- Parcerias institucionais com universidades, movimentos sociais, conselhos e organizações da sociedade civil;
- Monitoramento contínuo, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 13.005/2014, pelos entes federativos e órgãos como o INEP, o CNE e o Fórum Nacional de Educação.

### **Desafios e Perspectivas**

Os relatórios de avaliação do PEE-PB (2015–2017 e 2015–2020) identificaram lacunas na consolidação da EDH como política transversal e destacaram a necessidade de capacitação técnica, produção de materiais pedagógicos específicos e fortalecimento da articulação intersetorial.

A partir da Portaria nº 255/2025, que estabelece indicadores de eficiência da gestão escolar na Paraíba, e da atuação da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE-PB, há oportunidades para fortalecer a EDH no contexto da avaliação institucional e da formação docente contínua.

### **Conclusão**

A implementação da Educação em Direitos Humanos na Paraíba, como previsto na Meta 13 do PEE-PB, traduz-se em um compromisso legal, ético e pedagógico com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva. Fundamentada em legislações nacionais e acordos internacionais, essa política educativa demanda investimento contínuo na formação de profissionais, integração curricular e gestão democrática. Trata-se de um caminho estratégico para o exercício pleno da cidadania e para o fortalecimento da cultura de paz e respeito aos direitos fundamentais em todo o território paraibano.

**Quadro 3.13.1: Resumo de Referências Normativas – Educação em Direitos Humanos na Paraíba**

	<b>Instrumento Legal/Normativo</b>	<b>Relevância para a EDH</b>
<b>Âmbito Internacional</b>	Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)	Base para os direitos fundamentais universais. Inspira políticas de EDH em todos os níveis.
	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966)	Estabelece direitos civis fundamentais e a liberdade de expressão.
	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)	Garante o direito à educação como direito humano básico.
	Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)	Estabelece a educação como direito essencial à proteção e desenvolvimento integral
	Pacto de San José da Costa Rica (1969)	Documento da OEA que assegura os direitos humanos nas Américas.
	Declaração e Programa de Ação de Viena (1993)	Lançamento do conceito de educação em direitos humanos como compromisso global.
	Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (desde 2005)	Define fases e diretrizes internacionais para políticas de EDH.
<b>Âmbito nacional</b>	Nacional   Constituição Federal do Brasil (1988)	Fundamentos: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e direitos fundamentais (art. 5º).
	Lei nº 9.394/1996 – LDB   Art. 3º e art.26	Tratam de princípios de igualdade, diversidade e conteúdos inclusivos.
	Lei nº 13.005/2014 – PNE (2014-2024)	Diretrizes III e X tratam da promoção dos direitos humanos, diversidade e cidadania.
	Resolução CNE/CP nº 1/2012	Documento orientador das políticas de EDH nos sistemas educacionais.
	Lei Estadual nº 10.488/2015 – PEE-PB (2015-2025)	Meta 13 prevê a promoção da EDH de forma transversal nas redes de ensino.
	Portaria nº 250/2025 (SEECT-PB)	Estabelece indicadores de gestão escolar, com base em princípios de equidade e justiça social.
	Relatórios de Avaliação do PEE-PB (2015-2017; 2015-2020)	Identificam desafios e avanços na implementação da Meta 13 e apontam recomendações.

### 3.13.1. Organização e metodologia do monitoramento:

A metodologia de monitoramento da Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB), que trata da promoção da educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, foi conduzida pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação (CEMA-PEE-PB), instituída pela Portaria nº 255/2025. A atuação da comissão foi subsidiada pela equipe técnica nomeada, conforme estabelecido na Portaria nº 250/2025, cuja responsabilidade incluiu o levantamento, sistematização e análise de dados e indicadores educacionais.

O método aplicado fundamenta-se na experiência acumulada nos ciclos anteriores de avaliação do PEE/PB (2015–2017 e 2015–2020), conforme relatórios publicados pela Secretaria de Estado da Educação. Tal metodologia envolve análise crítica das estratégias vinculadas à meta, consulta a fontes estatísticas oficiais (como Censo Escolar e PNAD), e elaboração de subsídios técnicos para aferição do cumprimento das metas. Os resultados obtidos orientaram a formulação de recomendações para o aprimoramento das políticas públicas, assegurando aderência aos princípios de equidade, diversidade e cidadania, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da legislação estadual vigente.

No que se refere à **Meta 13**, foram desenvolvidas ações específicas voltadas à promoção da cultura dos direitos humanos, com destaque para:

- **Execução do plano “Respeito é Bom, Bullying é Crime!”**, que articulou ações interdisciplinares com o envolvimento das Gerências Regionais de Ensino (GREs), Ministério Público e o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB. A iniciativa incluiu a adoção da metodologia “Liga Pela Paz” (na época) em diversas escolas da rede estadual.
- **Capacitação e formação de profissionais**, por meio do curso em formato EaD “Prevenção e Intervenção ao Bullying” (90h), com oferta de 1.000 vagas para educadores e conselheiros escolares. Também foram promovidos encontros pedagógicos temáticos direcionados aos conselhos escolares e equipes técnicas das GREs.
- **Produção e disseminação de materiais educativos**, como cartilhas, folders e cartazes, elaborados em parceria com o Ministério Público da Paraíba, com vistas a subsidiar o trabalho das escolas na promoção de uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

Essas ações reafirmam o compromisso do Estado com o monitoramento sistemático e a promoção da educação em direitos humanos, conforme os princípios do Plano Estadual de Educação da Paraíba.

## **Estruturação Metodológica Participativa**

A construção e o monitoramento das estratégias da Meta 13 foram orientados por uma abordagem colaborativa, com a atuação da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação (CEMA-PEE-PB), instituída pela Portaria nº 255/2025. Essa comissão foi responsável por:

- Agrupar as metas por eixos temáticos, facilitando o trabalho analítico especializado por afinidade temática (como direitos humanos, diversidade e inclusão).
- Distribuir as metas entre membros da comissão e equipe técnica, garantindo foco temático, continuidade e aprofundamento na análise e proposição de estratégias.

## **Processo Cíclico e Reflexivo**

O trabalho se estruturou em ciclos que incluíram:

- Estudos técnicos e pedagógicos da meta;
- Levantamento de dados e indicadores;
- Discussões presenciais em reuniões periódicas;
- Sistematização das análises com proposições de ajustes e recomendações.

Esse processo gerou subsídios para adequação ou reformulação das estratégias, considerando a realidade educacional da Paraíba, inclusive aspectos como fragilidades estruturais e potencialidades locais.

## **Integração com Ações Interinstitucionais**

As estratégias foram formuladas em articulação com outras políticas públicas e instituições, o que confere robustez e coerência à execução da Meta 13. Destacam-se:

- Parcerias com o Ministério Público, universidades (ex.: UFPB), e instituições da sociedade civil;
- Ações conjuntas como o projeto “Respeito é Bom, Bullying é Crime!” e uso da metodologia “Liga Pela Paz” nas escolas;
- Formação continuada de profissionais com oferta de cursos EaD e encontros pedagógicos voltados à cultura dos direitos humanos.

## **Alinhamento à Agenda de Monitoramento 2025**

Em 2025, a metodologia foi reafirmada por meio da agenda oficial de trabalho, que estabeleceu:

- Estudo das estratégias e sua adequação à realidade atual;
- Preenchimento de fichas de monitoramento;
- Elaboração de notas técnicas com base nas análises;
- Redação do relatório final com os resultados e recomendações.

A metodologia adotada no desenvolvimento das estratégias da Meta 13 destaca-se pela convergência entre técnica, participação social e foco em resultados. Sua aplicação favoreceu:

- A contextualização das estratégias com base em dados reais;
- O envolvimento de múltiplos atores da gestão educacional e da sociedade;
- A geração de evidências para a melhoria contínua das ações voltadas à promoção dos direitos humanos na educação.

Trata-se, portanto, de um modelo metodológico consistente com os princípios do próprio PEE/PB: gestão democrática, equidade, qualidade social e respeito à diversidade.

### **3.13.2. Metas do plano estadual/municipal de educação observadas no período**

Meta 13 do PEE/PB

Descrição: Implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba.

Embora o relatório avaliado não detalhe nominalmente cada estratégia da Meta 13, ele fornece dados e indicadores que demonstram a aplicação prática de ações correspondentes às seguintes linhas estratégicas implícitas:

1. Formação e sensibilização de gestores e docentes:
  - Realização de cursos e formações voltadas para a cultura de paz, prevenção à violência e educação em direitos humanos.
  - Indicador relacionado: ações de capacitação promovidas com o apoio da SEE, universidades e Ministério Público.

2. Desenvolvimento de projetos pedagógicos e intersetoriais nas escolas:
  - Exemplo: Plano “Respeito é Bom, Bullying é Crime!” e uso da metodologia “Liga Pela Paz”.
  - Ações interdisciplinares com foco em direitos humanos e convivência escolar democrática.
3. Promoção da gestão democrática escolar com base nos direitos humanos:
  - Incentivo à criação de ambientes escolares participativos e inclusivos.
4. Produção e disseminação de materiais educativos:
  - Cartilhas e folders elaborados para apoiar as escolas na implementação de práticas pedagógicas baseadas nos direitos humanos.
5. Integração com políticas de educação das relações étnico-raciais, educação ambiental e diversidade:
  - Interseção com outras metas do PEE (como metas 14, 15 e 18), garantindo abordagem interseccional.

### **Indicadores Técnicos de Monitoramento**

#### **De acordo com o relatório:**

- Educação em Direitos Humanos – Estado da Paraíba: indicador com taxa de implementação de 84,1%, sem variação entre os ciclos avaliados (2015 a 2020).
- Educação em Direitos Humanos – Municípios paraibanos: considerado como parte da expansão dessa implementação em redes municipais.

Fonte dos dados: ESTADIC (Estatísticas de Educação – IBGE).

## **Análise Técnica**

A metodologia empregada para o desenvolvimento das estratégias da Meta 13 baseia-se em:

- Diagnóstico da situação inicial com apoio de indicadores estatísticos nacionais e estaduais;
- Articulação interinstitucional para execução das ações;
- Integração com temas transversais e políticas públicas complementares;
- Monitoramento contínuo com base em dados do IBGE, Censo Escolar e sistemas estaduais (ex.: SABER/SEE-PB).

Essa abordagem garante coerência com os princípios do PEE/PB, especialmente no que tange à gestão democrática, equidade, inclusão e respeito à diversidade.

## **Educação em Direitos Humanos**

### **Meta 13 – Implementar a Educação em Direitos Humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino**

A Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025) constitui um marco estratégico na consolidação da Educação em Direitos Humanos (EDH) como princípio orientador de toda a política educacional. Alinhada aos marcos legais nacionais e internacionais, essa meta visa promover uma cultura de respeito, dignidade, paz e justiça social no cotidiano escolar e institucional.

Sua formulação se ancora em diversos dispositivos legais e normativos, que garantem a legitimidade e a obrigatoriedade da EDH:

- Constituição Federal de 1988: estabelece, nos artigos 205 e 206, que a educação deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos, assegurando a liberdade de aprender, ensinar e divulgar o pensamento.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996): determina que o ensino deve se pautar na igualdade, na pluralidade de ideias e no respeito à diversidade, promovendo valores éticos e democráticos como pilares da educação brasileira.
- Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2006): instrumento de planejamento e ação que orienta a incorporação transversal da EDH nas políticas públicas educacionais, com foco na formação docente, gestão democrática, materiais pedagógicos e participação social.

- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012): definem a EDH como prática pedagógica permanente e transversal, fundamentada na dignidade humana, na não discriminação e na valorização das diversidades.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): no artigo 26, reconhece a educação como direito fundamental, devendo promover a compreensão, a tolerância e a amizade entre os povos.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, 1969): ratificada pelo Brasil, reforça a responsabilidade dos Estados em garantir a educação como meio para o exercício pleno dos direitos civis, políticos, sociais e culturais.

### **A Meta 13 se desdobra em cinco estratégias principais:**

- Promoção de práticas pedagógicas baseadas na paz, solidariedade e justiça social, prevenindo todas as formas de violência, discriminação e preconceito no ambiente educacional.
- Incentivo à produção e circulação de materiais didáticos e recursos pedagógicos que reflitam a realidade local e a diversidade cultural da Paraíba.
- Criação de mecanismos de monitoramento da violência escolar e articulação com as redes de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, promovendo uma abordagem intersetorial.
- Formação inicial e continuada de educadores, gestores e técnicos da educação em EDH, valorizando a qualificação profissional crítica, ética e cidadã.
- Fomento à pesquisa, à extensão e à integração interdisciplinar nas instituições de ensino, garantindo que a EDH esteja presente de forma transversal nos currículos e projetos pedagógicos.

Esta meta representa o compromisso da Paraíba com a construção de uma educação transformadora, inclusiva e democrática. No entanto, sua plena execução exige a definição de indicadores específicos de acompanhamento, a continuidade da formação docente, o fortalecimento institucional e o financiamento adequado das ações.

Assim, a Meta 13 sinaliza não apenas uma diretriz educacional, mas um compromisso civilizatório com a justiça social, os direitos fundamentais e a construção de uma cultura de paz e de respeito às diversidades.

**Quadro 3.13.2: ESTRATÉGIAS META 13**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
13.1	<p>Esta estratégia visa garantir que as práticas pedagógicas implementadas nas escolas estaduais da Paraíba incorporem de maneira eficaz a educação em direitos humanos, com ênfase no aprimoramento de habilidades e comportamentos que fomentem a coexistência respeitosa entre as diferenças, a habilidade de mediar conflitos de forma construtiva e a formação de uma cultura de paz tanto no contexto escolar quanto na comunidade. Isso envolve incorporar a questão dos direitos humanos no planejamento das aulas, nas atividades realizadas em sala de aula e nos projetos pedagógicos, de maneira transversal e constante no cotidiano escolar. Ações:</p> <p>Implementação do Plano de Ação Estadual “PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO BULLYING - Respeito é Bom, Bullying é Crime!” contemplando ações interdisciplinares em parcerias com as Gerências Executivas Pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação, com as 14 Gerências Regionais de Ensino, Ministério Público do Estado da Paraíba Previsão Orçamentária - - MPPB, Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade federal da Paraíba - NCDH/UFPB e os Órgãos de Proteção local.</p> <p>Implementação da Educação Emocional e Social por meio da metodologia Liga Pela Paz, contemplando o ensino fundamental e médio; Prevenindo a violência: O Protagonismo Juvenil na Equidade de Gênero nas escolas da Rede Estadual de Ensino - ANO 4; RODA DE CONVERSA SOBRE O USO DO NOME SOCIAL; Curso EaD: DIVERSIDADE HUMANA: GÊNERO E SEXUALIDADE; Letramento sobre os Direitos Humanos da População LGBTQIAPN+ no Estado da Paraíba;</p>	<p><b>REALIZADA E EM ANDAMENTO</b> Justificativa Técnica Consolidada.</p> <p>A inclusão da temática de direitos humanos nas práticas pedagógicas da rede estadual da Paraíba encontra-se em processo de consolidação e andamento com um conjunto de ações intersetoriais, formativas e temáticas relevantes. Embora os relatórios de avaliação do PEE-PB apontem fragilidades estruturais e ausência de padronização em anos anteriores, o desenvolvimento de iniciativas como o Plano de Prevenção ao Bullying, projetos de equidade de gênero e cursos de EDH demonstram avanços significativos desde 2018. Portanto, o status mais adequado e em andamento considerando que a estratégia foi iniciada, está em execução, mas ainda requer institucionalização plena, abrangência curricular e avaliação sistemática em toda a rede.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
	Seminário A Educação na Prevenção ao uso de Drogas; Formação para multiplicadores: Educação em Direitos Humanos na perspectiva da ética profissional	
13.2		Em andamento (Com avanços, mas exige consolidação) Justificativa técnica: embora haja reconhecimento institucional da importância da EDH e tenham ocorrido ações formativas esporádicas, não foi identificado nos ciclos 2015–2017 e 2015–2020 nenhum mecanismo sistemático, contínuo ou financiado de forma permanente para a produção e distribuição de materiais didáticos sobre Educação em Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural. Portanto, a estratégia prevista no indicador 13.2 não foi iniciada de forma estruturada, justificando o status de NÃO INICIADA.
13.3		Em andamento (Com avanços, mas exige consolidação) Justificativa Técnica: A análise dos relatórios 2015–2017 e 2015–2020 demonstra que há ações iniciadas em algumas regiões do estado, com tentativas de articulação com a rede de proteção social e iniciativas de formação para a notificação de casos de violência e discriminação. Contudo, a ausência de padronização, a falta de registro formal sistemático e o monitoramento insuficiente desses encaminhamentos impedem a conclusão de que a estratégia esteja completamente implementada. Portanto, a estratégia está em andamento, com iniciativas em curso, mas ainda sem institucionalização plena no âmbito da rede estadual.
13.4.1	Inserção transversal da temática dos direitos humanos nos currículos da educação básica (Ensino Fundamental e Médio) da Rede Estadual, garantindo que os conteúdos sejam abordados de forma interdisciplinar e contextualizada.	Em andamento (Em fase de expansão, especialmente no sistema socioeducativo). Justificativa Técnica Consolidada. A estratégia referente ao Indicador 13.4 e ao desdobramento 13.4.1 encontra-se em andamento. Os relatórios do PEE-PB (2015–2017 e 2015–2020) demonstram que, embora tenham sido desenvolvidas ações importantes de formação docente, prevenção à violência e projetos temáticos de cultura de paz, a integração transversal da EDH nos currículos da educação básica ainda não foi plenamente institucionalizada na rede

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
		estadual. Ainda faltam normativas curriculares formais, padronização das diretrizes pedagógicas, e articulação plena entre práticas escolares e planejamento curricular. Portanto, trata-se de uma estratégia em curso, mas que requer avanço na normatização, expansão e monitoramento para ser considerada plenamente realizada.
13.4.2	Oferta regular de cursos, seminários, oficinas e outras atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação do Estado (SEE-PB) sobre educação em direitos humanos, alinhadas com as Diretrizes Nacionais.	Em andamento (Em fase de expansão, especialmente no sistema socioeducativo). Justificativa Técnica Consolidada A ação 13.4.2, que trata da oferta regular de formação continuada em Educação em Direitos Humanos, está em andamento. Os relatórios do PEE-PB (2015–2017 e 2015–2020) indicam que, até 2017, não havia ações regulares, mas que a partir de 2018 foram implementados cursos, seminários e oficinas em parceria com instituições de referência, como o NCDH/UFPB e o MPPB. Contudo, a formação não se deu de maneira sistemática ou universalizada, nem com um programa oficial contínuo alinhado às Diretrizes Nacionais (CNE/CP nº 1/2012). Portanto, embora relevante, a ação ainda não atingiu a etapa de realização plena.
13.4.3	Promoção de parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições que atuam na área de direitos humanos para a realização de ações formativas	Em andamento (Em fase de expansão, especialmente no sistema socioeducativo). Justificativa Técnica Consolidada A Ação 13.4.3 prevê a promoção de parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições para formação em direitos humanos. Os relatórios do PEE-PB confirmam que até 2017 essas parcerias eram inexistentes ou incipientes, mas que, a partir de 2018, houve um crescimento relevante nas colaborações institucionais, como com o NCDH/UFPB, MPPB e ONGs especializadas. No entanto, a ausência de uma política formalizada e de abrangência estadual, com monitoramento e sistematização dessas parcerias, impede que se considere a estratégia como plenamente realizada. Assim, a ação está em andamento.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
13.5.1	Incentivo à Pesquisa e Extensão nas IES e apoio à divulgação e socialização dos resultados dessas pesquisas e projetos junto à comunidade escolar da Rede Estadual.	<p>Relatórios: Apontam avanços a partir de 2018, com parcerias com o NCDH/UFPB, MPPB e universidades, especialmente em formações e rodas de conversa. Porém, sem institucionalização ou plano continuado.</p> <p>Conclusão: Em andamento</p> <p>Conclusão Consolidada: Status do Indicador 13.5 — ESTRATÉGIA EM ANDAMENTO</p> <p>Justificativa Técnica Consolidada</p> <p>O Indicador 13.5 apresenta ações em curso desde 2018, especialmente com o fortalecimento de parcerias institucionais e a realização de projetos pontuais sobre diversidade e superação de desigualdades. No entanto, ainda não há institucionalização curricular, nem mecanismos de fomento contínuos e universais para essas ações nas escolas da rede estadual. O desdobramento 13.5.3 (incentivo à participação em eventos acadêmicos) ainda não foi iniciado como política pública estruturada. Com base nos relatórios de 2015–2017 e 2015–2020, classifica-se o status geral da estratégia como EM ANDAMENTO.</p>
13.5.2	Integração Interdisciplinar e Estímulo a projetos pedagógicos com temáticas de direitos humanos e diversidade	<p>Relatórios: Mencionam projetos temáticos esporádicos com abordagem interdisciplinar (como os de equidade de gênero e identidade cultural), mas sem planejamento pedagógico estruturado ou orientação curricular formal.</p> <p>Conclusão: Em andamento</p>
13.5.3	Incentivo à participação dos profissionais da educação em eventos acadêmicos e científicos sobre direitos humanos	<p>Destacam que não há política estadual estruturada para esse tipo de incentivo, embora alguns educadores tenham participado de eventos com apoio pontual de universidades parceiras.</p> <p>Conclusão: Não iniciada</p>
13.5.4	Articulação com campanhas e iniciativas de promoção dos direitos humanos	<p>Relatórios: Mencionam a participação de escolas em campanhas contra o bullying, violência de gênero e racismo, principalmente em datas comemorativas (ex.: 20 de novembro, 8 de março), com apoio do MPPB e entidades.</p> <p>Conclusão: Em andamento</p>

## Tabelas de Indicadores

A implementação da Meta 13 e do Indicador 13.1 representa um avanço significativo para a educação na Paraíba. Ao priorizar a educação em direitos humanos, o estado investe na formação de cidadãos mais conscientes, éticos e engajados na construção de uma sociedade mais justa e pacífica.

**Tabela 3.13.1: Indicador 13.1**

<b>Indicador 13.1</b>	<b>Inclusão da temática de direitos humanos nas práticas pedagógicas</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	100%	ESTADIC IBGE
	DADO ESTADUAL	84,1%	ESTADICIBGE

**Tabela 3.13.2: Indicador 13.2**

<b>Indicador 13.2</b>	<b>Existência de apoio técnico e/ou financeiro destinado, de forma permanente ou regular, à produção e distribuição de materiais didático-pedagógicos sobre Educação em Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural na rede estadual de ensino</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	%	ESTADIC IBGE
	DADO ESTADUAL	84,1%	ESTADIC IBGE

**Tabela 3.13.3: Indicador 13.3**

<b>Indicador 13.3</b>	<b>Percentual de casos de violência e discriminação notificados pelas escolas da rede estadual com encaminhamento formal registrado e acompanhado junto à rede de proteção social</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	%	ESTADIC IBGE

	DADO ESTADUAL	84,1%	ESTADIC IBGE
--	---------------	-------	--------------

A implementação da Meta 13.4 se configura como um objetivo ainda em processo de concretização na Rede Estadual. A continuidade e o aprofundamento das ações são imprescindíveis para a próxima década testemunhar avanços significativos nesta importante área.

**Tabela 3.13.4: Indicador 13.4**

<b>Indicador 13.4</b>	<b>Percentual de escolas com ações regulares de cultura de paz</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	90%	ESTADIC IBGE
	DADO ESTADUAL	84,1%	ESTADIC IBGE

A implementação da Meta 13 e do Indicador 13.5 está em andamento, com algumas ações isoladas ou setoriais implementadas, porém, sem uma integração completa e unificada que define o completo cumprimento da meta no prazo estipulado pelo PEE. A realização deste objetivo requer um empenho constante e medidas planejadas que ultrapassem o período temporal do plano vigente.

A avaliação dos resultados e dos obstáculos superados neste período será crucial para direcionar as políticas educacionais futuras na Paraíba.

**Tabela 3.13.5: Indicador 13.5**

<b>Indicador 13.5</b>	<b>Percentual de escolas com projetos de diversidade e superação de desigualdades</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100%	DADO OFICIAL	90%	ESTADIC IBGE
	DADO ESTADUAL	84,1%	ESTADIC IBGE

## Estudo de Caso – Meta 13

Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025)  
**Implementação da Educação em Direitos Humanos**

### APRESENTAÇÃO

A Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB 2015–2025) tem como objetivo implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. As estratégias associadas a esta meta garantem a convivência respeitosa, a mediação de conflitos, a educação para a cultura de paz e a valorização da diversidade sociocultural. A análise a seguir apresenta um balanço das ações realizadas, avanços, dificuldades e recomendações para fortalecer essa política pública essencial.

### Avanços Identificados

- Promoção da temática nas práticas pedagógicas (Indicadores 13.1, 13.4 e 13.5)
- Formações continuadas e oficinas (Indicadores 13.1, 13.4 e 13.5)
- Capacitação de gestores e profissionais da rede (Indicadores 13.1, 13.4 e 13.5)
- Parcerias estratégicas (Indicadores 13.1, 13.4 e 13.5)

**Quadro 3.13.3: Situação dos indicadores**

Indicadores	Situação Atual	Descrição
13.1	Realizado (100%)	Inclusão do tema nas práticas pedagógicas
13.4	Em andamento (90%)	Ações de cultura de paz em consolidação
13.5	Em andamento (90%)	Superação das desigualdades com ações coordenadas

### Ações executadas:

- Promoção da temática nas práticas pedagógicas.
- Realização de formações continuadas desde 2011 (Secretaria de Educação)
- Capacitação de gestores e profissionais da rede.
- Estabelecimento de parcerias estratégicas (ONGs, universidades).

## Dificuldades e Desafios

**Quadro 3.13.4: Dificuldades e desafios, Indicadores 13.2 e 13.3**

Indicadores	Desafio Identificado
13.2	Ausência de financiamento contínuo Proposta: Criar um fundo estadual específico por meio de legislação estadual (ou decreto executivo), com recursos oriundos de: Percentual do orçamento da educação.
13.3	Monitoramento insuficiente de casos de violência e discriminação Plataforma Digital de Monitoramento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro obrigatório de casos de violência e discriminação.</li><li>• Acompanhamento por conselhos tutelares, Ministério Público e rede de proteção.</li><li>• Geração de relatórios automáticos com dados regionais e estaduais, conforme Lei nº 12.527/2011.</li></ul>

### Ações Executadas (Indicadores 13.1, 13.4 e 13.5)

- Elaboração de oficinas e formações continuadas voltadas para docentes;
- Capacitação inicial de gestores escolares e profissionais da rede de ensino;
- Eventos temáticos organizados por escolas ou regionais;
- Parcerias com ONGs e universidades para ações educativas.

### Indicadores e Estratégias Complementares

- Indicador 13.1 – Avanço na inclusão do tema nas práticas pedagógicas; fortalecer abordagem interdisciplinar (META ALCANÇADA NO PERÍODO DADO OFICIAL 100%)
- Indicador 13.2 – Fortalecer financiamento contínuo para materiais didáticos (NOTA TÉCNICA Nº 001/2025)
- Indicador 13.3 – Fortalecer o monitoramento de casos (NOTA TÉCNICA Nº 002/2025)
- Indicador 13.4 – Ampliar e institucionalizar ações de cultura de paz (META ALCANÇADA NO PERÍODO DADO OFICIAL 90%)
- Indicador 13.5 – Superar desigualdades com ações coordenadas e sistêmicas (META ALCANÇADA NO PERÍODO DADO OFICIAL 90%)

### Recomendações Finais

- Assegurar financiamento constante para materiais e treinamentos;
- Estabelecer sistema unificado de dados e indicadores.

# Infográfico Interativo da Meta 13

Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB) - Avaliação 2015-2020 com Análise IA

Foco: Educação em Direitos Humanos

## Introdução à Meta 13

A Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB 2015-2025) tem como objetivo central implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado. Esta meta é fundamental para o desenvolvimento de uma cultura de respeito mútuo, convivência pacífica, valorização da diversidade sociocultural e para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Este infográfico apresenta uma análise do progresso da Meta 13 durante o período de avaliação de 2015 a 2020, com base nos dados estaduais de implementação de suas cinco estratégias principais. O propósito é oferecer uma visão clara e acessível do desempenho alcançado.

Adicionalmente, funcionalidades com Inteligência Artificial (IA) foram integradas para permitir análises mais profundas e sugestões de próximos passos, enriquecendo a compreensão e o planejamento futuro para o PEE/PB, que se estende até 2025.

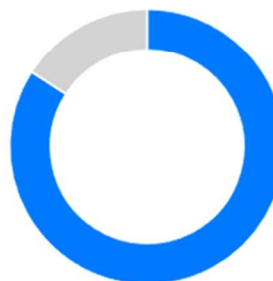
## Visão Geral do Desempenho Estadual (2015-2020)

No período de 2015 a 2020, o estado da Paraíba demonstrou um avanço substancial na implementação geral das estratégias voltadas à educação em direitos humanos. O "Dado Estadual" consolidado, que representa uma média de progresso, é um indicador chave desse esforço. A meta prevista para o período era de 100%.

Dado Estadual de Implementação (Média)

# 84,1%

Em relação à meta global de 100% para o período.



■ Implementado (Dado Estadual) ■ Meta Prevista Restante

O gráfico de rosca acima ilustra o "Dado Estadual" de 84,1% em comparação com a meta total de 100%. Ele destaca visualmente a proporção das ações que foram implementadas e o que ainda é necessário para o alcance completo dos objetivos gerais da Meta 13 no período analisado.

## Análise Detalhada das Estratégias da Meta 13

A Meta 13 é sustentada por cinco estratégias chave. A seguir, o percentual de implementação de cada uma (2015-2020), com meta de 100% e o "Dado Estadual" (84,1%) como referência. Clique em "Analisar com IA" para insights adicionais.

### Estratégia 13.1

Garantir a inclusão de práticas pedagógicas na educação que contemplem a educação em direitos humanos no sentido da convivência e respeito entre os diferentes, a mediação de conflitos e a educação para a



Alcançou plenamente a meta.

### Estratégia 13.2

Apoiar, técnica e ou financeiramente, a elaboração de materiais didático-pedagógicos para educação em direitos humanos e diversidade sociocultural.



Alinhou-se com o Dado Estadual.

### Estratégia 13.3

Monitorar o encaminhamento dos casos notificados de violência e discriminação da/na escola articulando a rede de proteção social.



Reflete o Dado Estadual.

### Estratégia 13.4

nacionais nos processos de formação inicial e continuada dos trabalhadores da educação nas redes de ensino, no sistema prisional e nos estabelecimentos de medidas socioeducativas.



Desempenho superior à média.

### Estratégia 13.5

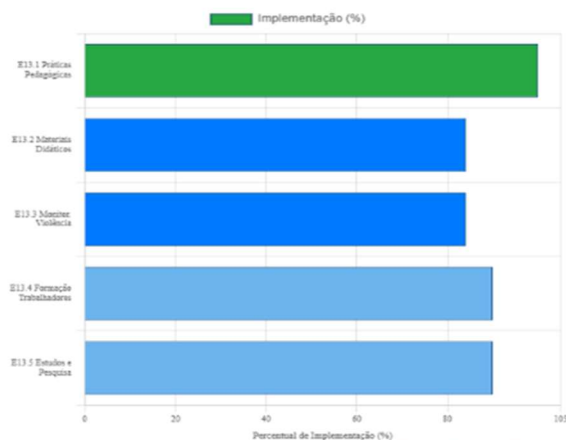
Estimular os estudos de educação em direitos humanos e de diversidade, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma



Forte engajamento acadêmico.

## Comparativo de Desempenho entre Estratégias

Este gráfico de barras horizontais compara diretamente os percentuais de implementação alcançados por cada uma das cinco estratégias da Meta 13 no período 2015-2020. Isso permite uma visualização clara das áreas com maior e menor progresso relativo. O "Dado Estadual" de 84,1% (média geral) serve como um ponto de referência para esta análise comparativa.



## Destaques e Pontos de Atenção (Avaliação 2015-2020)

### Destaques Significativos

**Estratégia 13.1 (100%): Práticas Pedagógicas Integradas**  
A implementação total desta estratégia é um marco.

**Estratégias 13.4 e 13.5 (90%): Avanços em Formação e Estudos**  
Alto índice na formação e estímulo a estudos.

### Pontos de Atenção para Melhoria Contínua

**Estratégias 13.2 e 13.3 (84,1%): Materiais Didáticos e Monitoramento**  
Alinhadas ao Dado Estadual, mas podem se beneficiar de impulso adicional.

Identificar esses pontos é fundamental para o planejamento estratégico

## Conclusão e Próximos Passos (Rumo a 2025)

A avaliação 2015-2020 da Meta 13 do PEE/PB revela progresso encorajador (Dado Estadual de 84,1%). Destaques em práticas pedagógicas (100%) e formação (90%) são bases sólidas.

Contudo, fortalecer apoio a materiais didáticos e monitoramento de violência (ambos com 84,1%) é crucial. Com o PEE/PB até 2025, os aprendizados orientam políticas futuras para consolidar a educação em direitos humanos na Paraíba.

### **Considerações Finais sobre a Implementação da Meta 13: Educação em Direitos Humanos no Estado da Paraíba**

A **Meta 13** do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB) figura como um eixo estratégico para a **Educação em Direitos Humanos (EDH)**, visando sua integralização em todas as instâncias educacionais. Sua consecução é imperativa para o fomento da equidade, da cidadania plena e da cultura da paz no ambiente escolar. As estratégias associadas a esta meta, conforme a Lei nº 10.488/2015 (**A Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015**, é a norma que institui o **Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB)** para o decênio 2015–2025), abrangem garantir a inclusão de práticas pedagógicas na educação que contemplem a educação em direitos humanos no sentido da convivência e respeito entre os diferentes, a mediação de conflitos e a educação para a paz; Apoiar, técnica e ou financeiramente, a elaboração de materiais didático-pedagógicos para educação em direitos humanos e diversidade sociocultural; Monitorar o encaminhamento dos casos notificados de violência e discriminação da/na escola articulando a rede de proteção social; Promover a inserção da educação em direitos humanos, conforme as diretrizes nacionais nos processos de formação inicial e continuada dos trabalhadores da educação nas redes de ensino, no sistema prisional e nos estabelecimentos de medidas socioeducativas; Estimular os estudos de educação em direitos humanos e de diversidade, na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma interdisciplinar, transdisciplinar e transversal, articulando-os à promoção dos direitos humanos (meta do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos).

No decênio compreendido entre 2015 e 2025, foram observadas iniciativas relevantes que corroboram o alinhamento com as diretrizes da Meta 13. Dentre os avanços, destacam-se: a oferta de cursos formativos em EDH por instituições de ensino superior públicas (UFPB, IFPB), com suporte de organismos nacionais e internacionais; a execução de ações interinstitucionais com o Ministério Público e a Defensoria Pública, abordando temas cruciais como justiça restaurativa, combate ao bullying, racismo e violência de gênero; e a criação de campanhas educativas, projetos pedagógicos e atividades focadas na promoção da diversidade, com a participação das Gerências Regionais de Ensino e todos da Secretaria de Educação. Tais ações confirmam a aderência das práticas desenvolvidas aos preceitos da Meta 13, particularmente no que concerne à capacitação de profissionais e à promoção de um ambiente escolar consoante aos princípios dos direitos humanos.

Não obstante, a análise técnica revela **lacunas significativas** no que tange à disponibilidade e sistematização de **indicadores específicos de monitoramento** da Meta 13. Conforme evidenciado em relatórios avaliativos (2015–2017 e 2015–2020), a insuficiência ou inexistência de dados quantitativos compromete a aferição precisa do alcance dos objetivos da meta. Essa ausência limita a capacidade do Estado em avaliar objetivamente a efetividade das políticas implementadas e dificulta o planejamento de intervenções embasadas em evidências.

Adicionalmente, persistem **impasses estruturais e contextuais** que obstam a consolidação da EDH como política pública transversal e integrada. Estes incluem: a insuficiente capilaridade das ações em territórios de menor densidade populacional, como o semiárido e o Sertão; a descontinuidade de políticas e financiamentos federais, notadamente após 2019, que fragilizou a articulação nacional em torno da EDH; e a persistência de práticas discriminatórias e uma cultura escolar ainda permeada por resistências à diversidade, ao respeito mútuo e à justiça social.

Em síntese, apesar dos avanços qualitativos e do engajamento de múltiplos atores na implementação da Meta 13, a efetivação plena de suas estratégias exige **esforços adicionais em monitoramento, institucionalização de indicadores, interiorização das ações formativas e fortalecimento do regime de colaboração** entre os entes federativos. Reitera-se, portanto, a necessidade imperativa de garantir condições técnicas, políticas e financeiras para que a Educação em Direitos Humanos se consolide como um princípio transversal e estruturante de todo o sistema educacional paraibano.

### **3.14. META 14 - GEEDI**

#### **Educação das Relações Étnico Raciais**

**Meta 14 - A educação Étnico-Racial** - Cumprimento da Lei 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para implementar a educação das relações étnico-raciais, garantindo o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino no estado da Paraíba.

#### **APRESENTAÇÃO**

O Brasil, Colônia, Império e República, teve historicamente, no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população afrodescendente brasileira até hoje.

O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos, e a previsão de instrução para adultos negros dependia da disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas estratégias foram montadas no sentido de impedir o acesso pleno dessa população aos bancos escolares.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo, ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afrodescendentes, que, historicamente, enfrentam dificuldades para o acesso e a permanência nas escolas.

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo.

O Brasil é um país que, ao longo de sua história, estabeleceu um modelo de desenvolvimento excludente, impedindo que milhões de brasileiros tivessem acesso a direitos básicos, como a educação por meio da escola e à continuidade na educação pela falta de permanência nos

sistemas educacionais do país. Garantir o exercício desse direito e forjar um novo modo de desenvolvimento com inclusão é um desafio que impõe ao campo da educação decisões inovadoras e eficazes. Para democratizar a educação, é preciso mobilizar toda a sociedade.

Nesse sentido, ao analisar os dados que apontam as desigualdades entre brancos e negros na educação, constata-se a necessidade de políticas específicas que revertam o atual quadro. Os números são ilustrativos dessa situação.

Vejamos: pessoas negras têm menor número de anos de estudos do que pessoas brancas (4,2 anos para negros e 6,2 anos para brancos); na faixa etária de 14 a 15 anos, o índice de pessoas negras não alfabetizadas é 12% maior do que o de pessoas brancas na mesma situação; cerca de 15% das crianças brancas entre 10 e 14 anos encontram-se no mercado de trabalho, enquanto 40,5% das crianças negras, na mesma faixa etária, vivem essa situação.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação cria, por meio da LEI Nº 12.792, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, a política educacional para as relações étnico-raciais por meio da Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão, Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais e, como parte desta gerência, implementa a operacionalização do enfrentamento ao racismo no ambiente escolar, bem como as ações pedagógicas para a educação antirracista, através da Gerência Operacional de Educação Indígena, Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - GOECT.

**Tabela 3.14.1: Indicador 14 A**

<b>Indicador 14 A</b>	<b>Currículo Escolar: Proporção de escolas que incorporam conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e africana em seus currículos, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO ESTADUAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

**Quadro 3.14.1: ESTRATÉGIAS META 14**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
14.1	Promover ações para a formação continuada de professores(as) das diversas etapas e modalidades, a fim de prevenir discriminação e garantir a educação escolar diferenciada às crianças ciganas, quilombolas, de comunidades tradicionais e indígenas, respeitando suas crenças, costumes e tradições.	REALIZADA/EM ANDAMENTO
14.2	Promover em colaboração com a União e com os municípios, campanhas educativas, bem como elaborar material didático relacionado às diversas etnias para divulgação e utilização nas escolas do Estado, considerando o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e de e a identidade cultural dessas comunidades;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
14.3	Expandir o atendimento específico às populações negras, quilombolas, povos indígenas, povos nômades e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência e conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
14.4	Efetivar com a colaboração da União e dos municípios o cumprimento das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que determinam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
14.5	Garantir transporte escolar para os estudantes das comunidades remanescentes de quilombos e de ciganos como forma de garantir-lhes a permanência na escola;	REALIZADA/EM ANDAMENTO

### **3.15. META 15**

Meta não descrita.

### **3.16. META 16 - GEPPE**

**Meta 16 - Educação Escolar Quilombola** - Ampliar a oferta, garantir o acesso e a permanência, melhorando a qualidade da educação escolar quilombola.

#### **APRESENTAÇÃO**

A presente meta visa assegurar o direito à educação das comunidades quilombolas, por meio da ampliação da oferta de vagas, da garantia do acesso e permanência de estudantes nas escolas e da melhoria da qualidade da educação escolar quilombola, com base no respeito às especificidades étnico-raciais, culturais, territoriais e linguísticas dessas populações.

Considerando os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 8/2012), o Estado da Paraíba compromete-se em promover uma educação que valorize a identidade e os saberes das comunidades quilombolas, respeitando sua organização social e modos de vida.

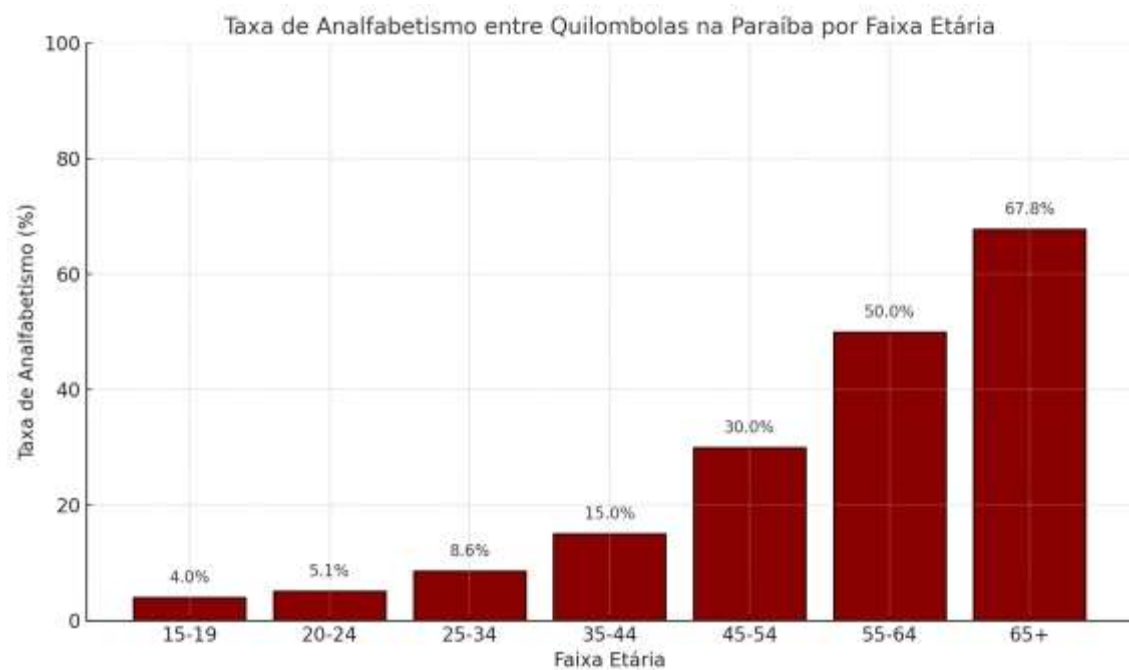
Essa meta contempla ações intersetoriais voltadas à expansão de escolas em territórios quilombolas, à formação inicial e continuada de professores/as, à construção de currículos contextualizados e à oferta de materiais didáticos específicos. Também prevê o fortalecimento da participação das comunidades na gestão escolar e no processo educativo, assegurando uma educação de qualidade socialmente referenciada e comprometida com a equidade.

A efetivação desta meta é estratégica para o enfrentamento das desigualdades raciais no campo educacional e para o cumprimento do direito à educação das populações tradicionais, conforme previsto no Plano Nacional de Educação (PNE) e reafirmado no Plano Estadual de Educação da Paraíba.

Considera-se que os dados estatísticos apresentados pelo Censo 2022/IBGE e diagnósticos institucionais alertam para a necessidade de olhares atentos para uma política educacional equânime para combater o analfabetismo nas comunidades quilombolas na Paraíba. Vejamos os dados apresentados a serem considerados:

- A taxa de alfabetização da população quilombola na Paraíba (15 anos ou mais) é de apenas 73,13%, bem inferior à média estadual de 84 % e à média nacional (84 %).
- O estado ocupa o terceiro pior lugar no ranking nacional, atrás apenas de Alagoas (70,2 %) e Piauí (71,3 %).
- Isso corresponde a 3.351 pessoas analfabetas em um universo de 12.471 quilombolas de 15 anos ou mais
- O analfabetismo entre quilombolas (26,9 %) é quase o triplo da média da população branca/escolarizados.

Vejamos a situação do analfabetismo quanto a faixa etária:



- Pessoas que vivem em territórios formalmente delimitados têm taxa de alfabetização ligeiramente maior (74,5%) que as de fora (72,9%).

### Oferta escolar

- O Censo mapeou 92 localidades quilombolas na Paraíba, vinculadas a 77 comunidades, mas 82,6% estão fora de territórios oficialmente delimitados.
- Segundo o MEC, na Paraíba existem 1.990 matrículas e 103 docentes em 18 escolas em áreas quilombolas [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br).

### Infraestrutura e gestão

Diagnósticos do MPF em 2023 identificaram problemas, como: fechamento de escolas rurais, ausência de Projeto Político-Pedagógico (PPP), sala multisseriada e estruturas precárias em premissas improvisadas.

Em 2023, restava um déficit de escolas em 40% dos 32 municípios com comunidades quilombolas. O número de professores capacitados especificamente em educação quilombola é ainda muito baixo, cerca de 3% do total nacional.

### Comunidades certificadas

A Fundação Cultural Palmares certificou apenas 03 comunidades quilombolas das 49 comunidades reconhecidas pela CECNEQ divididas em 25 municípios.

**Tabela 3.16.1: Indicador 01**

<b>Indicador 01</b>	<b>Ofertar escolas quilombolas considerando as que se encontram em funcionamento e a distribuição por território quilombola reconhecido</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO ESTADUAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Segundo a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombola da Paraíba, atualmente existem 49 comunidades quilombolas autorreconhecidas, das 49 apenas 03 não são certificadas pela Fundação Cultural Palmares. As comunidades Quilombolas estão localizadas nos municípios de: João Pessoa, Conde, Areia, Alagoa Grande, Ingá, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Mogeiro / Gurinhém, Dona Inês, Nova Palmeira / Picuí, Boa Vista, São João do Tigre, Serra Branca, Camalaú, Santa Luzia, Várzea, São José de Princesa, Tavares, Manaíra, Cacimbas, Catolé do Rocha, São Bento, Cajazeirinhas, Coremas, Pombal, Diamante, Triunfo, Pedra branca e Cachoeira dos índios.

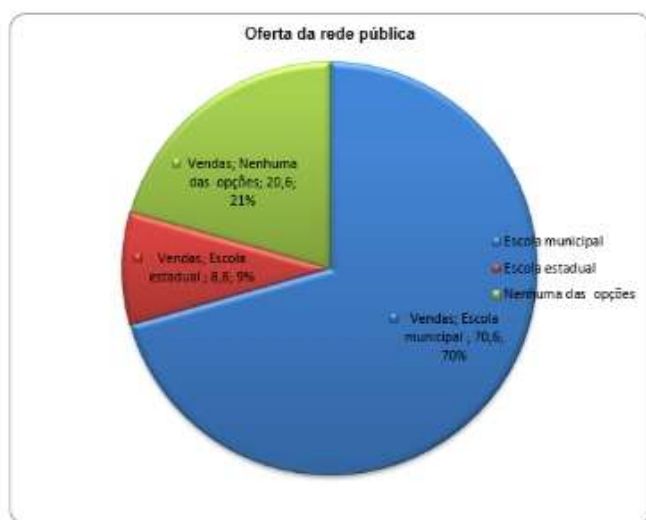
O relatório demonstrou a dimensão do desafio e as vulnerabilidades às quais as crianças estão expostas. Muitas dessas escolas localizadas nesses territórios não apresentam uma estrutura mínima. Sem acesso ao básico como acesso à internet, biblioteca e laboratório de informática. Com estruturas precárias, infiltração, fios expostos, rachaduras, algumas funcionando em locais improvisados ou com anexos.

Um problema comum relatado na pesquisa foi o baixo rendimento e evasão escolar, a qualidade nutricional da merenda ofertada, espaço com pouca iluminação, sem ventilação, sem um projeto político voltado a educação quilombolas, sem livros e materiais didáticos referente a cultura e a histórias da população negra, a falta formação continuada, letramento racial e investimento no transporte escolar.

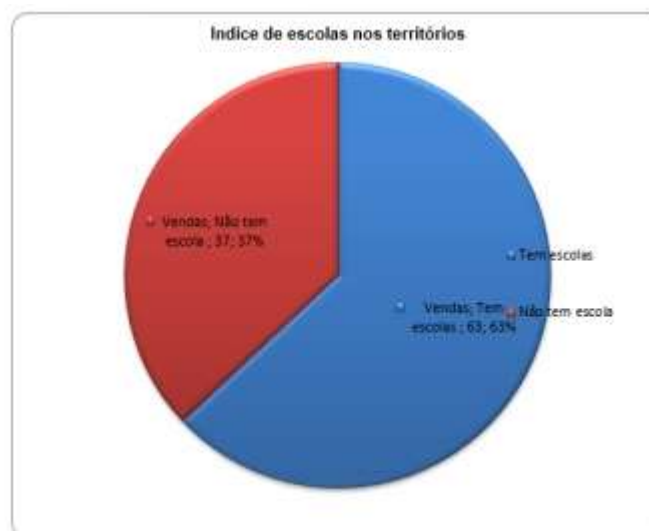
Esses elementos demonstram a necessidade de uma política de estado de educação quilombola, voltada às escolas nos territórios quilombolas. A partir do presente diagnóstico, podemos apontar a necessidade de investimentos necessários à implementação de políticas educacionais voltadas a essa população. Avaliação contínua do sistema de ensino, um projeto político pedagógico voltado às comunidades quilombolas. Construção de escolas e melhoria das estruturas das escolas nas existentes, oferta de modalidades de ensino, desde a criação de creches, ao ensino médio/técnico e educação de jovem e adulto. Atualmente, no estado da Paraíba, há apenas uma escola com oferta do ensino médio, legalmente registrada como escola quilombola, localizada no município de Pombal.

De acordo com a resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro 2012, escolas quilombolas são aquelas localizadas em território quilombola, e este se caracteriza como espaço remanescente dos quilombos, habitado por grupos étnico-raciais, segundo critérios de consciência comunitária, com trajetória histórica própria, dotados.

Com base na mesma, a educação quilombola deve está pautada na memória coletiva, nas línguas reminiscentes; nos marcos civilizatório; nas práticas culturais; nas tecnologias e formas de produção do trabalho; nos acervos e repertórios orais; nos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país; da territorialidade. De acordo com o levantamento realizado nas comunidades, apenas 1/3 das comunidades quilombolas não têm escolas ou estão fechadas. O levantamento apontou que a região onde há um maior número de comunidades e não têm escola é o Cariri paraibano.



Fonte: CECNEQ – PB, 2023.



Fonte: CECNEQ – PB, 2023.

O levantamento apontou ainda que, nos territórios quilombolas onde existe escola, não há um projeto político pedagógico voltado à história e à cultura dos povos e comunidades tradicionais.

Atualmente, temos na rede estadual de Ensino da Paraíba 02 (duas escolas).

**Quadro 3.16.1: ESTRATÉGIAS META 16**

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
16.1	Pactuar com a União a construção e/ou readequação de escolas para oferta de ensino médio nas comunidades remanescentes de quilombos, considerando a possibilidade de adoção tanto de regime integral como o regime de alternância, conforme as condições dos alunos e da comunidade, observando-se as peculiaridades dessa população;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	REALIZADA/EM ANDAMENTO ALFABETIZA EJA PB
16.3	Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.4	Garantir transporte para os estudantes das comunidades remanescentes de quilombos, como forma de garantir a permanência na escola e a continuidade dos estudos, de acordo com a legislação;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.5	Incentivar a produção de livros e de outros materiais didáticos e paradidáticos que contemplem a história e a cultura dos povos quilombolas para o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.6	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.7	Promover a formação inicial e continuada dos professores (as) que atuam em escolas nas comunidades quilombolas para o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, inclusive com formação em serviço.	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.8	Fomentar, em colaboração com os municípios, o fortalecimento de políticas educacionais nas comunidades remanescentes de quilombos, respeitando a diversidade, as especificidades e as potencialidades dessas comunidades, garantindo o respeito à identidade quilombola;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.9	Favorecer que o currículo, a gestão e as práticas pedagógicas contemplem o respeito e a valorização dos conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades, possibilitando o pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes e a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos	REALIZADA/EM ANDAMENTO

	tradicional e as práticas socioculturais próprias das comunidades quilombolas, num processo dialógico e emancipatório;	
--	--	--

## CONCLUSÃO E ORIENTAÇÕES

A Educação Escolar Quilombola na Paraíba - EEQ-PB é de extrema importância por razões históricas, sociais, culturais e políticas. Ela representa um instrumento de reparação histórica, de afirmação de identidade e de promoção de justiça social para as comunidades quilombolas, muitas das quais seguem enfrentando desigualdades profundas no estado.

A seguir, seguem os principais pontos sobre a importância da educação quilombola na Paraíba:

### 1. Reconhecimento e Valorização da Identidade Quilombola

- A educação quilombola reconhece a história de resistência das comunidades negras rurais no estado, como em comunidades de municípios como **Alagoa Grande, Conde, Santa Rita, Bayeux, Gurinhém e Caaporã**, entre outros.
- Ela fortalece a **autoestima, a cultura e as tradições** desses povos, combatendo o racismo e a invisibilização histórica de suas contribuições sociais.

### 2. Educação Contextualizada e Intercultural

- As escolas quilombolas desenvolvem propostas pedagógicas que **valorizam saberes tradicionais**, como o uso de ervas medicinais, música, culinária e formas de organização comunitária.
- O currículo é adaptado à realidade das comunidades, respeitando o calendário agrícola, as práticas coletivas e as festividades afrodescendentes.

### 3. Combate à Desigualdade Educacional

- Comunidades quilombolas paraibanas ainda apresentam baixos índices de escolaridade, altos índices de evasão escolar e dificuldades de acesso à educação básica e superior.
- A educação quilombola busca corrigir essas desigualdades por meio de políticas afirmativas, estrutura adequada, formação docente específica e merenda escolar culturalmente adequada.

### 4. Formação de Professores e Currículo Específico

- A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE-PB, em parceria com universidades como a UEPB, UFPB e UFCG, tem divulgado e fortalecido formações voltadas para a Educação Escolar Quilombola e as Relações Étnico-Raciais.
- O curso de extensão "Formação para Docência e Gestão em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola" é um exemplo recente e meta relevante para o PNEERQ.

## **5. Fortalecimento das Lutas por Direitos**

- A educação quilombola é estratégica na organização comunitária e na reivindicação de direitos territoriais, ambientais e culturais.
- Crianças e jovens quilombolas aprendem sobre sua história, desenvolvendo consciência crítica e capacidade de articulação social.

A SEE em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, busca evidenciar e qualificar que a Educação Escolar Quilombola, requer pedagogia própria, respeito à especificidade étnico- racial e cultural de cada comunidade, formação específica de seu quadro docente, materiais didáticos e paradidáticos específicos.

### **3.17. META 17 - GEEDI**

#### **Meta 17 - Educação Escolar Cigana**

##### **APRESENTAÇÃO**

Entre as populações consideradas em situação de itinerância estão os ciganos, os indígenas, os trabalhadores itinerantes, os acampados, os artistas e demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe. Participantes do processo civilizatório nacional, desde o século XVI, vários foram os estudos que procuraram definir a origem dos povos ciganos. A teoria mais aceita na atualidade afirma que os ciganos são originários da Índia e há cerca de mil anos começaram a se dispersar pelo mundo, espalhando-se pela Europa, África do Norte, América e Austrália, e se constituem como nômades, seminômades e sedentários, conservando seus hábitos e costumes. A maioria atuando em várias áreas profissionais, principalmente no comércio, na música e na dança, como também na *buena ditcha*, ou seja, a leitura das linhas das mãos e a leitura de cartas. Muitos, por falta de melhor oportunidade educacional, não conseguem avançar em outras profissões.

Os dados oficiais sobre os ciganos ainda são muito incipientes. De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2011 foram identificados 291 acampamentos ciganos, localizados em 21 estados, sendo Bahia, Minas Gerais e Goiás os de maior concentração. Entre os municípios com 20 a 50 mil habitantes, 291 declararam ter acampamentos ciganos em seu território.

Em relação à população cigana total, estima-se que há, hoje, cerca de 800.000 ciganos no Brasil. Em 2006, foi instituído por Decreto Presidencial, o Dia Nacional do Cigano, que é comemorado todos os anos no dia 24 de maio, oficialmente desde 2007. A educação para os povos ciganos é uma pauta recente no âmbito da Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais que surge a partir da Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012 com base no Parecer CNE/CEB nº 14/2011. Assim, os ciganos estão situados dentro das populações em situação de itinerância. COMUNIDADE CIGANA é o agrupamento de famílias ciganas que vivem em tendas, ou não, sob a orientação de um líder em cada grupo, conforme suas tradições e costumes.

A condição de itinerância tem afetado, sobremaneira, a matrícula e o percurso na Educação Básica de crianças, adolescentes e jovens pertencentes aos grupos sociais ligados aos ciganos, indígenas, trabalhadores itinerantes, acampados, artistas e demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe. É necessário que se faça uma reflexão sobre as condições que os impedem de frequentar regularmente uma escola e a conseqüente descontinuidade na aprendizagem, levando-os ao abandono escolar, impedindo-lhes a garantia do direito à educação. As orientações e encaminhamentos dados pelas instituições escolares quanto à matrícula dos estudantes em situação de itinerância, geralmente não são de conhecimento público, ficando, na maioria das vezes, à mercê da relação estabelecida entre a escola e a família em contextos específicos. Neste sentido, o Ministério da Educação, desde 2011, acolheu o Parecer CNE/CEB nº 14/2011 e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012.

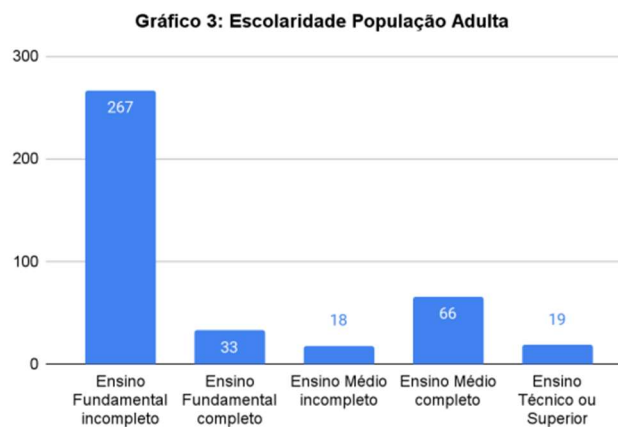
Os ciganos são considerados “povos e comunidades tradicionais”, conforme definição constante no Decreto nº 6.040/2007 artigo 3º, pois são: “Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Na Paraíba estima-se que a população cigana esteja em torno de mil famílias da etnia Calon, presentes em mais de 35 municípios, dados levantados pela Associação Comunitária dos Povos Ciganos de Condado (ASCOCIC) em 2015. Segundo pesquisadores da cultura cigana, este povo sofre discriminação em diversos países há séculos, denominando de anticiganismo as “atitudes, atos ou políticas contrárias aos interesses e direitos ciganos”. (Moonen, 2011 p. 6) Sendo esse o principal fator que explicaria a vivência nômade e o uso de dialetos ágrafos como formas de proteção desse povo. Diante desse contexto, os registros históricos sobre o povo cigano não são precisos, dificultando a sistematização de perfis e características mais aprofundadas sobre eles; e assim, interferindo no acesso da população aos seus direitos de cidadão e na construção de políticas públicas adequadas.

Em pesquisa realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano-SEDH, foram identificadas 235 residências de famílias ciganas, sendo que foram aplicados questionários em 195 delas, representando o cadastramento de informações de 86% do universo. As outras

encontravam-se fechadas. A partir desse levantamento, considerando o grupo de 195 residências abordadas, foram declaradas a existência de 278 núcleos familiares, contabilizando 904 pessoas. No entanto, obteve-se informações referentes a trabalho e renda, escolaridade, cultura cigana, saúde e outros, de 237 famílias, com a aplicação do segundo questionário em 85% do total, enquanto os demais 41 núcleos, declarados como casos em situação de coabitação, não se encontravam presentes durante as abordagens, seja por motivo de viagem, seja por trabalho. Nesses 237 núcleos entrevistados, foram coletadas informações do total de 819 pessoas.

Os dados coletados revelam baixos índices de escolaridade da população adulta entrevistada, com significativa parcela que nunca frequentou a escola ou que não concluiu o Ensino Fundamental. Essa realidade é mais comum aos adultos com mais de 40 anos e aos idosos que, durante a infância e a juventude, viveram de forma nômade, viajando pela região Nordeste. Quando se instalaram de modo fixo em Sousa, a partir da formação dos ranchos, o acesso à educação e a frequência escolar tornaram-se uma realidade mais comum às crianças e adolescentes ciganos. Sendo assim, do total de 403 pessoas que não estão estudando atualmente e que passaram pela escola, tem-se que 67% possuem Ensino Fundamental incompleto, enquanto que apenas 8% delas concluíram o Ensino Fundamental, 5% têm Ensino Médio incompleto, 17% possuem Ensino Médio completo e 5% têm Ensino Técnico ou Superior completo, conforme gráfico abaixo.



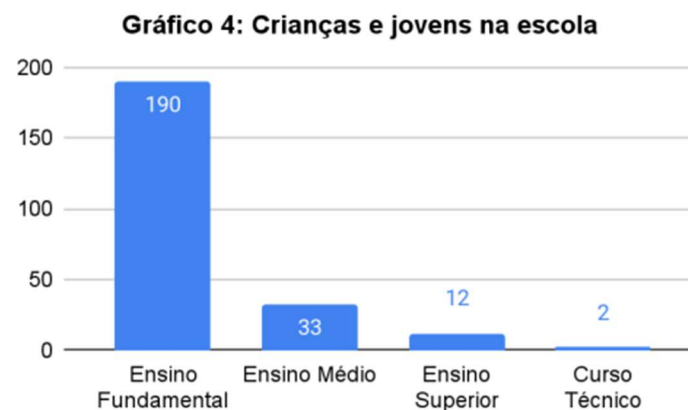
Fonte: levantamento socioeconômico da população cigana de Sousa - PB (SEMDH)

Ademais, destaca-se que 194 pessoas maiores de 12 anos, mesmo com parte delas tendo frequentado a escola em algum momento da vida, afirmaram não saber ler ou escrever, representando 32% da população cigana entrevistada acima da referida faixa etária. Sobre a qualificação profissional daqueles que declararam possuir ensino técnico, os cursos mencionados foram os seguintes: informática, enfermagem, agropecuária, saúde bucal, pedreiro, operador de computador, contador de história e auxiliar de biblioteca. Já em relação ao ensino superior, as áreas de formação declaradas foram em educação física, pedagogia, farmácia, perícia criminal e sociologia.

Sobre as pessoas que se encontram estudando atualmente, do total de 237 delas, observa-se expressiva participação nos primeiros anos da educação básica, com 190 no Ensino Fundamental, seguido de 33 no Ensino Médio.

A partir desses dados, embora as faixas etárias definidas no questionário não nos permitam um comparativo direto com o número de crianças e jovens em idade regular para os respectivos períodos de escolaridade, cuja relação evidenciaria uma estimativa dos que não estão na escola ou daqueles que estão em defasagem entre idade e série, pode-se afirmar que há significativo indicador do acesso desse grupo à educação. A propósito, a grande maioria de crianças e jovens frequentam 2 escolas próximas aos ranchos, sendo estas, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental I Irmã Iraídes e Escola Estadual de Ensino Fundamental II e *Médio Celso Mariz*.

O território também dispõe nas suas proximidades do Instituto Federal - Campus Sousa com Ensino Médio e Superior, onde apenas 2 estudantes ciganos frequentam o Ensino Médio. Até o momento da coleta de dados, as unidades de educação básica não dispunham de Ensino para Jovens e Adultos. Após a visita, tomou-se conhecimento que a escola Celso Mariz passou a oferecer essa modalidade no ano escolar de 2023 e que alguns adultos da comunidade cigana passaram a frequentar. Em relação ao curso de Ensino Técnico, registramos 12 pessoas. Já a presença de apenas 2 pessoas no Ensino Superior, comparado ao número de 131 jovens com idade entre 18 e 25 anos, evidencia o baixíssimo acesso às instituições de ensino superior. Trata-se de uma realidade que, resguardadas as particularidades históricas, socioeconômicas e culturais que se impuseram sobre o povo cigano, reflete um desafio comum à maioria da população brasileira, sobretudo aos grupos socialmente vulneráveis.



Fonte: levantamento socioeconômico da população cigana de souza - PB (SEMDH)

O Censo Demográfico de 2010 não coletou dados específicos sobre a educação de povos ciganos como um grupo étnico separado. No entanto, o censo registrou a presença de aproximadamente 800 mil ciganos no Brasil, embora muitos líderes ciganos e pesquisadores considerem esse número subestimado. O Censo de 2010 não separou os ciganos por etnia ou raça, o que dificultou a análise de dados educacionais específicos para esse grupo.

**Quadro 3.17.1: ESTRATÉGIAS META 17**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO
17.1	Garantir o atendimento às populações ciganas nas diversas etapas da educação básica e nas respectivas comunidades de forma a atender às especificidades dessa população, considerando os grupos ciganos fixados;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.2	Expandir o atendimento específico às populações ciganas, garantindo o acesso, a permanência e a conclusão do ensino fundamental, qualificando-os para a continuidade dos estudos;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.3	Garantir o transporte escolar para os estudantes das comunidades ciganas, como forma de acesso e permanência na escola, bem como a continuidade dos estudos.	REALIZADA/EM ANDAMENTO

<b>17.4</b>	Priorizar a população cigana dos grupos fixados na oferta de matrículas de educação de jovens e educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional; adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
<b>17.5</b>	Garantir, no âmbito de competência dos entes federados, a formação continuada e específica para profissionais da educação básica que atuam nas escolas das comunidades ciganas;	REALIZADA/EM ANDAMENTO
<b>17.6</b>	Assegurar a acessibilidade aos (as) estudantes ciganos com deficiência/ transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/ superdotação, por meio de prédios escolares, equipamentos, mobiliários, transporte escolar, recursos humanos e outros materiais adaptados às necessidades desses estudantes;	REALIZADA/EM ANDAMENTO

**Tabela 3.17.1: Indicador 01**

<b>Indicador 01</b>	<b>Garantia de atendimento às populações ciganas nas diversas etapas da educação básica, acesso à educação escolar e permanência na escola.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	00,00%	Minicenso 2017

**Tabela 3.17.2: Indicador 02**

<b>Indicador 02</b>	<b>Formação de Professores: Formação inicial, continuada e capacitação para professores que atendem estudantes ciganos abordando a temática da educação para a população cigana, visando capacitá-los para trabalhar com a diversidade cultural e combater o ciganismo.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	00,00%	Minicenso 2017

**Tabela 3.17.3: Indicador 03**

<b>Indicador 03</b>	<b>Aquisição e produção de Materiais Bibliográficos: Compra de livros paradidáticos e outros recursos didáticos pedagógicos sobre a valorização da cultura cigana para utilização no ensino fundamental e médio.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	00,00%	Minicenso 2017

**Tabela 3.17.4: Indicador 04**

<b>Indicador 03</b>	<b>Acesso de estudantes ciganos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	00,00%	Minicenso 2017

**Tabela 3.17.5: Indicador 05**

<b>Indicador 05</b>	<b>Oferta de educação integral, técnica e cursos profissionalizantes para estudantes da população cigana.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
100,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO ESTADUAL	00,00%	Minicenso 2017

## **CONCLUSÃO E ORIENTAÇÕES**

Faz-se necessário um olhar sobre cada contexto intercultural, bem como sobre os desafios que envolvem o progresso das políticas educacionais para a população cigana como:

### **Invisibilidade no Censo:**

O Censo de 2010 não reconheceu os ciganos como um grupo étnico distinto, o que resultou em dados insuficientes sobre suas condições de vida, incluindo a educação.

### **Falta de Políticas Públicas:**

A ausência de dados específicos dificulta a criação e implementação de políticas públicas direcionadas às necessidades educacionais dos povos ciganos.

### **Discriminação e Preconceito:**

A população cigana enfrenta discriminação e preconceito, o que pode afetar seu acesso e permanência na escola.

### **Desafios Educacionais:**

A educação para os povos ciganos enfrenta desafios como a falta de materiais didáticos adequados à sua cultura, a necessidade de professores com formação específica e o reconhecimento de suas tradições e modos de vida.

Recentemente houve avanços significativos, porém, as políticas educacionais para a população cigana ainda são insuficientes, dada a sua falta de sistematização e concretização. Vale ressaltar os seguintes aspectos:

### **Reconhecimento da Educação Escolar Cigana:**

A partir de 2012, houve avanços no reconhecimento da educação escolar cigana, com a criação de diretrizes e pareceres que buscam garantir o acesso e a permanência dos estudantes ciganos na escola.

### **Inclusão no Plano Nacional de Educação:**

A educação escolar cigana passou a ser incluída em diretrizes e planos de educação.

### **Programas e Projetos:**

Surgiram nacionalmente programas e projetos para promover a educação intercultural e a inclusão de estudantes ciganos nas escolas, porém em nível estadual as iniciativas ainda são inexistentes ou incipientes. Por isso tamanha é real é a coleta de dados com as seguintes finalidades:

### **Mapeamento da População:**

A coleta de dados precisos sobre a população cigana e suas condições de vida é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes.

### **Combate à Discriminação:**

O conhecimento sobre a realidade da população cigana pode contribuir para o combate à discriminação e ao preconceito, promovendo a inclusão social.

### **Desenvolvimento de Políticas Públicas:**

A partir de dados confiáveis, é possível desenvolver políticas públicas direcionadas às necessidades específicas da população cigana, incluindo a educação.

Reiteramos que o Censo de 2010 não forneceu dados específicos sobre a educação de povos ciganos, o que dificultou a criação de políticas públicas adequadas. No entanto, houve avanços recentes no reconhecimento da educação escolar cigana e na criação de programas e projetos para promover a inclusão. A coleta de dados precisos e o combate à discriminação são passos importantes para garantir o direito à educação para os povos ciganos.

Na Paraíba, há a etnia Calon. Os Ciganos Calon estão no Brasil desde o início da colonização e sempre foram tratados como errantes, vagabundos, peregrinos, alimentam as estatísticas de miseráveis numa nação que transita no mundo econômico como um país em ascensão. Na escola, os ciganos buscam oportunidades de inclusão social na obtenção do conhecimento letrado de uma sociedade de economia e poder da cultura majoritária e realizam, nesse processo, a apropriação do domínio de novas aprendizagens do mundo atual como o manejo de máquinas, do cartão de crédito bancário, do aparelho celular, a carteira de motorista, entre outras. Da escola, levam consigo a integração social do bairro e da cidade,

instruções de leitura, escrita e cálculo. Também levam uma cultura invisível que lhes domina o corpo e a alma, tornando-os mais dóceis, disciplinados e submetidos aos interesses do mais forte. São vozes ausentes nos currículos escolares, pois não possuem outro poder de barganhar por uma educação que considere a realidade concreta dos seus pares, suas origens e sua cultura cotidiana.

Convivendo num espaço de conflitos com o mundo gadjê, aprendem no dia a dia a tramar com os seus iguais novos códigos de sobrevivência. Para homens, mulheres, crianças e idosos que esquecem o tempo, que reinventam seus espaços, os ciganos recriam de forma portátil seus bens e pertences, pois suas riquezas se resumem na vida do ser comum, do ser ordinário.

É necessário e urgente que a SEE fomente práticas pedagógicas interdisciplinares que fortaleçam a cultura ancestral dos povos ciganos, bem como seus costumes, valores, lutas e ensinamentos transmitidos à sociedade. Desenvolvendo e aplicando mecanismos de valorização da cultura ancestral cigana, evitando o anticiganismo no espaço escolar, bem como uma medida eficaz de enfrentamento à evasão escolar por parte dos estudantes de origem cigana.

### 3.18. META 18 - GEEDI

**Meta 18 - Educação Ambiental** - Implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. **(Meta criada neste PEE).**

**Técnico Responsável:** Eudécio Carvalho Neco

Implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE-PB).

**Tabela 3.18.1: Indicador 18.1**

Indicador (nº18.1)	Percentual de unidades escolares que implementam projetos ou práticas contínuas de educação ambiental alinhadas à legislação vigente (Lei nº 9.795/99, Diretrizes Nacionais, PNES, PNRs).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	43,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, ESTADIC - Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB); Avaliação dos Indicadores das Metas (2015-2020).
	DADO ESTADUAL	73,00%	Minicenso 2017; Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB); Avaliação dos Indicadores das Metas (2015-2020).

**Tabela 3.18.2: Indicador 18.2**

Indicador (nº2 18.2)	Percentual de profissionais da educação que participaram de ações de formação continuada em educação ambiental, realizadas em parceria com instituições ambientais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	60,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, ESTADIC - Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB); Avaliação dos Indicadores das Metas (2015-2020).
	DADO ESTADUAL	73,00%	Minicenso 2017; Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB); Avaliação dos Indicadores das Metas (2015-2020).

A educação ambiental, enquanto dimensão essencial da formação crítica e cidadã, está respaldada por um conjunto robusto de marcos legais no Brasil. Ela constitui uma política pública estruturante, voltada à promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça ecológica, sendo amparada pela Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 225, assegura o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e atribui ao poder público o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino. Tal disposição foi regulamentada pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

A PNEA concebe a educação ambiental como um processo permanente, interdisciplinar, participativo e articulado com as dimensões da educação formal e não formal. Em 2023, essa política foi ampliada pela Lei nº 14.553, que incluiu no escopo da PNEA a atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais. Essa atualização é estratégica diante da crescente intensificação dos impactos das mudanças climáticas, especialmente em regiões ambientalmente sensíveis como o semiárido nordestino.

Complementando esse arcabouço legal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça a importância de práticas educativas que contemplem a pluralidade cultural, a ética, a cidadania e a sustentabilidade, atribuindo à educação o papel de desenvolvimento integral dos indivíduos e da sociedade. A recente Lei nº 14.817/2024, que institui diretrizes para a valorização dos profissionais da educação básica, reforça esse compromisso ao promover a formação continuada e a qualificação docente — fatores indispensáveis para a efetiva implementação de uma educação ambiental crítica e transformadora.

No contexto paraibano, o Plano Estadual de Educação (PEE) assumiu como Meta 18 a proposta de implementar a educação ambiental, garantindo o cumprimento da Lei nº 9.795/1999 em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Essa meta busca integrar, de forma transversal e contextualizada, os princípios da sustentabilidade ao currículo escolar, promovendo a conscientização e o engajamento da comunidade educacional em práticas ambientalmente responsáveis.

Um marco importante no fortalecimento dessa meta é a Lei Estadual nº 12.891/2023, que institui a Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido. Essa política leva em consideração as especificidades sociais, culturais, econômicas, ambientais e políticas da região semiárida paraibana, e propõe práticas pedagógicas voltadas à formação emancipadora dos sujeitos, promoção da

equidade e cultura de paz, com base em práticas restaurativas e metodologias críticas. A proposta articula-se ao Plano Estadual de Educação, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos princípios da convivência com o semiárido.

**Quadro 3.18.1: ESTRATÉGIAS META 18**

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
18.1	<p>Promover a educação ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99, com as Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE/CP nº 14/2012), com o Programa Nacional Escolas Sustentáveis e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10);</p>	<p><b>Fase: andamento.</b></p> <p>Em alinhamento com a Meta 18 do Plano Estadual de Educação (PEE), foi realizada uma análise a partir de dados coletados por meio de formulário eletrônico, enviado a 599 escolas distribuídas nas 14 Gerências Regionais de Ensino (GREs) do estado. Desse total, 307 escolas responderam ao formulário, representando 51,2% de adesão, enquanto 292 não responderam.</p> <p>Os resultados demonstram um avanço significativo na integração da Educação Ambiental no contexto escolar. Das escolas que participaram do levantamento, 81,4% afirmaram que os temas ambientais estão formalmente inseridos no Projeto Político Pedagógico (PPP), evidenciando o compromisso das instituições com uma educação voltada para a sustentabilidade, em consonância com a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e com as diretrizes do próprio Plano Estadual de Educação.</p> <p>As práticas de Educação Ambiental desenvolvidas nas escolas envolvem majoritariamente estudantes do Ensino Fundamental, especialmente dos anos finais (6º ao 9º ano), do Ensino Médio, da Educação Técnica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa abrangência demonstra que a temática ambiental está sendo trabalhada de forma transversal e em diferentes etapas da formação básica.</p> <p>Em relação às temáticas abordadas, observa-se uma forte predominância de projetos voltados à sustentabilidade, representando 45,7% das ações desenvolvidas. Na sequência, destacam-se as hortas escolares, com 11,4%, os projetos sobre resíduos sólidos e reciclagem, com 10,7%, e as iniciativas que relacionam meio ambiente e saúde, com 9,2%. Outras temáticas, como biodiversidade, energias renováveis, agroecologia, produção de mudas e mudanças climáticas, também estão presentes, ainda que em menor escala, reforçando a diversidade das práticas pedagógicas voltadas para a educação ambiental no estado.</p> <p>Apesar dos avanços, o relatório também evidencia desafios que precisam ser enfrentados para garantir a continuidade e a expansão dessas ações. Entre as principais dificuldades relatadas pelas escolas estão a falta de infraestrutura adequada, a escassez de recursos financeiros e materiais, a necessidade de maior capacitação dos professores, dificuldades de logística e, em</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>alguns casos, o baixo engajamento dos estudantes nas atividades propostas. Essas limitações impactam diretamente na efetividade e na sustentabilidade dos projetos desenvolvidos.</p> <p>Diante desse cenário, observa-se que há um movimento em andamento para ampliar e fortalecer a Educação Ambiental nas escolas paraibanas. As instituições vêm buscando soluções criativas para superar as limitações, seja por meio de parcerias, reaproveitamento de materiais ou desenvolvimento de ações colaborativas dentro das próprias comunidades escolares. Além disso, há um esforço contínuo para garantir que a Educação Ambiental seja, de fato, uma prática permanente, integrada ao currículo escolar e ao cotidiano das escolas, como preconizam a Política Nacional de Educação Ambiental e o próprio Plano Estadual de Educação.</p> <p>Em síntese, os dados apontam que a Paraíba tem avançado na consolidação da Educação Ambiental nas escolas da rede estadual, demonstrando um compromisso crescente com a formação de cidadãos conscientes, críticos e responsáveis em relação aos desafios socioambientais contemporâneos. No entanto, é fundamental fortalecer políticas públicas de apoio, ampliar os investimentos e oferecer formação continuada aos profissionais da educação, para que a totalidade das escolas consiga implementar, de forma estruturada e permanente, práticas pedagógicas voltadas para a construção de uma sociedade mais sustentável e justa.</p> <p>Sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), está em andamento, com destaque para o Projeto ASA VERDE como ação estratégica nesse processo. Idealizado pela promotora Dra. Miriam Vasconcelos, o projeto promove a formação de agentes ambientais mirins, a capacitação de docentes e a mobilização da comunidade escolar, com foco na gestão de resíduos sólidos.</p> <p>Já foi executado nos municípios de Caaporã, Santa Rita e São José do Bonfim, e está sendo articulado em outros municípios no âmbito do Programa Paraíba Mais Sustentável, que abrange 16 cidades. As ações ocorrem de forma contínua, com cronogramas semestrais e anuais que incluem formações, encontros pedagógicos e acompanhamento.</p> <p>A estratégia central é tratar a educação ambiental como prática educativa integrada, permanente e contextualizada, conforme previsto na legislação nacional (Lei nº 9.795/1999, alterada pela Lei nº 14.926/2024), na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), no Programa Escolas Sustentáveis e nas diretrizes curriculares do CNE.</p> <p>O projeto também está alinhado à Agenda 2030 da ONU, especialmente aos ODS 4, 6 e 13, reforçando o compromisso com a sustentabilidade. A atual fase representa um estágio intermediário da execução da Meta 18, evidenciando avanços concretos e preparando terreno para</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>a expansão da iniciativa em outras regiões do estado, com participação ativa de professores, estudantes e comunidades.</p> <p>Paralelamente, a Secretaria de Educação, com apoio à AESA e por meio da Gerência de Educação Ambiental, Educação do Campo e Educação Contextualizada, tem fortalecido o Programa Escolas Sustentáveis, que foca na educação ambiental voltada à gestão da água. O programa promove ações de sensibilização sobre o uso responsável dos recursos naturais, como o reaproveitamento da água e a implementação de soluções sustentáveis, adaptadas à realidade local. A integração dessas práticas ao currículo escolar visa formar uma geração mais consciente e comprometida com a sustentabilidade.</p>
18.2	<p>Promover formação continuada para os profissionais da educação sobre a temática de educação ambiental, em parceria com instituições envolvidas com o meio ambiente;</p>	<p><b>Fase: Iniciado.</b></p> <p>A criação da especialização em Educação Ambiental, resultado da parceria entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, representa uma ação estratégica diretamente alinhada à Estratégia da Meta 18, que estabelece a necessidade de “promover formação continuada para os profissionais da educação sobre a temática de educação ambiental, em parceria com instituições envolvidas com o meio ambiente”.</p> <p>Essa iniciativa reflete o compromisso das instituições envolvidas em qualificar os profissionais da educação, fortalecendo suas competências para desenvolver práticas pedagógicas integradas aos princípios da sustentabilidade, da conservação ambiental e da construção de uma cidadania socioambiental crítica e transformadora. A especialização oferece uma formação sólida, teórica e prática, articulando os saberes científicos, pedagógicos e os conhecimentos territoriais, culturais e ambientais, essenciais para enfrentar os desafios locais e globais.</p> <p>Somando-se a essa ação, será desenvolvido o Projeto de Formação Continuada em Educação Ambiental e Sustentabilidade, que amplia o alcance da especialização, promovendo ciclos formativos, oficinas pedagógicas, encontros presenciais e virtuais, além da produção de materiais didáticos e metodológicos voltados para a transversalização da educação ambiental nas práticas escolares. Esse projeto visa atingir um número maior de profissionais da educação, garantindo que tanto os docentes quanto os gestores escolares estejam preparados para incorporar de forma efetiva os princípios da sustentabilidade nos currículos, nos projetos pedagógicos e na cultura escolar.</p> <p>Essa proposta conjunta, que une a formação lato sensu (especialização) com a formação continuada em serviço, contribui para superar desafios estruturais, como a carência de capacitação específica na área, e fortalece a implementação da educação ambiental de forma sistemática e</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>permanente nas escolas da Paraíba. Dessa forma, não apenas se atende à Meta 18 do Plano Estadual de Educação, mas também se consolida uma política pública que integra educação e meio ambiente, impactando diretamente as comunidades escolares e promovendo a construção de territórios mais sustentáveis, resilientes e socialmente justos.</p>
18.3	<p>Garantir que, nas reformas das escolas, sejam observadas as normas de sustentabilidade, tais como as adequadas condições sanitárias e higiênicas, a eficiência energética, o conforto acústico e a redução no consumo de água;</p>	<p><b>Fase: Iniciada</b></p> <p>A execução dessa estratégia ainda se encontra na fase inicial. Um marco importante nesse processo é a adesão da Paraíba ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Água e Campo, uma iniciativa do Governo Federal destinada às escolas do campo, indígenas e quilombolas, com o objetivo de garantir o acesso à água potável, melhorias nas instalações sanitárias e na infraestrutura, de forma a proporcionar um ambiente escolar mais sustentável.</p> <p>Atualmente, apenas 13 escolas estão aptas a receber os recursos, sendo que as intervenções previstas envolvem tanto a melhoria do abastecimento de água quanto do saneamento básico, além de outras adequações na infraestrutura para atender às necessidades das comunidades envolvidas. A execução das ações é realizada gradualmente, de acordo com o cronograma de repasse de recursos, sendo distribuída ao longo do ano letivo e considerando o planejamento técnico de cada unidade de ensino.</p> <p>A adesão representa um avanço concreto na estratégia 3 da Meta 18, que propõe garantir que, nas reformas das escolas, serão respeitadas as condições sanitárias e higiênicas adequadas, a eficiência energética, o conforto acústico e a redução do consumo de água — fortalecendo, assim, a sustentabilidade nas instalações públicas de ensino e a educação ambiental junto às comunidades envolvidas.</p> <p>Ainda nesse contexto, entre 2023 e 2024, foram concluídas 30 obras em 26 municípios — sendo 10 reformas de escolas do ensino fundamental, coberturas de quadras e outras ampliações — totalizando um investimento de R\$ 23,9 milhões, com 19 empreendimentos finalizados em 2023 e 11 em 2024, conforme registro do FNDE/MEC (<a href="http://paraiba.pb.gov.br">paraiba.pb.gov.br</a>, <a href="http://politicaetc.com.br">politicaetc.com.br</a>, <a href="http://gov.br">gov.br</a>, <a href="http://paraibadiaadia.com.br">paraibadiaadia.com.br</a>).</p> <p>Ainda na área da educação, o Programa Paraíba 2025-2026 já anunciou um pacote de R\$ 625 milhões destinado à construção de 26 novas escolas, à reforma ou ampliação de 58 unidades, à climatização de 452 escolas e à implantação de bibliotecas — aumentando o conjunto de melhorias já iniciado (<a href="http://paraiba.pb.gov.br">paraiba.pb.gov.br</a>, <a href="http://paraibatotal.com.br">paraibatotal.com.br</a>). Em janeiro de 2025, o Governo do Estado reportou R\$ 415,5 milhões em obras em execução, englobando 87 empreendimentos, sendo 23 de construção de escolas (<a href="http://paraiba.pb.gov.br">paraiba.pb.gov.br</a>).</p>

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>Ainda assim, até o momento, não existem dados oficiais atualizados que demonstrem o percentual de Profissionais da educação que passaram por formação continuada em educação ambiental em parceria com instituições públicas ou da sociedade civil. A maioria dos estudos é regional, qualitativa, focados em experiências pontuais e não proporciona uma visão geral para o estado.</p> <p>Com relação à meta até 2028 — que propõe envolver 80% das comunidades rurais em processos participativos na formulação de políticas públicas na educação, com pelo menos 50 projetos de desenvolvimento sustentável — ainda não foram localizadas fontes públicas que demonstrem o grau de execução dessa estratégia ou que mensurem o envolvimento das comunidades.</p> <p>Portanto, a execução dessa estratégia revela um esforço concreto na modernização e na adequação das instalações públicas de ensino às exigências de sustentabilidade, enquanto ainda enfrenta o desafio de ampliar a parceria com comunidades, apoiar a formação continuada de seus Profissionais da educação na área ambiental e dar maior eficácia às ações junto às comunidades envolvidas.</p>
18.4	Promover o envolvimento da população do campo na formulação de políticas públicas educacionais que contribuam para a permanência do sujeito no campo, objetivando a melhoria da qualidade de vida com a produção de um projeto de desenvolvimento sustentável.	<p><b>Fase: Iniciado.</b></p> <p>Teve início o planejamento da formação de professores em Educação do Campo, Águas e Florestas, com foco na agroecologia, sustentabilidade e práticas pedagógicas voltadas às realidades do campo. Essa modalidade valoriza o conhecimento e a cultura das populações rurais, promovendo uma educação contextualizada e comprometida com a preservação ambiental e a justiça social.</p> <p>A formação dialoga com os princípios da Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido, conforme a Lei Estadual nº 12.891/2023, reconhecendo os saberes do território e preparando os educadores para atuar de forma crítica, sustentável e transformadora nas comunidades do semiárido paraibano.</p> <p>Periodicidade: As ações estão em fase de planejamento, com execução prevista em etapas ao longo do segundo semestre de 2025, por meio de ciclos formativos e encontros pedagógicos integrados às políticas públicas estaduais de educação ambiental e do campo.</p>

## **Conclusão e recomendações**

Nesse contexto, a valorização dos saberes tradicionais sustentáveis das populações do campo, ribeirinhas, quilombolas e indígenas assume papel central. As práticas agroecológicas, os modos de vida adaptados às condições climáticas adversas e os conhecimentos ancestrais dessas comunidades representam formas legítimas de sustentabilidade, devendo ser integradas à prática pedagógica das escolas da rede pública. A educação ambiental, portanto, deve considerar esses saberes não apenas como objetos de estudo, mas como fundamentos epistemológicos de uma pedagogia do território.

Autores clássicos como Carlos Frederico Loureiro e Marília Sato são fundamentais para o embasamento teórico da educação ambiental crítica. Loureiro (2004) defende uma abordagem que vá além da perspectiva conservacionista, propondo uma educação que questione as estruturas sociais que geram a degradação ambiental e promova a justiça ecológica. Já Sato (2002) destaca a importância do diálogo entre os saberes populares e científicos, da participação comunitária e da construção coletiva de práticas pedagógicas contextualizadas, especialmente em regiões como o semiárido.

Na Paraíba, a implementação dessa meta se articula também com políticas de valorização docente, como o cumprimento do piso salarial proporcional, a criação do cargo de Professor de Educação Básica 4 (Lei nº 13.258/2024), e os programas “Mestres da Educação” e “Escola de Valor”, que incentivam o desempenho pedagógico e a inovação. Esses esforços são sustentados por recursos do FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), e fortalecem as condições institucionais e humanas para que a educação ambiental seja implementada de forma integrada, participativa e transformadora.

### **3.19. META 19**

**META 19** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, como melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais para o IDEB.

A Secretaria de Estado da Educação (SEE), no exercício de suas competências legais e institucionais, apresenta por meio deste relatório de monitoramento e avaliação, o conjunto de ações desenvolvidas, os programas executados, os recursos aplicados e os resultados alcançados no âmbito da política pública educacional estadual. O presente documento consolida as principais iniciativas implementadas pela SEE ao longo do exercício de 2021 - 2025, de forma sistematizada, transparente e fundamentada, demonstrando o alinhamento entre planejamento, execução e resultados, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão pública.

A atuação da SEE esteve fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - instituída pela Lei nº 9.394/1996; no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei 13.005/2014, para o decênio de 2014/2024, e prorrogado até 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 14.934/2024; no Plano Estadual de Educação do Estado da Paraíba (PEE-PB), regido pela Lei nº 10.488 de 2015; no Plano Plurianual 2023-2027 e nas metas pactuadas junto ao Ministério da Educação (MEC), especialmente por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). Tais instrumentos nortearam o planejamento estratégico e operacional da política educacional, assegurando coerência entre as diretrizes normativas, os programas governamentais e as demandas concretas da rede pública estadual de ensino.

No período avaliado, a SEE concentrou esforços no planejamento, coordenação e execução de políticas educacionais voltadas à garantia de uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade social, abrangendo todas as etapas e modalidades da Educação Básica. As atividades desenvolvidas foram estruturadas a partir de um conjunto integrado de programas e ações estratégicas voltados à melhoria da aprendizagem, ao fortalecimento da gestão escolar e dos sistemas de ensino, que tiveram como foco central a garantia da permanência e a promoção do sucesso escolar dos estudantes, reconhecendo a educação como direito fundamental e instrumento essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico do Estado da Paraíba.

A SEE adotou medidas de combate ao abandono e à evasão escolar, assegurou a frequência regular dos estudantes e promoveu o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em especial às etapas iniciais da escolarização e à alfabetização na idade certa.

Destaca-se, nesse contexto, o fortalecimento das ações voltadas à alfabetização, por meio de políticas articuladas com os municípios paraibanos, acompanhamento sistemático da aprendizagem e formação continuada dos profissionais da educação. Ademais, a SEE buscou assegurar que todas as crianças adquirissem as competências essenciais de leitura, escrita e matemática nos primeiros anos do Ensino Fundamental, reconhecendo a alfabetização como etapa basilar para o sucesso escolar ao longo da trajetória educacional. Nesse cenário, a Paraíba alcançou posição de destaque nacional com a categoria “Ouro” na 2ª edição do evento Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - 2025, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Na esfera da avaliação e do monitoramento educacional, a SEE implementou e aprimorou mecanismos de acompanhamento dos indicadores de desempenho, com ênfase nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Com isso, foram estabelecidas metas educacionais, associadas a estratégias pedagógicas específicas, o que permitiu o acompanhamento contínuo dos resultados e a adoção de intervenções direcionadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Essa abordagem contribuiu para uma gestão educacional orientada por evidências, resultados e foco na aprendizagem dos estudantes.

A SEE também desenvolveu ações voltadas à consolidação da educação em tempo integral, política que se tornou uma marca da gestão educacional no estado, reafirmando o compromisso com a qualidade e a equidade da educação pública. Promoveu o desenvolvimento integral dos estudantes, articulando dimensões cognitivas, socioemocionais, culturais e cidadãs, ampliando as oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a redução das desigualdades educacionais.

De modo análogo, as ações da SEE no Ensino Médio abrangeram tanto a preparação dos estudantes para o ingresso no ensino superior quanto para o fortalecimento da educação técnico-profissional. Foram desenvolvidas iniciativas específicas voltadas à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), bem como o fortalecimento da oferta de cursos técnicos alinhados às demandas do mercado de trabalho e aos

arranjos produtivos locais. Programas de estágio e parcerias com instituições privadas contribuíram para a qualificação profissional dos estudantes e para sua inserção no mercado de trabalho.

A SEE intensificou as ações de busca ativa e a qualificação pedagógica da oferta para Educação de Jovens e Adultos (EJA), elevando o nível de escolaridade dessa população e assegurando o direito à educação ao longo da vida. Dessa forma, a implementação das referidas ações contribuiu para a redução das desigualdades educacionais e sociais de forma a reduzir os índices de analfabetismo, em consonância com as diretrizes do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na EJA.

A política de inclusão e diversidade constituiu eixo estruturante da atuação da SEE, uma vez que se fortaleceu ações destinadas a assegurar o direito à educação de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva. Outrossim, fortaleceram-se o atendimento educacional especializado, por meio de formação continuada de professores, da ampliação e capacitação dos profissionais de apoio, garantindo dessa maneira, condições adequadas para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses estudantes.

No campo da inovação e modernização da educação, a SEE investiu na incorporação de tecnologias digitais, na modernização da infraestrutura escolar e no uso de metodologias pedagógicas inovadoras, consolidando a Escola do Amanhã. A aquisição de equipamentos tecnológicos, laboratórios de informática, robótica educacional, laboratórios makers e de ciências, bem como o fortalecimento da educação digital, contribuíram para a atualização dos processos de ensino-aprendizagem e para a preparação dos estudantes para os desafios do século XXI. Paralelamente, a modernização dos processos de gestão possibilitou maior eficiência administrativa e melhor acompanhamento das políticas públicas implementadas, com ênfase na institucionalização do Planejamento Estratégico SEE, que fortaleceu a governança, a gestão por resultados e a cultura de planejamento.

A formação e valorização dos profissionais da educação também constituíram prioridade da gestão. A SEE promoveu diversas ações de capacitação voltadas às equipes técnicas, incentivo à participação em cursos, além de formação inicial e continuada alinhada às diretrizes curriculares, às inovações pedagógicas e às necessidades identificadas nas unidades escolares, reconhecendo o papel estratégico dos educadores na

melhoria da qualidade do ensino e no alcance dos resultados educacionais. Ademais, promoveu a realização do concurso público com vagas para Professor de Educação Básica IV, visando assegurar a continuidade pedagógica e fortalecer o planejamento educacional.

No âmbito da infraestrutura escolar, a SEE consolidou investimentos estratégicos para a modernização da rede estadual e climatização de salas de aulas, empregando investimentos em manutenções, reformas e obras de ampliação.

Dessa forma, o presente relatório de prestação de contas evidencia o esforço institucional desta SEE em assegurar uma gestão educacional eficiente e orientada para resultados. As ações desenvolvidas refletem o compromisso com a boa governança pública e a efetividade das políticas educacionais em busca do alcance das metas e estratégias pactuadas no PEE, reafirmando o propósito de garantir o direito à educação pública de qualidade para todos os cidadãos paraibanos.

**Tabela 3.19.1: Resultado IDEB 2015-2023 - Rede Estadual**

Etapa	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	4,9	5,1	5,2
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,3	3,4	3,8	4,6	3,9
Ensino Médio	3,1	3,1	3,6	3,9	3,6

Fonte: INEP

**Tabela 3.19.2: Fluxo Escolar 2015-2023 - Rede Estadual**

Etapa	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	89	90	92	98	96
Anos Finais do Ensino Fundamental	76	76	78	98	84
Ensino Médio	80	79	83	95	84

Fonte: INEP

**RELATÓRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PARAÍBA RELACIONADO ÀS  
METAS 20, 21, 22 E 23 DESTE PEE**

# Relatório de indicadores socioeconômicos e acadêmicos das Instituições de Ensino Superior da Paraíba

Luciano Albino Conselho Estadual de Educação da  
Paraíba

Yang Medeiros Cardoso Pró-Reitoria de Planejamento - UEPB

## Sumário Executivo e Contextualização Macroeconômica

O presente relatório técnico tem por objetivo estabelecer um conjunto de diretrizes estratégicas sobre educação superior no estado da Paraíba, fundamentado em uma análise dos dados financeiros e acadêmicos consolidados das Instituições de Ensino Superior (IES) presentes no território, cruzados com as exigências das Metas 21, 22 e 23 do Plano Nacional de Educação (PNE). A análise situa-se em um momento crítico de transição para o novo ciclo do PNE (2024-2034) e considera o cenário fiscal e demográfico do estado, buscando integrar as variáveis econômicas locais com as necessidades educacionais urgentes.

A Paraíba apresenta um cenário educacional caracterizado por uma robusta presença federal e um sistema estadual capilarizado, porém subfinanciado em termos comparativos, operando em um contexto de restrição orçamentária que exige máxima eficiência alocativa. A análise dos dados revela que o estado ocupa a **8ª posição nacional** em volume total de orçamento destinado às IES, somando aproximadamente **R\$ 4,52 bilhões**.<sup>1</sup> Este montante é significativo, especialmente quando ponderado pela Receita Corrente Líquida (RCL) do estado, indicando que o setor de ensino superior representa uma fração econômica vital para o desenvolvimento regional, superior a 17% em termos comparativos com a receita estadual<sup>1</sup>, uma das taxas mais altas do país. Este percentual elevado não reflete apenas a prioridade orçamentária, mas também a dimensão relativa do setor público na economia paraibana, onde as IES funcionam como motores de desenvolvimento territorial, gerando emprego e renda em municípios que, de outra forma, dependeriam quase exclusivamente de transferências constitucionais.

No entanto, a distribuição desses recursos e a eficiência na conversão de investimento em capital humano qualificado — especificamente na formação de professores (Meta 23) e na titulação de mestres e doutores (Meta 22) — apresentam assimetrias estruturais profundas que ameaçam a sustentabilidade do sistema a longo prazo. A dependência de transferências federais é acentuada, visto que a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) sozinha detém um orçamento superior a **R\$ 2,5 bilhões**<sup>1</sup>, enquanto a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), responsável por grande parte da interiorização e formação docente, opera com cerca de **R\$ 422 milhões**.<sup>36</sup> Essa disparidade cria um sistema de duas velocidades: uma rede federal financiada, capaz de manter programas de pós-graduação de excelência e infraestrutura que requer.

### **Análise da Arquitetura Financeira e Orçamentária das IES na Paraíba**

A sustentabilidade das metas do PNE e que foram definidas para o PEE depende intrinsecamente da saúde financeira das instituições formadoras. A análise dos dados consolidados revela uma dicotomia entre a capacidade de investimento (CAPEX) e as despesas correntes (OPEX), com forte rigidez orçamentária que limita a capacidade de inovação e expansão do sistema. É imperativo compreender como os recursos são alocados e gastos para identificar possibilidades de melhoria na gestão financeira, especialmente na garantia adequada de financiamento das IES.

**Tabela 1: Consolidação Orçamentária das IES Paraibanas (Valores em R\$)**

<b>Instituição</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital (Investimento)</b>	<b>Orçamento Total</b>	<b>% Investimento</b>
<b>UFPB</b>	2.504.759.980,00	30.472.048,00	2.535.232.028,00	1,20%
<b>UFCG</b>	1.061.670.780,00	13.400.000,00	1.075.070.780,00	1,24%
<b>IFPB</b>	867.794.370,00	43.344.923,00	911.139.293,00	4,75%
<b>UEPB*</b>	N/D (Estadual)	N/D	<b>N/D</b>	N/A

Fonte: Dados Consolidados - Orçamento IES e Análise de Despesas Médias.

Nota: O valor do orçamento total do orçamento de 2024 para a UEPB foi de 422.031.933,61 reais.

A análise detalhada da Tabela 1 revela que a **UFPB** e a **UFCG**, embora possuam orçamentos bilionários, têm uma capacidade de investimento marginal (cerca de 1,2%), o que indica que quase a totalidade dos recursos é consumida pela manutenção da máquina pública e folha de pessoal.<sup>1</sup> Este cenário é preocupante, pois a obsolescência dos equipamentos e a deterioração da infraestrutura física comprometem a qualidade do ensino e da pesquisa. A falta de recursos para investimento impede a modernização dos laboratórios, a atualização dos acervos bibliográficos e a expansão da rede de internet, limitando a capacidade das universidades de acompanhar as inovações tecnológicas e pedagógicas.

Em contraste, o **IFPB** apresenta uma taxa de investimento superior (4,75%), o que sugere uma maior flexibilidade ou uma fase de expansão de infraestrutura mais ativa, possivelmente ligada à expansão da rede de ensino técnico e tecnológico.<sup>1</sup> O modelo de financiamento dos Institutos Federais, que combina recursos do MEC com parcerias com o setor produtivo, pode explicar essa maior capacidade de investimento. Além disso, a estrutura mais enxuta e a gestão descentralizada dos campi permitem uma alocação mais eficiente dos recursos, atendendo às demandas específicas de cada região.

Para a **UEPB**, a situação é crítica e exige atenção imediata. A dependência do tesouro estadual e a luta histórica pela autonomia financeira plena (duodécimo) criam um cenário de incerteza que dificulta o planejamento a longo prazo. A UEPB mantém uma capilaridade territorial estratégica, com campi em cidades-chave do interior (Araruna, Catolé do Rocha, Monteiro, Patos), onde muitas vezes é a única ofertante de ensino superior público presencial.<sup>2</sup> A desproporção entre o orçamento da UEPB e sua responsabilidade social é evidente, exigindo um novo pacto federativo que garanta recursos adequados para a manutenção e expansão da universidade estadual.

Adicionalmente, a UEPB tem buscado alternativas para complementar seu orçamento, através de convênios e parcerias. Recentemente, a universidade tem assegurado recursos federais via emendas parlamentares, uma estratégia vital dada a limitação estadual. Em 2022 e anos subsequentes, a atuação da reitoria em Brasília garantiu emendas que permitiram investimentos pontuais, mas que não resolvem o problema estrutural de custeio.<sup>3</sup> O Governo do Estado, por sua vez, reafirma o compromisso com a autonomia, mas os repasses muitas vezes são feitos via suplementações, o que gera insegurança jurídica e administrativa.<sup>4</sup>

## O Impacto na Economia Local e Receitas Municipais

A presença dessas IES não é apenas educacional, mas um motor econômico que dinamiza as economias locais. Cruzando os dados de receitas municipais <sup>1</sup> com a localização dos campi, percebe-se que em municípios de médio porte, a folha de pagamento da IES representa uma injeção de liquidez comparável às principais indústrias locais, gerando um efeito multiplicador que beneficia o comércio, os serviços e o mercado imobiliário.

- **João Pessoa:** Com uma receita de R\$ 5,3 bilhões <sup>1</sup>, a capital acolhe a UFPB e o IFPB. O impacto econômico dessas instituições é significativo, mas diluído na economia diversificada da cidade, que conta também com o setor público estadual, o turismo e o comércio. No entanto, a presença de milhares de estudantes e servidores federais impulsiona o setor de serviços e gera demanda por moradia e lazer.
- **Campina Grande:** Com receita de R\$ 2,2 bilhões <sup>1</sup>, a cidade é sede da UFCG e da UEPB. A educação superior é um pilar central da economia local, impulsionando o setor de serviços e a inovação tecnológica. A presença de parques tecnológicos e incubadoras de empresas, ligadas às universidades, atrai investimentos e gera empregos qualificados, consolidando a cidade como um polo de desenvolvimento regional.
- **Municípios do Interior (Ex.: Monteiro, Picuí, Catolé do Rocha):** Estas cidades possuem receitas significativamente menores (Monteiro ~R\$ 172 milhões; Picuí ~R\$ 154 milhões).<sup>1</sup> A presença de um campus da UEPB ou IFPB nessas localidades <sup>2</sup> funciona como um estabilizador econômico fundamental. A folha de pagamento dos servidores e o consumo dos estudantes representam uma parcela expressiva da renda local, dinamizando o comércio e gerando empregos indiretos. A retirada ou o enfraquecimento dessas instituições teria um impacto devastador na economia desses municípios, levando ao êxodo de jovens e à estagnação econômica.

A análise da distribuição espacial do ensino superior na Paraíba revela uma concentração de matrículas e investimentos nos grandes centros urbanos, em detrimento do interior. Dados do Censo da Educação Superior indicam que a rede privada concentra 95,9% das matrículas em EAD, enquanto nos cursos presenciais esse índice é de 45,5%.<sup>7</sup> Isso sugere que a expansão do ensino superior para o interior tem ocorrido majoritariamente via EAD privado, o que pode não garantir a mesma qualidade e impacto econômico que a presença física de uma IES pública. O Plano Estadual de Educação (PEE-PB) estabelece metas ambiciosas para a interiorização, mas a execução ocorreu com a interiorização da UEPB, mas, ainda dependendo fortemente da capacidade de investimento do estado e da união para tal finalidade.<sup>8</sup>

## **Análise da Meta 21: Qualidade da Educação Superior e Titulação Docente**

A Meta 21 do PNE estipula a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente para 75% (sendo 35% doutores). Esta meta é fundamental para garantir a excelência acadêmica e a capacidade de inovação das IES, pois a qualificação do corpo docente está diretamente correlacionada com a qualidade do ensino e da pesquisa.

### **Diagnóstico da Qualificação Docente**

Os dados extraídos das planilhas de graduação<sup>1</sup> permitem traçar um perfil preciso da qualificação docente nas IES paraibanas. A Paraíba apresenta indicadores de excelência que superam, em média, as exigências mínimas da Meta 21, mas com heterogeneidade entre as instituições, o que exige políticas diferenciadas para cada caso.

**Tabela 2: Perfil de Titulação Docente nas IES Paraibanas**

<b>IES</b>	<b>Doutores</b>	<b>Mestres</b>	<b>Especialistas</b>	<b>Total Docentes</b>	<b>%Doutores</b>	<b>% Mestres/Doutores</b>	<b>Status Meta 21</b>
<b>UFPB</b>	2.291	272	60	2.623	<b>87,3%</b>	<b>97,7%</b>	Superada
<b>UFCG</b>	1.249	226	83	1.558	<b>80,1%</b>	<b>94,6%</b>	Superada
<b>UEPB</b>	646	390	248	1.284	<b>50,3%</b>	<b>80,6%</b>	Atingida
<b>IFPB</b>	448	444	59	951	<b>47,1%</b>	<b>93,7%</b>	Atingida

Fonte: Elaboração própria a partir de dados consolidados.<sup>1</sup>

A Tabela 2 demonstra que a **UFPB** e a **UFCG** operam em um patamar de "Universidade de Pesquisa", com mais de 80% de doutores em seus quadros.<sup>1</sup> Isso as posiciona como os principais polos de produção científica do estado, capazes de competir internacionalmente em diversas áreas do conhecimento. A alta qualificação docente permite a captação de recursos externos para pesquisa, a formação de novos pesquisadores e a geração de inovação tecnológica.

A UEPB, embora cumpra a meta global (50,3% de doutores e 80,6% de titulados)<sup>1</sup>, possui o maior contingente absoluto de docentes apenas com especialização (248) em comparação às federais. Isso reflete um passivo histórico de contratações antigas e a necessidade de programas de qualificação interna mais agressivos. A presença de um número significativo de docentes sem titulação de mestre ou doutor pode limitar a capacidade da instituição de oferecer cursos de pós-graduação *stricto sensu* e de participar de redes de pesquisa nacionais e internacionais. É fundamental investir na qualificação desses professores, oferecendo incentivos financeiros e licenças remuneradas para que possam cursar mestrado e doutorado.

O IFPB apresenta um equilíbrio quase perfeito entre mestres e doutores<sup>1</sup>, o que é coerente com sua missão de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). A valorização da experiência técnica e profissional, muitas vezes trazida por mestres profissionais, é essencial para a formação de técnicos e tecnólogos alinhados com as demandas do mercado de trabalho. No entanto, o aumento do número de doutores é desejável para fortalecer a pesquisa aplicada e a inovação tecnológica, áreas em que os Institutos Federais têm um papel estratégico a desempenhar. Dados internos indicam políticas de incentivo à qualificação<sup>9</sup>, mas o desafio reside na reposição da força de trabalho durante os afastamentos.

A avaliação quadrienal da CAPES confirma a consolidação da qualidade. Cerca de 77% dos Programas de Pós-Graduação da UFPB obtiveram notas iguais ou superiores a 4.<sup>10</sup> Na UEPB, programas como o RENORBIO alcançaram nota 6 e Ciências Agrárias nota 5, demonstrando que, mesmo com orçamento menor, há ilhas de excelência que precisam ser protegidas e expandidas.<sup>11</sup> A avaliação externa positiva reforça a necessidade de manter os investimentos na qualificação docente e na infraestrutura de pesquisa, garantindo a sustentabilidade dos programas de pós-graduação e a continuidade da produção científica de alto nível.

### **Diretrizes para a Meta 21**

A análise sugere que o desafio na Paraíba não é mais *atingir* os números mínimos da Meta 21, mas sim *gerir a produtividade* dessa massa crítica qualificada e garantir que ela esteja distribuída de forma equitativa pelo território estadual. A concentração de doutores nos grandes centros urbanos pode gerar desigualdades regionais na qualidade do ensino e da pesquisa, exigindo políticas de incentivo à fixação de pesquisadores no interior.

## **Análise da Meta 22: Expansão da Pós-Graduação Stricto Sensu**

A Meta 22 visa elevar o número de matrículas na pós-graduação, contribuindo para a formação de quadros de alto nível para o setor público e privado. A Paraíba possui um sistema de pós-graduação robusto, mas concentrado, o que exige políticas de expansão e interiorização para garantir o acesso equitativo a esses cursos.

### **Capacidade Instalada de Programas**

Os dados de Pós-Graduação <sup>1</sup> indicam uma liderança absoluta da UFPB, mas revelam nichos importantes ocupados por outras instituições, que podem ser explorados para expandir a oferta de cursos.

**Tabela 3: Distribuição de Programas de Pós-Graduação (Stricto Sensu)**

<b>IES</b>	<b>Total Programas</b>	<b>Mestrado Acad.</b>	<b>Doutorado Acad.</b>	<b>Mestrado Prof.</b>	<b>Discente Ativos</b>
<b>UFPB</b>	80	20	4	10	5.837
<b>UFCG</b>	34	11	2	7	2.657
<b>UEPB</b>	24	8	1	5	1.197
<b>IFPB</b>	4	1	0	3	252
<b>Total</b>	<b>145</b>	<b>41</b>	<b>7</b>	<b>26</b>	<b>10.023</b>

Fonte: Dados Consolidados - IES Paraibanas - Pos.csv.<sup>1</sup> Nota: A coluna "Programas ME/DO" nos dados originais foi interpretada como programas que possuem ambos os níveis, enquanto as colunas individuais contam cursos isolados.

A Tabela 3 mostra que a **UFPB** concentra mais de 55% de todos os programas do estado e quase 60% dos discentes.<sup>1</sup> Essa concentração gera uma força centrípeta em direção a João Pessoa, que pode exacerbar desigualdades regionais se não houver mecanismos de interiorização eficazes. A expansão da pós-graduação para o interior é fundamental para fixar talentos, promover o desenvolvimento local e reduzir as assimetrias regionais.

Observa-se que o **IFPB** e a **UEPB** têm uma proporção relevante de Mestrados Profissionais (MP) em relação ao total de seus cursos. O IFPB, por exemplo, tem 3 MPs em 4 programas.<sup>1</sup> Isso é estratégico para a Meta 22, pois permite a qualificação de quadros do mercado e do setor

público (como professores da rede básica) sem a necessidade de afastamento integral para pesquisa acadêmica pura. Os mestrados profissionais são uma ferramenta poderosa para a inovação e o aumento da produtividade nas empresas e na administração pública.

Relatórios de gestão recentes da UFPB (PPGAES) mostram esforços para alinhar a produção acadêmica com a gestão pública, realizando workshops e encontros de egressos para fortalecer a rede de pesquisadores.<sup>12</sup> A SECTIES também tem fomentado essa expansão através da Meta 22 do PEE, com estratégias claras para induzir a oferta de pós-graduação voltada a servidores públicos.<sup>13</sup> Essas iniciativas são importantes, mas precisam ser ampliadas e coordenadas para garantir que a expansão da pós-graduação atenda às necessidades reais do estado.

### **Investimento FAPESQ e Capes**

O governo estadual, via FAPESQ, tem atuado como indutor do desenvolvimento científico e tecnológico. Editais recentes demonstram um investimento de R\$ 11,3 milhões em parcerias com a Capes<sup>14</sup> e mais R\$ 41,6 milhões em editais de demanda universal.<sup>15</sup> Esses recursos são fundamentais para financiar projetos de pesquisa, conceder bolsas de estudo e adquirir equipamentos. Além disso, foram lançados editais para 360 bolsas de pós-graduação num total de R\$ 35,6 milhões<sup>16</sup>, fortalecendo a base de pesquisadores.

Para além das bolsas nacionais, a internacionalização ganhou força com o "Programa Paraíba Sem Fronteiras", que lançou editais para mobilidade internacional de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado sanduíche) com investimento superior a R\$ 3 milhões.<sup>17</sup> A UFPB e outras IES têm participado ativamente, enviando alunos para centros de excelência no exterior.<sup>19</sup> Essa internacionalização é crucial para elevar o padrão da ciência paraibana, permitindo o acesso a novas tecnologias e metodologias de pesquisa.

### **Análise da Meta 23: Formação de Professores e Licenciaturas**

Esta é a meta mais crítica para o desenvolvimento social da Paraíba. A Meta 23 (correspondente à Meta 15 do PNE nacional) visa garantir que todos os professores da educação básica tenham formação específica de nível superior na área em que atuam. A qualidade da educação básica depende diretamente da qualidade da formação dos professores, e a Paraíba enfrenta desafios significativos nessa área.

#### **Oferta de Vagas vs. Demanda Social**

A análise dos dados de graduação 1 revela um descompasso preocupante entre a oferta de cursos e a necessidade da rede básica. Enquanto há uma proliferação de cursos de bacharelado em áreas saturadas, faltam licenciaturas em disciplinas fundamentais como Matemática, Física e Química.

**Tabela 4: Oferta de Cursos de Graduação: Bacharelado vs. Licenciatura**

<b>IES</b>	<b>Bacharelados</b>	<b>Licenciaturas</b>	<b>Diferença(B-L)</b>	<b>Concluintes Totais (Anual)</b>
<b>UFPB</b>	79	39	+40	3.086
<b>UFCG</b>	46	29	+17	1.826
<b>UEPB</b>	29	32	-3	2.237
<b>IFPB</b>	13	11	+2	631
<b>Total</b>	<b>167</b>	<b>111</b>	<b>+56</b>	<b>7.780</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de Graduação.<sup>1</sup>

A Tabela 4 mostra que a **UEPB** é a única instituição onde o número de cursos de Licenciatura (32) supera o de Bacharelados (29).<sup>1</sup>

A rede estadual enfrenta um cenário marcado pela falta de professores e pela presença significativa de docentes que atuam sem a formação adequada, especialmente em áreas essenciais. Isso compromete diretamente a aprendizagem e reforça a persistência de uma educação básica fragilizada. Embora as instituições públicas de ensino superior da Paraíba formem um número expressivo de profissionais anualmente, a evasão da

carreira, a precarização dos vínculos e a baixa atratividade da docência impedem que essa oferta se transforme em força de trabalho estável nas escolas. O uso recorrente de contratos temporários acentua a rotatividade e dificulta a consolidação de práticas pedagógicas consistentes. Mesmo com iniciativas recentes, como concursos voltados para suprir carências em disciplinas estratégicas, torna-se evidente a necessidade urgente de investir em políticas estruturais de valorização e formação de professores, capazes de garantir permanência, qualificação e continuidade no ensino.

### **Interiorização e Formação Específica**

A distribuição dos cursos de licenciatura precisa ser analisada geograficamente. A UEPB mantém licenciaturas em locais estratégicos como Monteiro (Letras), Catolé do Rocha (Biologia) e Guarabira.<sup>2</sup> O IFPB também contribui com licenciaturas em campi como Princesa Isabel (Biologia) e João Pessoa (Química).<sup>28</sup>

Entretanto, há uma saturação de cursos de Direito e Administração (Bacharelados) e uma carência de licenciaturas em Física, Química e Matemática no interior profundo. A falta de professores nessas áreas obriga as escolas a contratarem profissionais sem a formação adequada, o que prejudica o ensino dessas disciplinas.

O monitoramento do PEE-PB aponta desafios na Meta 15 (correspondente à 23 do PNE), indicando que a formação inicial precisa superar o modelo tecnicista e que muitos professores atuam fora de sua área.<sup>29</sup> A SECTIES tem buscado parcerias para cursos EAD em áreas de déficit, como Letras e Pedagogia, numa articulação com a UEPB e Undime.<sup>13</sup> Essas iniciativas são importantes, mas precisam ser complementadas por políticas de valorização da carreira docente e de melhoria das condições de trabalho nas escolas.

### **Dinâmica Regional e o Papel dos Campi**

A análise territorial é fundamental para a eficácia das políticas públicas. A Paraíba possui uma rede de *campi* que cobre todas as mesorregiões, mas com capacidades desiguais. É preciso reconhecer as especificidades de cada região e adaptar as políticas educacionais às necessidades locais.

- **Sertão:** Atendido principalmente pelos campi da UFCG (Patos, Pombal, Sousa, Cajazeiras)<sup>30</sup> e IFPB (Sousa, Cajazeiras, Patos, Princesa Isabel, Itaporanga).<sup>6</sup> A UEPB está presente em Patos, Monteiro e Catolé do Rocha.<sup>2</sup> A região enfrenta o desafio da alta

rotatividade docente. Professores concursados tendem a migrar para a capital ou Campina Grande após o estágio probatório, deixando as escolas e universidades do interior com quadros incompletos.

**Agreste/Brejo:** Atendido pela UFPB (Areia, Bananeiras)<sup>32</sup>, UEPB (Guarabira, Araruna) e IFPB (Guarabira, Picuí, Areia).<sup>6</sup> A região tem forte vocação agrícola e turística. Os cursos se alinham a essas vocações (ex: Agronomia na UFPB Areia<sup>33</sup>), promovendo o desenvolvimento sustentável e a agregação de valor aos produtos locais.

### **Conclusão**

A Paraíba possui um ecossistema de ensino superior privilegiado no contexto nordestino, com alta densidade de doutores na rede federal e uma universidade estadual (UEPB) resiliente e capilarizada. Os dados mostram o desafio de consolidação desse sistema que é protagonista no contexto particular do desenvolvimento do estado e regional. O que indica a necessidade de uma política de financiamento das Instituições Públicas de Ensino Superior na Paraíba, uma vez demonstrada sua inserção social e econômica de sucesso e relevância.

O papel de **articulador** da FAPESQ e da SECTIES indicam uma experiência bem-sucedida para a indução e a colaboração entre as IES, focando na formação e valorização do professor da educação básica.

Este relatório propõe que a educação paraibana deixe de ser vista como um conjunto de instituições isoladas e passe a operar como uma **Rede Integrada de Desenvolvimento**, onde o orçamento é ferramenta de equidade e a sala de aula é o destino final de todo investimento público. A integração entre ensino, pesquisa e extensão, aliada a uma gestão eficiente e inovadora, evidencia-se como um caminho para transformar a Paraíba em um estado universitário.

## Referências citadas

Dados Consolidados - [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HuY11zarY8BxRgKNHHJn\\_QmHHIQx-n5ubkehWfa7SAY/edit?usp=drive\\_link](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HuY11zarY8BxRgKNHHJn_QmHHIQx-n5ubkehWfa7SAY/edit?usp=drive_link)

Universidade Estadual da Paraíba – Wikipédia, a enciclopédia livre, acessado em novembro 20, 2025, [https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade\\_Estadual\\_da\\_Para%C3%ADba](https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade_Estadual_da_Para%C3%ADba)

NORMAS PARA RELATÓRIO FINAL 2023\_2024 (UEPB-CNPQ), acessado em novembro 20, 2025, [https://uepb.edu.br/download/normas-para-relatorio-final-2023\\_2024-uepb-cnpq/](https://uepb.edu.br/download/normas-para-relatorio-final-2023_2024-uepb-cnpq/)

Governo da Paraíba esclarece repasses à UEPB e reafirma compromisso com autonomia, acessado em novembro 20, 2025, <https://paraibaonline.com.br/paraiba/2025/09/23/governo-da-paraiba-esclarece-repasses-a-uepb-e-reafirma-compromisso-com-autonomia/>

Emendas articuladas pela ADUEPB ao orçamento estadual 2024 impedem redução de verba da UEPB e visam assegurar recursos para o pagamento das progressões, acessado em novembro 20, 2025, <https://aduepb.com.br/2023/07/24/emendas-articuladas-pela-aduepb-ao-orcamento-estadual-2024-impedem-reducao-de-verba-da-uepb-e-visa-assegurar-recursos-para-o-pagamento-das-progressoes/>

Campi IFPB — Instituto Federal da Paraíba IFPB, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/pec-g-files/campi-ifpb>

Paraíba – 14º Mapa do Ensino Superior – 2024 - Semesp, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.semesp.org.br/mapa/educacao-14/regioes/nordeste/paraiba/>

Plano Estadual de Educação Da Paraíba (PEE PB) - Lei 10.488 2015 | PDF - Scribd, acessado em novembro 20, 2025, <https://pt.scribd.com/document/872183968/Plano-Estadual-de-Educacao-Da-Paraiba-PEE-PB-Lei-10-488-2015>

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES (2020-2024) - IFPB, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2021/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-64-anexo>

77% dos PPGs da UFPB saem da Avaliação Quadrienal da Capes fortalecidos com notas iguais ou superiores a 4 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, acessado em novembro 20, 2025, <http://www.prpg.ufpb.br/prpg/contents/noticias/nota-prpg-avaliacao-quadrienal-capes>

Avaliação Quadrienal da Capes demonstra consolidação dos Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual - UEPB,

acessado em novembro 20, 2025, <https://uepb.edu.br/avaliacao-quadrienal-da-capes-demonstra-consolidacao-dos-programas-de-pos-graduacao-da-universidade-estadual/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 - PPGAES/UFPB, acessado em novembro 20, 2025, [https://www.ufpb.br/ppgaes/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio\\_de\\_gest\\_2023\\_ppgaes-ufpb.pdf](https://www.ufpb.br/ppgaes/contents/documentos/relatorios-de-gestao/relatorio_de_gest_2023_ppgaes-ufpb.pdf)

Meta 22 PNE - SECTIES.docx Fapesq consegue aprovação de R\$ 11,3 milhões de investimentos em programas de pós-graduação – Governo da Paraíba, acessado em novembro 20, 2025, <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/fapesq-consegue-aprovacao-de-r-11-3-milhoes-de-investimentos-em-programas-de-pos-graduacao>

Governo da Paraíba investe mais de 41,6 milhões em sete novos editais anunciados pela Fapesq - CONFAP, acessado em novembro 20, 2025, <https://news.confap.org.br/governo-da-paraiba-investe-mais-de-416-milhoes-em-sete-novos-editais-anunciados-pela-fapesq/>

Fapesq abre inscrições para 360 bolsas de pós-graduação na, acessado em novembro 20, 2025, <https://tonyshow.com/fapesq-abre-inscricoes-para-360-bolsas-de-pos-graduacao-na-paraiba/>

Governo da Paraíba lança editais para concessão de bolsas de graduação, mestrado e doutorado no exterior - Paraíba.pb.gov.br, acessado em novembro 20, 2025, <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/noticias/governo-da-paraiba-lanca-editais-para-concessao-de-bolsas-de-graduacao-mestrado-e-doutorado-no-exterior>

Programa Paraíba sem Fronteiras, acessado em novembro 20, 2025, <https://paraiba.pb.gov.br/@@search?Subject%3Alist=PROGRAMA%20PARA%C3%8DBA%20SEM%20FRONTEIRAS>

PB sem Fronteiras — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.ufpb.br/aci/contents/menu/programas/pb-sem-fronteiras>

IFPB integra a Rede IES-PB - Internacional, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.ifpb.edu.br/noticias/2025/10/o-ifpb-integra-a-rede-ies-pb-internacional>

Evasão no ensino superior da Paraíba em 2019: uma análise com modelos estatísticos - UFPB, acessado em novembro 20, 2025, [https://www.ufpb.br/de/contents/documentos/repositorio\\_tcc/biancaribeirolimamarques\\_tc.c.pdf](https://www.ufpb.br/de/contents/documentos/repositorio_tcc/biancaribeirolimamarques_tc.c.pdf)

Paraíba tem déficit de 7,5 mil professores e alunos estão sem aulas de matemática e português, diz sindicato, acessado em novembro 20, 2025, <https://jornaldaparaiba.com.br/politica/conversa-politica/paraiba-75-mil-professores-alunos-sem-aula-sindicato>

13,7 mil docentes sem diploma - Jornal da Paraíba, acessado em novembro 20, 2025, <https://jornaldaparaiba.com.br/cotidiano/vidaurbana/137-mil-docentes-sem-diploma>

TCE-PB atualiza o número de servidores contratados nos municípios paraibanos até abril 2024, acessado em novembro 20, 2025, <https://tce.pb.gov.br/noticias/tce-pb-atualiza-o-numero-de-servidores-contratados-nos-municipios-paraibanos-ate-abril-2024/>

TCE-PB identifica excesso de contratações temporárias em 80% das prefeituras paraibanas, acessado em novembro 20, 2025, <https://tce.pb.gov.br/noticias/tce-pb-identifica-excesso-de-contratacoes-temporarias-em-80-das-prefeituras-paraibanas/>

Concurso SEE PB: provas aplicadas. Saiba mais aqui - Os Pedagógicos, acessado em novembro 20, 2025, <https://ospedagogicos.com.br/concurso-see-pb/>

Cursos de Graduação - UEPB, acessado em novembro 20, 2025, <https://uepb.edu.br/prograd/ensino/cursos-de-graduacao-2/>

Cursos do IFPB - Portal do Estudante, acessado em novembro 20, 2025, [https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/?nivel\\_formacao=GRADUACAO](https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/?nivel_formacao=GRADUACAO)

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014/2024) E A META 15: AVALIAÇÃO, LIMITES E PERSPECTIVAS - Portal de Periódicos - UFPI, acessado em novembro 20, 2025, <https://periodicos.ufpi.br/index.php/lingedusoc/article/view/6307?articlesBySimilarityPage=9>

Universidade Federal de Campina Grande – Wikipédia, a enciclopédia livre, acessado em novembro 20, 2025, [https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade\\_Federal\\_de\\_Campina\\_Grande](https://pt.wikipedia.org/wiki/Universidade_Federal_de_Campina_Grande)

Ciência por trás das paredes: como a Paraíba transforma museus em espaços vivos de educação, identidade e inovação, acessado em novembro 20, 2025, <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/noticias/ciencia-por-tras-das-paredes-como-a-paraiba-transforma-museus-em-espacos-vivos-de-educacao-identidade-e-inovacao>

Campi — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.ufpb.br/aci/contents/paginas/campi>

RELATÓRIO DE GESTÃO ANO 2024 - UFPB, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.ufpb.br/cca/contents/documentos/relatorio-de-gestao-cca-2024.pdf>

João Azevêdo lança Programa Amanhã Digital para transformar a educação na Paraíba, acessado em novembro 20, 2025, <https://psb40.org.br/joao-azevedo-lanca-programa-amanha-digital-para-transformar-a-educacao-na-paraiba/>

Governo da Paraíba seleciona projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, acessado em novembro 20, 2025, <https://www.conexaopb.com.br/noticias.php?id=60024>

Site da Transparência da UEPB, acessado em novembro 20, 2025, <https://transparencia.uepb.edu.br/institucional/dados-institucionais/orcamento/>

### 3.20. META 20

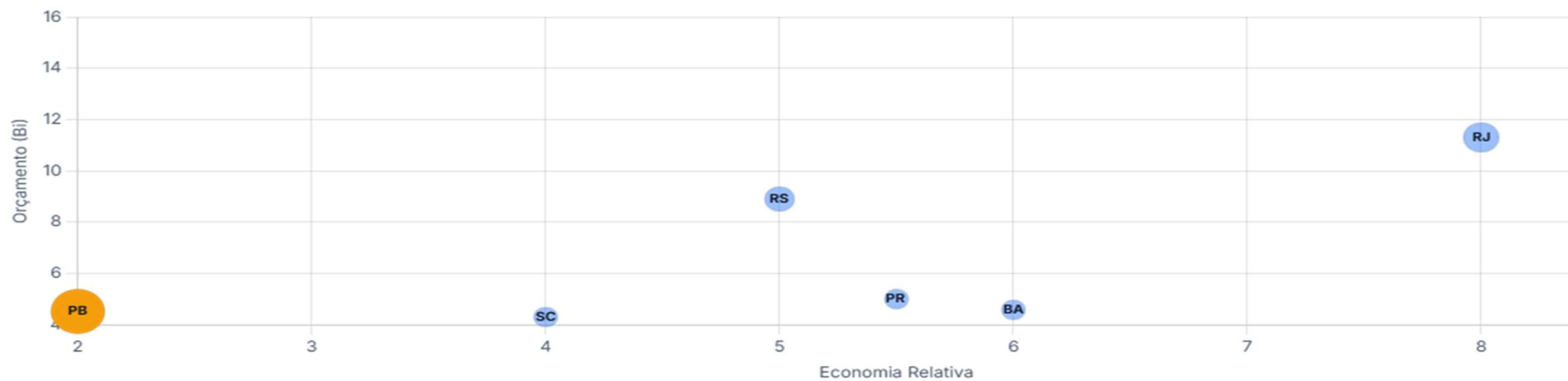
**META 20** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a Taxa Líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

OBSERVATÓRIO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS – EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PARAÍBA – RELATÓRIO ESTRATÉGICO

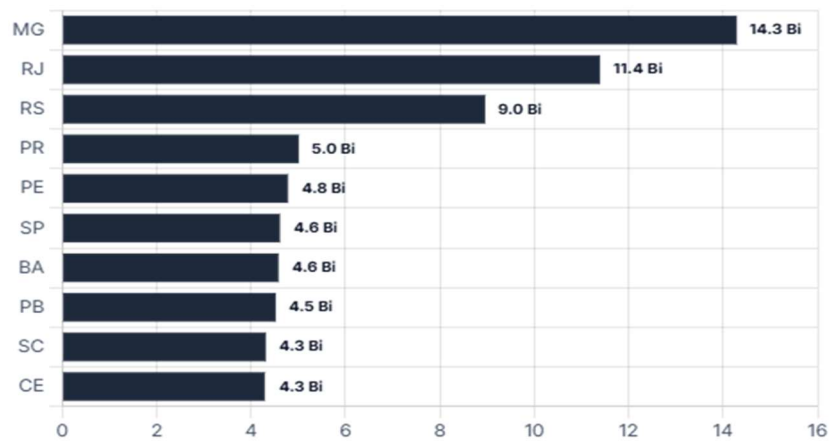
#### Visão Macro Estratégica



### Orçamento IES vs. Tamanho da Economia



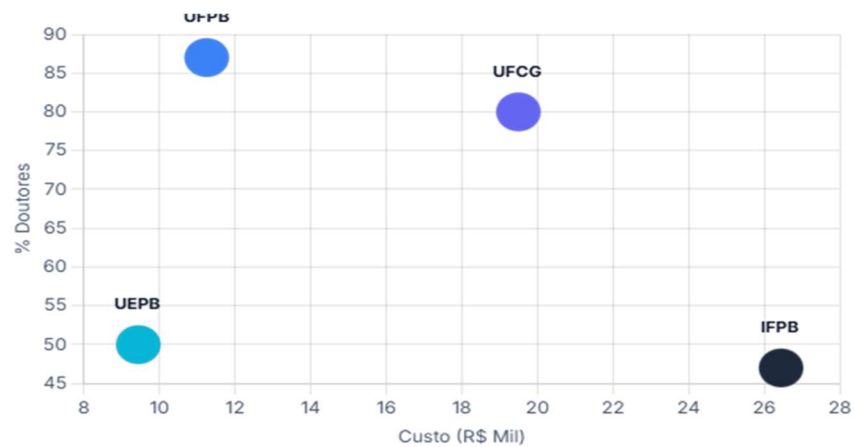
### Ranking Nacional (Top 10)



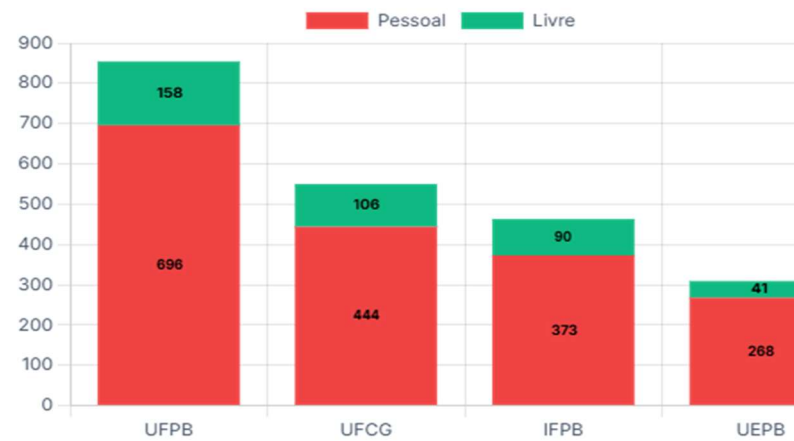
### Perfil Regional (PB vs NE)



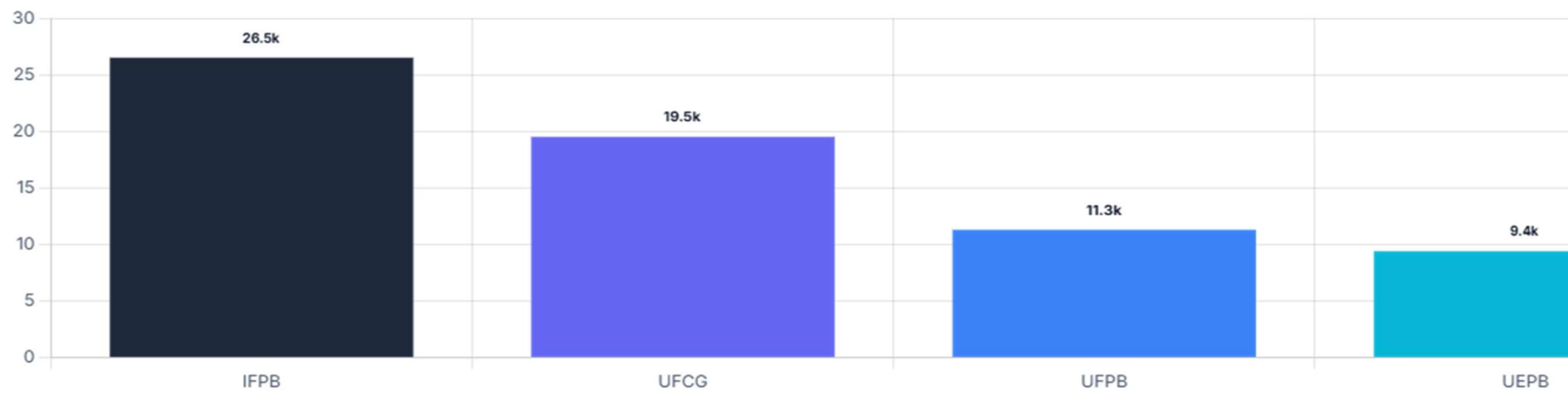
### Eficiência: Custo x Qualificação



### Rígidez Orçamentária



### Custo Médio Anual por Aluno (R\$ Mil)



### 3.21. META 21

**META 21** - Elevar, no Estado da Paraíba, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Pós-Graduação (Metas 21 & 22)



**Quadro 3.21.1: ESTRATÉGIAS META 21**

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>META 21</b></p> <p>Elevar, no Estado da Paraíba, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.</p>	<p>1-Contribuir com a União no aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão nas instituições de educação superior da Paraíba;</p> <p>2-Colaborar com a União na ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;</p>	<p><b>Em andamento/executada (parcial).</b></p> <p>O SINAES é de competência federal (MEC/INEP). A contribuição estadual se dá principalmente na cooperação e no uso dos dados. O Estado tem utilizado os resultados do ENADE e dos Conceitos de Curso para orientar a alocação de recursos e a política de expansão nas suas instituições. A SECTIES tem disponibilizado plataforma de dados para tomada de decisão sobre orçamento.</p> <p>A instituição mantém uma política permanente de autoavaliação, coordenada por sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), que atua em consonância com as diretrizes do SINAES e em articulação com as demais instâncias acadêmicas e administrativas. Os resultados dos processos avaliativos são utilizados como base para o planejamento estratégico, revisão de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), aprimoramento da gestão acadêmica e melhoria contínua da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e inovação.</p> <p>Além disso, a UEPB coopera com os órgãos de regulação e supervisão da educação superior na Paraíba, disponibilizando informações e indicadores institucionais que subsidiam a implementação de políticas públicas e o monitoramento da qualidade educacional no Estado.</p> <p>Dessa forma, reafirma seu compromisso com a transparência, a qualidade e a eficiência na gestão universitária, contribuindo para o fortalecimento do SINAES e para o desenvolvimento do ensino superior público e de qualidade na Paraíba.</p> <p><b>Em andamento.</b></p> <p>O ENADE é obrigatório e de responsabilidade federal. A colaboração estadual é indireta, por meio do engajamento das IES, a exemplo da UEPB e o incentivo à participação. A</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>ampliação da cobertura é inerente ao ciclo trienal de avaliação do INEP.</p> <p>A UEPB colabora com a União na ampliação da cobertura do ENADE, promovendo ações de sensibilização e acompanhamento junto a cursos e estudantes. Todos os discentes, ingressantes e concluintes, têm as informações referentes ao ENADE devidamente registradas em seus históricos acadêmicos, assegurando a transparência e a conformidade institucional com o SINAES.</p>
	<p>3-Incentivar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior da Paraíba, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a colaboração entre todas as instituições de ensino superior, assim como a qualificação e a dedicação do corpo docente;</p>	<p><b>Em andamento/executada.</b></p> <p>A autoavaliação é um componente central do SINAES. A UEPB ampliou o processo de autoavaliação como estratégia para validação de seus cursos. A SECTIES disponibiliza ferramenta de apoio à autoavaliação das IES para orientação na atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a alocação de recursos.</p> <p>A UEPB incentiva o processo contínuo de autoavaliação institucional, por meio da atuação permanente de sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), fortalecendo a cultura avaliativa, a cooperação entre as instituições de ensino superior da Paraíba e a aplicação de instrumentos que orientam o aprimoramento das dimensões institucionais, com destaque para a qualificação e a dedicação do corpo docente.</p>
	<p>4-Contribuir com a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e demais licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades da rede de educação superior do estado da Paraíba, assim como das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática</p>	<p><b>Em Andamento</b></p> <p>A melhoria depende da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação de professores e da articulação com a Secretaria Estadual de Educação.</p> <p>A SEE tem fomentado a integração entre as licenciaturas estaduais e a rede de escolas para aprimorar o estágio supervisionado e a prática docente.</p> <p>A UEPB contribui para a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e demais licenciaturas, aplicando instrumentos próprios de avaliação aprovados pela CONAES e alinhados às demandas da educação superior e básica na Paraíba.</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;</p> <p>5-Fomentar a elevação do padrão de qualidade da universidade mantida pelo poder público estadual, a fim de que direcionem estas atividades, por meio de pesquisas institucionalizadas, articuladas à graduação e aos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, considerando, inclusive, a política de desenvolvimento econômico e a diversidade social e cultural do Estado;</p> <p>6- Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior da Paraíba, com vistas a potencializar a atuação regional e estadual, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>As ações visam assegurar aos graduandos formação teórica e prática integradas, com ênfase na didática, na diversidade, nas relações étnico-raciais e na inclusão de pessoas com deficiência.</p> <p><b>Em Andamento</b></p> <p>A título de exemplo, em 2025, o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (Secties), e a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (Fapesq) destinou R\$ 41.640.000,00 para o fomento a ciência, tecnologia e ensino superior. Além dos editais com demanda universal, a SECTIES tem fomentado a formação Lato Sensu e Stricto Sensu por meio dos editais do Programa Paraíba Sem Fronteiras.</p> <p>A UEPB promove a elevação do padrão de qualidade acadêmica por meio do incentivo a pesquisas institucionalizadas, integrando graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i>, em consonância com as políticas de desenvolvimento econômico e com a valorização da diversidade social e cultural do Estado da Paraíba.</p> <p>A criação de consórcios interinstitucionais é frequentemente dificultada por questões orçamentárias, burocráticas e de autonomia universitária.</p> <p>Uma iniciativa da SECTIES, a criação da Rede IES-PB Internacional, instância técnico-consultiva permanente voltada ao fortalecimento da cooperação internacional no Estado é uma ação inicial.</p> <p>A UEPB fomenta a formação de consórcios e parcerias com instituições públicas de educação superior da Paraíba, visando potencializar a atuação regional e estadual por meio de planos de desenvolvimento institucional integrados, que promovem maior visibilidade e articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão. Exemplo disso é o programa “Limite do Visível”, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado da Paraíba, que fortalece a integração entre universidade e comunidade por meio de ações culturais e formativas.</p>

### 3.22. META 22

Ampliar o número de mestres e doutores na Paraíba, a fim de contribuir com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

**Quadro 3.22.1: ESTRATÉGIAS META 22**

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>META 22</p> <p>Ampliar o número de mestres e doutores na Paraíba, a fim de contribuir com a União na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.(Alinhada à Meta 14 do PNE).</p>	<p>1-Induzir, nas universidades públicas do Estado da Paraíba, notadamente na mantida pelo Poder Público Estadual, a oferta de pós-graduação <i>stricto sensu</i> direcionada aos profissionais que atuam no setor público em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado;</p>	<p><b>Executada/Em Andamento</b></p> <p>A SECTIES tem fomentado a pós-graduação <i>stricto sensu</i>, a exemplo do ACT nº 0003/2025 (UFPB/SECTIES/FAPESQ) para a oferta de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER), além dos editais de fomento com bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.</p>
	<p>2-Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;</p>	<p><b>Em Andamento</b> Institucionalizada</p> <p>A articulação entre a CAPES e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba é ativa e constante, o que potencializa a concessão de bolsas e financiamento de projetos de pesquisa, à exemplo dos editais de fomento às Instituições Públicas de Ensino Superior – IES no estado.</p>
	<p>3-Expandir a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;</p>	<p>Refletir com os representantes das IES no CEE.</p>
	<p>4-Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, especialmente os de doutorado, com incentivo da CAPES, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;</p>	<p><b>Em Andamento</b></p> <p>O Governo do Estado, por meio da SECTIES e Fapesq, tem fomentado a formação de doutores e a pesquisa de pós-doutorado por meio de editais destinados às IES públicas no estado.</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		A Plataforma de Dados, SIDTec auxilia as IES na distribuição de novos cursos para interiorização programas de pós-graduação stricto sensu.
	5-Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	<b>Executada</b> Refletir com os representantes das IES no CEE. Acredito que todas as IES têm parceria para acesso aos acervos digitais, a exemplo do Portal de Periódicos CAPES.
	6-Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a difusão da pesquisa e da pós-graduação paraibana, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento dos grupos de pesquisa;	Refletir com os representantes das IES no CEE.
	7-Promover o intercâmbio científico e tecnológico, regional, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	<b>Em Andamento</b> O Governo do Estado, por meio da SECTIES, criou pela nº12.959/2023 cria o Programa de Internacionalização em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado da Paraíba - “Paraíba sem Fronteiras”
	8-Ampliar o investimento em pesquisas e na formação de recursos humanos, com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	<b>Em Andamento</b> O Governo do Estado, por meio da SECTIES e da Fapesq, tem disponibilizado editais para o fomento de pesquisas de base tecnológica para fomento a startups e empresas por meio de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) nas IES ou incubadoras como Parque Tecnológico Horizontes de Inovação ou Fundação Parque Tecnológico da Paraíba- <a href="#">PaqTcPB</a> .
	9-Estimular a formação de mestres e doutores nos sistemas de ensino da Paraíba;	<b>Em Andamento</b> As IES, com apoio da SEE e SECTIES, têm ampliado os programas e ofertas de vagas em Mestrado e Doutorado profissional para professores.

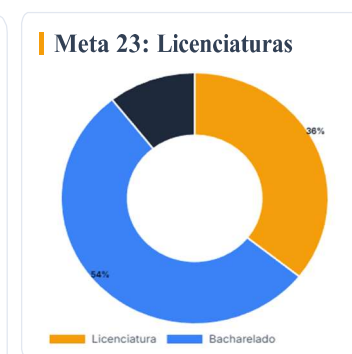
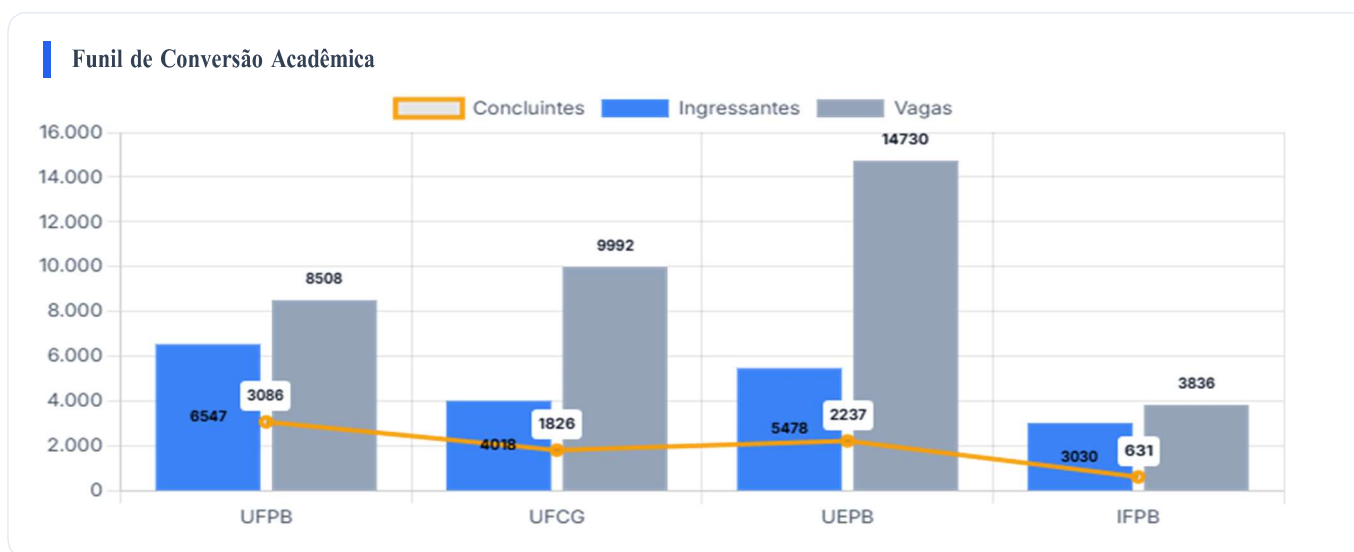
METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	<p>10-Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do semiárido, especialmente as zonas fisiográficas paraibanas, bem como a gestão de recursos hídricos, especialmente no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e proporcionando geração de emprego e renda na região;</p>	<p><b>Em Andamento</b></p>
	<p>11-Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.</p>	<p>Em Andamento/Iniciada.</p>

### 3.23. META 23

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE.

**(Corresponde à Meta 15 do PNE).**

Graduação e Formação (Meta 23)



# **RELATÓRIO TÉCNICO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PARAÍBA 2021-2025**

## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem como objetivo apresentar o monitoramento das ações e estratégias, no que tange ao cumprimento da Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a formação dos profissionais da educação, garantindo, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, uma política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Este documento visa sistematizar os avanços, desafios e perspectivas no âmbito da política pública estadual de formação inicial dos professores da educação básica, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025), com destaque para as estratégias previstas na Meta 23 (23.1 a 23.16), que orientam a garantia de formação específica, em nível superior, na área de atuação docente. Essas diretrizes reforçam o compromisso com uma educação pública de qualidade, equitativa e ampliada, com ênfase na valorização docente e na qualificação pedagógica, especialmente nas redes que operam sob a perspectiva das Escolas em Tempo Integral.

A análise aqui desenvolvida contempla aspectos quantitativos e qualitativos das ações realizadas, com foco na ampliação da jornada escolar, no fortalecimento pedagógico, na integração curricular, na melhoria da infraestrutura das unidades escolares e na articulação com espaços educativos, culturais e esportivos. O relatório também observa o atendimento às especificidades das escolas situadas em áreas rurais e de comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ciganas, reafirmando o compromisso com uma educação integral inclusiva e contextualizada.

## **FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ESTADO DA PARAÍBA COMO DIREITO E POLÍTICA PÚBLICA**

A educação integral, prevista em marcos legais como a Constituição Federal de 1988 (art. 205 e art. 206, II), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, art. 1º e art. 34, §2º) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014, Meta 6), constitui-se como um direito social e uma estratégia de política pública voltada ao pleno desenvolvimento dos estudantes. Nessa perspectiva, não se trata apenas da ampliação da jornada escolar, mas de uma proposta pedagógica abrangente que reconhece o ser humano em sua totalidade, considerando as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural, corporal e ética. Além disso, essas diretrizes reforçam a necessidade de formação específica e continuada dos professores para a atuação em contextos de educação integral, como preconizam os arts. 61 a 67 da LDB e as Metas 15 e 16 do PNE, que tratam da formação adequada dos profissionais da educação em consonância com os princípios da qualidade, equidade e valorização do magistério.

No estado da Paraíba, a **formação de professores** é regulamentada principalmente pela **Lei Estadual nº 10.488, de 23 de junho de 2015**, que institui o **Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB)** para o decênio 2015–2025. Além disso, essa legislação orienta a criação de **políticas estaduais de formação docente**, em articulação com as universidades públicas da Paraíba, como a UEPB, o IFPB e a UFPB.

A Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (GEFDP) foi instituída como parte da reestruturação da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com a LEI Nº 12.792, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023., é responsável por planejar, implementar e acompanhar ações de formação inicial e continuada dos profissionais da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, atua na elaboração e execução de projetos voltados à qualificação dos profissionais da educação.

Entre as principais ações desenvolvidas estão a formação em Educação Híbrida, que compreende a produção de materiais didáticos diversos (como eBooks, roteiros de podcasts e vídeos), capacitações tecnopedagógicas, elaboração de sequências didáticas integradas, desenvolvimento de conteúdos acessíveis e criação de mecanismos avaliativos das práticas pedagógicas. Essa formação está alinhada à Política Nacional de Educação Digital e às Diretrizes do Novo Ensino Médio, visando garantir equidade, inovação e qualidade no ensino.

Outro destaque é a formação continuada dos diretores escolares, realizada em parceria com o Centro Lemann. Essa formação tem como foco o fortalecimento da liderança inclusiva, o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, a gestão pedagógica e administrativa, a gestão de recursos e a ampliação da articulação com, promovendo uma gestão democrática e participativa.

A realização de eventos de formação linguística, como o “Taller Español en Movimiento Workshop”, voltado para professores de Língua Espanhola em parceria com as universidades Universidade Federal de Campina Grande UFCG, Univeridade Federal da Paraíba - UFPB, e o “Talk & Learn English Workshop”, direcionado aos docentes de Língua Inglesa, com as mesmas instituições. Essas iniciativas visam à valorização das línguas estrangeiras no currículo e à qualificação continuada dos profissionais que atuam nas áreas afins.

Em relevância à meta 23, destaca-se Projeto “Conexão Mundo Professores”, que busca a internacionalização da formação docente por meio de parcerias com universidades estrangeiras, promovendo trocas pedagógicas e atualização profissional. Também se destaca na condução de formações específicas voltadas para a recomposição das aprendizagens, com ênfase nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Nessa frente, são utilizadas metodologias ativas, estratégias de gamificação e práticas de ensino baseadas em evidências, com foco na recuperação de habilidades essenciais dos estudantes.

As abordagens criadas para alcançar as metas e estratégias do Plano Estadual de Educação da Paraíba foram desenvolvidas para promover ações pedagógicas, aplicadas na “Jornada Formativa Educação sem Barreiras”, que aborda temáticas transversais como educação antirracista, cultura de paz, enfrentamento à violência contra a mulher e sustentabilidade. Essas ações visam fortalecer o compromisso ético e social dos profissionais da educação, promovendo uma formação humanizada, crítica e contextualizada.

Assim, de maneira estratégica a política de formação valoriza o professor, incentiva a inovação pedagógica e assegura a melhoria contínua da qualidade da educação pública na Paraíba.

A formação docente deve contemplar abordagens interdisciplinares, práticas inovadoras e competências para o desenvolvimento pleno dos estudantes. Além disso, essa política exige articulação intersetorial com áreas como saúde, cultura, assistência social e esporte, visando à promoção da equidade educacional, à superação das desigualdades históricas e à efetivação da justiça social.

## DESCRIÇÃO DA META E INDICADORES

Garantir, até o final da vigência do Plano Estadual de Educação (2025), que todos os professores da educação básica da rede pública estadual da Paraíba possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme as diretrizes da LDB (Lei nº 9.394/1996) e em consonância com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Objetivo: Elevar o nível de qualificação dos docentes da educação básica e assegurar a atuação profissional com base na formação adequada à área de ensino.

**Quadro 3.23.1: Formação Inicial dos Profissionais da Educação**

Item	Descrição
<b>Meta 23</b>	Garantir, até 2025, que todos os professores da educação básica da rede pública estadual possuam formação específica de nível superior em curso de licenciatura.
<b>Objetivo Geral</b>	Assegurar a qualificação adequada dos docentes, alinhando formação inicial à área de atuação profissional.
<b>Base Legal</b>	Lei nº 10.488/2015 (PEE-PB); Lei nº 13.005/2014 (PNE, Meta 15); Lei nº 9.394/1996 (LDB, arts. 61-67).

**Quadro 3.23.2: Indicadores**

Indicadores	
1. Percentual de professores com formação de nível superior em licenciatura.	Mede a proporção de docentes com diploma de licenciatura.
2. Percentual de professores com formação específica na área em que atuam.	Avalia a adequação entre formação e área de docência.
3. Matrículas e concluintes em cursos de licenciatura voltados às áreas prioritárias.	Quantifica o esforço formativo nas áreas com maior demanda.
4. Taxa de adequação da formação por componente curricular e etapa de ensino.	Verifica a correspondência da formação com a disciplina/etapa em que o professor atua.

### **Relação entre as duas metas (Estadual e Nacional):**

A Meta 23 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) está diretamente alinhada à Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), ambas voltadas à garantia da formação inicial adequada dos professores da educação básica. A Meta 23 estabelece o compromisso de que, até 2025, todos os docentes da rede estadual tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. De forma correspondente, a Meta 15 do PNE determina, em âmbito nacional, que todos os professores da educação básica possuam formação superior específica na sua área de atuação, orientando ainda a construção de uma política nacional de formação docente em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. Essa convergência reforça o princípio da valorização do magistério, previsto na Constituição Federal (art. 206) e detalhado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, arts. 61 a 67). Ao incorporar em nível estadual os objetivos estabelecidos pela política educacional nacional, a Meta 23 do PEE-PB atua como instrumento operacionalizador da Meta 15 do PNE, possibilitando a articulação com instituições formadoras, a oferta dirigida de licenciaturas nas áreas de maior carência e o alinhamento com os processos de monitoramento e avaliação tanto locais quanto federais. Essa relação evidencia o papel do estado da Paraíba na consolidação de um sistema educacional coerente, qualificado e articulado entre as diferentes esferas federativas.

### **Uma análise referente a linha do tempo de 2021 a 2024**

Dados do Censo Escolar 2023 (Nacional)

Segundo o *Anuário da Educação Básica 2024*, com base nos microdados do Censo Escolar:

- 68 % das professoras e professores da Educação Infantil na rede pública possuem formação de licenciatura específica para a área — aumento significativo desde 2013, quando eram 47,9 %.
- No Ensino Fundamental – anos iniciais, esse índice alcançou 85,8 %, nos anos finais 90,3 %.
- No Ensino Médio, 91,7 % dos docentes têm formação adequada.
- Ter formação específica de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) está diretamente ligado à qualidade da docência.

### SIGEduc-PB – Sistema Estadual de Gestão

Embora o SIGEduc seja mais um sistema de gestão de matrículas, frequência, conteúdos e avaliações — incluindo o gerenciamento do diário de classe — um estudo realizado em Santa Rita/PB apontou que:

“os professores ainda enfrentam dificuldades técnicas e operacionais, além de uma formação insuficiente para o uso eficaz da plataforma”.

Esse diagnóstico aponta para a necessidade de investimento na formação continuada, ministério da educação digital e práticas pedagógicas integradas, especialmente com a implantação da Meta 23 (formação inicial) e Meta 24 (formação continuada) do PEE-PB.

Os dados nacionais revelam avanços, mas ainda há um contingente com formação insuficiente: em 2023, 12,8 % dos profissionais da educação básica no Brasil não tinham graduação, sendo mais acentuado na Educação Infantil.

Não foram encontrados dados desagregados por formação docente especificamente para Paraíba no Censo, o que reforça a importância de utilização do SIGEduc-PB como instrumento de monitoramento local.

A articulação entre os dados do Censo (indicadores nacionais) e as análises do SIGEduc fornece subsídios para identificar gargalos regionais e traçar ações estratégicas focadas em formação, alfabetização, uso de tecnologias e gestão escolar.

**Quadro 3.23.3: ESTRATÉGIAS META 23**

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
META 23  Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,	1-Atualizar, no prazo de 2 anos a contar da vigência deste PEE, o plano estratégico de formação que contemple diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e a capacidade de atendimento, por parte de instituições de educação superior existentes no Estado, de conformidade com o art. 5º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009;	O diagnóstico e o plano estratégico de formação serão feitos ainda no ano de 2025. Antes havia o Programa Paulo Freire que era justamente para os professores que não possuíam licenciatura. As Universidades entravam em contato com o Estado ofertando os Cursos e o Estado estimulava essa demanda. Antes era na SGFOR, a Subgerência de Formação.

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
<p>assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE. (Corresponde à Meta 15 do PNE).</p>	<p>2-Incentivar a ampliação de programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica;</p>	
	<p>3-Criar e consolidar plataforma eletrônica, em âmbito estadual, com dados de formação acadêmica de todos os profissionais da educação, a fim de organizar a demanda/oferta de vagas em cursos de formação inicial e continuada;</p>	<p>A implementação dessa plataforma como ferramenta estratégica para a gestão de políticas de formação inicial e continuada, integrando ações como o ParaíbaTEC (Editais 001/2025 e 002/2025) e sistemas de informação educacional para formação de professores está em andamento. Está em andamento. A plataforma SIAGE está em andamento. Já conseguimos visualizar individualmente a formação do servidor e está sendo criado um dashboard para ser filtrada essa formação, o que auxiliará na análise da Secretaria no tocante às formações a serem ofertadas aos professores da Rede.</p>
	<p>4-Incentivar a implantação de programas específicos de formação, para profissionais de educação que atuam nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, ribeirinhas, itinerantes e educação especial;</p>	<p>Escolas quilombolas são 2 na rede estadual, Amélia Maria da Luz em Pombal e Arlindo Bento em Santa Luzia. Nessas escolas têm sido realizadas formações continuadas de capacitação para adequação do PPP e sobre a educação quilombola e afrocentrada desde o ano de 2022. Não há nenhuma escola voltada a Povos ribeirinhos. Embora não tenha na rede uma escola na modalidade escola cigana, é realizada anualmente capacitação sobre educação para povos ciganos no espaço escolar. Desde 2022 já foi realizado o Seminário de Educação para povos ciganos no espaço escolar em Sousa, Condado e Marizópolis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação do campo, Educação Ambiental e Contextualizada</li> <li>• Memórias dos povos do campo da Paraíba: resgatando a identidade através da educação contextualizada. Ofertar formação presencial para adequação dos PPP: “Memórias dos povos do campo da Paraíba: resgatando a identidade através da educação contextualizada”.</li> </ul>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prêmio Escola Amiga do Meio Ambiente A criação do Prêmio “Escola Amiga do Meio Ambiente” busca premiar as melhores experiências na produção das práticas mais inovadoras na perspectiva de uma sociedade sustentável. Isso tem como objetivo reconhecer e incentivar o esforço e o envolvimento dos estudantes e professores na promoção da educação ambiental, estimulando a participação ativa e o compartilhamento de boas práticas. Público Referencial: professores e estudantes das escolas da Rede Estadual de Ensino, nas 16 Gerências Regionais de Educação</li> <li>• I Bienal Estadual de Educação Ambiental: A Educação na Construção de Comunidades Sustentáveis</li> <li>• Formação Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas e Educação Contextualizada visa fortalecer a educação em áreas do campo, das águas e das florestas, valorizando a cultura e a identidade local, na perspectiva de contribuir para a atualização do PPP campo, considerando as especificidades regionais e necessidade dos estudantes.</li> <li>• Formação Continuada em Educação Ambiental e Sustentabilidade.</li> </ul> <p>Educação Especial: Práticas de Formação Desenvolvidas (2024-2025)</p> <p><b>1. Cursos e Oficinas de Formação</b></p> <p>A Secretaria de Estado da Educação e a FUNAD executaram diversos programas formativos voltados à Educação Especial, com destaque para:</p> <p><b>Curso de Práticas Pedagógicas Inclusivas (2025.1)</b></p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>Modalidade: Remota   Carga horária: 120h  Público-alvo: Professores da Sala Regular da Rede Estadual  Objetivo: Implementação de práticas pedagógicas significativas para estudantes com TEA e DI.</p> <p><b>Curso de Atendimento Educacional Especializado (2024)</b>  Modalidade: Remota   Carga horária: 100h  Público-alvo: Professores das Salas de Recursos Multifuncionais  Enfoque em TGD e Altas Habilidades/Superdotação.</p> <p><b>Curso de Alfabetização de Crianças com Deficiência Visual (2025)</b>  Modalidade: Presencial   Carga horária: 40h</p> <p><b>Curso de Artes Visuais na Área da Deficiência Visual (2025)</b>  Modalidade: Remota   Carga horária: 40h  Curso de Libras em Contexto (2025.1)  Modalidade: Presencial   Carga horária: 240h</p> <p><b>Curso de Introdução ao Sistema Braille e à Orientação e Mobilidade (2025.1)</b></p> <p><b>2. Evento Comemorativo e Formativo</b>  Oficina Teórica e Prática – Comunicação Alternativa para Estudantes com TEA  Data: 14/04/2025 – em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo  Formato: Manhã e tarde  Local: Auditório Antônio Paulino / FUNAD  Público-alvo: Professores das redes estadual e municipal  Objetivo: Trabalhar práticas comunicacionais acessíveis e alternativas com foco no TEA.</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>Impactos e Resultados parciais</p> <p>Expansão da formação específica voltada para múltiplas deficiências.</p> <p>Ampliação do número de educadores qualificados para atuação no AEE.</p> <p>Fortalecimento da política de inclusão escolar por meio de capacitações sistemáticas.</p>
	<p>5-Colaborar com a União na reformulação curricular e nos PPPs dos cursos de licenciatura, articulada com a base nacional comum da educação básica;</p>	<p>A reformulação curricular foi executada de acordo com a BNCC e trabalhados nas escolas os PPPs.</p>
	<p>6-Promover discussões com vistas à reestruturação de uma base comum nacional considerando uma sólida formação teórica interdisciplinar em educação, a unidade teórico-prática, a pesquisa como princípio formativo, a vivência numa gestão democrática e no trabalho coletivo interdisciplinar e no compromisso social como projeto emancipador;</p>	<p>Já executada, de acordo com as orientações do MEC.</p>
	<p>7-Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p>	<p>A nível de magistério, não existe mais essa prática. A nível superior, as instituições de ensino solicitam o estágio nas escolas da rede para os estudantes de licenciatura. A SEE, neste ano de 2025, realizou junto à ESPEP a seleção de estagiários de Nível Superior para atuarem a Sede da Secretaria com o intuito de valorização da formação em nível superior.</p>
	<p>8-Implementar cursos e programas especiais, para assegurar formação específica na educação superior,</p>	<p>Não existe, porque o Ensino Médio normal foi extinto, visto que é necessária a formação mínima exigida.</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
	nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio- modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de sua atuação docente;	
	9-Implementar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas;	Ação executada, não necessitando continuidade por cumprimento da lei.
	10-Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	<p>Com base na Portaria SEE-PB nº 086/2025 e na Resolução CNE/CP nº 1/2022, é possível identificar avanços relevantes:</p> <p>A rede estadual conta com 58 cursos técnicos de nível médio, organizados em 11 eixos tecnológicos, o que demonstra diversificação e alinhamento com a realidade produtiva regional.</p> <p>A lotação de professores nas Escolas Cidadãs Integradas Técnicas (ECITs) é orientada por perfil técnico-profissional, contemplando funções como coordenação de área técnica e coordenação de estágio, além de regência nos componentes da formação profissional específica, conforme definido no Anexo II da portaria supracitada.</p> <p>O perfil dos professores da rede vem sendo sistematicamente mapeado, o que possibilita identificação das áreas de atuação técnica e o planejamento da formação continuada.</p> <p>A Resolução CNE/CP nº 1/2022 estabelece diretrizes claras para a formação inicial e continuada de docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), incluindo profissionais não licenciados, bacharéis e tecnólogos, por meio de cursos específicos ou programas excepcionais.</p> <p><b>3. Limitações e pontos críticos</b></p> <p>Apesar dos avanços, a implementação integral da Meta 10 ainda enfrenta desafios:</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>Foco limitado ao magistério: A maior parte das ações ainda se concentra na formação docente para atuação direta em sala de aula, não contemplando de maneira suficiente outros segmentos da educação, como técnicos administrativos, gestores escolares ou profissionais de apoio pedagógico.</p> <p>Falta de evidências de colaboração federativa: Não foram localizadas informações consistentes sobre programas ou acordos formais entre o Estado, União, municípios e instituições como o IFPB, voltados à formação técnica ou tecnológica de profissionais da educação fora do magistério.</p> <p>Rede privada e parcerias institucionais: Não há menção explícita a articulações com a rede privada de ensino técnico ou superior tecnológico para cumprimento da meta.</p> <hr/> <p><b>4. Conclusão</b></p> <p>A Meta 10 do PEE-PB está parcialmente atendida. A Paraíba avançou significativamente no que diz respeito à estruturação da oferta de cursos técnicos e à regulamentação da atuação de docentes técnicos na rede estadual. No entanto, há lacunas no atendimento à formação dos profissionais da educação que não pertencem ao magistério, especialmente no que diz respeito à oferta de cursos superiores tecnológicos específicos e à colaboração efetiva entre os entes federados.</p> <hr/> <p><b>5. Recomendações</b></p> <p>Estabelecer convênios com o IFPB e outras instituições públicas ou privadas para oferta de cursos tecnológicos voltados a técnicos administrativos, gestores e demais profissionais da educação.</p> <p>Expandir o mapeamento do perfil profissional dos servidores da educação estadual para além do magistério, identificando áreas estratégicas de formação.</p> <p>Promover programas de formação tecnológica continuada, alinhados aos 11 eixos do CNCT, priorizando também a educação a distância como forma de democratização do acesso.</p>

METAS	ESTRATÉGIAS	SITUAÇÃO ATUAL
		<p>Criar instâncias de governança colaborativa, com participação dos municípios e da União, para planejar conjuntamente as ações formativas voltadas à educação profissional.</p>
	<p>11-Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político- pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;</p>	<p>Oferta de formação continuada a todos os profissionais da rede estadual de ensino, com base na concepção político-pedagógica e articulação entre teoria e prática.</p>
	<p>12-Incentivar a participação dos docentes que atuam no ensino de idiomas nas escolas públicas de educação básica em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;</p>	<p>O Projeto Conexão Mundo Professores comprova que o Estado da Paraíba tem incentivado diretamente a participação de docentes de idiomas em programas de imersão e aperfeiçoamento em países de língua nativa.</p> <p>O intercâmbio internacional na Universidade de Mondragon (País Basco, Espanha), voltado a professores da rede estadual, com foco em metodologias ativas, inovação pedagógica, ensino híbrido e objetivos do desenvolvimento sustentável. Essa iniciativa proporciona experiência acadêmica internacional, com imersão cultural e pedagógica, consolidando a formação docente em ambientes multilíngues.</p>
	<p>13-Apoiar e incentivar a criação, nas redes federal e estadual, de cursos de formação docente para a educação profissional, voltados para a complementação e certificação didático-pedagógica, que valorizem a experiência prática.</p>	<p>Nota técnica, visto que é necessário esse incentivo e isso não está sendo feito.</p>

## ESTRATÉGIAS ADOTADAS

- A oferta de formações continuadas específicas por área e modalidade de ensino, incluindo Educação Especial, Educação do Campo, Educação Ambiental e Educação Bilíngue (Libras e Braille);
- A criação da plataforma SIAGE, que está em desenvolvimento, para gestão e visualização da formação acadêmica dos profissionais da educação da rede estadual;
- A realização de parcerias com instituições como UFPB, UEPB, UFCG e o Centro Lemann para formação docente em idiomas, gestão escolar e ensino híbrido;
- A implementação do Projeto Conexão Mundo Professores, com foco em experiências de internacionalização da formação docente;
- A condução de formações técnico-pedagógicas específicas nas ECITs, visando à atuação qualificada dos profissionais da Educação Profissional;
- A elaboração de notas técnicas que identificam lacunas em políticas estaduais para formação inicial e tecnológica de professores e demais profissionais da educação;
- A valorização dos estágios obrigatórios por meio de cooperação com instituições formadoras e da inclusão de estagiários no quadro da Sede da Secretaria de Educação;

A realização de cursos de formação em parceria com a FUNAD, com foco na inclusão de estudantes com deficiência e na qualificação dos professores do Atendimento Educacional Especializado.

## Conclusão e recomendações

Embora a Paraíba tenha alcançado importantes avanços no que diz respeito à formação continuada de professores e na estruturação da política pública voltada à educação inclusiva e intercultural, ainda persistem lacunas relevantes no cumprimento da Meta 23, especialmente em relação às seguintes estratégias:

- **Estratégia 2:** Ausência de política estadual sistemática de incentivo à iniciação à docência. Recomenda-se a retomada de programas semelhantes ao extinto Programa Paulo Freire e a articulação com as universidades para formalização de editais próprios;
- **Estratégia 10:** A oferta de cursos técnicos está consolidada, mas não há, até o momento, oferta estadual de cursos tecnológicos de nível superior para profissionais da educação fora do magistério. Recomenda-se estabelecer convênios com o IFPB e promover editais específicos de formação tecnológica;
- **Estratégia 13:** Não há ações concretas para a criação de cursos de complementação pedagógica para docentes da Educação Profissional. Recomenda-se o desenvolvimento de uma política estadual que valorize a experiência prática e permita a certificação didático-pedagógica desses profissionais.

Recomenda-se ainda o fortalecimento da colaboração federativa com a União e os municípios para ampliar o alcance das ações, bem como a incorporação orçamentária de programas formativos de médio e longo prazo no PPA e na LOA.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O monitoramento da Meta 23 evidencia o comprometimento da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba com a formação inicial e continuada dos profissionais da educação vem desempenhando papel estratégico na articulação de ações, parcerias e na proposição de soluções para desafios persistentes. No entanto, é fundamental superar a fragmentação das políticas formativas e garantir que todas as categorias profissionais que atuam na escola pública tenham acesso a formação específica, equitativa e de qualidade, conforme preconizado na legislação educacional vigente.

Com vistas a assegurar o cumprimento integral da Meta 23 até o encerramento do decênio do Plano Estadual de Educação, faz-se urgente o planejamento e a execução de políticas estruturantes de formação inicial, com foco nos segmentos ainda negligenciados e na valorização efetiva da docência, condição essencial para o fortalecimento da educação.

### **3.24. META 24**

Meta não descrita.

### **3.25. META 25 - GEGEPS**

**Meta 25 - Valorização do Professor -Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE. (Corresponde à Meta 17 do PNE).**

A Constituição Federal, em seu artigo 206, inciso V, estabelece como princípio do ensino, a valorização dos profissionais da educação escolar. Esse princípio é reforçado por outras legislações educacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que aborda a valorização dos profissionais em diversos artigos dispostos na Lei. Exemplo disso é o Art. 67, que assegura o piso salarial profissional nacional, evidenciando a importância da valorização econômica dos educadores como fator essencial para a qualidade do ensino.

Ainda nesse contexto, foi sancionada, em 2024, a Lei nº 14.817 de janeiro de 2024, que institui diretrizes específicas para a valorização dos profissionais da educação básica da rede pública. Entre seus principais pontos, destacam-se: a exigência de planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público e progressão baseada em titulação e desempenho, Art. 2º; a promoção de programas permanentes de formação continuada, Art. 3º; e a garantia de condições adequadas de trabalho, no Art. 4º, consolidando avanços importantes na valorização da categoria.

Na Paraíba, a execução das metas de valorização tem avançado com medidas significativas, como o cumprimento do piso salarial nacional por proporcionalidade e a criação do cargo de Professor de Educação Básica 4, com jornada de 40 horas, conforme a Lei 13.258/2024. O FUNDEB, regulamentado pela Lei 14.113/2020, tem sido crucial para assegurar recursos financeiros destinados à educação, enquanto programas como "Mestres da Educação" e "Escola de Valor" promoveram nesta vigência do Plano o reconhecimento anual dos docentes. Além disso, a atualização regular da tabela salarial e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) tem reforçado a valorização dos educadores. A expansão do Programa de Educação Integral também tem sido uma contribuição importante para o avanço desta meta, com progressos graduais no alinhamento às exigências legais e pedagógicas.

**Quadro 3.25.1: ESTRATÉGIAS META 25**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
25.1.	Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;	<p><b>Meta realizada pelo Estado da Paraíba, conforme a Lei 9.394/1996, Art. 70.</b></p> <p>A estratégia 25.1 segue sendo cumprida, por meio de pagamento dos profissionais da educação, como possibilita o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, considerando os termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.</p> <p>Diante do exposto e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, Lei 7.419/2003 e a atualização do novo PCCR, Lei 13.258/2024 de 16 de maio de 2024, a Secretaria de Estado da Educação realiza atualização da tabela anual de pagamento e folha de pagamento dos Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor, de caráter anual para valorização dos Professores (Lei n. 9.879, de 13 de setembro de 2012).</p> <p>Além disso, o Governo do Estado da Paraíba garante o pagamento aos servidores reajuste nos vencimentos aos servidores que foram recrutados por excepcional interesse público e que estão atuando na docência ou aqueles que estão atuando em coordenação ou assessoria pedagógica em unidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme Medida Provisória n. 325/2023.</p>
25.2.	Assegurar a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica da Paraíba, de forma a garantir o piso salarial nacional profissional;	<p><b>Meta realizada.</b></p> <p>Cumprida por meio de atualização anual da tabela de pagamento dos Professores, conforme a Lei 7.419/2003, bem como atualização do novo PCCR, Lei 13.258/2024 de 16 de maio de 2024, referente aos servidores do Governo do Estado da Paraíba. Além disso, o Governo do Estado da Paraíba garante o pagamento aos servidores reajuste nos vencimentos aos servidores que foram recrutados por excepcional interesse público e que estão atuando na docência ou aqueles que estão atuando em coordenação ou assessoria pedagógica em unidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme Medida Provisória n. 325/2023.</p> <p>O piso nacional é pago por proporcionalidade, pois a jornada que temos é de 30 horas e o piso nacional do magistério foi definido até 40 horas.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
25.3.	Implantar, gradualmente, a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, em um único estabelecimento escolar, quando for o caso;	<b>Meta atendida parcialmente.</b> Considerando o disposto na Lei nº. 11.100/2018 que criou o Programa de Educação Integral, estando um professor lotado em uma só escola, atuando nos turnos manhã e tarde. Criação do cargo Professor de Educação Básica 4 de jornada de 40 horas, nos termos da Lei 13.258/2024 de 16 de maio de 2024.
25.4.	Constituir, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, comissão permanente de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dos profissionais da educação não docentes, acompanhando a evolução salarial por meio dos indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos PCCRs.	<b>Meta atendida pelo Estado.</b> Conforme a Lei 7.419/2003, bem como atualização do novo PCCR, Lei 13.258/2024 de 16 de maio de 2024. Para o acompanhamento do PCCR, Lei 13.258/2024 do Estado da Paraíba foi criada uma Comissão para gerenciamento das ações relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Profissionais de Educação do Estado, formada com servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB e em parceria com a Secretaria de Estado da Administração -SEAD/PB, acompanhando as implementações das ações do PCCR neste ano e as que foram estabelecidas para o ano de 2025, no objetivo de seguir com a prática de valorizar os servidores da Educação. instituída pela Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2024.

## **Conclusão e recomendações**

Diante do exposto, é possível afirmar que a valorização dos profissionais da educação tem sido reconhecida como um elemento essencial para a melhoria da qualidade do ensino no Brasil. A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, como a LDB e a recente Lei nº 14.817/2024, têm consolidado diretrizes importantes nesse sentido. Na Paraíba, observa-se um avanço significativo na implementação dessas diretrizes, especialmente com o cumprimento do piso salarial, a criação de novos cargos com jornada integral e a institucionalização de programas que reconhecem e premiam o desempenho docente. O uso estratégico de recursos do FUNDEB e a atualização constante do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) também evidenciam o comprometimento com a valorização profissional.

Entretanto, para que tais ações tenham impacto duradouro e ampliado, recomenda-se o monitoramento constante da aplicação das leis federais e estaduais, garantindo que os princípios legais sejam efetivamente implementados em todos os municípios paraibanos; o investimento contínuo na formação inicial e continuada dos professores, com foco em práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas; a ampliação e o fortalecimento dos programas de reconhecimento e valorização, como “Mestres da Educação” e “Escola de Valor”, promovendo maior engajamento e motivação da categoria; a revisão periódica do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), considerando as demandas emergentes e a valorização por mérito; além da promoção de um diálogo permanente entre gestores públicos, sindicatos e comunidade escolar, assegurando transparência, escuta ativa e participação democrática na formulação das políticas educacionais. Com a consolidação dessas medidas, será possível não apenas cumprir os dispositivos legais, mas também construir uma educação pública de maior qualidade, equidade e justiça social.

### **3.26. META 26 - GEGEPS**

**Meta 26 - Plano de Carreira Docente - Assegurar, no prazo de 4 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (Alinhado à Meta 18 do PNE).**

A valorização dos profissionais da educação no Brasil é um princípio constitucional estabelecido no artigo 206 da Constituição Federal, que, em seu inciso V, determina que a educação deve ser organizada de acordo com a valorização dos educadores. Este princípio é fortalecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), que, em seu artigo 67, assegura o piso salarial dos profissionais da educação e a criação de planos de carreira. A LDB também estabelece que a progressão dos educadores deve ser baseada na titulação e no tempo de serviço, além de garantir a formação continuada e o ingresso por concurso público. Além disso, a Lei nº 14.817/2024, sancionada em janeiro de 2024, institui diretrizes específicas para a valorização dos profissionais da educação básica da rede pública, destacando a necessidade de planos de carreira e a promoção de condições adequadas de trabalho.

Essas normativas federais são complementadas por legislações estaduais e municipais, como a Lei nº 13.258/2024, da Paraíba, que institui o cargo de Professor de Educação Básica 4, com jornada de 40 horas, e estabelece diretrizes para o cumprimento do piso salarial nacional. Juntas, essas leis formam um arcabouço jurídico que visa garantir a valorização e a qualidade do trabalho docente em todo o país, incluindo ações específicas no estado da Paraíba.

A execução das metas relacionadas aos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) e à valorização dos profissionais da educação na Paraíba avança de forma gradual, com esforços notáveis, mas também com desafios persistentes. A criação da Secretaria Estadual de Cooperação com os Municípios (SECOM) e a introdução de cargos específicos, como os destinados a professores indígenas, conforme a Lei nº 13.258/2024 (novo PCCR), destacam a busca por maior inclusão e adequação às realidades socioculturais. A implementação da Avaliação Especial de

Desempenho e de um sistema de acompanhamento para profissionais iniciantes também contribui para o aprimoramento da valorização dos educadores, embora ainda haja necessidade de ampliação e aprofundamento nos cursos oferecidos.

Além disso, o Fórum Estadual e as comissões de trabalho têm desempenhado um papel importante ao subsidiar a elaboração e reestruturação dos planos de carreira, embora a pandemia tenha dificultado a realização de encontros municipais e atrasado o avanço de algumas metas. A progressão funcional por titulação e a oferta de cursos de curta duração, garantidas no novo PCCR, são pontos positivos, mas ainda existem desafios no processo de realização de concursos públicos e no preenchimento de cargos efetivos, com as metas estruturais avançando de forma gradual.

No contexto do Plano Estadual de Educação, a reestruturação do PCCR ganhou impulso com a criação da Comissão para Análise de Reestruturação da Lei nº 7.419/2003, por meio da Portaria nº 497/2021/SEAD, em 4 de janeiro de 2022. Essa comissão foi responsável pela análise e revisão da antiga redação do plano, realizando encontros de trabalho para debater e construir uma nova proposta. A publicação da Lei nº 13.258/2024, em maio de 2024, trouxe avanços significativos, e em agosto do mesmo ano, foi instituída a Comissão para o gerenciamento das ações do novo PCCR, conforme a Portaria nº 521, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30 de agosto de 2024.

Uma das ações de destaque após a promulgação da Lei nº 13.258/2024 foi o Reposicionamento Funcional, que permitiu a promoção dos servidores por meio da Progressão Funcional Horizontal. A Portaria nº 013/2025/SEAD, de 14 de janeiro de 2025, publicou o resultado do reposicionamento dos profissionais da educação na nova carreira, considerando o tempo de serviço e outros critérios estabelecidos no artigo 26 da referida lei, refletindo um avanço importante na valorização e reconhecimento dos educadores paraibanos.

**Quadro 3.26.1: ESTRATÉGIAS META 26**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
26.1	<p>Garantir no âmbito do Estado e dos municípios, no prazo de 4 anos, a partir da vigência deste PEE, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;</p>	<p><b>Meta atendida parcialmente em 2023.</b>                      Por meio da criação da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios - SECOM (Lei nº 12.792 - 02 de outubro de 2023 - Reestruturação de Cargos da SEE_GREs_Escola)</p>
26.2	<p>Estruturar as redes públicas de educação básica, assegurando que até o final de vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;</p>	<p><b>Meta atendida parcialmente.</b>                      Conforme Lei nº 13.010 de 029 de dezembro de 2023 – que institui o Procedimento de Seleção para os Cargos de Provimento em Comissão do Corpo Diretivo no Âmbito dos Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino para a Composição de Banco de Gestores Escolares.</p> <p>Por meio de dados internos da SEE/PB, a rede estadual apresenta atualmente 51,52% de professores efetivos e percentual de 29,50% de pessoal de apoio efetivos.</p>
26.3	<p>Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, até o final de vigência deste PEE, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório a oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque</p>	<p><b>Meta atendida parcialmente.</b>                      Foi formada a Comissão da Avaliação Especial de Desempenho e criado o sistema de acompanhamento, primeiramente por meio processual que evoluiu para a implantação do sistema online e realizado os encaminhamentos necessários por meio da Comissão para Publicação no Diário Oficial após cumprimento do Estágio Probatório (após 3 anos de efetivo exercício do servidor), conforme Decreto 35.784 de 26 de março de 2015 da Avaliação Especial de Desempenho. No entanto, a oferta de cursos de aprofundamento para área específica do professor precisa ser aprofundada.</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
	para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	
26.5	Realizar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, em regime de colaboração com o Governo Federal e os municípios, o censo dos (as) profissionais não docentes da educação básica;	<p><b>Meta atendida parcialmente.</b></p> <p>Ação iniciada em parceria com a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, que realizou censo para todos os servidores. Após o censo mencionado, também procedemos de forma interna na Secretaria de Estado da Educação, atualização cadastral para gestores e demais servidores que integram cargos junto ao corpo diretivo escolar.</p> <p>Estamos para proceder no segundo semestre de 2026, censo para todos os servidores da SEE, por meio do Sistema SIAGE.</p>
26.6	Assegurar a realização de concurso público para provimento de vagas na rede pública de educação básica, considerando as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas;	<p><b>Meta em andamento.</b></p> <p>Nos termos da Lei nº 12.792 - 02 de outubro de 2023 - Reestruturação de Cargos da SEE_ GRES_ Escolas, foram criadas Gerências para atuação junto aos povos tradicionais.</p> <p>Nos termos da Lei 13.258/2024 de 16 de maio de 2024, foram criados os cargos de Professor Indígena de Educação Básica I, Professor Indígena de Educação Básica II, Professor Indígena de Educação Básica III e Professor Indígena de Educação Básica IV.</p> <p>O concurso ofertará 2.000 (duas) mil vagas para o cargo de Professor de Educação Básica IV e o Instituto de Desenvolvimento Educacional (IDECAN) foi a banca contratada para realizar as etapas do concurso, tendo em vista apresentar expertise na prática de realizar concursos.</p> <p>O Cargo de Professor de Educação Básica IV foi criado pela Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024, que viabilizou também a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério, que não era atualizado há mais de 20 anos.</p> <p>O cargo de Professor de Educação Básica IV foi criado para atuação na docência, abrangendo o ensino fundamental anos finais e o ensino médio, tendo como jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, das quais 27 (vinte e sete) horas são destinadas para a regência de sala de aula e 13 (treze) horas para atividades extraclasse (planejamento pedagógico e estudo).</p>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
		<p>O último concurso realizado para o magistério no âmbito da Secretaria de Estado da Educação foi realizado no ano de 2025, sendo ofertadas 2.000 vagas. Os candidatos ainda serão convocados, nomeados e empossados.</p> <p>O concurso realizado no ano de 2025 irá contemplar todas as unidades de ensino de nossa rede, com exceção das escolas indígenas, que deverão ter concurso específico em respeito às particularidades do seu povo.</p> <p>No concurso, iremos contemplar 13 (treze) componentes curriculares: Artes, Biologia, Educação Física, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Matemática, Sociologia, Filosofia e Química.</p> <p>O profissional que será admitido no concurso poderá atuar tanto em escola de tempo integral como de tempo parcial, pois o cargo foi criado para uma jornada de trabalho e não para um programa e passará a ter vencimento inicial de R\$ 6.090,35 valor este que está superior ao valor fixado pelo piso nacional dos professores vigente para o ano de 2025, a saber, R\$ 4.867,77 (diferença de R\$ 1.222,58).</p>
26.7	Estimular a existência de comissões ou fóruns municipais permanentes de profissionais da educação em todos os sistemas públicos de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	<p><b>Meta parcialmente atendida.</b> Tendo em vista o contexto da pandemia da covid-19, mas houve encontros do Fórum Estadual na vigência do Plano.</p>
26.8	Garantir, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, formas de progressão por titulação.	<p><b>Meta atendida.</b> Tanto o PCCR da Lei 7.419/2003, bem como atualização do novo PCCR, Lei 13.258/2024 de 16 de maio de 2024 garantem as formas de Progressão por titulação na Progressão Funcional Vertical, bem como garante empenho dos Professores em cursos de curta duração para valorização na Progressão Funcional Horizontal (este em 2024)</p>

## **Conclusão e recomendações**

Ampliar a análise para a realização de novos concursos públicos para o Cargo do Magistério e do pessoal de apoio. Estudar necessidades de ajustes nas metas 25 e 26, adequando a estas as suas estratégias.

A valorização dos profissionais da educação no Brasil é garantida por um sólido arcabouço legal, com destaque para a Constituição Federal, a LDB e a Lei nº 14.817/2024. Na Paraíba, avanços importantes foram alcançados, como a criação do cargo de Professor de Educação Básica 4, a atualização do PCCR por meio da Lei nº 13.258/2024 e a instituição de mecanismos como a Avaliação Especial de Desempenho e o Reposicionamento Funcional, refletindo um esforço efetivo de valorização e reconhecimento dos educadores.

Apesar dos progressos, faz-se necessário ampliar a análise para a realização de novos concursos públicos, tanto para o cargo do magistério quanto para o pessoal de apoio, de forma a garantir o provimento de profissionais qualificados e suficientes para atender às demandas da rede pública. Além disso, recomenda-se estudar possíveis ajustes nas metas 25 e 26 do Plano Estadual de Educação, adequando suas estratégias para torná-las mais efetivas. Com essas medidas, será possível consolidar uma política de valorização mais justa, eficiente e duradoura, essencial para a melhoria da qualidade da educação pública.

### **3.27. META 27 - GEGEPS**

**Meta 27 - Gestão Democrática - Assegurar, no prazo de 2 anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, com apoio técnico e financeiro da União, do Estado e dos municípios. (Alinhada à Meta 19 do PNE).**

A gestão democrática é um princípio fundamental da educação brasileira, previsto pela Constituição Federal de 1988, no artigo 206, inciso VI, que estabelece como diretriz que a gestão da educação deve ser feita de forma participativa e com a contribuição de toda a comunidade escolar. Esse princípio também é abordado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), especificamente no artigo 14, que determina a gestão democrática como uma exigência para a melhoria da qualidade do ensino. Além disso, a Lei nº 13.010/2023, que regula a seleção de gestores escolares e outros cargos, reforça a importância da participação ativa da comunidade na gestão das escolas, destacando a necessidade de processos seletivos transparentes e com a inclusão dos diferentes segmentos escolares.

Essas normas são essenciais para a construção de uma educação de qualidade, em que a participação de todos — docentes, discentes, pais e a comunidade — seja promovida e valorizada. No estado da Paraíba, o avanço na implementação da gestão democrática tem se dado por meio de ações concretas, que buscam consolidar esses princípios e promover um ambiente escolar mais colaborativo e inclusivo.

A execução das metas relacionadas à gestão democrática da educação na Paraíba tem avançado de forma significativa. Um dos marcos mais importantes desse processo foi a implementação de um processo seletivo para a escolha dos gestores escolares, conforme previsto na Lei nº 13.010/2023. Essa regulamentação fortalece a gestão democrática ao combinar critérios técnicos com a participação ativa da comunidade escolar, garantindo maior transparência e eficiência na escolha dos dirigentes escolares.

A Fase Democrática da seleção pública para o cargo de diretor escolar foi conduzida pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), em parceria com as Gerências Regionais de Educação (GREs). Esse processo contou com a atuação de Comissões Estadual, regionais e Escolares, instituídas por portaria do Secretário de Estado da Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.010/2023. Cada escola formou uma Comissão Avaliadora, composta por membros da comunidade escolar e representantes da Secretaria de Estado da Educação, responsável por avaliar

os Planos de Gestão elaborados pelos candidatos. Essas comissões documentaram suas atividades em atas, que foram posteriormente encaminhadas para análise da Comissão Regional e/ou da Secretaria de Educação, quando solicitado. Ao final do processo, os gestores foram nomeados em janeiro de 2025, passando por formação inicial, e já estão exercendo suas funções.

Adicionalmente, a Seleção Pública para o cargo de Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba também seguiu as diretrizes da Lei nº 13.010/2023 e encontra-se em fase de conclusão. Esse processo visa garantir a qualificação e a adequação dos profissionais à função pedagógica, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada às necessidades educacionais.

Outro destaque importante na consolidação da gestão democrática foi o incentivo à formulação participativa dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e dos regimentos escolares. A iniciativa foi fortalecida por programas como o Prêmio Escola de Valor, que reconhece as boas práticas de gestão documental e a prestação de contas das escolas, promovendo a autonomia pedagógica e administrativa. Os editais de 2021, 2022 e 2024 continuam sendo referência na consolidação dessas metas, com o objetivo de tornar a gestão escolar cada vez mais participativa, transparente e eficaz.

**Quadro 3.27.1: ESTRATÉGIAS META 27**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
27.1	Garantir que o Estado e os municípios aprovelem legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação considerando, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, mediante consulta pública.	<b>Meta em andamento.</b> Atendida por meio da seleção de gestores, nos termos da Lei nº 13.010 de 029 de dezembro de 2023 – Processo Seletivo para Diretores Escolares na PB.
27.3	Assegurar, em cooperação com a União e os municípios, a implantação e/ou ampliação dos programas de apoio e de formação dos (as) conselheiros (as) do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, dos conselhos de educação e demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas de educação;	GAD e Conselho do Fundeb

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
27.4	Garantir aos conselhos que atuam no acompanhamento e no controle social das políticas públicas de educação, as condições adequadas de funcionamento, inclusive no que se refere à infraestrutura e à logística;	Conselho do Fundeb
27.5	Fortalecer o Fórum Estadual de Educação e incentivar os municípios a constituírem os fóruns permanentes de educação, compostos por representantes de órgãos e de instituições da sociedade civil e dos movimentos sociais que atuam na educação, objetivando, entre outras ações, coordenar as respectivas conferências de educação e promover o acompanhamento da execução dos Planos de Educação;	Meta de competência do Fórum de Educação
27.6	Estimular a implantação e o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a articulação destes com os conselhos escolares e outros órgãos colegiados;	Meta de competência do CEE Lei nº 12.792 - 02 de outubro de 2023 - Reestruturação de Cargos da SEE_GREs_Escolas.
27.7	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos municipais de educação e de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, por meio de programas de formação de conselheiros e atualização da legislação pertinente, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE;	Meta de competência do CEE Ação da SECOM.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
27.8	Estimular a participação de profissionais da educação, de estudantes e familiares na formulação dos PPPs, nos planos de gestão escolar e na elaboração dos regimentos escolares;	<p><b>Meta atendida.</b></p> <p>Estímulo na atualização documental das escolas por meio de solicitação documental no Prêmio Escola de Valor, contemplados nos editais N°. 029/2021/SEECT e N°. 029/2022/SEECT.</p> <p>Orientações também estabelecidas por meio das Diretrizes Operacionais de Funcionamento da Rede Estadual de Educação, publicada de modo anual.</p>
27.9	Fortalecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino;	<p><b>Meta atendida.</b></p> <p>Estímulo na atualização documental e prestação de contas das escolas por meio de solicitação documental no Prêmio Escola de Valor, contemplados nos editais N°. 029/2021/SEECT, N°. 029/2022/SEECT e N° 021/2024/SEE</p>
27.10	Promover, em parceria com a União, os municípios e as IES, cursos de formação continuada, presencial ou à distância, inclusive de pós-graduação, para gestores escolares.	<p><b>Meta atendida.</b></p> <p>Formações sendo realizadas pela Gerência Executiva de Formação, criada por meio do disposto da Lei nº 12.792 - 02 de outubro de 2023.</p> <p>A Gerência Executiva de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação desenvolveu ações estruturadas de formação continuada — tanto em nível estadual quanto em parcerias institucionais — que estão em consonância com a Meta 27. Marco de Gestão Escolar da Paraíba (2025); Jornada Formativa Educação Sem Barreiras:</p> <p>Trata-se de uma trilha de formações continuadas ao longo do ano, desenvolvida pela mesma gerência (GEFDP), abordando temas transversais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cultura de paz,</li> <li>• Enfrentamento à violência contra a mulher,</li> <li>• Sustentabilidade,</li> <li>• Educação antirracista</li> </ul>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
		Essas formações envolvem sessões presenciais e remotas, materiais didáticos, relatórios diagnósticos e atividades pedagógicas acompanhadas pela gerência.

## **Conclusão e recomendações**

A gestão democrática é um princípio central da educação brasileira, assegurado pela Constituição Federal, pela LDB e pela Lei nº 13.010/2023, que destaca a importância da participação da comunidade escolar na escolha de gestores e no desenvolvimento das ações escolares. Na Paraíba, esse princípio tem sido fortalecido por meio de processos seletivos públicos para diretores e coordenadores pedagógicos, conduzidos com transparência e participação ativa das comunidades escolares. A elaboração coletiva dos Projetos Políticos Pedagógicos e o incentivo à autonomia das escolas, por meio de programas como o Prêmio Escola Nota 1000, também demonstram avanços significativos.

No entanto, para consolidar e ampliar os resultados já alcançados, recomenda-se a continuidade e a ampliação dos processos seletivos participativos, garantindo sua regularidade e abrangência. É fundamental investir em formações continuadas para gestores e coordenadores pedagógicos, promovendo o aprimoramento de práticas democráticas e colaborativas. Também se sugere o fortalecimento dos mecanismos de avaliação e acompanhamento das gestões escolares, bem como o incentivo à participação ativa de todos os segmentos da comunidade escolar nas decisões pedagógicas e administrativas.

### **3.28. META 28 - FINANCIAMENTO**

#### **BRASIL**

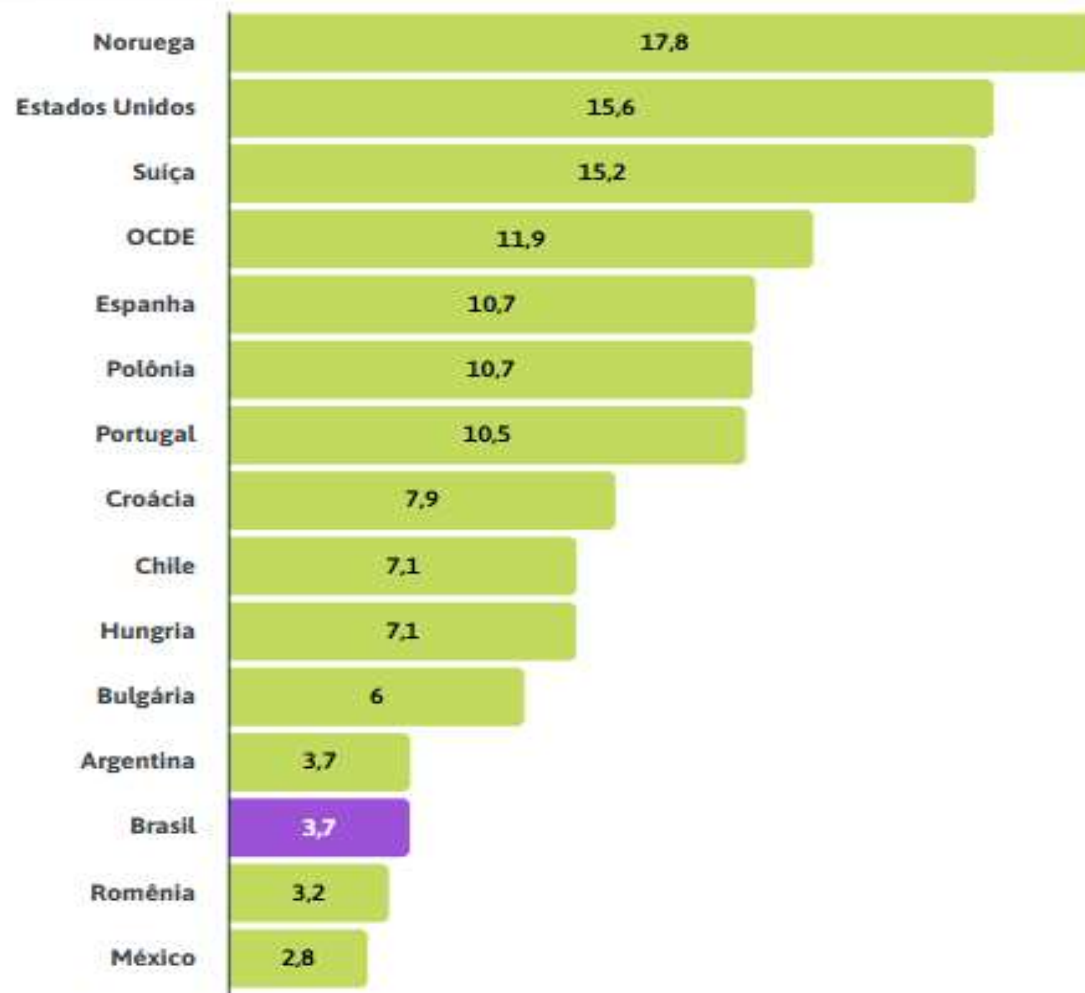
Constituição Federal, 1988 Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O capítulo referente ao financiamento e gestão da Educação Básica, no novo Plano Nacional de Educação, destaca, como exigências para fixação de um plano, a ampliação dos investimentos público, a definição de custos, a Identificação de recursos disponíveis e a indicação de estratégias para ampliação de recursos, embora apenas parte desses aspectos esteja nele contemplados.

### Investimento anual por estudante da Educação Básica (em mil dólares - 2021)



Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2024.

**A evolução ao longo do último PNE (% do PIB investido na educação pública)**



Fonte: INEP/MEC.

**Aumento substantivo do investimento por estudante, mas ainda insuficiente e desigual.**

**Despesas**  
Gasto anual médio por aluno, com educação - por unidade da federação (em milhares de reais e variação entre 2014 e 2024)

Unidade da federação	2014			2024			Variação		
	Municipal	Estadual	Municipal + Estadual	Municipal	Estadual	Municipal + Estadual	Municipal	Estadual	Municipal + Estadual
Brasil	9,1	8,8	9,0	14,1	14,5	14,3	54,7	64,0	58,5

Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2025

Educação de qualidade para todos é o único vetor capaz de promover, conjuntamente, o desenvolvimento econômico e social para plena sustentabilidade de um país. Estudos desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas revelam que um ano de estudo a mais na vida de uma pessoa aumenta 15%, em média, o seu salário. No aspecto social, a perpetuação das desigualdades pode ser explicada pelos diferentes níveis educacionais do país.

A grande controvérsia existente a respeito do quanto se gasta em educação no Brasil. Na realidade, são evidentes as dificuldades relativas à definição e à mensuração dos gastos em educação. Isto ocorre no setor público, em consequência da histórica fragilidade dos mecanismos de controle social e de transparência na sua gestão.

Quando pesquisada a movimentação total dos recursos, avolumam-se as dificuldades, em decorrência de neles estarem incluídos os aportes de recursos do setor privado, sobre os quais não há estatísticas sistematizadas.

Na busca de modificar esta realidade, vários governos vêm investindo na publicação periódica dos gastos em educação no Diário Oficial, na página do governo na internet, entre outros instrumentos de comunicação de massa.

Em se tratando da definição de custos educacionais, além dos bens materiais, deve-se levar em consideração, antes de tudo, a qualidade do serviço educacional que se quer prestar. Mas, diferentemente dos bens e serviços produzidos para serem oferecidos ao mercado, e cuja qualidade reporta-se, em última análise, às condições dos consumidores, a educação, enquanto direito social, exige uma outra definição de qualidade, cujas bases se referenciem em primeiro lugar, na cidadania e na igualdade de condições, não se justificando qualquer diferenciação na sua oferta.

Segundo o que consta no Plano Nacional de Educação, os gastos públicos com educação no Brasil correspondem a, aproximadamente, 5,5% do Produto Interno Bruto (dados de 2012). Os gastos privados, embora careçam de maior precisão e confiabilidade, são estimados em cerca de 1% do PIB, mas devem apresentar crescimento por conta, sobretudo, da expansão do ensino superior pago.

O financiamento da educação tem a ver com desafios e compromissos, de expansão da educação escolar; de oferta de condições de qualidade tendo em conta a contemporaneidade, de superação das desigualdades sociais e educacionais; com uma educação emancipatória; com a democratização do Estado, com a sustentabilidade.

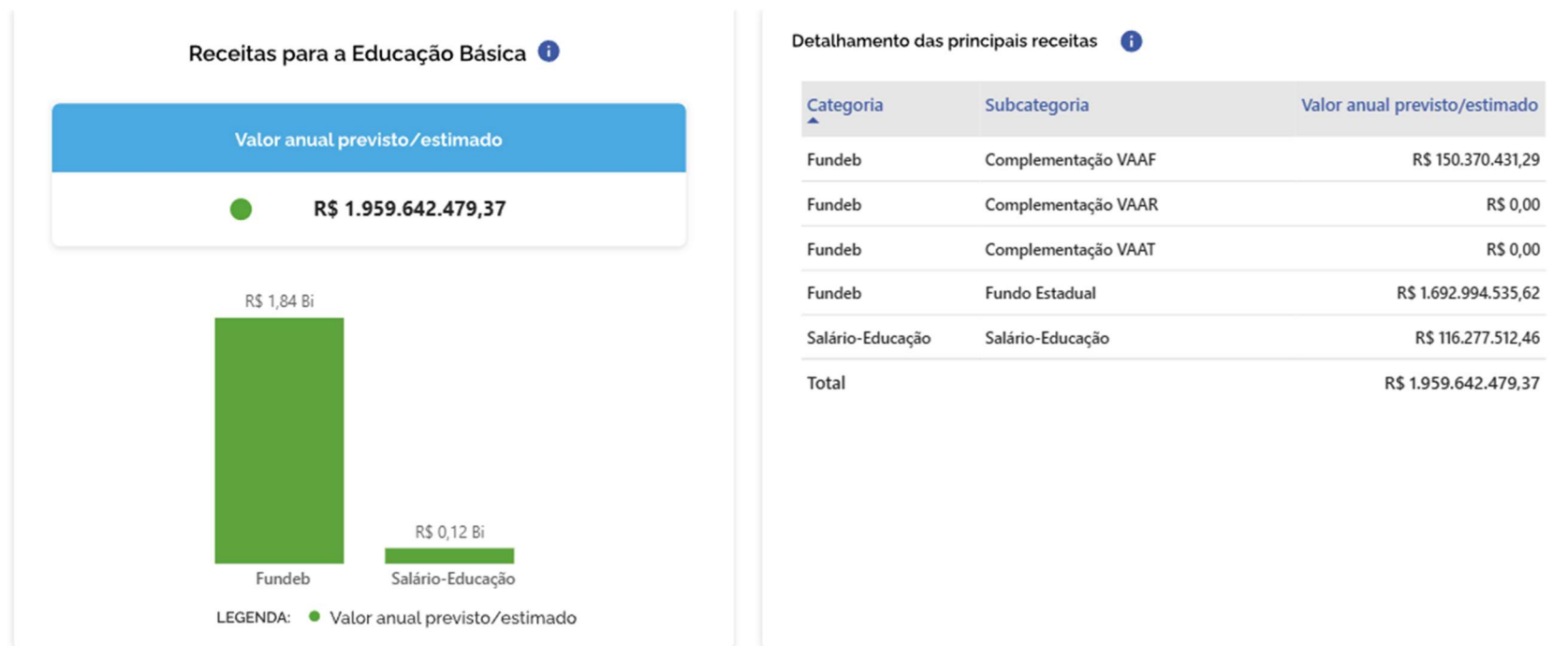
Nos últimos anos, a Educação Básica tem passado por mudanças que exigem novas posturas dos(as) agentes envolvidos(as). A Lei nº 14.113/2020, que criou o Novo Fundeb, por exemplo, reforça o papel supletivo e redistributivo da União no financiamento da Educação. Somadas a isso, destacam-se as discussões do novo Plano Nacional de Educação (2024–2034) e do Sistema Nacional de Educação (SNE), que sinalizam para uma maior colaboração entre os entes federativos para a concretização de metas educacionais, visando à garantia de uma Educação de qualidade para todos e todas. Nesse contexto de mudanças voltadas à melhoria das condições de oferta e da qualidade.

## GASTOS PÚBLICOS COM EDUCAÇÃO

Em 2022, os gastos públicos com educação no Brasil alcançaram R\$ 490 bilhões, representando 4,9% do PIB, um aumento em relação aos anos anteriores, revertendo uma trajetória de queda iniciada em 2019. O gasto por aluno na educação básica é de cerca de R\$ 12,5 mil, um valor significativamente inferior à média da OCDE

### Além do FUNDEB, quais são os principais repasses da União aos estados e municípios?





Fontes: Slope/FNDE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da **Educação Básica** e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Uma das ações estratégicas do Estado voltadas para este fim é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que começou a valer a partir de 1.º de janeiro de 2007, devendo se estender por 14 anos, até final de 2020, o que o torna um plano de longo prazo.

O FUNDEB é um fundo contábil de natureza financeira, onde todos os entes da federação (União, estados, Distrito Federal e municípios) contribuem destinando parte de seus recursos para sua constituição.

Isso quer dizer que o Governo Federal reúne a maior parte dos recursos que serão destinados à educação básica do País e depois os distribui de maneira igualitária para os estados, Distrito Federal e municípios de acordo com o número de alunos matriculados, conforme os dados do censo escolar. São considerados entre os critérios de distribuição as modalidades (regular, especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, integral, indígena e quilombola) e os tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica das redes públicas de ensino estaduais e municipais.

Dessa forma, busca-se diminuir as desigualdades sociais e econômicas existentes nas diversas regiões do País, que tanto afetam o desenvolvimento da educação.

**Objetivo:** manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e remuneração condigna dos profissionais da educação

**Princípio:** distribuição de recursos conforme as responsabilidades e atendimento de cada governo

## **GASTOS PÚBLICOS COM EDUCAÇÃO**

Desde 2009 a União investe anualmente o equivalente a 1% do PIB, já nos Estados e nos municípios, houve um modesto avanço nos anos mais recentes. Os governos estaduais investiam 2% do PIB diretamente em educação pública em 2009. O percentual mais recente é de 2,2%. No caso dos municípios, a taxa subiu de 1,9% para 2,3% do PIB.

Nota-se um avanço significativo de 2000 a 2012 (último dado disponível): de 4,7% para 6,4% do PIB. Há indícios, entretanto, de que esse aumento foi alavancado por investimentos em atividades relacionadas à educação, mas não necessariamente em educação pública.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da **Educação Básica** e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB

Uma das ações estratégicas do Estado voltadas para este fim é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que começou a valer a partir de 1.º de janeiro de 2007, devendo se estender por 14 anos, até final de 2020, o que o torna um plano de longo prazo.

O FUNDEB é um fundo contábil de natureza financeira, onde todos os entes da federação (União, estados, Distrito Federal e municípios) contribuem destinando parte de seus recursos para sua constituição.

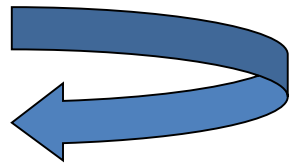
Isso quer dizer que o Governo Federal reúne a maior parte dos recursos que serão destinados à educação básica do País e depois os distribui de maneira igualitária para os estados, Distrito Federal e municípios de acordo com o número de alunos matriculados, conforme os dados do censo escolar. São considerados entre os critérios de distribuição as modalidades (regular, especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA, integral, indígena e quilombola) e os tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica das redes públicas de ensino estaduais e municipais.

Dessa forma, busca-se diminuir as desigualdades sociais e econômicas existentes nas diversas regiões do País, que tanto afetam o desenvolvimento da educação.

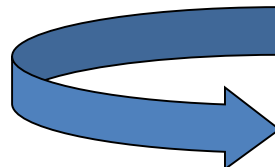
**Objetivo:** manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e remuneração condigna dos profissionais da educação

**Princípio:** distribuição de recursos conforme as responsabilidades e atendimento de cada governo

## Repartição dos recursos



70% - Remuneração magistério



30% - despesas de MDE em geral

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DOS ESTADOS QUE COMPOEM O FUNDEB

- **Receita Própria**
- **ICMS** - Imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e de comunicação
  - 75% - cota-estado
  - 25% - cota transferida aos municípios
- **IPVA** - Imposto sobre propriedade de veículos automotores
  - 50% fica com o estado
  - 50% é transferido para os municípios

- **ITCD** - Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doações
- **IRRF** – Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores públicos estaduais
- **Transferências recebidas da União**
  - FPE
  - IOF OURO
  - IPI-EXPORTAÇÃO (25% p/municípios)

Convém enfatizar, entretanto, que essa vinculação ocorre em relação às receitas resultantes de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários ou, sequer, dos recursos tributários. **Recursos vinculados a MDE (25%)**

## **FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA**

### **FINANCIAMENTO PROTEGIDO**

- Receita de impostos (vinculações)
- Salário-Educação

### **FINANCIAMENTO FLEXÍVEL**

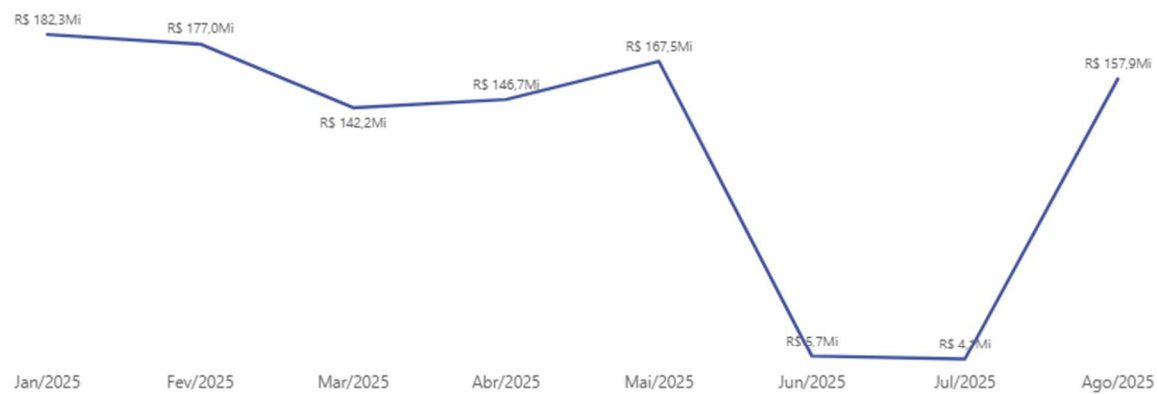
- Contribuições sociais, concursos de prognósticos, empréstimos, outros

O salário educação, importante fonte de financiamento do ensino fundamental desde 1964, e do ensino fundamental público desde a Constituição Federal de 1988, é vinculado a este nível de ensino e cobrado sobre folha de salários das empresas. A referência a outras contribuições sociais, à receita de incentivos fiscais e outros “recursos previstos em lei”

Revelam a intenção do legislador de valorizar a educação fixando bases de recursos para uma eventual e desejável das verbas para o seu financiamento.

**Art 69** – A união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento e os estados, o Distrito Federal e municípios, vinte e cinco por cento quanto aos mínimos superiores que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, que somente podem ser aplicados no ensino público.

## Repasses de 2025 i



LEGENDA: ● Repasses 2025

Fonte: Sigef/FNDE

Selecionar a Categoria:

Despesas Totais com Educação B:

Exploração de petróleo e gás

Fundeb

Programas

Salário-Educação

Selecionar a Subcategoria:

ACELERACAO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BRASIL CARINHOSO TD

COMPROMISSO TODOS PELA EDUCA

EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO SUPLE

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURM

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTAE

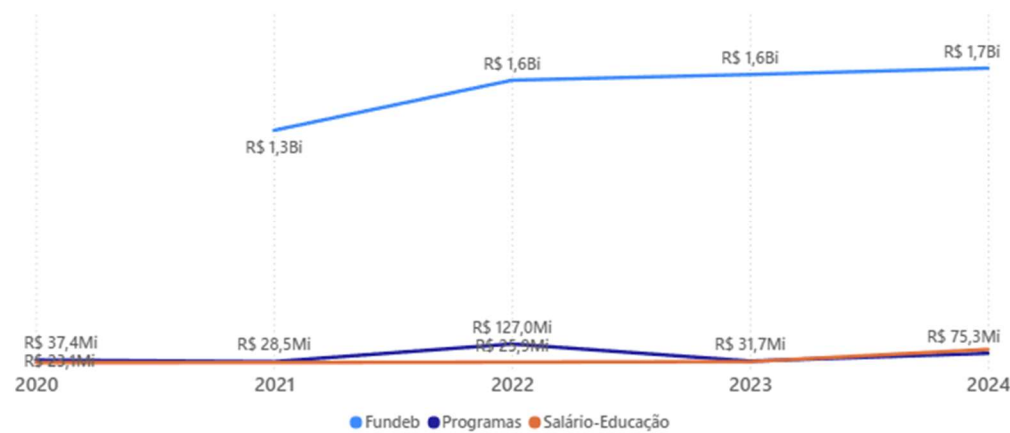
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

## Série Histórica i

Valores recebidos pela rede, despesas com a educação básica e saldos acumulados de programas

Receitas para a Educação Básica Despesas com Educação Básica Saldos 🗨

### Receitas para a Educação Básica



i Receitas para a Educação Básica i Despesas com Educação Básica i Saldos

Fontes: Receitas (Sigef/FNDE, Tesouro Transparente/STN); Saldos (Sigef/FNDE); Despesas (Siope/FNDE)

Selecionar as fontes por:

Categoria

Subcategoria

Selecionar a Categoria:

Exploração de petróleo e gás

Fundeb

Programas

Salário-Educação

Selecionar a Subcategoria:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BRASIL CARINHOSO TD

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURM

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTAE

i Glossário

**Quadro 3.28.1: ESTRATÉGIAS META 28**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
28.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Ampliar o PIB até 2025 para 10% até o final do PNE [hoje 5%
28.2	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, bem como da efetiva aplicação dos recursos;	Os recursos do salário educação são aplicados no programa complementar da alimentar escolar, no transporte escolar e material didático.
28.3	Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do <i>caput</i> do art. 214, da Constituição Federal;	Não houve aplicação.
28.4	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação e os órgãos de controle externo;	Toda aplicação dos recursos da educação está disponível no portal da transparência pública e no Sagres, bem como Conselho de acompanhamento do FUNDEB, pelo Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Federal, CGU e TCU.
28.5	Desenvolver, com apoio da Contabilidade Geral da Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado e das instituições de ensino superior com sede na Paraíba, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades;	Não executada.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	SITUAÇÃO ATUAL
28.6	Assegurar, em colaboração com a União, no prazo de 4 anos, a implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;	Em andamento
28.7	Assegurar, em colaboração com a União, a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como indicador para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático- escolar, alimentação e transporte escolar;	Em andamento
28.8	Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Estado e os municípios da Paraíba que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ;	O estado recebe complementação da união.
28.9	Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação, após a devida aprovação	A Lei do Plano Estadual de Educação está no último ciclo de monitoramento e avaliação e contará com audiências públicas.
28.10	Assegurar, em colaboração com a União e os municípios, a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a ser pactuado na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014;	Foi instituído o regime de colaboração pela Lei nº12.026/2021" em colaboração com os municípios para promover o desenvolvimento da aprendizagem em todo o estado, onde são atendidos em suas necessidades educacionais por meio de convênios

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
		que beneficiam as escolas em infraestrutura física, equipamentos, formações e recursos pedagógicos.
28.11	Adequar os instrumentos orçamentários (PPAs, LDOs e LOAs) do Estado e dos municípios às metas e estratégias deste PEE e dos Planos Municipais, para favorecer a consecução das respectivas metas;	Os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA são construídos em consonância com as metas do plano estadual e o plano de ações articuladas – PAR, em que as ações orçamentárias atendem o planejamento e execução das metas do PEE.
28.12	Promover e assegurar, progressivamente, a autonomia financeira das escolas de ensino fundamental e médio, mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos, para uso em despesas de manutenção e cumprimento da proposta pedagógica.	A secretaria de estado da Educação executa o Programa Dinheiro Direto na Escolas com recursos que auxiliam na manutenção em custeio e capital, definido por critérios, por meio do DECRETO Nº 29.462, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Na Paraíba:

- VAAT máximo: 10.634 (Cabedelo)
- VAAT mínimo: R\$ 8.006 (202 dos 223 municípios beneficiados com a complementação da União VAAT)

Outra informação importante referente ao financiamento envolve gastos com MDE e Gastos na função educação, que são bastante diferenciados. Com efeito, a função educação engloba despesas que podem não ser admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino, a exemplo de programas assistenciais e desporto em geral. O Artigo 70 da LDB esclarece, em seus incisos, quais as despesas que podem ser admitidas dentro do percentual dos 25% vinculados ao ensino público. No Estado da Paraíba, as despesas que podem ser admitidas no cálculo dos 25% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, deverão também seguir o que preceitua o Artigo 2º da Lei Estadual Nº 6.676, de 13/11/1998.



**Quadro 3.28.2: AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO - DEZEMBRO 2024**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Prevista</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
1440 - Desenvolvimento e manutenção do Ensino Infantil	Aluno beneficiado	Unidade	280	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>569</b>
				<b>570</b>
1441 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	Aluno beneficiado	Unidade	6.348	<b>540</b>
				<b>570</b>
1649 Dinheiro Direto na Escola	Escola atendida com melhores condições	Unidade	536	<b>500</b>
1843 Expansão da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais	Escola Construída e aluno beneficiado	Unidade	20	<b>540</b>
				<b>569</b>
				<b>570</b>
2146 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio	Escola Equipada	Unidade	118.265	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>550</b>
				<b>569</b>
				<b>570</b>
2178 Manutenção da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais	Aluno beneficiado com escola reformada e ampliada	Unidade	80	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>541</b>
				<b>569</b>

2297 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	Estudante assistido	Unidade	63.033	500
				540
				550
				569
				570
2326 Formação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação.	Servidores públicos capacitados	Unidade	16.000	500
				540
2511 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Técnica Profissional	Estudante beneficiado	Unidade	10.000	500
				540
				550
				569
				570
2584 Manutenção Do Conselho Estadual Da Educação	Conselho mantido	Unidade	1	500
2689 Atendimento Assistencial a Estudantes	Estudante atendido	Unidade	226.584	500
				540
				541
				543
				550
2747 Promoção da Educação em Direitos Humanos e Diversidade.	Estudante atendido	Unidade	226.584	500
				540
				570
2758 Fornecimento de Alimentação Escolar	Estudante atendido	Unidade	226.584	550
				552

				<b>761</b>
2769 Apoio Técnico, Financeiro e Pedagógico na Educação Básica aos Municípios	Município atendido	Unidade	223	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>710</b>
2770 Desenvolvimento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Estudante atendido	Unidade	45.006	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>569</b>
				<b>570</b>
				<b>799</b>
4789 Aceleração da aprendizagem e correção da distorção Idade-Série	Estudante atendido	Unidade	3.268	<b>500</b>
4871 Transporte Escolar	Estudante atendido	Unidade	65.000	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>541</b>
				<b>543</b>
				<b>550</b>
4194 Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis	Imóvel reformado e adaptado	Unidade	x	<b>500</b>
4216 Manutenção de Serviços Administrativos	Atividade meio	Unidade	x	<b>500</b>
				<b>540</b>
4217 Encargos com Pessoal Ativo Executivo	Profissionais da educação remunerado	Unidade	x	<b>500</b>
				<b>540</b>
4219 Serviços de Informatização	Serviços executado	Unidade	x	<b>500</b>

4221 Vale Refeição/Alimentação e Auxílio Alimentação	Auxílio alimentação ofertado		x	<b>500</b>
4974 Encargos com Pessoal ativo do Magis do Ensino Fundamental	Professores e profissionais da educação remunerados	Unidade	x	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>541</b>
				<b>543</b>
4976 Encargos com Pessoal ativo do Magistério do Ensino Médio	Professores e profissionais da educação remunerados	Unidade	x	<b>500</b>
				<b>540</b>
				<b>541</b>
4571 Desenvolvimento e manutenção da 1ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4795- Desenvolvimento e manutenção da 2ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4572 Desenvolvimento e manutenção da 3ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4797 4ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4798 5ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4799 Desenvolvimento e manutenção da 6ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4800 Desenvolvimento e manutenção da 7ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4801 8ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4802 Desenvolvimento e manutenção da 9ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4803 Desenvolvimento e manutenção da 10ª Gerência Regional de ensino.	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>

4804 Desenvolvimento e manutenção da 11ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4805 Desenvolvimento e manutenção da 12ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4806 Desenvolvimento e manutenção da 13ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
4807 Desenvolvimento e manutenção da 14ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
6099 Desenvolvimento e manutenção da 15ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>
6100 Desenvolvimento e manutenção da 16ª Gerência Regional de Ensino	Gerência com maior Capacidade de Gestão	Unidade	1	<b>500</b>

**TOTAIS**

<b>JANEIRO - OUTUBRO ATÉ (03/10/2025)</b>	<b>R\$ 2.351.943.401,52</b>
---	-----------------------------

**Tabela 3.28.1: Metas do Quadro de Detalhamento de Despesa Paga Fonte 103, 112, 303, 500, 540, 541, 542, 543 - Consolidado por Ação - Janeiro a dezembro - MDE - 2021 a 2024**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Despesas - Fonte Fundeb + Tesouro estado</b>	Fonte <b>103,112,303</b>	Fonte <b>500,540,541</b>	Fonte <b>500,502,540,541,543</b>	Fonte <b>500,540,541,543</b>
Encargos (31)	R\$ 1.139.695.077,98	R\$ 1.396.672.137,49	R\$ 1.580.521.567,16	R\$ 1.782.273.094,71
Custeio (33)	R\$ 226.027.426,85	R\$ 397.626.483,04	R\$ 459.241.487,79	R\$ 545.804.610,61
Investimentos (44)	R\$ 1.228.686,82	R\$ 194.623.810,96	R\$ 153.410.825,95	R\$ 152.425.428,06

<b>Despesas</b>	Fonte <b>103</b>	Fonte <b>500</b>	Fonte <b>500</b>	Fonte <b>500</b>
Encargos (31)	R\$ 1.109.209.758,32	R\$ 890.264,07	R\$ 206.954.845,28	R\$ 491.814.166,38
Custeio (33)	R\$ 10.617.398,14	R\$ 358.155.369,66	R\$ 345.525.461,64	R\$ 465.459.826,67
Investimentos (44)	R\$ 403.778,44	R\$ 87.353.162,10	R\$ 59.089.041,29	R\$ 77.733.863,52

<b>Despesas</b>	Fonte <b>112</b>	Fonte <b>540</b>	Fonte <b>502</b>	Fonte <b>540</b>
Encargos (31)	R\$ 6.015.873,24	R\$ 1.321.998.793,74	R\$ 29.596.015,52	R\$ 1.229.083.291,73
Custeio (33)	R\$ 215.410.028,71	R\$ 37.530.813,07	R\$ 40.000.000,00	R\$ 73.530.318,51
Investimentos (44)	R\$ 824.908,38	R\$ 57.075.666,24	R\$ -	R\$ 74.691.564,54

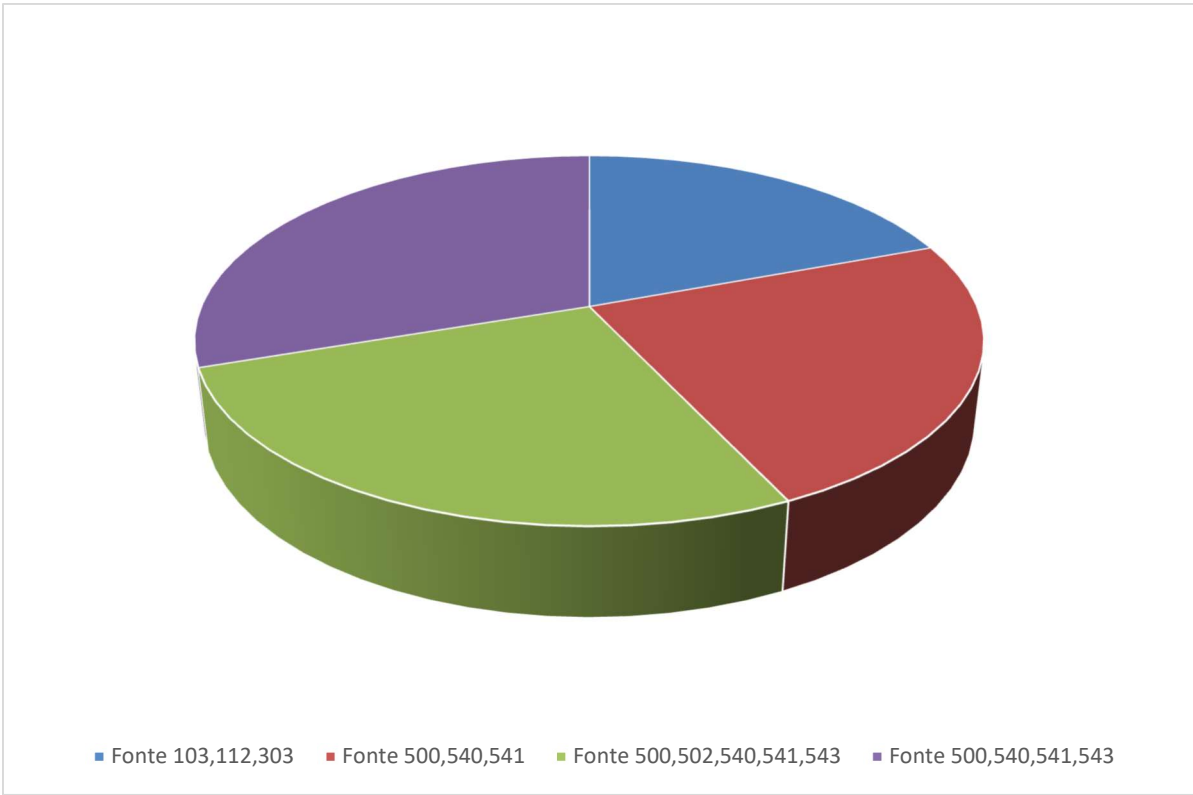
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Despesas</b>	<b>Fonte 303</b>	<b>Fonte 541</b>	<b>Fonte 540</b>	<b>Fonte 541</b>
Encargos (31)	R\$ 24.469.446,42	R\$ 73.783.079,68	R\$ 1.208.443.013,02	R\$ 58.971.373,45
Custeio (33)	R\$ -	R\$ 1.940.300,31	R\$ 58.828.196,66	R\$ 2.202.116,65
Investimentos (44)	R\$ -	R\$ 50.194.982,62	R\$ 76.586.164,88	R\$ -

<b>Despesas</b>
Encargos (31)
Custeio (33)
Investimentos (44)

<b>Fonte 541</b>	<b>Fonte 543</b>
R\$ 125.091.257,02	R\$ 2.404.263,15
R\$ 14.887.829,49	R\$ 4.612.348,78
R\$ 17.735.619,78	R\$ -

<b>Despesas</b>
Encargos (31)
Custeio (33)
Investimentos (44)

<b>Fonte 543</b>
R\$ 10.436.436,32
R\$ -
R\$ -



**Legenda:**

- Fontes: 103 e 303 – antigas fontes do FUNDEB
- Fontes: 540, 541 e 543 novas fontes do FUNDEB
- Fontes: 500 e 502 fontes do tesouro do estado (recursos próprios)

# ANEXOS

## 4. NOTAS TÉCNICAS POR METAS

### META 2 - GEECI

#### NOTA TÉCNICA.

**Assunto:** Avaliação e Proposição de Ações para a Meta 2 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB)

#### HISTÓRICO

##### **A Meta 2 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025):**

“Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até 2025“

A Meta 2 estabelece como objetivo a universalização do ensino fundamental de nove anos para todas as crianças e adolescentes com idade entre 6 e 14 anos, assegurando que, até o final da vigência do plano, ao menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade adequada. Ao longo do ciclo de execução do PEE-PB, foi possível identificar avanços significativos no que se refere ao acesso e permanência no ensino fundamental, refletidos no aumento das taxas de matrícula e na redução expressiva da distorção idade-série.

Esses progressos foram impulsionados, em grande medida, por programas estratégicos como o SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, que fortaleceu a cooperação entre Estado e municípios, e o Programa Alumbrar, voltado especificamente para a correção de fluxo escolar. Tais iniciativas demonstraram a eficácia de ações articuladas e estruturadas para enfrentar os desafios históricos da etapa fundamental da educação básica.

Contudo, diversas estratégias previstas não foram plenamente executadas, por motivos estruturais, financeiros ou organizacionais.

## ANÁLISE TÉCNICA

A seguir, apresenta-se a avaliação das estratégias vinculadas à Meta 2, conforme descritas no PEE-PB:

### **1. Colaborar com o MEC na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental que configurarão a base nacional comum curricular, a ser implantada pelo Estado e municípios:**

- **Executada.**

A execução dessa estratégia está bem documentada e justificada por meio da Proposta Curricular do Estado da Paraíba, elaborada em regime de colaboração com os municípios, universidades públicas, conselhos estaduais e movimentos sociais.

A Proposta, apresentada formalmente e homologada conforme diretrizes da BNCC, evidencia que o Estado da Paraíba:

- A.** Participou ativamente da implementação da BNCC, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 331/2018, e criou uma Comissão Estadual de Implementação da BNCC (Portaria nº 248 de 21/02/2018);
- B.** Desenvolveu uma proposta curricular própria, amplamente consultada, conforme descrito na seção “Trajetória da Proposta Curricular” do documento;
- C.** Estruturou a Proposta com base na concepção de direitos de aprendizagem e no sujeito como centro do processo educacional, da forma codificada pela BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

**2. Criar e implantar, em colaboração com a União e os municípios, os mecanismos para o acompanhamento pedagógico individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental:**

- **Em andamento.**

A implementação dessa estratégia avançou parcialmente ao longo do período de vigência do PEE-PB. Verifica-se a adoção de mecanismos pontuais de acompanhamento pedagógico individualizado nas redes municipais e estadual, com destaque para três frentes:

**A. Formações pedagógicas:**

A Proposta Curricular do Estado da Paraíba orienta os(as) professores(as) para a escuta das necessidades de cada estudante, sugerindo práticas de acompanhamento formativo contínuo, como portfólios, autoavaliação, jogos, projetos e desafios que permitem observar o progresso de forma personalizada.

**B. Uso de tecnologias educacionais:**

Implementação do uso integrado de tecnologias digitais como ferramentas pedagógicas voltadas ao monitoramento individualizado das aprendizagens. Recursos como vídeos, áudios, jogos educativos e plataformas de registro online utilizados para promover feedbacks mais ágeis e significativos aos(às) estudantes. Plataforma SABER consolidada como ambiente central de registro e acompanhamento pedagógico, contando com o apoio da Bolsa SABER (Decreto 393/2017) como estratégia de incentivo à atuação docente no acompanhamento personalizado. Ficha FICAI e o preenchimento sistemático do SIAGE (nova plataforma) incorporados como instrumentos de acompanhamento da frequência e articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

### **C. Rede Gira Paraíba:**

Lançada em 2018, a Rede Gira Paraíba fortaleceu a cultura de colaboração entre educadores e gestores, trazendo como foco a centralidade no estudante, com destaque para protagonismo, projeto de vida, e salas colaborativas. Essa iniciativa favoreceu práticas pedagógicas mais responsivas às necessidades de aprendizagem de cada estudante(a), ainda que não tenham se convertido plenamente em um sistema estruturado e institucionalizado de acompanhamento individualizado em todo o território.

#### **Desafios identificados:**

- Falta de normatização estadual: não há ainda mecanismos padronizados para que todos os municípios implementem esse acompanhamento de forma articulada e sistemática.
- Desigualdade territorial: há grande variação na capacidade técnica e tecnológica das redes municipais para adotar ferramentas de acompanhamento personalizado.
- Formação docente insuficiente: embora iniciativas como o Gira Paraíba tenham iniciado esse processo, a formação continuada ainda não alcança todas as redes de forma equitativa.
- Ausência de plataforma unificada de gestão do percurso de aprendizagem: atualmente, os registros de aprendizagem são fragmentados entre escolas, redes e plataformas diversas.

### **3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, de medidas socioeducativas, de preconceitos e de violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude:**

- **Em andamento.**

Durante o período de vigência do PEE (2015–2025), observou-se que a rede estadual e alguns municípios adotaram práticas voltadas à articulação entre educação e política social, contudo, a estratégia ainda permanece num estágio inicial e sem plena eficácia. As evidências apontam o seguinte:

### **A. Monitoramento da frequência escolar como condicionalidade para programas de transferência de renda**

Em consonância com o padrão dos programas como o Bolsa Família e Pé de Meia, algumas redes municipais e a rede estadual integraram os sistemas de acompanhamento da frequência escolar ao controle de elegibilidade dos benefícios, observando a presença dos(as) estudantes como requisito básico para manutenção do auxílio.

### **B. Formações pontuais sobre intersectorialidade**

Foram ofertadas capacitações em algumas escolas e municípios voltados a educadores(as), assistentes sociais e técnicos da educação, com foco na sensibilização para as vulnerabilidades socioeconômicas, bem como na prevenção de situações de violência e discriminação. No âmbito da rede estadual, destaca-se um acompanhamento mais estruturado, promovido por meio de ações e formações coordenadas ou articuladas pela Gerência Operacional de Desenvolvimento das Competências Socioeducacionais, que atua de forma multissetorial. Essa gerência conta com o apoio de profissionais da área da Saúde nas 16 Gerências Regionais de Educação e também de empresas parceiras, fortalecendo a abordagem intersectorial. No entanto, no âmbito municipal, as ações ainda ocorrem de maneira mais pontual e fragmentada, concentrando-se, em geral, nos municípios com maior capacidade técnica e institucional.

### **C. Parcerias com CRAS/CREAS e conselhos tutelares**

Em polos regionais maiores, implantou-se integração entre escolas, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e outros serviços de proteção à infância. Nessas unidades, houve produção conjunta de diagnósticos locais, acompanhamento de famílias e encaminhamentos para serviços de proteção, embora esse modelo não tenha se expandido de forma uniforme por todas as regiões do estado.

### **D. Utilização da Ficha FICAI e preenchimento do SIAGE**

Implementação do uso sistemático da Ficha FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente) e acompanhamento do preenchimento regular do sistema SIAGE e do Painel de Segurança Escolar, como instrumentos de acompanhamento da frequência escolar e de articulação com a rede de proteção à infância e adolescência.

#### **Desafios Persistentes:**

- **Fragilidade da articulação entre educação e assistência social:** A integração não evoluiu para um processo sistematizado, com protocolos claros e fluxos de informação, resultando em grandes diferenças entre regiões no alcance da política.
- **Subnotificação de casos de violência e discriminação:** Sem um sistema integrado que permita às escolas sinalizar rapidamente situações vulneráveis, muitos casos sequer chegam aos serviços competentes, dificultando a ação preventiva.
- **Dados escolares pouco vinculados a dados sociais:** Ferramentas escolares ainda não estão conectadas a dados de renda e vulnerabilidade de modo eficiente, o que impede a identificação eficaz de alunos em situação de risco.
- **Cobertura limitada das formações:** Embora tenham ocorrido capacitações, estas não foram acompanhadas de um plano de continuidade; os recursos humanos acabam se afastando com mudanças nas secretarias, e novos profissionais permanecem sem formação devido à rotatividade.

#### **4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola: Em andamento. Iniciativas locais existem, mas não estão estruturadas em uma política estadual.**

- **Em andamento.**

Mobilização da comunidade escolar através da Busca Ativa Escolar (UNICEF): A Secretaria de Educação da Paraíba adotou a ferramenta da Busca Ativa Escolar, sistema tecnológico desenvolvido em parceria com o UNICEF, Undime, Conasems e Congemas, com uso em dispositivos móveis e formulários impressos para identificar e acompanhar estudantes em risco de evasão ou exclusão escolar.

- A.** Ações regionais coordenadas pelas Gerências Regionais: Em janeiro de 2024, a SEE-PB realizou mutirões de busca ativa em todas as 16 Gerências Regionais de Ensino, incluindo visitas domiciliares, contatos telefônicos e reuniões com famílias. As iniciativas envolveram estudantes protagonistas e parcerias com CRAS e secretarias municipais.

- B.** Integração com equipe de saúde socioemocional: Equipes formadas por psicólogos e assistentes sociais das Gerências Regionais reforçaram o trabalho durante o período de matrículas, identificando e acompanhando estudantes fora da escola.

**Desafios Identificados:**

- **Ausência de política estadual formalizada:** Embora haja ações dispersas sob o guarda-chuva da Busca Ativa Escolar, ainda não existe uma política estadual normatizada, com protocolos claros de atuação intersetorial e padronização em todos os municípios.
- **Implementação desigual entre regiões:** A execução efetiva varia bastante conforme a capacidade regional, municípios menores e com menos estrutura enfrentam dificuldades para replicar as ações desenvolvidas nas Gerências mais estruturadas.
- **Sustentabilidade das ações:** A maior parte das ações é realizada em ciclos pontuais, especialmente no início do ano, com pouca continuidade ao longo do ano, o que limita a capacidade de acompanhar estudantes que retornam ou declaram risco de evasão em outros períodos, embora existam ferramentas elas se demonstram ineficazes ou burocráticas.
- **Limitações tecnológicas e de gestão de dados:** Nem todas as escolas e secretarias têm acesso ou usam de forma consolidada a plataforma existente, reduzindo a eficácia do controle e a articulação intersetorial nos casos identificados.

**5. Desenvolver tecnologias e estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e as atividades didáticas da escola com o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas:**

- **Parcialmente executada.**

- A.** Escolas do campo e hortas pedagógicas: A Rede Estadual implantou projetos de hortas escolares em instituições do campo, como as Escolas: “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campo Sementes e Mudas” (Cruz do Espírito Santo) e “Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Tiago Gomes” (Picuí), em parceria com universidades e institutos federais. Nessas escolas, a horta tornou-se um laboratório vivo, integrando Ciências, Biologia, Geografia e Matemática de forma contextualizada e prática, articulando o saber formal e o cotidiano comunitário.
- B.** Educação do campo com laboratórios comunitários: Em Cruz do Espírito Santo, a horta e a piscicultura escolar são utilizadas

não só para aprendizagem, mas também para alimentação, nutrição e vivência sustentável, promovendo a conexão entre escola e comunidade agrária.

- C.** Projetos em comunidades quilombolas: Na Escola Quilombola Antônia do Socorro, em Paratibe (João Pessoa), existe o projeto “Do Chão do Quilombo para o Chão da Escola”, que traz danças, contação de histórias e práticas culturais da comunidade para dentro do currículo escolar, reforçando identidade e pertencimento cultural. Pesquisas em Conde identificam que a Escola José Albino Pimentel, na comunidade quilombola Gurugi-Ipiranga, utiliza teatro de bonecos, danças tradicionais e jornal mural, envolvendo estudantes e moradores para fortalecer a aprendizagem no contexto comunitário.
- D.** Escolas indígenas e revitalização cultural: Entre os Potiguara, a educação escolar indígena tem fortalecido a identidade cultural por meio do uso da cosmologia, língua Tupi Potiguara, rituais como o Toré, e práticas interculturais em sala de aula.
- E.** Inclusão digital nas comunidades quilombolas: Em 2024, houve doação e instalação de computadores e laboratórios de informática em 11 escolas quilombolas do sertão, por meio do programa “Computadores para Inclusão”, fortalecendo a articulação entre tecnologias pedagógicas e contexto local.

### **Desafios Identificados:**

- **Escassez de normativas estaduais formalizadas** para orientar a replicação dessas iniciativas, o que deixa sua implementação à mercê de iniciativas locais.
- **Falta de articulação plena entre tecnologia e cultura comunitária**, muitas vezes os projetos ocorrem de forma fragmentada, sem conexão com currículos integrados ou com experiências de campo ao longo do ano letivo.
- **Variações nos níveis de infraestrutura**, sobretudo em comunidades indígenas e quilombolas, que necessitam de mais equipamentos, conectividade e suporte técnico.
- **Ausência de registro sistemático e monitoramento de resultados pedagógicos** que acompanhem as especificidades do aprendizado desenvolvido nesse tipo de proposta, dificultando a avaliação de impacto desses projetos no aprendizado e na permanência escolar.
- **Baixa replicabilidade**, limitando-se a alguns municípios ou escolas com parcerias específicas; a maioria das redes permanece sem acesso a esses modelos inovadores.

## **6. Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico e do calendário escolar:**

- **Não executada.**

### **Desafios Identificados:**

A Proposta Curricular do Estado da Paraíba enfatiza a importância de práticas pedagógicas que respeitem a diversidade cultural e geográfica do estado, citando a necessidade de adequar currículos, práticas e ritmos escolares conforme os contextos regionais (capítulos sobre currículo contextualizado e diversidade). No entanto, o documento não apresenta qualquer regulamentação, resolução ou norma que discipline conjuntamente com municípios a flexibilização do calendário escolar nem a adaptação pedagógica vinculada à sazonalidade ou identidade comunitária.

Embora escolas de zonas rurais possam eventualmente ajustar o início ou término de períodos letivos em função da safra ou períodos festivos locais, essas providências são tomadas de forma autônoma e isoladas, sem respaldo operacional ou financeiro do Estado.

Não há evidências de fóruns ou instâncias permanentes que discutam alinhamento entre redes quanto aos calendários, horários letivos ou organização do tempo escolar em função de fatores locais.

## **7. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;**

- **Executada.**

**A.** Programas “Arte em Cena” e “Flirede” (Festa Literária da Rede Estadual): Lançados e comemorados anualmente pela Secretaria de Educação da Paraíba, esses projetos envolvem teatro, música, dança, literatura e artes visuais, com premiações e circuitos em escolas de todas as 16 Gerências Regionais, fortalecendo o protagonismo estudantil e valorizando a cultura nordestina e paraibana, conectando estudantes a ícones como Ariano Suassuna e Ignez Mariz conforme a edição mais recente

de 2025.

- B.** Promoção da dança: A Proposta Curricular enfatiza a fruição de danças de matrizes indígenas, africanas e europeias, com performances em praças, teatros e escolas e reflexão cultural sobre as expressões da comunidade

**Desafios Identificados:**

- Ausência de política estruturada que integre culturalmente todas as escolas ao longo do calendário letivo.
- Falta de sistematização no monitoramento de impacto e indicadores de permanência, identidade e criação.
- Replicação em todos os municípios dificultada por limitações orçamentárias, escassez de profissionais especializados e ausência de apoio técnico sistemático para a continuidade e expansão dessas ações.

**8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades educativas dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;**

- **Parcialmente executada.**

- A.** Projetos de Escuta e Roda de Conversa nas escolas: Diversas escolas da rede estadual instituíram regularmente momentos de escuta familiar, como encontros, rodas de conversa e cafés pedagógicos, com o objetivo de compartilhar o desenvolvimento e as estratégias de aprendizagem dos estudantes, promovendo uma aproximação entre escola e família.
- B.** Reuniões pedagógicas programadas com foco reflexivo: As escolas-piloto da rede estadual implementaram reuniões com pautas mais amplas (como formação de Projeto Político-Pedagógico e reflexões sobre o processo de avaliação), incentivando o engajamento dos pais como parceiros no percurso escolar, em vez de mera prestação de contas de notas.
- C.** Uso de ferramentas de comunicação digital: Escolas especialmente nas áreas urbanas adotaram o uso de aplicativos (WhatsApp, Google Sala de Aula) para envio de tarefas, comunicados escolares e registros formativos, mantendo os familiares atualizados sobre o desempenho e as necessidades individuais dos estudantes, principalmente durante a pandemia de covid-19.

### **Desafios Identificados:**

- Cobertura desigual nas escolas municipais: A prática ainda não é universal; muitas redes e municípios ainda realizam apenas chamadas tradicionais de reunião, sem vínculo permanente com os responsáveis.
- Desigualdade no acesso digital: A comunicação por WhatsApp e plataformas on-line é mais eficaz em áreas urbanas, mas em zonas rurais e periféricas, muitos responsáveis não têm acesso confiável à tecnologia.
- Falta de formação específica de professores e gestores: A mediação família–escola ainda depende muito da habilidade individual dos profissionais e não é suportada por formação sistemática e continuada.
- Fragmentação das iniciativas: As ações de participação da família ocorrem de forma isolada, sem planejamento integrado ao calendário escolar ou apoio formal da SEE para escalonar tais práticas em todos os territórios.

### **9. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e ciganas, nas comunidades, preservando a língua e os saberes próprios;**

- **Em andamento.**

- A.** A Proposta Curricular valoriza os saberes locais em diálogo com a BNCC, com apoio do Comitê de Educação do Campo na construção de práticas pedagógicas contextualizadas e participativas;
- B.** A Modalidade de Educação Escolar Quilombola, prevista por resolução nacional, é adotada na Paraíba, garantindo foco em memória, língua, cultura, produção e práticas comunitárias nos currículos escolares, o mesmo acontece com a Educação Escolar Indígena.

### **Desafios Identificados:**

- Implementação desigual entre municípios e redes: O alcance dessas iniciativas varia significativamente, conforme o grau de estrutura das redes municipais e a organização comunitária local.
- Falta de material didático bilíngue ou em línguas maternas indígenas: Ainda há carência de recursos pedagógicos que contemplem a alfabetização e o ensino nas línguas originais das comunidades indígenas.

- Escalabilidade limitada: A disseminação das práticas de alternância, comitês e educação quilombola é restrita a algumas localidades — faltam políticas e financiamento para expandir essas ações consistentemente.
- Conexão fraca entre currículo e cultura tradicional cigana: Apesar de referências genéricas, não foram identificadas ações efetivas ou políticas estruturadas voltadas à educação específica das comunidades ciganas na Paraíba.

**10. Garantir, por meio dos entes legalmente competentes, a oferta do ensino fundamental para atender com qualidade às crianças e adolescentes em situação de itinerância;**

- **Em andamento.**

**A.** Atendimento a comunidades indígenas: O PEE-PB assegura educação a estudantes Potiguara em 31 escolas de Ensino Fundamental e Médio (21 municipais e 10 estaduais), garantindo continuidade escolar em comunidades tradicionais, assim como também houve avanços para as comunidades itinerantes ciganas.

**Desafios Identificados:**

- Ausência de política estadual para itinerância: O estado ainda não emitiu resolução formal para regular o atendimento desses alunos em múltiplas escolas ou sobre educação móvel, deixando lacunas quanto à articulação entre entes federados.
- Frágil estrutura de apoio pedagógico: Há falta de regulamentação quanto ao acompanhamento contínuo por parte da escola ‘de origem’ e da escola ‘de acolhimento’, com poucas diretrizes para avaliação e validação de conteúdos já cursados em diferentes lugares.
- Além disso, não existem estudos nem formações específicas sobre pedagogia da alternância, o que dificulta ainda mais a implementação efetiva desse modelo educativo."
- Continuidade escolar vulnerável: Falta treinamento, suporte técnico e protocolos para apoiar famílias que vivem da mobilidade, dificultando a manutenção e a qualidade do vínculo escolar.
- Dados inconsistentes: A coleta de dados ‘itinerante’ ainda é realizada de forma precária, sem base legal consolidada e sem acompanhamento de frequência, desempenho ou permanência por parte das secretarias.

**11. Implantar políticas públicas de correção da distorção idade/série, em parceria com a União e os municípios, com vistas a alcançar 95 % de conclusão do ensino fundamental na idade apropriada até 2025.**

- **Parcialmente executada.**

**A.** Incentivo à matrícula em qualquer idade: A rede estadual, por meio de portaria, assegura matrícula no ensino fundamental, mesmo fora da faixa etária, com flexibilidade para escolha entre o ensino regular e a EJA, além de transferência simplificada.

**B.** Ações locais de nivelamento: Diversos municípios desenvolveram programas de aulas de reforço, monitoria por pares e estudos de apoio, especialmente para alunos dos anos finais com atraso. Tais iniciativas contam com investimento municipal, um exemplo é o Programa EDUCARE no município de Sumé.

**Desafios Identificados:**

- Sem política estadual normativa abrangente: Ainda não existe resolução estadual que formalize um programa de correção de fluxo com metas, cronogramas, financiamento ou corresponsabilidade com municípios.
- Cobertura irregular: As ações estão concentradas em regiões específicas, sem uniformidade em todas as Gerências Regionais ou redes municipais.

**12. Ampliar, para os anos finais do Ensino Fundamental, metodologia específica e sistema de avaliação, a exemplo do que foi implantado nos anos iniciais, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e integrado ao Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar**

- **Executada.**

**A.** A Proposta Curricular do Estado da Paraíba incorporou metodologias de Resolução de Problemas como eixo dos componentes de Ciências da Natureza e Matemática nos anos finais. Também há ênfase no ensino por projetos nas Linguagens e História, alinhados a diretrizes da BNCC.

**B.** As Diretrizes Operacionais estaduais descrevem o Conselho de Classe como fórum de análise qualitativa da aprendizagem, promovendo o uso reflexivo de avaliações e ajustes pedagógicos, não apenas como formalidade de registro.

**C.** Desde 2019, a rede estadual aplica avaliação - SIAVE para as escolas municipais e estaduais, a qual continua até 2025, com relatórios de desempenho utilizados para ajustes pedagógicos nas escolas, incluindo replanejamento e suporte direcionado.

**Desafios Identificados:**

- Baixa integração entre componentes curriculares: A atuação mais forte concentra-se em Língua e Matemática. Em outras disciplinas, as metodologias ativas são menos sistemáticas e demandam maior suporte técnico.

**13. Contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e continuada aos profissionais do ensino fundamental.**

- **Parcialmente executada.**

**A.** A SEE-PB, por meio do ProBNCC, promoveu formações presenciais e à distância (EAD) para o Ensino Fundamental — contemplando áreas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e outras — com materiais específicos por componente curricular.

**Desafios Identificados:**

- Cobertura limitada: A formação ainda é mais presente nas áreas urbanas e nas 16 Gerências Regionais; municípios do interior e pequenas redes têm acesso restrito.
- Mobilização dos municípios: Alguns municípios só oferecem formação em parceria com universidades e não há obrigatoriedade para adesão por todos.
- Integração inicial versus continuada: Embora existam ações de formação inicial (BNCC/PPP), as iniciativas de formação continuada ainda são pontuais e fragmentadas.

**14. Incentivar a elaboração, adequação e avaliação das propostas pedagógicas do ensino fundamental, a partir da vigência do PEE**

- **Parcialmente executada.**

- A.** Proposta Curricular Estadual atualizada: A Proposta Curricular do Estado da Paraíba para o Ensino Fundamental foi aprovada pela Resolução CEE/PB nº 500/2018. Seu objetivo é orientar a construção e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) nas escolas estaduais, garantindo adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e à BNCC.
- B.** Diretrizes Pedagógicas 2025: Documento da SEE-PB estabelece orientações claras para elaboração das PPPs e regimentos escolares, incluindo organização curricular, rotinas pedagógicas, avaliação das aprendizagens (diagnóstica e recuperativa) e mecanismos de recomposição para os anos finais.
- C.** Municípios e comunidades escolares iniciaram revisões pontuais de seus PPPs (ex.: Mãe D'Água, 2023-2024), incorporando orientações da Proposta Curricular e enfatizando práticas inclusivas, metodologia ativa e avaliação formativa.

#### **Desafios Identificados:**

- Cobertura desigual e adesão voluntária: A atualização das PPPs ainda não ocorre em todas as escolas. Muitas redes municipais estão em diferentes fases de revisão, sem prazos definidos ou exigência de alinhamento com o novo Referencial.
- Avaliação da efetividade das reformulações: Há escassez de instrumentos de monitoramento para verificar se os novos PPPs geraram práticas pedagógicas adequadas e mudanças na rotina escolar.
- Falta de capacidade técnica sistematizada: A elaboração e avaliação de PPPs envolvem equipes técnicas (gestores, professores), mas ainda não recebem suporte padronizado em formação, consultoria ou mentoria por parte da SEE-PB.

## CONCLUSÃO

Propõe-se em relação a:

- **Estratégia 2:**

- Criar política estadual de acompanhamento pedagógico individualizado, com base na avaliação formativa, prevendo tutoria personalizada pelos professores, com incentivos e carga horária dedicada.
- Aprimorar plataforma digital unificada, integrando dados de aprendizagem com indicadores socioeducacionais.
- Instituir formações continuadas obrigatórias voltadas à personalização do ensino e uso de tecnologias avaliativas.
- Fortalecer núcleos pedagógicos intermunicipais para cooperação técnica em territórios com baixa capacidade de implementação.

- **Estratégia 3:**

- Estabelecer protocolo estadual padronizado, definindo responsabilidades das escolas, secretarias municipais, CRAS e outras áreas para identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade.
- Implantar sistema de cruzamento de dados automatizado entre frequência escolar, programas sociais (como Bolsa Família, Pé de Meia e Auxílio Brasil), conselhos tutelares e demais serviços.
- Realizar formações sistemáticas e obrigatórias, com periodicidade anual, sobre proteção social, discriminação, saúde mental e continuidade do aprendizado para equipes escolares e gestores municipais, com reciclagens e mapeamento de novos servidores nas redes municipais e estadual.
- Fortalecer as parcerias com CRAS, Conselhos Tutelares e CREAS, garantindo presença constante de assistentes sociais em espaços escolares estratégicos e protocolos claros de acolhimento.
- Fortalecer indicadores de monitoramento: matrícula e frequência dos beneficiários; registros de denúncias; encaminhamentos inter-setoriais; avaliação da permanência escolar. Esse último já está sendo implementado no âmbito da rede estadual através do CEGER - Comitê de Gestão de Resultados.

- **Estratégia 4:**

- Fortalecer uma Política Estadual de Busca Ativa, com resolução ou decreto que padronize a metodologia, responsabilidades e combinação de ferramentas tecnológicas.
- Implementar capacitação contínua e obrigatória para servidores, com foco nos papéis de supervisores escolares e técnicos regionais nas ações de busca.
- Estabelecer mutirões trimestrais, incorporando ações ao calendário escolar, com metas regionais de identificação, retorno e manutenção de vínculo escolar.
- Expandir o uso da plataforma Busca Ativa Escolar, com integração com CRAS, sindicatos de trabalhadores e secretarias municipais de educação, saúde e assistência.

- **Estratégia 5:**

- Elaborar política estadual de educação contextualizada, que formalize a modelo de horta, cultura e linguagem comunitária integrada ao currículo, com pautas específicas para campo, quilombolas, indígenas e ciganas.
- Estabelecer apoio e financiamento contínuo, via convênios com universidades, institutos (como IF, UFPB e UEPB) e parcerias públicas para manutenção e extensão de hortas comunitárias, laboratórios e oficinas culturais.
- Promover formação continuada para educadores(as), visando capacitação para uso de tecnologias digitais e metodologias sensíveis às culturas locais.
- Criar um sistema de monitoramento de resultados educacionais e socioculturais, com indicadores que avaliem permanência, desempenho e fortalecimento identitário.
- Disseminar boas práticas em materiais e manuais pedagógicos, garantindo que experiências exitosas sejam adaptáveis a outras regiões do estado.

- **Estratégia 6:**

- Desenvolver diretriz normativa estadual (resolução ou portaria) que incentive sistemas municipais a ajustar calendários e jornada escolar conforme particularidades regionais.
- Instituir fórum permanente intergovernamental entre SEE e secretarias municipais para apoiar e monitorar ajustes de calendário e organização do tempo ensino-aprendizagem.
- Oferecer formações continuadas para gestores e professores, com foco em regulação do tempo pedagógico para atender às especificidades locais — temporais, climáticas e culturais.

- Incluir em convênios e programas territoriais a obrigatoriedade de suporte técnico e financeiro para escolas que optem por organização flexível do tempo escolar.
- **Estratégia 7:**
  - Formalizar política estadual de cultura escolar, integrando atividades culturais ao cronograma curricular e destinando orçamento específico.
  - Financeiramente apoiar polos locais, utilizando recursos da cultura (Lei Aldir Blanc, editais estaduais) para manter ciclos artísticos, oficinas e festivais.
  - Implementar indicadores de efeito, medindo frequência de eventos, participação seletiva estudantil, permanência e fortalecimento de identidade cultural.
  - Mapear instituições locais culturais (teatros, centros, grupos tradicionais) e fomentar parcerias para itinerância de apresentações e exposições em escolas de todo o estado.
- **Estratégia 8:**
  - Formalizar política estadual de participação familiar, incluindo metas de frequência e qualidade dos encontros, orçamento específico, consultoria pedagógica e registro organizado.
  - Oferecer formações continuadas a professores e gestores, voltadas à mediação família–escola, comunicação afetiva e estratégias de envolvimento comunitário.
  - Adotar ferramentas de comunicação híbridas, combinando plataformas digitais (quando viável) com correspondência impressa, rádio local e encontros presenciais, garantindo acessibilidade universal.
  - Planejar atividades familiares comunitárias regulares, como feiras culturais, oficinas pedagógicas em conjunto com famílias, promovendo um vínculo permanente e coletivo com a escola.
  - Monitorar indicadores de participação familiar, como presença em reuniões, retorno de atividades em casa e nível de satisfação das famílias.
- **Estratégia 9:**
  - Ampliar a estrutura dos comitês estaduais e municipais: Transformar portarias municipais/estaduais em política institucional com recursos e cronograma anual.
  - Produzir material bilíngue e multissensorial: desenvolver recursos em alfabeto próprio e línguas maternas indígenas, além de culturas quilombolas/ciganas, em parceria com universidades.

- Desenvolver ações específicas para comunidades ciganas: em parceria com IES (instituições de ensino superior) e com as comunidades ciganas na Paraíba, criar fórum permanente de construção e avaliação do currículo cigano e das pessoas itinerantes.
- Garantir financiamento contínuo: destinar parte do orçamento estadual para manter ações estruturadas (comitês, formações, materiais, transporte, infraestrutura comunitária).
- **Estratégia 10:**
  - Normatizar a educação itinerante: resolução conjunta entre SEE e municípios, disciplinando matrícula única, plano pedagógico individualizado, avaliação por relatórios e fluxo de deslocamento.
  - Integrar sistemas de gestão escolar: cadastros interligados, com indicadores de frequência, mobilidade e desempenho — em articulação com política social e transporte escolar.
  - Formar professores de itinerância: capacitar docentes que atuam em escolas do campo e contextos de itinerância para o trabalho com currículos flexíveis e pedagogia da alternância, utilizando instrumentos avaliativos baseados em trajetórias de aprendizagem, como relatórios pedagógicos e registros descritivos.
- **Estratégia 11:**
  - Emitir resolução estadual que pactue com os municípios políticas compartilhadas de correção de fluxo com metas e indicadores claros.
  - Estender reforço pedagógico e diagnóstico precoce aos anos iniciais, complementando ações dedicadas aos anos finais.
  - Estabelecer mecanismos de incentivo financeiro regionalizado, priorizando municípios com maiores taxas de distorção idade/série, para apoiar a implementação de programas estruturados de correção de fluxo.
  - Tornar pública a evolução dos indicadores, garantindo transparência, comparativos municipais e intercâmbio de melhores práticas.
- **Estratégia 12:**
  - Formação em metodologias ativas; implementar formação contínua, sob mediação da SEE-PB, para professores de todas as disciplinas dos anos finais e ensino médio.
  - Monitoramento de resultados: consolidar indicadores relatados por escola de uso de metodologias e resultados por componente, com publicação anual, e monitoramento ao longo dos anos letivos.

- **Estratégia 13:**

- Fortalecimento do Plano Estadual de Formação Continuada: desenvolver um calendário anual de formações obrigatórias, com metas de adesão por rede, integrando currículo, avaliação e metodologias ativas, incluindo a realização de processos de escuta junto à comunidade docente e gestora para garantir que as formações atendam às demandas e realidades locais.
- Expansão de parcerias universitárias: formalizar convênios com a UFPB e o IFPB para apoiar formação nos anos finais em todas as Gerências Regionais e municípios vizinhos.
- Módulos práticos e acompanhamento: incorporar prática em sala, tutoria pós-formação e rede colaborativa de professores formados para troca de experiências.
- Material didático-formativo: produzir guias e vídeos para uso autônomo, subsidiando atividades a distância e reforçando a autoaprendizagem docente.
- Monitoramento e avaliação sistemática: implantar indicadores para medir participação, aplicação em sala, satisfação e impacto na aprendizagem, com relatórios anuais da SEE.

- **Estratégia 14:**

- Pactuação de prazo e padrão de atualização: Estabelecer decreto/resolução com cronograma obrigatório para revisão de PPPs alinhados à Proposta Curricular e BNCC.
- Capacitação em elaboração e avaliação de PPPs: Ofertar módulos presenciais e EAD para equipe diretiva e professores, focando compreensão curricular, gestão democrática e avaliação por evidências.
- Ferramentas de monitoramento e auditoria: Criar indicadores para aferir se PPPs atualizados foram implementados, vinculados a visitas ou relatórios das Gerências Regionais.
- Instituição de um Grupo de Trabalho (GT) permanente e intersetorial para avaliação e monitoramento dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas, com o objetivo de verificar sua conformidade com as normativas vigentes e desenvolver instrumentos de incentivo à sua adequação.
- Registro da avaliação PPP: Inserir nos regimentos escolares mecanismos periódicos de avaliação coletiva do PPP, com inclusão de comunidade escolar.
- Compartilhamento de boas práticas: Divulgar exemplos bem-sucedidos em anos iniciais e finais, destacando metodologias, avaliação formativa e PPPs inovadores.

Tais ações devem ser consideradas prioritárias na reestruturação do novo Plano Estadual de Educação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <https://basenacional-comum.mec.gov.br/>. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018. Institui a Rede de Currículos e a Instância de Governança para Implementação da BNCC. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 abr. 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Resolução CEE/PB nº 500, de 5 de outubro de 2018. Aprova a Proposta Curricular do Estado da Paraíba para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. João Pessoa: CEE-PB, 2018.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Pedagógicas 2025. João Pessoa: SEE-PB, 2024. (Documento interno de orientação pedagógica às escolas da rede estadual).

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Plano Estadual de Educação da Paraíba – PEE-PB. Lei nº 10.488, de 3 de junho de 2015. João Pessoa: Assembleia Legislativa da Paraíba, 2015.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Proposta Curricular do Estado da Paraíba: Educação Infantil e Ensino Fundamental. João Pessoa: SEE-PB, 2018. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretrizescurriculares>. Acesso em: 6 jun. 2025.

SOMA. Governo do Estado da Paraíba. SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba. João Pessoa: SEE-PB, 2020. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/educacao/soma>. Acesso em: 6 jun. 2025.

SUMÉ. Prefeitura Municipal. Programa EDUCARE: apoio à aprendizagem e correção de fluxo. Sumé, PB: Secretaria Municipal de Educação, 2023. Disponível em: <https://sume.pb.gov.br>. Acesso em: 6 jun. 2025.

## META 4 – GEECT

### NOTA TÉCNICA.

**Assunto:** Avaliação e Proposição de Ações para a Meta 4 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB)

### HISTÓRICO

#### **A Meta 4 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025):**

“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até o final do período de vigência deste PEE”.

Essa meta parte do reconhecimento de que, historicamente, o ensino médio é a etapa da educação básica com os maiores índices de evasão escolar e baixa taxa de matrícula entre os adolescentes. A “taxa líquida de matrícula” refere-se à proporção de jovens que estão matriculados na etapa correta de ensino, considerando sua faixa etária.

A proposta visa não apenas garantir o direito à educação para todos os jovens, mas também combater as desigualdades sociais e territoriais no acesso e permanência escolar. Ela implica, portanto, ações articuladas entre Estado, Municípios e União, abrangendo desde políticas de correção de fluxo escolar até investimentos em infraestrutura, formação docente, currículo, assistência estudantil, combate à evasão e ampliação da jornada escolar.

Desde 2015, a Paraíba tem enfrentado desafios para garantir a universalização do acesso ao ensino médio e a permanência com qualidade para os jovens nessa faixa etária. Apesar de esforços importantes, como a ampliação das Escolas Cidadãs Integrais, adesão ao Novo Ensino Médio e iniciativas de correção de fluxo, a taxa líquida de matrículas no ensino médio ainda não alcançou os 70% previstos. Persistem desafios como a evasão escolar, a desigualdade territorial e a ausência de um programa estadual estruturado voltado exclusivamente para essa etapa.

## ANÁLISE TÉCNICA

A seguir, apresenta-se a avaliação das estratégias vinculadas à Meta 4, conforme descritas no PEE-PB:

- 1. Institucionalizar programa estadual de renovação do ensino médio, com a colaboração da União e dos municípios, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;**

- **Parcialmente executada.**

### **Implementações identificadas:**

- A. Expansão significativa das Escolas Cidadãs Integrais (ECI e ECIT):** A Paraíba implantou, a partir de 2016, o modelo de Escola Cidadã Integral, com jornada estendida, e posteriormente as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, que oferecem cursos técnicos integrados ao ensino médio. Todas as 223 cidades do estado passaram a contar com pelo menos uma ECI até 2021, totalizando 302 unidades, das quais 152 oferecem Ensino Médio Técnico.
- B. Infraestrutura, equipamentos de laboratório e práticas pedagógicas diferenciadas:** As ECIs contam com ambientes de aprendizagem modernos: laboratórios de robótica, informática, química, biologia, matemática, impressoras 3D e salas temáticas, promovendo integração entre teoria e prática. Essa estrutura permitiu a inserção de conteúdos diversificados, incluindo disciplinas eletivas, Projeto de Vida, práticas pedagógicas como a tutoria e Clubes de Protagonismo Juvenil.

- C. Formação docente e parceria institucional:** Foi realizada formação de docentes para atuação nos novos modelos de jornada integral e técnica, embora detalhes sobre a amplitude dessa formação ainda não sejam formalizados (ProBNCC Ensino Médio). A articulação com instituições acadêmicas (IFPB, UFPB) para formação docente e apoio a currículos técnicos é uma prática crescente, especialmente nas ECIT.
- D. Resultados pedagógicos expressivos:** Avaliação do IDEPB mostra que as ECIs elevaram seu índice de 3,2 (2017) para 3,7 (2018), com destaque nas provas de Português e Matemática, das dez escolas com melhor desempenho no 3º ano, cinco eram ECIs. Observados os bons resultados apresentados pelas escolas de tempo integral, foram incorporados componentes flexíveis nas escolas parciais como forma de adequação à 13.945/2017 e como forma de estímulo a inovação pedagógica.

**Desafios identificados:**

- Ausência de programa estadual estruturado: Embora exista o modelo ECIs/ECIT, falta um programa integral formalizado por lei ou portaria que integre currículo, formação, avaliação e parcerias tecnológicas de forma sistemática.
- Captação e uso de parcerias culturais e esportivas: A articulação com instituições culturais e esportivas ocorre de forma pontual nas ECIs, mas não é universalizada como política pública.
- Formação docente ainda disseminada eventualmente: Apesar de ações pontuais, não há evidência de formação contínua e em larga escala voltada à didática interdisciplinar e uso de tecnologias em todas as escolas.
- Bons resultados atingidos pelas escolas de tempo integral têm tido dificuldade de replicação no restante das escolas da rede, diminuindo o impacto potencial da política.

**2. Contribuir com o MEC na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para estudantes do Ensino Médio, assegurando formação básica comum e participação democrática da sociedade civil.**

- **Executada.**

A execução dessa estratégia está bem documentada e justificada por meio da Proposta Curricular do Estado da Paraíba, elaborada em regime de colaboração com os municípios, universidades públicas, conselhos estaduais e movimentos sociais.

A Proposta, apresentada formalmente e homologada conforme diretrizes da BNCC, evidencia que o Estado da Paraíba:

- A.** Participou ativamente da implementação da BNCC, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 331/2018, e criou uma Comissão Estadual de Implementação da BNCC (Portaria nº 248 de 21/02/2018);
- B.** Desenvolveu uma proposta curricular própria, amplamente consultada, conforme descrito na seção “Trajetória da Proposta Curricular” do documento;
- C.** Estruturou a Proposta com base na concepção de direitos de aprendizagem e no sujeito como centro do processo educacional, da forma codificada pela BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

**3. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar do ensino médio.**

- **Em andamento.**

**Implementações identificadas:**

- A. Integração curricular de cultura e esporte em ECIs:** As Escolas Cidadãs Integrais incluem obrigatoriamente atividades de cultura, esportes, artes e educação física na rotina como parte da carga horária e da parte diversificada dos itinerários formativos. Enquanto as ECITs adicionam formação técnica, mas mantêm essa articulação cultural e esportiva, com disciplinas eletivas como “Projeto de Vida” e práticas pedagógicas como a “Tutoria”, além de atividades artísticas.

- B. Eventos esportivos estaduais:** A Paraíba realiza anualmente os Jogos Escolares e Paraescolares com envolvimento de mais de 450 escolas da rede estadual (2025), com diversas modalidades e apoio intersecretarial (Educação e Juventude/Esporte). Isso fortalece a prática desportiva regular e formativa, promovendo integração, espírito comunitário e saúde física.
- C. Projetos culturais temáticos:** A introdução de disciplinas como “Colabore e Inove” (empreendedorismo com base cultural e pedagógica) demonstra a relação entre cultura, autonomia e currículo. Os programas Arte em Cena e Flirede (Festa Literária da Rede Estadual) são realizados anualmente pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, promovendo uma ampla mobilização cultural nas escolas. As iniciativas abrangem teatro, música, dança, literatura e artes visuais, com realização de circuitos culturais, mostras artísticas e premiações em todas as 16 Gerências Regionais de Educação. Esses projetos fortalecem o protagonismo juvenil, valorizam a cultura nordestina e paraibana, e estabelecem diálogos entre os(as) estudantes e referências da cultura local, como Ariano Suassuna e Ignez Mariz, destacados na edição de 2025.

#### **Desafios identificados:**

- Oferta variável entre escolas: Enquanto ECIs têm programação cultural e esportiva integrada, as escolas de tempo parcial das redes estaduais e municipais ainda não sistematizaram essa integração curricular.
  - Falta de monitoramento: Não há indicadores específicos que avaliem a frequência e o impacto dessas atividades na formação dos estudantes e na permanência escolar.
- 4. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento defasado, adotando práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, reposicionando o estudante no ciclo para que ingresse no ensino médio na idade apropriada.**
- **Em andamento.**

### **Implementações identificadas:**

- A. Projeto Avança PB + Aprendizagem:** Em setembro de 2024, a SEE-PB promoveu a formação “Avança PB + Aprendizagem” para professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, com foco na recomposição de aprendizagem, fortalecimento pedagógico e metodologias de reforço.
- B. Parceria Partiu IF na rede municipal de João Pessoa:** Programa oferece reforço em disciplinas essenciais para estudantes do 9º ano, incluindo ajuda de custo mensal de R\$ 200, reforçando a permanência e preparação para o Ensino Médio.

### **Desafios identificados:**

- **Ausência de programa escolar estadual unificado e contínuo:** As ações são pontuais, como formações, parcerias locais e apoio financeiro, mas não há um programa contínuo do Estado que abranja toda a rede fundamental para correção de fluxo.
- **Falta de normatização:** Não há resolução ou portaria estadual que institucionalize práticas regulares de aulas de reforço, recuperação ou progressão parcial como parte da rotina escolar.
- **Cobertura desigual:** As iniciativas se concentram em regiões centrais (João Pessoa, Campina Grande, Sousas, Patos), com pouca presença em municípios menores.
- **Fragilidade no monitoramento de impacto:** Não existe sistema unificado que acompanhe a evolução do fluxo dos estudantes beneficiados, tampouco indicadores consolidados sobre redução de distorção.

**5. Colaborar com a União na universalização do Enem, fundamentado em matriz de referência do ensino médio, assegurando comparabilidade de resultados com o SAEB, e utilizá-lo como instrumento de avaliação sistêmica, avaliação certificadora e criterioso acesso à educação superior.**

- **Parcialmente executada.**

**Implementações identificadas:**

- A. Alta participação de estudantes na prova do Enem:** Em 2024, a Paraíba se destacou como o 3º estado com maior mobilização de estudantes para o Enem, com 72,3% dos jovens do ensino médio inscritos no exame.
- B. A criação do programa Se Liga no Enem PB,** iniciado em 2018, fortaleceu a mobilização dos estudantes para a participação no ENEM. Em 2024, reunindo mais de 13 mil alunos em 16 regiões, o programa oferece revisões, simulados oficinas e apoio digital.
- C. Expansão contínua da preparação para o Enem:** Em abril de 2025, o programa “Se Liga no Enem” foi ampliado para incluir estudantes da 2ª série do Ensino Médio, aumentando a preparação prévia. Escolas estaduais também promovem ações locais, como o evento “Parada Obrigatória para o Enem” que é um aulão gratuito de revisão com professores, simulados e material incentivador
- D. Articulação com SAEB e integração de resultados:** A Paraíba participa regularmente do SAEB, aplicado em 9ª série e Ensino Médio. O SAEB oferece matrizes de referência alinhadas à BNCC, permitindo comparabilidade dos resultados ao longo do tempo.

**Desafios identificados:**

- **ENEM ainda funciona principalmente como vestibular,** com pouca integração formal com a avaliação sistêmica da SEE-PB ou do SAEB, sem garantias de uso pedagógico sistematizado.
- **Faltam mecanismos formais para retroalimentação,** ou seja, o uso dos dados do Enem para políticas educacionais, produção de relatórios vinculados ao SAEB e melhorias curriculares.

- **Embora a adesão e os resultados sejam positivos**, ainda não há indicador estadual que aponte impacto na permanência, no desempenho escolar ou na democratização do acesso ao ensino superior.

**6. Investir na expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas e as especificidades das pessoas com deficiência.**

- **Executada.**

**Implementações identificadas:**

- A. Ampliação das Escolas Cidadãs Técnicas (ECITs):** Desde 2016, o estado implantou o modelo de Escolas Cidadãs Técnicas (ECIT), integrando ensino médio e cursos técnicos, com destaque para 229 ECITs em 2020 e 302 unidades (124 com ensino técnico) em 2021. Em 2022, 25 ECIs foram convertidas em ECITs, reforçando o compromisso do estado como líder nacional em oferta de ensino médio integrado.
- B. Formação contínua para docentes:** Em 2018, docentes e coordenadores das ECITs participaram de formação em competências técnicas e integração curricular nos centros formativos de João Pessoa e Campina Grande, em parceria com IFPB e outras instituições.
- C. Ações voltadas a comunidades quilombolas e indígenas:** Em 2023, foi instituído um grupo de trabalho com a participação de comunidades quilombolas, com vistas à formulação de políticas específicas para a Educação Escolar Quilombola.
- D. Projetos de integração cultural,** como o “Imersão Cultural NEABI” do IFPB, aproximaram comunidades quilombolas e indígenas de oportunidades educacionais e formação técnica

### **Desafios identificados:**

- **Cobertura desigual entre contextos:** Embora a rede de ECITs esteja bem estruturada, não há dados específicos sobre atendimento às populações do campo, ciganas ou com deficiência nas unidades integradas, nem garantia de vagas direcionadas a esses grupos.
- **Infraestrutura em áreas vulneráveis:** Falta de acesso à água, energia e condições básicas em escolas do campo, quilombolas e indígenas pode inviabilizar a oferta plena de ensino integrado.

### **7. Estruturar e fortalecer, com colaboração da União e municípios, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no ensino médio, quanto à frequência, aproveitamento escolar, interação coletiva, e situações de discriminação, violência, trabalho infantil, uso de drogas, gravidez precoce, em articulação com famílias e órgãos de assistência social, saúde e proteção à juventude.**

- **Parcialmente executada.**

### **Implementações identificadas:**

- A. Programa Federal Pé-de-Meia:** Iniciado por Lei nº 14.818/2024, beneficia diretamente cerca de 110,6 mil estudantes do ensino médio em 2024, vinculando o pagamento a critérios como matrícula, frequência mínima de 80%, aprovação e participação no Enem. Aproximadamente 80% dos jovens matriculados no Ensino Médio da rede pública paraibana são beneficiários do programa.
- B. Conexão com sistemas federais de condicionalidades:** O sistema já acompanha a frequência mensal dos estudantes, utilizando formulários impressos e digitalização via Sistema Presença, similar à prática do Bolsa Família. As condicionalidades são compartilhadas entre as redes de educação, assistência social e saúde, com controle via SUAS e CRAS/CREAS.

### **Desafios identificados:**

- **Foco restrito ao que o benefício exige:** o monitoramento concentra-se em frequência, aprovação e ENEM, sem coleta sistemática sobre discriminação, trabalho infantil, uso de drogas ou gravidez precoce.

- **Integração intersetorial incipiente:** apesar da troca de dados com assistência e saúde, falta um protocolo unificado para o acompanhamento educativo-socioassistencial de jovens em vulnerabilidade.
- **Ausência de avaliação da “interação coletiva”:** não há indicadores do envolvimento dos estudantes com o ambiente escolar, projetos, cultura ou grupos de apoio, essenciais para avaliar acolhimento e inclusão.
- **Cobertura incompleta nos municípios:** a adesão ao Pé-de-Meia ainda é parcial entre municípios menores, o que cria disparidade no atendimento e monitoramento desses jovens.
- **Falta de rastreamento de fatores socioafetivos e violência:** os aspectos subjetivos (como bullying, violência ou gravidez precoce) não estão sendo registrados de forma estruturada.

**8. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.**

- **Em andamento.**

**Implementações identificadas:**

- A. Adoção da Busca Ativa Escolar (BAE):** A estratégia foi incorporada na Paraíba por meio da Busca Ativa Escolar do UNICEF/Undime/Congemas/Conasems. Municípios como Patos registraram êxito, cumprindo metas de identificação e reintegração de jovens fora da escola, com forte articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social. Nesse mesmo sentido foi criado e publicado pela SEE uma cartilha de Busca Ativa como forma de orientar as escolas com protocolos de busca ativa.
- B. Ações intersetoriais:** A articulação entre secretarias se dá por meio de equipes operacionais (técnicos, supervisores, agentes comunitários), que fazem visitas domiciliares, compreendem causas da evasão e promovem matrícula em conjunto com CRAS, UBS, e assistência social. Outro exemplo é a implementação da Ficha FICAI, que torna obrigatório às escolas reportar aos conselhos tutelares e ao ministério público quando o estudante se torna infrequente.

### Desafios identificados:

- **Adesão irregular:** Nem todos os municípios da Paraíba formalizaram adesão à Busca Ativa Escolar, gerando disparidades regionais.
- **Cobertura limitada da faixa etária:** A maior parte dos esforços da BAE é voltada para o Ensino Fundamental. A atuação dirigida a jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio ainda é menos estruturada.
- **Falta de monitoramento do atendimento intersetorial:** Dados relativos à articulação entre assistência, saúde e demais serviços não são monitorados de forma formal e contínua.
- **Baixa continuidade pós-retorno:** Há falta de acompanhamento sistemático do estudante após a rematrícula, como inclusão em programas socioemocionais, esportivos ou culturais.
- **Integração insuficiente com políticas juvenis:** Há pouca indicação de articulação com políticas específicas de juventude (proteção contra trabalho infantil, gravidez precoce, violência), ainda que urbano-rurais e tradicionais exijam atenção focalizada.

### 9. Instituir, em colaboração com União e municípios, programas de educação e cultura para jovens (15–17 anos) e adultos fora da escola ou com defasagem, com qualificação social e profissional, em contextos urbanos e rurais.

- Execução parcial e isolada.

### Implementações identificadas:

- A. Programa Paraíbatec e Pronatec:** A SEE-PB implantou o Paraíbatec, em cooperação com o Pronatec e Mediatec, oferecendo cursos técnicos e de Formação Inicial Continuada (FIC) gratuitos em dezenas de municípios, alcançando jovens e adultos com carência de escolaridade.
- B. Qualifica Juventude – SEJEL:** A Secretaria de Juventude lançou o programa Qualifica Juventudes em 2022, direcionado a cerca de 4 mil jovens, com cursos de gastronomia, turismo, agroecologia, tecnologia etc., voltados para o semiárido e territórios vulneráveis.
- C. PROEJA – IFPB:** O PROEJA, modalidade EJA integrada ao ensino médio e profissional, foi fortalecido pelo IFPB, que em 2024 abriu 230 vagas em unidades como Cabedelo e Campina Grande.

### **Desafios identificados:**

- **Articulação fragmentada:** Os programas são setoriais (SEE, Sejel, IFPB), sem uma política integrada nem fluxo conjunto entre educação básica, juventude e cultura.
- **Cobertura limitada:** Muitos municípios ainda não contam com essas ofertas; a atuação é concentrada em capitais e médio porte.
- **Falta de integração cultural sistemática:** Embora cursos tenham cunho cultural ou técnico, não há um programa curricular que una educação, cultura e formação profissional conforme previsto.
- **Ausência de monitoramento centralizado:** Não existem indicadores que consolidem matrícula, conclusão e inserção no mercado de jovens e adultos atendidos por esses programas.

### **10. Redimensionar e ampliar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.**

- **Execução parcial e isolada.**

### **Implementações identificadas:**

- A. Ampliação das Escolas Cidadãs Integrais (ECI/ECIT):** Desde 2016, a Paraíba implantou ECIs em todos os seus 223 municípios. Em 2021, havia 302 unidades, sendo 124 com ensino técnico integrado, oferecendo ensino médio tanto no turno integral; Em 2023, 57,8% dos estudantes do ensino médio estavam matriculados em tempo integral, a 2ª maior proporção do país.
- B. Oferta noturna prevista na reforma curricular:** A nova política estadual de 2024 prevê, conforme a Lei nº 14.945/2024, a garantia de, pelo menos, uma escola com ensino noturno em cada município, quando houver demanda.

### **Desafios identificados:**

- **Implementação desigual no noturno:** Embora o planejamento garanta turno noturno conforme demanda, sua efetivação tem sido mais lenta, com falta de turmas estruturadas, transporte, alimentação e infraestrutura adequados em muitos municípios.
- **Falta de dados específicos por turno:** Não há estatísticas consolidadas sobre matrículas no turno noturno, performance dessas turmas ou perfil específico dos estudantes que dependem do noturno, o que inviabiliza políticas mais focalizadas.
- **Desafios logísticos e estruturais:** Muitas unidades noturnas sofrem com falta de merenda, transporte e segurança, fatores que afetam a permanência dos estudantes, especialmente aqueles que trabalham durante o dia.

### **11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos/as de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.**

- **Não executada.**

### **Desafios identificados:**

- Ausência de política estadual específica para itinerância no ensino médio.
- Falta de legislação ou normatização direcionada à faixa dos 15 a 17 anos estudantes itinerantes (artistas de circo, ciganos, feirantes, trabalhadores migrantes).
- Descontinuidade de modelos itinerantes existentes, que atendem ao fundamental e EJA, sem transposição para o ensino médio.
- Desconhecimento e rejeição cultural, pois poucos gestores e famílias conhecem esse modelo como direito garantido.

**12. Implementar políticas de prevenção ao abandono, repetência e evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, inclusive para diminuir o tempo médio de conclusão desta etapa da educação básica, em articulação com assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.**

- **Implementada parcialmente.**

**Implementações identificadas:**

- A. Busca Ativa Escolar ampliada:** Desde 2024, a SEE-PB investe em ações sistematizadas de busca ativa em todas as 16 Gerências Regionais, com visitas domiciliares e mobilização comunitária para cadastro e retorno de estudantes, incluindo pessoas em risco socioeconômico.
- B. Política Estadual de Prevenção à Evasão:** Em setembro/2024, a Assembleia aprovou lei que institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, com 19 diretrizes intersetoriais (assistência social, saúde, juventude, cultura), cadastramento de estudantes e desenvolvimento socioemocional.
- C. Grupo de Trabalho EJA e saúde emocional:** Desde 2023, foi criado um grupo de trabalho que aborda repetência e evasão na EJA, com foco no impacto da saúde emocional, sinalizando abertura para ampliar o debate em outras etapas.
- D. Projetos de reinserção escolar:** O Ministério Público da Paraíba estruturou o projeto “Você de Volta”, com articulação das secretarias municipais e do Conselho Tutelar para matrícula e recuperação pós-pandemia

**Desafios identificados:**

- **Faltam protocolos para casos de discriminação:** A lei estadual menciona bullying, gravidez precoce e violência, mas não há implementação sistemática de ações preventivas nestas frentes com indicadores claros.

- **Falta de integração contínua:** A articulação intersetorial ainda acontece de forma pontual. Não há mecanismos permanentes que facilitem o fluxo das informações entre educação, saúde, assistência e proteção à juventude.
- **Ausência de dados por perfil e motivação:** Ainda não se sistematiza a coleta de dados sobre fatores específicos (etnia, gênero, orientação, gravidez precoce, discriminação) que podem justificar o abandono.
- **Cobertura municipal desigual:** A Política Estadual foi aprovada em âmbito estadual, mas sua aplicação nas redes municipais é irregular e depende da adesão local.

**13. Concluir o reordenamento, durante a vigência deste PEE, da rede de escolas públicas, contemplando a ocupação racional e padrões de qualidade referenciados socialmente, com vistas a delimitar instalações físicas próprias para o ensino médio, separadas do ensino fundamental.**

- **Implementada parcialmente.**

#### **Implementações identificadas:**

- Plano de Ofertas Educacionais (POE):** Desde 2011, a SEE-PB vem executando o reordenamento das unidades escolares dentro do POE, com avaliações técnicas sobre infraestrutura, número de alunos e adequação pedagógica para otimização da rede
- Reformas e requalificação de unidades:** Até 2025, aproximadamente 291 escolas estaduais foram reformadas ou estão em processo de reestruturação com o objetivo de melhorar ambientes físicos e adequar prédios para oferta específica do ensino médio.
- Diálogo com o Ministério Público:** O MPPB está envolvido, via tratativas extrajudiciais, para garantir atendimento adequado da infraestrutura escolar, credenciamento dos cursos técnicos e inclusão da educação especial no processo de reordenamento

#### **Desafios identificados:**

- **Comunicação e adesão da comunidade escolar:** Em algumas localidades, houve resistência de famílias e professores devido à mudança na localização ou deslocamento de alunos.

- **Padrões de qualidade ainda variáveis:** Embora grandes reformas tenham sido realizadas, falta uniformidade na qualidade e acessibilidade das escolas, além de infraestrutura completa para cursos técnicos e salas especializadas.
- **Cobertura ainda incompleta:** Cerca de 188 escolas estão em processo de requalificação, mas, em muitos municípios, ainda há prédios compartilhando ciclos de ensino ou em estruturas alugadas.

**14. Ampliar o número de vagas para atendimento de 100% da demanda por Ensino Médio, em função da regularização do fluxo no Ensino Fundamental, atendendo também alunos com distorção idade/série e com necessidades especiais de aprendizagem.**

- **Implementada parcialmente.**

**Implementações identificadas:**

- A. Incentivo à expansão do Ensino Médio Integral/Técnico:** A Paraíba passou a ofertar 302 Escolas Cidadãs Integrais até 2021, das quais 124 oferecem ensino médio técnico, atendendo mais de 57,8% dos alunos nessa etapa.
- B. Programa federal Pé-de-Meia:** Em 2024, o programa alcançou cerca de 80% dos estudantes do EM na Paraíba, com pagamentos de R\$ 200 mensais e premiações por aprovação e participação no Enem.
- C. Oferta de vagas para grupos vulneráveis:** A pré-matrícula 2025 garante matrícula a refugiados, quilombolas, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência, buscando garantir plena cobertura da demanda

**Desafios identificados:**

- **Meta de 100% ainda distante:** Embora o acesso tenha avançado, não há confirmação de que a oferta atenda à totalidade da demanda, especialmente em zonas rurais ou com distorções.
- **Inclusão de estudantes com distorção e N.E.E. é parcial:** A atenção formal existe, mas dados sobre matrícula e permanência desses grupos específicos ainda são fragmentados.

- **Desigualdade territorial:** Municípios do interior e zonas rurais ainda registram suboferta de vagas, infraestrutura precária ou turmas incipientes.
- **Falta de monitoramento integrado:** Não há sistema estadual que relacione matrícula por fluxo regular, distorção ou deficiência, dificultando a mensuração da cobertura completa.

**15. Implementar a educação ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.**

- **Implementada parcialmente.**

**Implementações identificadas:**

- A. Projetos premiados em ECIs:** O projeto “#Recicla: Educação Ambiental começa na base”, desenvolvido na ECIT em Campina Grande, envolveu cerca de 500 estudantes e voluntários em coleta de 40 t de recicláveis, visitas a aterros e catadores, recebendo o 1º lugar no Prêmio Educador Transformador em 2024.
- B. Projetos escolares nas redes estaduais e municipais:** Pesquisas revelam projetos regulares em escolas públicas de Campina Grande e João Pessoa, incluindo hortas comunitárias, compostagem, coleta seletiva e oficinas, embora muitas vezes rudimentares e dependentes de professores voluntários.

**Desafios identificados:**

- **Ausência de política integrada e curricular:** A Educação Ambiental está presente em iniciativas isoladas, mas não foi incorporada formalmente ao currículo da ECI/ECIT ou ao Projeto Pedagógico das escolas.
- **Formação docente inconsistente:** Profissionais são capacitados esporadicamente, sem programa contínuo; há relato de recusa por parte de parte do corpo docente.
- **Participação limitada da comunidade:** Muitos projetos não envolvem famílias ou atores comunitários, dificultando continuidade e escala.

- **Falta de monitoramento e avaliação:** Não há indicadores estaduais que acompanhem implantação, frequência, impacto ou integração em mais escolas.

**16. Realizar, no prazo de 2 anos de vigência deste PEE, o redimensionamento do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, garantindo a qualidade do ensino.**

- **Implementada parcialmente.**

#### **Implementações identificadas:**

- A. Política de oferta baseada em demanda:** As Diretrizes Operacionais da Paraíba (2025) preveem que o ensino médio noturno deve atender estudantes com vínculo de trabalho formal (mínimo de 20 horas diárias) ou em situação de maternidade, devendo incluir oferta híbrida com até 30% de carga em EAD.
- B. Lei que assegura oferta nos municípios:** A Lei estadual nº 14.945/2024 exige que todo município com demanda comprovada tenha ao menos uma unidade com turno noturno.
- C. Lançamento de EJA semipresencial:** A SEE-PB implementou a EJA semipresencial em 10 escolas no estado, incluindo ensino médio para jovens/adultos a partir de 18 anos — embora voltada à EJA, oferece modelo flexível apto para trabalhadores.

#### **Desafios identificados:**

- Discrepância entre política e prática: a obrigação legal existe, mas nem sempre há estrutura real para transporte, merenda, segurança e pessoal adequado — especialmente em municípios pequenos e áreas rurais.
- Qualidade desigual percebida pelos alunos: relatos de estudantes indicam que o noturno tende a ter deficiência de professores, turmas com professores improvisados e falta de infraestrutura, o que prejudica o aprendizado.
- Flexibilização pode prejudicar qualidade: estudo e relatos sugerem que cursar o noturno como trabalhador pode reduzir a carga presencial, o que impede a aquisição completa do conteúdo.

- EAD mal estruturado: a adoção de até 30% de EAD é prevista, mas a insuficiente infraestrutura tecnológica e falta de suporte pedagógico geram desmotivação e evasão.

## CONCLUSÃO

Propõe-se em relação à:

- **Estratégia 1:**

- A Estratégia 4.1 apresenta execução bastante avançada, principalmente por meio das Escolas Cidadãs Integrais e Técnicas, que traduzem em prática muitos dos componentes previstos: jornada ampliada, infraestrutura, currículos flexíveis e parcerias institucionais. Entretanto, para se considerar executada, é necessária a formalização de um programa estatal robusto, com diretrizes claras, financiamento, formação sistemática, avaliação consolidada e expansão além das ECIs.
  - **Criar um programa estadual formalizado**, respaldado por lei ou decreto, definindo metas claras, financiamento e governança para as ECIs.
  - **Expandir formação docente contínua**, com ênfase em práticas interdisciplinares, metodologias ativas e uso de laboratórios escolares.
  - **Institucionalizar parceria com instituições culturais e esportivas**, garantindo atividades regulares em todas as unidades.
  - **Construir sistema unificado de monitoramento e avaliação**, semelhante ao IDEPB, específico para ECIs e itinerários formativos.
  - **Fomentar replicação do modelo ECI em redes municipais**, com adaptações locais, reforçando a colaboração intergovernamental.

- **Estratégia 2:**

- A Estratégia 4.2 foi executada na dimensão institucional, com aderência ao ProBNCC e construção democrática da Proposta Curricular do Ensino Médio. No entanto, existe um abismo entre a formalização da política e sua efetiva consolidação nas escolas, com fragilidade no acompanhamento e operacionalização local.
  - **Formalizar rotina anual de escutas e atualização curricular**, com registros públicos e aval do Conselho Estadual de Educação.
  - **Ampliar a capacitação para redes municipais**, assegurando que professores e gestores saibam traduzir direitos e objetivos da Base Nacional Curricular Comum em planejamento pedagógico.
  - **Implementar sistema de monitoramento de implementação**, usando indicadores de adesão aos direitos de aprendizagem em práticas avaliativas e projetos escolares.
  - **Fortalecer comunicação pública**, ampliando canais de informação (sites, redes, fóruns) para participação contínua da sociedade civil.

- **Estratégia 3:**

- A Estratégia 4.3 está em andamento, com avanços significativos nas ECIs, do programa “Arte em Cena” e através dos Jogos Escolares. Contudo, a universalização da fruição cultural e esportiva nos currículos de todas as escolas de Ensino Médio ainda depende de política pública estadual sistematizada.
  - **Criar política estadual de cultura e esporte escolar**, vinculada ao currículo do ensino médio (por meio de resolução ou portaria).
  - **Oferecer formação continuada a gestores e professores**, para integrar práticas culturais e esportivas na rotina escolar.
  - **Expandir eventos entre redes de ensino**, com articulação entre municípios, estado e parceiros esportivos/culturais, alcançando escolas tradicionais.
  - **Estabelecer indicadores de participação e impacto**, como frequência em eventos, melhoria do clima escolar, permanência e identificação cultural.
  - **Fomentar parcerias com secretarias municipais de cultura e esporte, universidades e ONGs**, para garantir equipamentos, recursos humanos especializados e mobilização comunitária.

- **Estratégia 4:**

- A Paraíba avançou significativamente com iniciativas relevantes de formação docente e programas municipais, mas carece de um programa estadual estruturado e institucionalizado que padronize e amplie ações de correção de fluxo em toda a rede pública do Ensino Fundamental.
  - **Instituir um Programa Estadual de Correção de Fluxo**, regulamentado por resolução, combinando aulas de reforço, progressão parcial e acompanhamento individual.
  - **Produzir material didático específico para recomposição**, inspirado em modelos disponíveis em outros estados, como o Pará, distribuído gratuitamente às escolas.
  - **Expandir e consolidar formações docentes**, com periodicidade anual, voltadas para intervenção pedagógica nos anos finais.
  - **Estabelecer indicadores de eficácia**, como redução da distorção idade-série e transição bem-sucedida para o Ensino Médio.
  - **Ampliar a cobertura regional**, garantindo que os programas alcancem todas as Gerências Regionais e redes municipais.

- **Estratégia 5:**

- A Estratégia 4.5 já apresenta resultados expressivos em termos de mobilização e preparação para o Enem, por meio do programa Se Liga no Enem e mobilização escolar. Além disso, a Paraíba mantém participação no SAEB, ferramenta de avaliação comparável e estratégica. Porém, para configurar-se como totalmente executada, essa estratégia precisa de interconexão institucional entre Enem, SAEB e políticas públicas internas, dessa forma, garantindo avaliação certificadora, comparável, formativa e política.
  - Formalizar uso pedagógico do Enem: integrar sistematicamente os resultados da prova no planejamento estadual e municipal, articulando com SAEB e currículos locais.
  - Criar observatório estadual de resultados: sistematizar indicadores de desempenho, acesso ao Enem e impacto no ingresso no ensino superior.
  - Expandir Se Liga no Enem: incluir monitoria contínua, cursos preparatórios no turno complementar e apoio tecnológico para escolas de menor infraestrutura.

- Capacitar professores e gestores: uso de análise de dados do ENEM e SAEB para revisão de práticas pedagógicas e curriculares.
  - Promover parcerias com universidades e ONGs para ampliar oficinas, simulados e mentorias de redação e conteúdos: fortalecendo o caráter avaliador e formativo do Enem.
  
- **Estratégia 6:**
  - A Estratégia 4.6 já apresenta resultados expressivos, porém com pouco foco na inclusão dos povos especificados no texto da estratégia.
    - **Formalização de uma política estadual específica:** Criar uma Lei Estadual ou Decreto que, defina metas claras para a expansão do ensino médio integrado; garanta a inclusão de populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e pessoas com deficiência (PCDs); e estabeleça cotas de matrícula, critérios de acesso, adaptações curriculares e investimentos direcionados.
    - **Diagnóstico e planejamento territorializado:** Realizar um mapeamento detalhado das demandas dessas populações em cada Gerência Regional. De modo que seja possível avaliar os territórios com oferta insuficiente de ensino técnico; e os principais desafios de acesso (infraestrutura, transporte, internet, acessibilidade física e pedagógica).
    - **Fortalecimento da infraestrutura e da acessibilidade:** com investimentos em infraestrutura básica: água, luz, internet e transporte escolar, especialmente em comunidades rurais e tradicionais. Além de, acessibilidade física e pedagógica: rampas, materiais adaptados, profissionais de apoio, tecnologia assistiva e metodologias inclusivas.
    - **Ampliação da formação docente e das equipes pedagógicas:** Ofertar formação continuada específica para o Trabalho com populações indígenas, quilombolas e ciganas, valorizando saberes culturais e identidades locais; atendimento inclusivo para estudantes com deficiência, com uso de recursos pedagógicos acessíveis; e integração dos componentes técnicos à BNCC e aos itinerários formativos.
    - **Criação de itinerários formativos contextualizados:** Desenvolver cursos técnicos que dialoguem com as realidades produtivas, culturais e sociais locais, como agroecologia, turismo sustentável, artesanato, tecnologia comunitária, gestão cultural, entre outros.
    - **Fortalecer parcerias intersetoriais e institucionais:** estabelecer convênios com: Universidades públicas (UFPB, UFCG, IFPB) e institutos federais; ONGs, movimentos sociais, associações quilombolas, indígenas e ciganas. Para que essas parcerias possam oferecer: formação técnica, aulas de campo, oficinas culturais, mentorias e acompanhamento.

- **Implantar sistema de monitoramento e avaliação contínua:** criar indicadores específicos que acompanhem matrícula, permanência, desempenho e conclusão dos estudantes dessas populações nas ECITs e publicar relatórios anuais de acompanhamento para orientar ajustes nas políticas.
- **Criação de programas de incentivo financeiro:** implementar auxílios financeiros regionais ou estaduais, semelhantes ao PartiuIF de João Pessoa, voltados a estudantes do Ensino Médio integrado à: alimentação, permanência (especialmente para jovens do campo e quilombolas).
- **Divulgação ativa das ofertas formativas:** realizar campanhas de comunicação específicas nas comunidades tradicionais, com uso de rádios comunitárias, mídias locais e articulação direta com lideranças comunitárias.
- **Valorização dos saberes tradicionais:** assegurar que os currículos das ECITs incluam conteúdos que dialoguem com as práticas culturais, econômicas e sociais das comunidades e promovam o fortalecimento da identidade cultural e da autonomia produtiva.

- **Estratégia 7:**

- A Estratégia 4.7 avança a vincular transferência de renda ao monitoramento básico da frequência e da aprovação escolar, mas ainda não comporta um modelo amplo, integrado e preventivo que aborde todas as dimensões previstas na meta. A ênfase recai na condição da bolsa, não no apoio à vida escolar plena dos jovens.
  - **Ampliar o escopo do acompanhamento:** incluir campos sobre violência, discriminação, trabalho infantil, gravidez precoce e uso de substâncias nos sistemas de monitoramento dos programas.
  - **Desenvolver protocolo de apoio intersetorial:** formalizar apoio cruzado entre educação, SUAS, saúde e juventude via protocolos municipais/regional, com reuniões periódicas e fluxo de encaminhamentos.
  - **Incluir indicadores de participação e pertencimento:** monitorar dados como matrícula em atividades complementares, presença em projetos coletivos e apoio socioemocional.
  - **Expandir e garantir adesão municipal:** estabelecer pactos com municípios para garantir cobertura universal do Pé-de-Meia e similares, com registro público de adesão e resultados regionais.
  - **Capacitar equipes escolares:** oferecer formação para professores e gestores em identificação de fatores como violência, gravidez precoce e dependência, prevendo articulação com proteção social.
  - **Criar relatório estadual-integrado:** consolidar dados trimestrais sobre frequência, aprovação, fatores de vulnerabilidade e uso do benefício para orientar políticas e mobilização de recursos.

- **Estratégia 8:**

- A estratégia está em andamento, com avanços claros nas localidades que adotaram a Busca Ativa Escolar. No entanto, a estratégia ainda não foi implementada como política estadual consolidada, especialmente para a faixa de 15 a 17 anos, devido à adesão desigual, cobertura voltada ao fundamental e pouca integração com outras políticas.
  - **Estabelecer adesão obrigatória de todos os municípios** da Paraíba à BAE, com decreto estadual e acompanhamento público.
  - **Criar protocolo específico para jovens de 15–17 anos**, com desagregação de fluxo, causas e ações após a rematrícula.
  - **Monitorar articulação intersetorial**, incluindo indicadores de encaminhamento e atendimento conjunto.
  - **Garantir acompanhamento pós-retorno**, com inclusão em projetos e suporte psicossocial, esportivo e cultural.
  - **Ampliar parcerias com políticas de juventude**, com foco em prevenção a trabalho infantil, gravidez precoce e violência, integrando conselhos, CRAS/CREAS, saúde escolar e programas sociais.
  - **Produzir relatórios anuais**, com indicadores georreferenciados e metas de redução de evasão do Ensino Médio para 15–17 anos.

- **Estratégia 9:**

- A Estratégia 4.9 apresenta avanços reais, com programas emblemáticos como Paraíbatec, Qualifica Juventude e PROEJA. No entanto, ainda é parcial e isolada, exigindo integração e expansão para configurar-se como uma política estadual de fato.
  - **Criar um Programa Estadual de Educação e Cultura para Jovens e Adultos**, integrando SEE, SEJEL e IFPB, com gestão centralizada, finanças e metas claras.
  - **Fortalecer integração curricular** entre EJA, cultura local e educação profissional (como prevê o PROEJA), valorizando saberes tradicionais.
  - **Mapear a oferta municipal e territorializar as ações**, priorizando territórios com maiores índices de evasão e pobreza.
  - **Implantar sistema único de monitoramento**, com indicadores de acesso, conclusão e inserção, para avaliar impacto real.
  - **Ampliar canais de comunicação**, promovendo campanhas, rádios rurais e mobilização comunitária para informar e estimular matrículas.

- **Estratégia 10:**

- A Estratégia 4.10 apresenta avanços expressivos na expansão do ensino médio diurno e integral. No entanto, embora prevista, a ampliação do noturno ainda é inconsistente, com dificuldades na oferta real, manutenção das turmas e atendimento às necessidades dos jovens que dependem desse turno.
  - **Instituir diagnóstico detalhado:** levantar dados municipais e regionais sobre oferta e demanda por ensino médio noturno, identificando lacunas de infraestrutura e suporte.
  - **Garantir infraestrutura e apoio social:** disponibilizar transporte escolar, merenda noturna, segurança e iluminação nas escolas que ofertam o noturno.
  - **Proteger turmas noturnas ao expandir ECIs:** criar normativas que garantam a continuidade e reforço do noturno, mesmo com avanço dos ECIs, assegurando jornada alternativa para jovens trabalhadores.
  - **Monitorar o perfil dos alunos do noturno:** construir indicadores sobre permanência, desempenho e características dos estudantes noturnos.
  - **Fomentar turmas híbridas e modulares:** implementar modelos flexíveis, como educação modular, combinação on-line e presencial, garantindo formação técnica, conteúdos eletivos e acesso para jovens que trabalham.
  - **Formação continuada específica:** formar professores e gestores para a realidade noturna, com metodologias específicas de ensino, suporte e organização pedagógica diferenciada.

- **Estratégia 11:**

- A Estratégia 4.11 ainda não foi implementada na Paraíba: não há vestígios de oferta alternativa do ensino médio para itinerantes.
  - **Promover estudo de viabilidade técnica e cultural:** mapear populações itinerantes na Paraíba (ciganos, circenses, feirantes, ribeirinhos, docentes itinerantes) e suas demandas escolares.
  - **Desenvolver projetos pilotos:** implementar iniciativas itinerantes com currículo adaptado ao EM com núcleos fixos durante a maior parte do ano.
  - **Estabelecer norma legal estadual:** criar resolução ou portaria da SEE-PB definindo regulamentação para oferta de Ensino Médio itinerante, com avaliação pedagógica, certificação e acompanhamento.
  - **Capacitar equipe itinerante:** formar docentes em metodologias para o campo e itinerância, com foco em educação contextualizada, interdisciplinar e avaliativa, coordenados por núcleos regionais.
  - **Assegurar infraestrutura móvel:** alocar ônibus-salas, materiais portáteis, plataformas digitais off-line e docentes itinerantes para atender comunidades itinerantes.

- **Francalzar monitoramento e avaliação:** registrar frequência, desempenho e conclusão escolar dos EM itinerantes, com relatórios anuais ao CEE-PB e formulário de transição para redes convencionais.

- **Estratégia 12:**

- A Estratégia 4.12 teve avanços importantes, com políticas estruturantes (busca ativa, lei estadual, grupos de trabalho), redução expressiva da evasão estadual (de 2,7% para 0,2% na EJA) e indicadores positivos no ensino médio (~3,6% de evasão). No entanto, seu caráter intersetorial ainda está em construção, principalmente em relação a práticas de combate à discriminação, violência e gravidez precoce.
  - Criar protocolos escolares de enfrentamento à discriminação e violência, com capacitação contínua de equipes gestoras e docentes.
  - Implementar sistema de registro e monitoramento de eventos críticos, via formulário escolar (SAEB, e bolsa-presença).
  - Oficializar rede intersetorial permanente, com reuniões trimestrais entre Educação, Saúde, Assistência, Juventude e setores de proteção ao adolescente.
  - Estabelecer indicadores e relatórios anuais desagregados, por perfil (etnia, gênero, orientação), motivação da evasão e região.
  - Ampliar programas de apoio socioemocional e preventivos, com psicólogos, assistentes sociais e grupos de sensibilização no ambiente escolar.
  - Fortalecer campanhas públicas regionais, como rodas de conversa sobre bullying, gravidez precoce, violência de gênero e saúde mental.
  - Garantir capilaridade municipal da Política Estadual, por meio de decreto que defina adesão obrigatória e forneça orientação técnica às prefeituras.

- **Estratégia 13:**

- A Estratégia 4.13 faz avanços sólidos. O reordenamento da rede é promovido com base técnica, reformas expressivas e separações de ciclo implementadas em diversos locais. Ainda assim, a meta não está plenamente finalizada: o processo revelou deficiências na adesão da comunidade, continuidade das ações e padronização da qualidade física e pedagógica.

- **Finalizar o reordenamento em todos os municípios**, com foco em centralizar o Ensino Médio em espaços próprios e bem equipados, conforme recomendações técnicas.
  - **Estabelecer protocolo de mobilização e comunicação** com famílias e servidores, antecipando impactos e esclarecendo ganhos pedagógicos.
  - **Garantir transporte escolar e segurança** durante e após o reordenamento, com garantia de logística adequada em todos os municípios.
  - **Uniformizar padrões de infraestrutura**, com laudos técnicos e checklists de acessibilidade, laboratórios e espaços para as ECIT.
  - **Documentar o processo para prestação de contas**, com relatório final do reordenamento entregue ao MPPB e ao Conselho Estadual de Educação.
  - **Prever manutenção contínua**, com orçamento garantido para reforma e conservação dos prédios nas próximas décadas.
- **Estratégia 14:**
  - A Estratégia 4.14 apresenta avanços expressivos, com ampliação da oferta por meio das ECIs técnicas e do incentivo financeiro via Pé-de-Meia. Porém, ainda está parcialmente executada, pois o alvo de 100% não foi atingido, principalmente para trajetórias com distorção ou deficiência, e ainda há lacunas territoriais.
    - **Realizar diagnóstico de demanda por território**, identificando lacunas por ciclo, distorção e público vulnerável (N.E.E).
    - **Planejar ampliação de vagas com metas claras**, priorizando regiões com suboferta e adaptando infraestrutura.
    - **Monitorar matrículas por perfil**, acompanhando alunos com distorção idade/série e N.E.E. nos registros estaduais.
    - **Fortalecer oferta especializada**, com salas dedicadas, acessibilidade e apoio pedagógico em escolas técnicas.
    - **Expandir incentivos financeiros**, estendendo o Pé-de-Meia e criando auxílio para estudantes com deficiência e trajetórias irregulares.
    - **Integrar dados do ENEM, CAQi, IDEPB e SAEB**, para avaliar cobertura de aprendizagem em conjunto com matrícula e permanência.
    - **Publicar relatórios semestrais de cobertura**, com indicadores por município e segmento, garantindo transparência e responsabilização.

- **Estratégia 15:**

- A Estratégia 4.15 mostra avanços relevantes por meio de projetos e programas reconhecidos, mobilização da juventude e iniciativas governamentais da CEDA/SUDEMA. No entanto, ainda é iniciativa voluntarista e fragmentada, sem política curricular, institucionalização, formação perene ou monitoração sistemática.
  - **Elaborar um Plano Estadual de Educação Ambiental, em consonância com a Lei nº 9.795/99**, definindo metas, inclusão curricular e integração curricular em todas as disciplinas a partir de 2026.
  - **Formação continuada obrigatória para docentes**, com módulos básicos e avançados de metodologias transversais, práticas de campo e vivências socioambientais.
  - **Incluir Educação Ambiental no PPP e regimento escolar**, com planejamento anual de ações, atividades e parcerias descritas pontualmente.
  - **Criar rede de projetos e responsáveis regionais** nas 16 Gerências Regionais de Educação, com apoio da SUDEMA e ONGs locais, unificando esforços comunitários e escolares.
  - **Monitoramento com indicadores ambientais**, como número de escolas envolvidas, atividades realizadas, toneladas de resíduos coletados, plantios feitos e alcance comunitário.
  - **Diversificar ações educativas**, integrando horta, compostagem, passeio ecológicos, produção de mudas, e inclusão de disciplinas eletivas específicas em ECIT.
  - **Realizar campanha anual “Semana da Educação Ambiental”**, com atividades interações, seminários, plantios e trocas intergeracionais entre escolas e comunidade.

- **Estratégia 16:**

- A Estratégia 4.16 mostra implementação legal robusta — com normativas favoráveis e previsão de ofertas no noturno — e iniciativas alinhadas à flexibilização (EJA semipresencial). No entanto, a efetividade é parcial, pois ainda há defasagem na qualidade real do ensino, infraestrutura deficiente e descompasso entre as normas e a vivência dos alunos trabalhistas.
  - **Planejamento da infraestrutura noturna:** Realizar levantamento municipal de turmas noturnas existentes e potenciais, seguido por investimento em transporte, merenda, iluminação, segurança e acessibilidade.
  - **Formação e contratação docente qualificada:** Realizar seleção específica para professores do noturno, garantir nomeações imediatas para turmas remanescentes e oferecer formação contínua focada em metodologias para trabalhadores/ EAD.

- Garantia da carga horária integral: Mesmo com flexibilidade, assegurar que a carga presencial mínima seja mantida (70%) e que o restante EAD seja acompanhado com tutoria sistemática.
- Acompanhamento e avaliação constantes: Implementar indicadores mensais por turno para matrícula, frequência, retenção, desempenho e satisfação — incluindo pesquisa sobre condições de trabalho/estudo.
- Apoios socioeconômicos específicos: Disponibilizar auxílios (bolsa, vale-transporte, alimentação) para estudantes do noturno que trabalham, similar ao Pé-de-Meia mas com condições adaptadas.
- Proteção legal e fiscalização: Comunicar às redes e GREs sobre a obrigatoriedade de turno noturno e permitir que o MPPB atue preventivamente na gestão do turno (como ocorreu no 4.13).
- Articulação pedagógica com o EJA: Permitir transição fluida entre EJA semipresencial e o Ensino Médio regular noturno, considerando equivalência curricular e flexibilização de tempo.

## META 5 - GEECI

### NOTA TÉCNICA

**ASSUNTO:** Justificativa para a ausência de programa estruturado de Educação em Tempo Integral nos contextos da Educação do Campo, Quilombola e Cigana no Estado da Paraíba.

#### Introdução

Durante o monitoramento da Meta 5 do Plano Estadual de Educação (PEE-PB), identificou-se uma lacuna relevante: a ausência de um programa estruturado de Educação em Tempo Integral voltado para escolas do campo, comunidades quilombolas e ciganas.

Embora o Estado da Paraíba tenha avançado expressivamente na expansão da educação em tempo integral, atingindo 53% das escolas da rede estadual e 34% das matrículas, os segmentos citados permanecem com baixa cobertura nessa modalidade.

#### Principais Desafios Identificados

- Os principais desafios identificados incluem a infraestrutura inadequada nas zonas rurais e comunidades tradicionais, o que compromete a qualidade do ensino e o acesso à escola.
- Somam-se a isso as dificuldades logísticas relacionadas ao transporte escolar e à oferta de alimentação em tempo integral, especialmente em territórios de difícil acesso. Outro ponto crítico é a falta de diretrizes pedagógicas específicas e culturalmente contextualizadas, que considerem as realidades e os saberes locais.
- Observa-se também a ausência de uma escuta qualificada e contínua junto às comunidades afetadas, o que impede a construção de soluções conjuntas e eficazes.
- Por fim, há resistência aos modelos escolares convencionais, que frequentemente desconsideram e desrespeitam os modos de vida próprios dessas populações.

## **Encaminhamentos Recomendados**

Para enfrentar esses desafios e viabilizar a implementação da Meta 5 de forma inclusiva, recomenda-se:

- a) Criação de Grupos de Trabalho Intersetoriais com representação das comunidades do campo, quilombolas e ciganas, visando a elaboração de diretrizes específicas;
- b) Fortalecimento dos espaços de escuta e diálogo contínuo com os territórios tradicionais;
- c) Ampliação dos investimentos em infraestrutura, formação docente e transporte escolar adequado para tempo integral;
- d) Articulação intersetorial com áreas como saúde, cultura, assistência social e direitos humanos, promovendo ações integradas;
- e) Piloto de Escolas em Tempo Integral com identidade étnico-cultural própria, a exemplo da ECI Índio Antônio Sinésio (Marcação-PB).

## **Considerações Finais**

A superação dessa lacuna é fundamental para consolidar uma política de educação integral verdadeiramente equitativa e socialmente referenciada na Paraíba. A inclusão plena das populações do campo, quilombolas e ciganas no projeto da educação integral exige planejamento territorializado, escuta qualificada e recursos específicos.

A Secretaria de Estado da Educação reafirma seu compromisso com o cumprimento da Meta 5 do PEE de forma ampla e inclusiva.

## **META 6 - GEECT**

### **NOTA TÉCNICA**

**ASSUNTO:** META 6 - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA ESTRATÉGIA 5

### **HISTÓRICO:**

O Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), instituído pela Lei Estadual nº 10.488, de 23 de junho de 2015, é um instrumento de planejamento decenal que estabelece metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no estado, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Desde a sua implementação, o PEE-PB tem passado por revisões periódicas para garantir sua adequação às demandas sociais, econômicas e educacionais, bem como à legislação vigente, incluindo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996.

A presente nota técnica visa propor ajustes em estratégias específicas do PEE-PB, com base em análises de viabilidade, contextualização regional e resultados alcançados nos últimos anos. As alterações consideram:

- Dados atualizados do Censo Educacional e avaliações institucionais;
- Mudanças no cenário socioeconômico e nas políticas públicas educacionais;
- Necessidade de focalizar ações em prioridades estratégicas para o estado.

## ANÁLISE TÉCNICA:

Ao analisar o Plano Municipal de Educação do Estado da Paraíba, verificou-se que a Meta 6 do PEE-PB estabelece o objetivo de triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando qualidade na oferta e garantindo que pelo menos 50% da expansão ocorra no segmento público. Embora a Paraíba tenha registrado um crescimento expressivo de 145,95% nas matrículas entre 2013 e 2023, o objetivo quantitativo da meta — estimado em 60.300 matrículas — ainda não foi alcançado.

Esse déficit é explicado, em grande parte, pela redução acentuada nas matrículas das redes municipal (-78,86%) e federal (-13,23%), o que comprometeu a contribuição esperada dessas esferas para a expansão do acesso. A rede estadual tem se destacado na ampliação, mas ainda enfrenta desafios estruturais, como a formação de docentes, a interiorização da oferta e o atendimento a públicos específicos.

Além disso, algumas estratégias da Meta 6 não foram executadas ou se mostraram genéricas, redundantes ou desatualizadas frente às mudanças no cenário educacional e tecnológico. A análise do Plano Municipal de Educação de diversos municípios da Paraíba evidencia essa defasagem, apontando a necessidade de revisão de estratégias que:

- Exigem reformulação para maior clareza quanto ao escopo, execução e natureza metodológica, como no caso da estratégia 5, originalmente voltada à educação a distância, cuja redação foi atualizada para refletir o regime híbrido de ensino, mais adequado à realidade da Educação Profissional Técnica.

Dessa forma, propõem-se ajustes estratégicos na Meta 6 com o objetivo de garantir maior coerência, clareza, contextualização e efetividade das ações do PEE-PB, assegurando o cumprimento da meta de expansão com justiça social, inovação pedagógica e sustentabilidade.

E mudança na redação das estratégias, a saber:

## **Estratégia 1 - Parcerias União**

### **Redação original:**

“Estabelecer parcerias com a União para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, preferencialmente na forma integrada ao ensino médio, assegurado padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE.”

### **Nova redação proposta:**

“Consolidar parcerias com a União, por meio de pactuação territorial e arranjos de colaboração federativa, visando à expansão da oferta pública e gratuita da educação profissional técnica de nível médio, com prioridade para a forma integrada ao ensino médio, assegurando padrão de qualidade, equidade regional e alinhamento com os arranjos produtivos locais.”

## **Estratégia 5**

- **Redação original:** “Estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso...”
- **Nova redação proposta:** “Fomentar, em parceria com instituições públicas e privadas, a oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade híbrida de ensino, articulando momentos presenciais e online de forma planejada, a fim de garantir flexibilidade, inclusão digital e aprendizagem significativa, especialmente para estudantes de regiões com menor acesso a estruturas educacionais presenciais, assegurando o padrão de qualidade definido pelas diretrizes curriculares nacionais e estaduais.

### **Estratégia 8 (Populações Específicas)**

- **Redação original:** “Ofertar o ensino médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação, durante a vigência do PEE;”
- **Nova redação proposta:** “Garantir a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, com currículos e metodologias adaptadas às necessidades específicas, para as populações do campo das águas e das florestas, comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e comunidades tradicionais para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação, assegurando a inclusão, bem como a formação continuada de educadores para o atendimento a essa diversidade, durante a vigência do PEE.”

### **Estratégia 9 (Relação Aluno/Professor)**

- **Redação original:** “Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio de educação profissional nas redes pública e privada em 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20, até o final da vigência deste PEE;”
- **Nova redação proposta:** “Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio de educação profissional nas redes pública e privada em 90% e otimizar a relação aluno/professor nos cursos presenciais, buscando uma média de 30 alunos por turma, considerando as especificidades de cada curso (teórico ou prático), a disponibilidade de infraestrutura (salas, laboratórios) e as diretrizes pedagógicas, até o final da vigência deste PEE.”

### **Estratégia 10 (Assistência estudantil)**

- **Redação original** “Investir, progressivamente, em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, durante a vigência do PEE.”

Essa diretriz reconhece a importância de políticas públicas integradas que atuem não apenas sobre a oferta educacional, mas também sobre os fatores socioeconômicos que afetam diretamente a permanência e o êxito escolar, especialmente no campo da Educação Profissional Técnica.

Em 2025, o Governo do Estado instituiu o Programa Passe Livre Estudantil, por meio da Medida Provisória nº 342, garantindo gratuidade integral no transporte público coletivo urbano para estudantes da Rede Estadual. Essa medida representa um marco na consolidação de políticas de assistência estudantil e se configura como um importante mecanismo de mobilidade e equidade no acesso à educação.

- **Nova redação proposta:** Ampliar e consolidar, de forma progressiva, programas de assistência estudantil e iniciativas de mobilidade acadêmica que assegurem as condições necessárias para a permanência e a conclusão, com qualidade, dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, durante toda a vigência do Plano Estadual de Educação.

### Mecanismo de Monitoramento

- **Ficha de Acompanhamento:**

Estratégia	Indicador	Meta	Responsável
Estratégia 5 (Híbrido)	Nº de cursos híbridos ofertados	20 cursos em 16 GRE	SEE-PB + IFPB
Estratégia 8 (Populações vulneráveis)	Matrículas de indígenas/quilombolas	+30% ao ano	SEE-PB + FUNAI

## CONCLUSÃO:

Propõe-se, por meio desta Nota Técnica, a permanência das seguintes estratégias, pelas razões abaixo:

- **Estratégia 3** – Formação de professores da EPT
  - **Justificativa:** Fundamental para garantir a qualidade da expansão da EPT. Iniciativas recentes, como o plano de formação em 2025 e especializações ofertadas, sinalizam avanço. Deve ser mantida e monitorada.
- **Estratégia 7** – Programa de avaliação da qualidade da EPT
  - **Justificativa:** A inexistência de um sistema estruturado compromete a gestão da qualidade. Sua manutenção é essencial para nortear políticas públicas baseadas em evidências.
- **Estratégia 8** – Oferta para populações do campo, indígenas, quilombolas, ciganas e estudantes com deficiência
  - **Justificativa:** Estratégia central para a equidade. Deve ser mantida e receber prioridade nas ações futuras.
- **Estratégia 9** – Elevar taxa de conclusão e relação aluno/professor
  - **Justificativa:** Indicadores de eficiência e qualidade. Devem continuar como metas orientadoras da gestão da EPT.
- **Estratégia 11** – Políticas afirmativas para redução das desigualdades
  - **Justificativa:** Alinha-se aos princípios constitucionais e às metas do PNE. Deve ser mantida como diretriz para ações inclusivas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 24 abr. 2025.

PARAÍBA. **Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015.** Aprova o Plano Estadual de Educação da Paraíba – PEE-PB. *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, João Pessoa, PB, 24 jun. 2015. Disponível em: <http://aqui.pb.gov.br> (ou o link institucional se houver). Acesso em: 24 abr. 2025.

## **META 8 – GEEJA**

### **NOTA TÉCNICA**

**ASSUNTO:** Justificativa para a não execução das Estratégias 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 da Meta 8 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) – Período 2021 a 2024

### **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Maria Dedice Ramos Tomaz – Técnica Administrativa – matrícula: 88882-6

Mônica Augusta de Souza – Técnica Administrativa – matrícula: 179366-7

### **INTRODUÇÃO**

A Meta 8 do Plano Estadual de Educação da Paraíba visa à elevação da escolaridade média da população entre 18 e 29 anos, com ênfase na ampliação do acesso, permanência e qualidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), articulada à formação cidadã e profissional. As estratégias abordadas nesta nota técnica são:

- **Estratégia 8.4:** Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados
- **Estratégia 8.5:** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais da EJA, bem como identificar os motivos de absenteísmo escolar, de abandono e de evasão, e colaborar com os municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino
- **Estratégia 8.6:** Assegurar a elaboração de uma proposta curricular e de materiais didáticos específicos da EJA para educação do campo, bem como a utilização de metodologias e técnicas pedagógicas apropriadas às necessidades e especificidades da população atendida.
- **Estratégia 8.7:** Realizar a avaliação diagnóstica de entrada, de processo e final em que o Índice abranja os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, nos 223 municípios paraibanos, contemplando todas as escolas das Redes Estadual e Municipal, que oferecem a etapa do Ensino Fundamental para a EJA, nas jurisdições das 16 Gerências Regionais de Educação (GRE).

## DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Durante o período de 2021 a 2024, não houve execução satisfatória ou sistemática das estratégias mencionadas. A ausência de um planejamento conjunto com outras áreas como saúde, assistência social, instituições profissionais e ensino superior, assim como entre estado e municípios para políticas integradas e continuadas contribuiu para a não execução das estratégias.

A EJA não foi tratada como prioridade nas políticas públicas do período, sendo prejudicada pela ausência de editais, convênios e projetos permanentes voltados à sua estruturação e valorização. Faltaram instrumentos adequados para avaliação diagnóstica da EJA, formação especializada de professores e logística para aplicação de ações em larga escala (como diagnósticos, formação e oferta integrada com o ensino técnico).

Mesmo diante dos fatores elencados, foram ofertados alguns cursos de qualificação profissional integrada a EJA, por meio de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) voltados para os estudantes matriculados em turmas de EJA nas escolas da rede estadual operacionalizados pela Gerência Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação (GEEP/SEE).

As parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical não ocorreram de forma a possibilitar a realização da referida estratégia.

## ANÁLISE TÉCNICA

A não execução das estratégias 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 revela a necessidade de redirecionamento da política estadual para a EJA, com planejamento técnico, pactuação federativa e financiamento específico.

Alguns fatores são primordiais para a efetiva realização das estratégias da meta 8:

- **Institucionalização de uma política estadual de EJA**, com diretrizes curriculares, metas de expansão e acompanhamento específico.
- **Estabelecimento de parcerias formais com instituições do Sistema S, IFPB e universidades**, para garantir formação integrada, pesquisa e qualificação docente.
- **Implementação de um sistema de avaliação da aprendizagem da EJA**, adaptado às suas especificidades, com uso pedagógico dos resultados.

- **Desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada**, com foco nos docentes da EJA, nas metodologias apropriadas e nas necessidades formativas dos sujeitos atendidos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos esforços empreendidos pelo Estado da Paraíba, a não efetivação das estratégias 8.4 a 8.7 no período 2021 a 2024 demonstra a urgência de ações mais firmes e planejadas no campo da Educação de Jovens e Adultos na Paraíba. É imprescindível que a gestão estadual promova uma retomada estratégica das metas do PEE-PB voltadas à EJA, como investimentos em infraestrutura, acessibilidade e formação docente especializada, além de acompanhamento contínuo das ações relacionadas a essas estratégias, garantindo assim o direito à uma educação gratuita, de qualidade e contextualizada com a realidade socioeconômica dos estudantes paraibanos que não tiveram acesso na idade apropriada, aliando o processo de escolarização à qualificação profissional.

## META 9 – GEEJA

**ASSUNTO:** Justificativa para a não execução das Estratégias 9.3, 9.7, 9.8, 9.9 e 9.10 da Meta 9 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) – Período 2021 a 2024

### **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Maria Dedice Ramos Tomaz – Técnica Administrativa – matrícula: 88882-6

Mônica Augusta de Souza – Técnica Administrativa – matrícula: 179366-7

### **INTRODUÇÃO**

A Meta 9 do PEE-PB tem como objetivo ampliar a alfabetização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tiveram acesso à escolarização na idade adequada, assegurando sua permanência na escola e a elevação da escolaridade. As estratégias tratadas nesta nota são:

- Estratégia 9.3: Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- Estratégia 9.7: Implantar a EJA articulada à formação profissional no sistema prisional e nos estabelecimentos onde adolescentes em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas
- Estratégia 9.8: Implementar programas de capacitação tecnológica para a população de jovens e adultos com baixo nível de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando a rede federal de educação profissional, científica e tecnológicas, universidades, cooperativas, associações, fundação de apoio a deficientes, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- Estratégia 9.9: Realizar parcerias com os órgãos públicos da saúde, assegurando política pública de atendimento aos estudantes de EJA, inclusive com atendimento oftalmológico e auditivo, com a garantia de fornecimento de óculos e aparelhos auditivos, quando necessários;
- Estratégia 9.10: Articular as ações da educação de jovens e adultos com as políticas sociais das áreas da saúde, da assistência social, da cultura, do desporto e do lazer, fortalecendo o atendimento em rede.

## DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Durante o período de 2021 a 2024, essas estratégias **não foram efetivadas de forma sistemática ou institucionalizada devido a fatores estruturais e operacionais para alfabetização de jovens, adultos e idosos, dificultando** a execução integrada e sustentada das estratégias. Não foram implementados programas regulares de formação inicial e continuada focados nos desafios da alfabetização de adultos, limitando a qualidade da prática docente.

## ANÁLISE TÉCNICA

A não execução das Estratégias 9.3, 9.7, 9.8, 9.9 e 9.10 evidencia a necessidade urgente de retomada das políticas de alfabetização no estado. É preciso realizar diagnóstico estadual permanente, com levantamento local e municipal dos dados de analfabetismo, especialmente em áreas rurais, quilombolas e indígenas, criar um sistema estadual de avaliação e monitoramento, com indicadores próprios da alfabetização, frequência e permanência, promovendo campanhas anuais de mobilização, com uso de rádio, internet e ações comunitárias, para valorização da alfabetização e enfrentamento do analfabetismo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O não cumprimento dessas estratégias compromete significativamente o avanço da Meta 9, limitando os esforços do Estado no enfrentamento do analfabetismo estrutural e da exclusão educacional. Para garantir o direito à educação para jovens, adultos e idosos ainda não alfabetizados, é imprescindível que a Paraíba retome e fortaleça sua política de alfabetização como prioridade social e educacional, assegurando recursos, formação e participação social no processo.

## META 11 – GEEDI

### NOTA TÉCNICA

#### Documento de nº 01 referente a Meta 11

**Assunto:** “Ampliar o número de matrículas no ensino médio público, de forma a atender a toda demanda manifesta, assegurando a melhoria da qualidade e equidade no atendimento aos jovens entre 15 e 17 anos, preferencialmente no turno diurno, e integrando-o, progressivamente, à educação profissional.”

**Responsável:** Raimundo Janifran Oliveira

**Data:** 17/06/2025

### HISTÓRICO LEGAL E NORMATIVO

A Meta 11 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB) está fundamentada em um conjunto de dispositivos legais, diretrizes e políticas públicas que asseguram o direito à educação básica, em especial ao ensino médio, com qualidade, equidade e articulação com a educação profissional.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, nos artigos 205 a 214, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. A Emenda Constitucional nº 59/2009 ampliou a obrigatoriedade da educação dos 4 aos 17 anos, incluindo, portanto, o ensino médio como parte da educação básica obrigatória. O artigo 208, §1º da Constituição garante a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 – LDB), especialmente nos artigos 35 e 36, define o ensino médio como a etapa final da educação básica e prevê a possibilidade de sua articulação com a educação profissional, respeitando a formação integral do estudante. A reforma instituída pela Lei nº 13.415/2017 introduziu o Novo Ensino Médio, estruturando os itinerários formativos e ampliando a carga horária mínima para 1.400 horas, promovendo maior flexibilidade curricular e integração entre formação geral e técnica.

No plano das políticas nacionais, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, apresenta duas metas diretamente relacionadas à Meta 11 do PEE-PB: a Meta 3, que visa universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos no ensino médio, e a Meta 11, que propõe triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio. As estratégias vinculadas a essas metas orientam ações como a ampliação da oferta, combate à evasão, qualificação da aprendizagem e articulação com o setor produtivo.

O PEE-PB, por sua vez, foi instituído pela Lei Estadual nº 10.419/2015 e adaptou essas diretrizes à realidade educacional da Paraíba. A Meta 11 do PEE-PB busca ampliar o número de matrículas no ensino médio público, de forma a atender a toda demanda manifesta, assegurando a melhoria da qualidade e da equidade no atendimento aos jovens entre 15 e 17 anos, preferencialmente no turno diurno, e integrando progressivamente a educação profissional à formação básica.

Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, definidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2012 e atualizadas pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018, fundamentam o currículo da etapa com foco na formação humana integral, flexibilização curricular e articulação com os contextos juvenis e profissionais.

Outros instrumentos legais e programas reforçam esse arcabouço, como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pelo Decreto nº 7.589/2011, o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (Portaria MEC nº 1.145/2016), e mais recentemente o Programa Pé-de-Meia (Lei nº 14.818/2024), que oferece incentivos financeiros para estimular a permanência dos estudantes no ensino médio.

Dessa forma, a Meta 11 do PEE-PB encontra-se solidamente amparada em marcos constitucionais, legais e normativos que asseguram a universalização do ensino médio com qualidade, equidade, permanência e articulação com a formação profissional, em consonância com os desafios e compromissos assumidos pelo Estado da Paraíba no âmbito do Plano Nacional de Educação.

## **ANÁLISE TÉCNICA**

Análise da Implementação com Base nos Indicadores (até 2020)

Apesar da existência de marcos normativos robustos e de programas federais de incentivo, os avanços efetivos na implementação da Meta 11 foram limitados até o ano de 2020, conforme aponta o Relatório de Avaliação dos Indicadores do PEE-PB.

### **Cobertura e Exclusão Escolar**

O relatório evidencia que, em 2020, a Paraíba ainda enfrentava uma elevada taxa de exclusão escolar e distorção idade-série, principalmente no ensino médio, contrariando os objetivos da universalização. A defasagem etária é reflexo de reprovações recorrentes e evasão escolar, além de dificuldades no acesso e na permanência de estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

### **Indicadores de Qualidade e Desempenho**

- O IDEB de 2019 para o ensino médio público estadual foi de 4,0, abaixo da meta estabelecida (4,8), revelando déficit na qualidade da aprendizagem.
- A taxa de reprovação no ensino médio foi de 23,4%, e a taxa de abandono escolar atingiu 13,5%, comprometendo o fluxo escolar e a permanência dos estudantes na escola.

### **Infraestrutura e Condições de Oferta**

- O relatório e diagnósticos complementares apontam que cerca de 25% das escolas estaduais de ensino médio apresentam problemas estruturais relevantes, o que compromete a expansão do ensino em tempo integral e no turno diurno.

- A ampliação da jornada escolar prevista pela reforma do ensino médio encontra barreiras na infraestrutura física, recursos pedagógicos e alimentação escolar adequada.

### **Formação Docente e Implementação Curricular**

- Apenas 33,3% dos professores da 3ª série do ensino médio participaram de ações de formação continuada, dificultando a implementação dos novos itinerários formativos e a adaptação curricular ao Novo Ensino Médio.

### **Integração com a Educação Profissional**

- O indicador referente à matrícula em cursos técnicos integrados ao ensino médio não apresentou avanços significativos até 2020. A articulação entre ensino médio e formação técnica ainda é incipiente no Estado, carecendo de maior planejamento, financiamento e diálogo com o setor produtivo local.

## **PRINCIPAIS DESAFIOS IDENTIFICADOS**

<b>Dimensão</b>	<b>Situação Atual (até 2020)</b>	<b>Impacto na Meta 11</b>
Exclusão Escolar	Elevada taxa de jovens fora da escola	Dificulta a universalização prevista na meta
Distorção Idade-Série	Altos índices de defasagem escolar	Prejudica a permanência e o sucesso escolar
Desempenho Educacional	IDEB abaixo da meta (4,0 vs. 4,8)	Compromete a qualidade da aprendizagem
Infraestrutura	Deficiências em 25% das escolas	Dificulta a ampliação de jornada e ensino integrado
Formação Docente	Baixa participação em formação continuada	Limita a efetivação do Novo Ensino Médio e da educação técnica
Educação Profissional	Pouca oferta de ensino técnico integrado	Não avança a articulação com o mundo do trabalho

## CONCLUSÃO

A Meta 11 do PEE-PB representa um compromisso estratégico com a garantia do direito à educação para os jovens da Paraíba. No entanto, os dados do relatório de avaliação demonstram que sua efetivação ainda exige avanços estruturais, pedagógicos e de gestão. A superação da exclusão escolar e da distorção idade-série deve ser prioridade, sob pena de comprometer não apenas a meta em si, mas a formação integral de uma geração.

Embora a meta de 98,1% reflita um ideal progressista, a realidade atual sugere a necessidade de uma reavaliação crítica das estratégias implementadas, além de uma atuação mais efetiva e articulada entre estado, municípios e movimentos sociais, engajamento das comunidades escolares e financiamento sustentável para assegurar o acesso, a permanência e a qualidade no ensino médio público da Paraíba e se possa reduzir significativamente o hiato entre a meta estabelecida e os indicadores efetivamente alcançados.

Estimativas realistas indicam que, sem mudanças estruturais profundas e investimentos direcionados, a Paraíba poderá alcançar no máximo entre 70% e 75% desse objetivo até o final da vigência do plano. A manutenção do déficit em infraestrutura escolar rural, a escassez de professores com formação específica para a realidade do campo, e a ausência de políticas eficazes de permanência escolar continuam sendo os principais entraves.

## META 13 – GEEDI

### NOTA TÉCNICA 13.1

**Assunto:** Análise técnica da Estratégia vinculada à Meta 13 do PEE-PB: Inclusão da Educação em Direitos Humanos nas práticas pedagógicas e proposição de indicador para a Estratégia 13.1.

#### **Responsáveis pela elaboração:**

Antonio Manoel da Silva Neto

Gerente Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos — GOEDH

Francisca Roseane Franco Ribeiro de Sousa

Técnica de Suporte Pedagógica da GOEDH

#### **Histórico**

A Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB 2015–2025) visa promover a cultura dos direitos humanos, das relações étnico-raciais e da educação ambiental. A Estratégia 13.1 busca garantir a presença da educação em direitos humanos nas práticas pedagógicas, fortalecendo a convivência respeitosa, a mediação de conflitos e a cultura de paz no ambiente escolar.

No entanto, conforme registrado nos relatórios de monitoramento de 2015-2017 e 2015-2020, o indicador correspondente à Estratégia 13.1 permanece ausente, dificultando a verificação de seu cumprimento.

#### **Análise Técnica**

**Estratégia 13.1:** *“Garantir a inclusão de práticas pedagógicas na educação que contemplem a educação em direitos humanos no sentido da convivência e respeito entre os diferentes, a mediação de conflitos e a educação para a paz.”*

A ausência de um indicador compromete a verificação da presença sistemática da temática de direitos humanos no currículo e nas práticas docentes. A proposta de indicador apresentada é:

- Indicador Sugerido: “Inclusão da temática de direitos humanos nas práticas pedagógicas.”

Esse indicador é qualitativo e pode ser operacionalizado por meio de:

- Levantamentos de registros nos planos de ensino e projetos político-pedagógicos (PPPs) das escolas;
- Relatórios de atividades escolares que abordem a temática;
- Aplicação de questionários diagnósticos com equipes pedagógicas;
- Mapeamento de ações formativas realizadas com os professores sobre o tema.

Sugere-se a utilização de amostragem por Gerência Regional de Ensino e a inclusão de uma métrica de percentual de escolas com registros comprovados da temática em seus instrumentos pedagógicos.

### **Conclusão**

A definição do indicador proposto visa assegurar a mensurabilidade da Estratégia 13.1 e fortalecer as ações formativas e pedagógicas voltadas à promoção da educação em direitos humanos, conforme o disposto nas diretrizes do PNE (Lei nº 13.005/2014, art. 2º, incisos III e X).

Recomenda-se a validação e a incorporação do indicador nas fichas de monitoramento da Meta 13 e sua sistematização nos próximos relatórios de avaliação do PEE/PB, contribuindo para o desenvolvimento de uma educação pautada pela equidade, convivência ética e valorização da diversidade.

### **NOTA TÉCNICA Nº 13.2**

**ASSUNTO:** Análise sobre a ausência do Indicador 13.2, referente à Estratégia 2 da Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025), que trata do apoio técnico e/ou financeiro à elaboração de materiais didático-pedagógicos para a educação em direitos humanos e diversidade sociocultural.

#### **Responsáveis pela elaboração:**

Antonio Manoel da Silva Neto

Gerente Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos — GOEDH

Francisca Roseane Franco Ribeiro de Sousa

Técnica de Suporte Pedagógica da GOEDH/GEEDI/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

**HISTÓRICO:** A Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015) tem como objetivo "implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba".

No conjunto de estratégias que operacionalizam essa meta, a Estratégia 2 prevê expressamente o apoio técnico e/ou financeiro à elaboração de materiais didático-pedagógicos para a educação em direitos humanos e diversidade sociocultural.

Durante o processo de monitoramento e avaliação, identificou-se a ausência do Indicador 13.2, que deveria mensurar a execução dessa estratégia, comprometendo a efetividade do acompanhamento, a tomada de decisão baseada em evidências e o cumprimento pleno da meta estabelecida.

**Análise técnica:** A análise dos documentos oficiais, incluindo os Relatórios de Monitoramento do PEE-PB (2015-2017 e 2015-2020), bem como as reuniões técnicas realizadas no âmbito da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, revela que:

- Não há definição técnica, nem operacional, do Indicador 13.2, relacionado à aferição da existência e alcance de apoio técnico e/ou financeiro destinado à produção de materiais didáticos sobre educação em direitos humanos e diversidade.
- Não foram encontrados registros de políticas, linhas orçamentárias permanentes, editais públicos ou instrumentos regulares voltados a esse fim no período de vigência do PEE-PB (2015-2025).
- As ações realizadas foram esporádicas, pontuais, associadas a projetos isolados, formações específicas ou iniciativas de parceiros externos, sem consolidação como política pública estruturada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.
- A ausência desse apoio técnico e financeiro impacta diretamente na implementação da Meta 13, fragilizando o processo de institucionalização da Educação em Direitos Humanos nas práticas pedagógicas, nos currículos e nas dinâmicas escolares da rede estadual.
- Esse cenário compromete a promoção de uma cultura de direitos, de valorização da diversidade e de fortalecimento da cidadania nas escolas, além de enfraquecer ações preventivas contra violações de direitos, como discriminação, racismo, intolerâncias e trabalho infantil.

**Conclusão:** Diante da constatação da ausência do Indicador 13.2, vinculado à Estratégia 2 da Meta 13 do PEE-PB, conclui-se que:

1. É necessário e urgente que o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação, institucionalize mecanismos de apoio técnico e **financeiro** contínuos para a elaboração e distribuição de materiais didático-pedagógicos sobre Educação em Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural.

2. Recomenda-se a construção e adoção do seguinte Indicador Proposto: “Existência de apoio técnico e/ou financeiro destinado, de forma permanente ou regular, à produção e distribuição de materiais didático-pedagógicos sobre Educação em Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural na rede estadual de ensino.”
3. Para operacionalização, sugere-se:
  - Definição de linhas orçamentárias específicas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.
  - Criação de editais ou chamadas públicas periódicas para desenvolvimento de materiais.
  - Parcerias com universidades, movimentos sociais e entidades da sociedade civil.
  - Construção de um banco digital estadual de materiais, com acesso livre às escolas.

4. Para fins de monitoramento futuro, recomenda-se que esse indicador seja incorporado na revisão do PEE, no ciclo 2025-2035, como indicador estruturante da Meta 13.

### **NOTA TÉCNICA 13.3**

**ASSUNTO:** Análise sobre a Estratégia 3 da Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025), que trata do monitoramento do encaminhamento dos casos notificados de violência e discriminação da/na escola, articulando a rede de proteção social.

Responsáveis pela elaboração:

Antonio Manoel da Silva Neto

Gerente Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos – GOEDH

Francisca Roseane Franco Ribeiro de Sousa

Técnica de Suporte Pedagógica da GOEDH/GEEDI/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

### **HISTÓRICO**

A Meta 13 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015) estabelece como objetivo "implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba".

Entre suas estratégias, a Estratégia 3 orienta a necessidade de monitorar o encaminhamento dos casos notificados de violência e discriminação da/na escola, articulando-se com a rede de proteção social. Essa medida busca assegurar o direito à proteção integral, fortalecer a convivência escolar, combater práticas discriminatórias e enfrentar situações de violação de direitos no ambiente escolar.

## **ANÁLISE TÉCNICA**

A análise dos relatórios de monitoramento do PEE-PB (2015-2017 e 2015-2020), bem como dos documentos institucionais da Secretaria de Estado da Educação, revela que:

- Não existe um sistema estruturado, integrado e permanente para monitorar os casos notificados de violência e discriminação no ambiente escolar.
- As notificações ocorrem de forma descentralizada, dependendo da iniciativa das gestões escolares, sem fluxo institucional definido e sem garantia de acompanhamento posterior.
- A articulação com a rede de proteção (Conselhos Tutelares, Ministério Público, CREAS, CRAS e outros órgãos) ocorre de maneira esporádica, sem protocolo unificado ou sistematização dos encaminhamentos e resultados.
- A ausência desse monitoramento sistematizado enfraquece a capacidade da escola de atuar como espaço protetivo, bem como compromete as ações pedagógicas de prevenção e promoção dos direitos humanos.
- Essa lacuna também dificulta a construção de diagnósticos situacionais, fundamentais para o planejamento de políticas educacionais voltadas à garantia dos direitos.

## **Conclusão**

Diante desse contexto, conclui-se que:

- É imprescindível a elaboração e implementação de um Sistema Estadual de Monitoramento dos Casos de Violência e Discriminação nas Escolas, articulado à rede de proteção social.
- Recomenda-se construir protocolos interinstitucionais, que garantam o fluxo de comunicação, encaminhamento, acompanhamento e retorno das providências adotadas.
- É fundamental capacitar gestores, coordenadores pedagógicos e professores para utilização dos instrumentos de monitoramento, bem como para a articulação efetiva com a rede de proteção.
- Para efeito de monitoramento da Estratégia 3, sugere-se a criação do seguinte Indicador Proposto: “Percentual de casos de violência e discriminação notificados pelas escolas da rede estadual com encaminhamento formal registrado e acompanhado junto à rede de proteção social.”
- Este indicador deve ser incorporado no ciclo de revisão do PEE-PB (2025-2035), bem como integrado aos instrumentos de gestão da educação estadual.

## **NOTA TÉCNICA Nº 13.3**

**Assunto:** Monitorar o encaminhamento dos casos notificados de violência e discriminação da/na escola articulando a rede de proteção social– Indicador 13.3 do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015-2025)

### **Responsáveis pela elaboração:**

Antonio Manoel da Silva Neto

Gerente Operacional de Educação da Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos – GOEDH

Francisca Roseane Franco Ribeiro de Sousa

Técnica de Suporte Pedagógica da GOEDH/GEEDI/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

### **Histórico**

Conforme a redação do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), instituído para o decênio 2015-2025, estabelece em sua Meta 13 a promoção da formação continuada de professores e professoras da educação básica em diversas áreas, incluindo a educação em direitos humanos e a diversidade sociocultural. O Indicador 13.3, a saber, tem como propósito monitorar o encaminhamento dos casos notificados de violência e discriminação da/na escola articulando a rede de proteção social.

A elaboração deste documento decorre da urgência em garantir ambientes escolares seguros, inclusivos e livres de qualquer forma de violência ou discriminação, conforme orientações das diretrizes nacionais e estaduais de direitos humanos e educação. Ao prever o monitoramento de casos de violência e discriminação por meio do Indicador 13.3, o PEE-PB reforça a importância de uma atuação articulada entre escola e órgãos responsáveis na efetivação da não violação dos direitos humanos visando garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes em um ambiente de respeito contribuindo para formação integral destes, livres de qualquer ato que venha ferir sua integridade.

## **Análise técnica**

O indicador apresentado demonstra coerência e alinhamento com os princípios e diretrizes das políticas públicas de educação e direitos humanos, especialmente no contexto da execução do Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025).

A justificativa para a elaboração do indicador está baseada na urgência em garantir ambientes escolares seguros, inclusivos e livres de violência ou discriminação, está em plena consonância com o preceito constitucional da educação como direito de todos e dever do Estado, conforme o artigo 205 da Constituição Federal e os marcos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Lei de Nº 10.616 de 21 de dezembro de 2015 do Estado da Paraíba, uma vez que, a construção e a aplicação do referido indicador não somente fortalecem os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas educacionais, como também promovem a efetivação de direitos fundamentais no ambiente escolar.

A relevância desta estratégia reside na necessidade de garantir que casos de violência e discriminação, que inegavelmente impactam o desenvolvimento integral e o aprendizado dos estudantes, sejam devidamente tratados e encaminhados para os serviços adequados da rede de proteção social. A articulação entre a escola e essa rede é substancial para oferecer suporte psicossocial, jurídico e de outras naturezas às vítimas e, quando necessário, responsabilizar os agressores, contribuindo para um ambiente escolar seguro e acolhedor.